TVR N.º 123, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 269/2012
Aviso 504/2012

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 15 de junho de 2012, que renova a concessão outorgada à TV Ômega Ltda para explorar , pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 269

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 15 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 18 de junho de 2012, que renovam concessões outorgadas à TV Ômega Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens, nos municípios de São Paulo-SP, Rio de Janeiro-RJ, Fortaleza-CE, Recife-PE e Belo Horizonte-MG.

Brasília, 20 de junho de 2012.

EM nº 00196/2012 MC

Brasília, 15 de Maio de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.027244/2011, em que a **TV ÔMEGA LTDA.** solicita renovação da outorga que lhe foi concedida para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de quinze anos, a partir de 20 de agosto de 2011.

2. A outorga foi deferida originariamente à TV Manchete Ltda., pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, publicado no Diário Oficial da União de 26 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, publicado no Diário Oficial da União de 2 de junho de 1982, transferida para a **TV ÔMEGA LTDA.,** através do Decreto de 14 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1999, e renovada pelo Decreto s/nº de 22 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 23 de julho de 1999, referendado pelo Decreto Legislativo nº 413, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 1991.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que foram atendidas todas as disposições normativas regentes.

5. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

COORDENAÇÃO-GERAL
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO-CODIN/SAPR
Publicado na Seção 1 do DOU de 18 JUN 2012
Cópia Autenticada

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2012.

Renova a concessão outorgada à TV Ômega Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, caput, inciso IV, e 223, **caput,** da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027244/2011,

DECRETA:

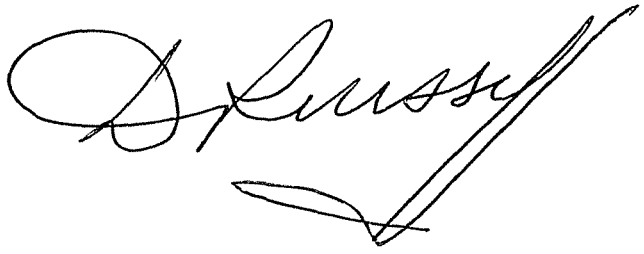
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1.962, por quinze anos, a partir de 20 de agosto de 2011, a concessão outorgada originariamente à TV Manchete Ltda. pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, transferida para a TV Ômega Ltda. pelo Decreto de 14 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1999, renovada pelo Decreto de 22 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 23 de julho de 1999, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 413, de 2001, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A concessão será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de junho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.



D-EM 196 MC-TV ÔMEGA BH(L2).

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 16 / 6 / 2012 às 17:05 horas
Assinatura
4.766
Ponto

MSC 269/12

Aviso nº 504 - C. Civil.

Em 20 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes dos Decretos de 15 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 18 de junho de 2012, que renovam concessões outorgadas à TV Ômega Ltda., para explorar serviços de radiodifusão de sons e imagens.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 26 / 6 / 2012
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
CLAUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEFRO 27/Jun/2012 14:37
Ponto: 148 Ass.: Origem: 1a Sec.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ES-009 c

V. O: 20/08/11

INTERESSADO: **PROCESSO: 53000.027244/2011**
INTERESSADO: TV ÔMEGA LTDA
ASSUNTO: *RENOVAÇÃO DE OUTORGA*

TEMP.

ASSUNTO: **CIDADE: BELO HORIZONTE/MG**

IGO:

VOL. I

OUTROS DADOS

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO -SENAPRO-

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

Despacho: 1388 **/2011**

Referência.: Nº 53000.027244/2011
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à TV ÔMEGA LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 06 de Junho 2011.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 8 / 6 / 2011

VANEA RABELO
COORDENADOR (A) GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

PSO/SEDAP/CGLO/DEOC/SC

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Min. das Comunicações - SCE
Fls. 02
Rubrica

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DR. MINISTRO PAULO BERNARDO SILVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICACÕES.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 027244/2011-67
SERAD/DISAD/COSAD/CGLO/DEO
27/05/2011-09:27

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, e procuradores abaixo assinados, vem tempestivamente, requerer a Vossa Senhoria, Renovação da Outorga dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens de TV, concedida em 20 de agosto de 1996, conforme Decreto Legislativo 413/2001, publicado no DOU em 19/10/2001, para as localidades de Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo.

Em cumprimento a exigência desse D. Ministério, protesta pela juntada dos documentos necessários para a renovação da outorga, conforme listagem anexada.

Osasco, 09 de maio de 2011.

Amilcare Dallevo Junior
CPF: 899.983.088-87

Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

Dennis Benaglia Munhoz
OAB/SP 92.541

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 06 / 2011

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 03
Rubrica

Fls.: 03

Lista dos documentos juntados.

- Requerimento dirigido ao Ministério das Comunicações, solicitando a renovação da Outorga **(Doc. 01)**

- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária com o Poder Concedente. (art. 3°, § 1°, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983) **(Doc. 02)**;

- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador, nas localidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte e Fortaleza, dos últimos 5 anos **(Doc. 03)**;

- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado, nas localidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte e Fortaleza, dos últimos 5 anos **(Doc. 04)**;

- Laudo de ensaio dos transmissores das localidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife e Fortaleza (analógico e digital), anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e procuração engenheira responsável **(Doc. 05)**;

- Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação **(Doc. 06)**;

- Comprovante de regularidade com o FISTEL, últimos 05 anos **(Doc. 07)**;

- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5°, CF **(Doc. 08)**;

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS **(Doc. 09)**;

- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal, com a Fazenda Estadual

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 04
Rubrica
SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 04

da sede da entidade, e regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade , Prova de regularidade relativa ao INSS **(Doc. 10)**;

- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS **(Doc. 11)**;

- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato Social, durante o período de vigência da outorga **(Doc. 12)**;

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4°, da Constituição Federal) e legais (Lei n° 9.294/1996) **(Doc. 13)**;

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação **(Doc. 14)**;

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal **(Doc. 15)**;

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF **(Doc. 16)**;

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, e a juntada dos documentos comprovando a nacionalidade dos mesmos. **(Doc. 17)**;

Fls. 05
Rubrica

PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA ET EXTRA"*

OUTORGANTE: TV ÔMEGA LTDA., empresa concessionária de serviços de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.538/0001-60, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, 2869, Vila São José, Osasco – SP, CEP 06298-190, neste ato, representada por seus sócios **AMILCARE DALLEVO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, titular da cédula de identidade RG 8.161.121-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 899.983.088-87 e **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI,** brasileiro, casado, empresário, titular da cédula de identidade RG. nº. 5.884.364-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.991.098-04, ambos com endereço comercial em São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 377, 5º andar, Capital, CEP: 01453-900.

OUTORGADOS: DENNIS BENAGLIA MUNHOZ, inscrito na OAB/SP sob o nº. 92.541, **FABIANE FRANCO LACERDA**, inscrita na OAB/SP 206.702, **RIOLANDO DE FARIA GIÃO JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 169.494, todos com escritório profissional situado na Rua Teodoro Sampaio, nº. 352, 1º andar, conjunto 16, São Paulo/SP.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

PODERES: Para o Foro em geral, com a cláusula *"ad judicia et extra"*, para representar a outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao cabal desempenho do presente mandato, podendo ainda, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como em qualquer autarquia, empresa pública, de economia mista ou paraestatal, para atuar em procedimentos administrativos, pedindo vista de autos, apresentando impugnações, defesas, recursos em qualquer instância, impetrar mandado de segurança em qualquer instância, assinar e requerer o que for necessário, podendo, ainda, nomear, prepostos e substabelecer a presente apenas para estagiários, com fins específicos para praticar todos os atos necessários para renovação de outorga junto ao Ministério das Comunicações em nome da outorgada.

Osasco, 09 de maio de 2011.

AMILCARE DALLEVO JUNIOR

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues, Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro, Cep 06010-080 - Osasco - SP, Fone: (11) 3681-5769 - Fax (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de AMILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 1995076714400042

Selo Digital do Brasil - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - FIRMA - VALOR ECONÔMICO 1 - 0676AA199532

TABELIÃO DE NOTAS - Diego de Pinho Tavares - ESCREVENTE

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues, Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro, Cep 06010-080 - Osasco - SP, Fone: (11) 3681-5769 - Fax (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 1995076714400042

Selo Digital do Brasil - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - FIRMA - VALOR ECONÔMICO 1 - 0676AA199531

4º TABELIÃO DE NOTAS - Diego de Pinho Tavares - ESCREVENTE

Ministério das Comunicações - SCE - M. das Comunicações - SCE
Fls. 06
Rubrica

Doc. 01

Requerimento dirigido ao Ministério das Comunicações solicitando a renovação da outorga.

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 07
Rubrica

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DR. MINISTRO PAULO BERNARDO SILVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICACÕES.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, em cumprimento à Lei 4.117/62, Decreto 52.795/63 e Decreto 88.066/83, vem tempestivamente, requerer a Vossa Senhoria, Renovação da Outorga dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens de TV, concedida em 20 de agosto de 1996, conforme Decreto Legislativo 413/2001, publicado no DOU em 19/10/2001, para as localidades de **Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo**.

Renovando nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos.

Osasco, 09 de maio de 2011.

Amilcare Dallevo Junior
CPF: 899.985.088-87

Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

4º tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax (11) 3681-8656
Reconheço, por semelhança, a firma de: AMILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011
Em Testo _____ da verdade.
DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19843621161440027421
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199534
4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

4º tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax (11) 3681-8656
Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011
Em Testo _____ da verdade.
DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19970152161[illegible]
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199533
4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

08-22-03 14:32 613116560 MC SSR ->00211141667125 Pag: 01 Fls: 08

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 412, DE 2001

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO STÊNIO CONGRO para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de janeiro de 2001, que outorga concessão à Fundação Stênio Congro para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(Of. PS nº 116/2001)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 413, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão da TV ÔMEGA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens - TV, nas cidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, nos Estados do Rio de Janeiro, Pernambuco, Minas Gerais, Ceará e São Paulo, respectivamente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de julho de 1999, que renova por quinze anos, a partir de 20 de agosto de 1996, a concessão da TV Ômega Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens - TV, nas cidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, nos Estados do Rio de Janeiro, Pernambuco, Minas Gerais, Ceará e São Paulo, respectivamente.

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Imprensa Nacional
http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília — DF
CNPJ 04196445/0001-00
Fone: 0800-612300

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Presidente da República
PEDRO PARENTE
Chefe da Casa Civil
CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BATISTA DA SILVA
Diretor-Geral

DIÁRIO OFICIAL — SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos
ISSN 1415-1537
MAURÍCIO AUGUSTO COELHO
Coordenador-Geral de Produção Industrial
ISABEL CRISTINA CERRO DE AZEVEDO
Coordenadora de Jornais Oficiais
Reg. Profissional 4[illegible]/03/70/DF

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 414, DE 2001

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO OSNY JOSÉ GONÇALVES para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de novembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Osny José Gonçalves para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(Of. PS nº 117/2001)

Atos do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº 23, DE 2001

Dá nova redação ao art. 2º da Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As garantias a serem renovadas, adequadas e ampliadas deverão observar o estabelecido na Resolução nº 2.827, de 2001, do Conselho Monetário Nacional, na Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e eventuais alterações desses normativos, com as seguintes condições financeiras:

.....

II - taxa de juros: entre 4% a.a. (quatro por cento ao ano) e 10,75% a.a. (dez inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano), em conformidade com as resoluções do Conselho Monetário Nacional e a lei que disciplinam o Programa;

.....

IV - condições de pagamento: prazo de reembolso de até 20 (vinte) anos e prazo de carência, quando for o caso, de até 3 (três) anos, ambos em conformidade com as resoluções do Conselho Monetário Nacional e a lei que disciplinam o Programa.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº 24, DE 2001

Autoriza a República Federativa do Brasil a realizar operações que permitam o recebimento antecipado de crédito externo junto à República da Polônia, no montante atual de US$ 3,400,000,000.00 (três bilhões e quatrocentos milhões de dólares norte-americanos), na forma dos contratos assinados com o Bank Handlowy w Warszawie S.A., a partir de diretrizes estabelecidas na Ata de Entendimentos, no âmbito do chamado Clube de Paris e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a realizar operações que permitam o recebimento antecipado de crédito externo junto à República da Polônia, no montante atual de US$ 3,400,000,000.00 (três bilhões e quatrocentos milhões de dólares norte-americanos), consubstanciado nos contratos celebrados entre o Banco Central do Brasil e o Bank Handlowy w Warszawie S.A., a partir de diretrizes estabelecidas na Ata de Entendimentos, no âmbito do chamado Clube de Paris e do Acordo Bilateral aprovado pela Resolução nº 40, de 1992, do Senado Federal.

§ 1º As operações a que se refere o caput deste artigo poderão ser realizadas mediante as opções de securitização, de venda, de recompra pelo devedor ou pela República da Polônia, ou, ainda, de uma combinação entre as operações mencionadas.

§ 2º A escolha entre as opções a que se refere o § 1º deverá considerar, no mínimo, as seguintes condições:

I - obtenção do maior volume de recursos antecipados do valor nominal do crédito, em termos de valor presente líquido, sem prejuízo da minimização do risco de execução; e

II - taxa de desconto efetiva do valor do crédito vantajosa para o País, especialmente em relação ao custo de captação de recursos externos pela União.

Art. 2º É a União autorizada a contratar instituições financeiras para a execução das operações de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. As instituições financeiras que vierem a ser contratadas serão remuneradas tomando-se por base os níveis praticados no mercado internacional.

Art. 3º O Banco Central do Brasil, na qualidade de agente do Tesouro Nacional, será o responsável pela execução das operações de que trata esta Resolução.

Art. 4º O Banco Central do Brasil deverá prestar contas ao Senado Federal mediante o envio de relatório circunstanciado sobre as operações realizadas.

Parágrafo único. O relatório de prestação de contas deverá ser enviado em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de liquidação da operação, de forma abrangente e analítica, e contemplar, necessariamente, as seguintes informações:

I - descrição das características da operação, da sua execução, e das condições de mercado vigentes;

II - análise financeira da operação, detalhando os benefícios obtidos, a taxa de desconto efetiva aplicada na antecipação do crédito e o cálculo do valor recebido; e

III - cópia da documentação relativa a cada operação realizada.

Art. 5º Obedecidos os termos da Resolução nº 40, de 1992, do Senado Federal, e observadas as disposições constitucionais e legais vigentes, é a União autorizada a adquirir toda a titularidade dos créditos e a destinar o valor de 10% (dez por cento) do principal referido na mencionada Resolução, ao Ministério da Defesa, em benefício de qualquer um ou de todos os Comandos Militares, em seus programas de reaparelhamento.

Art. 6º O percentual de 90% (noventa por cento) dos recursos decorrentes das operações de que trata esta Resolução será obrigatoriamente aplicado em investimentos constantes da Lei Orçamentária Anual da União e distribuído de forma eqüânime entre as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Art. 7º O prazo para o exercício desta Resolução é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de outubro de 2001
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº 25, DE 2001

Autoriza o Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP (MT), autarquia pertencente ao Governo do Estado de Mato Grosso, a assinar aditivo contratual com o Banco do Brasil S/A, no valor de R$ 4.307.988,11 (quatro milhões, trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos), a preços de 14 de janeiro de 2000, com base na Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP (MT), autarquia pertencente ao Governo do Estado de Mato Grosso autorizado a assinar aditivo contratual com o Banco do Brasil S/A, no valor de R$ 4.307.988,11 (quatro milhões, trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos), a preços de 14 de janeiro de 2000, com base na Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

Art. 2º A operação de refinanciamento a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

I - credor: Banco do Brasil S/A;

II - devedor: Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP (MT), autarquia pertencente ao Governo do Estado de Mato Grosso;

III - valor da operação de crédito: R$ 4.307.988,11 (quatro milhões, trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos), a preços de 14 de janeiro de 2000, com base na Lei nº 10.177, de 2001;

IV - prazo de pagamento: em 60 (sessenta) meses;

V - objetivo da operação: refinanciamento de dívida vencida em 1997 junto ao Banco do Brasil S/A e relativa a repasse de recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste - FCO, objetivando redução do saldo devedor em cerca de 80% (oitenta por cento) do valor devido [illegible] (vinte e sete milhões, sessenta e

Fls.: 09
Fls. 09
Rubrica

ANATEL

Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofreqüência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações

Data/Hora: 29/06/2010 10:55:13

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - TV

UF: SP **Município: São Paulo**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
ABRIL RADIODIFUSAO S/A	São Paulo	10/03/2001	10/03/2016
CANAL BRASILEIRO DA INFORMACAO CBI LTDA	São Paulo	23/01/2003	23/01/2018
FUNDACAO CASPER LIBERO	São Paulo	05/10/1992	05/10/2007
FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE	São Paulo	05/10/1988	05/10/2003
FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	São Paulo	05/10/1992	05/10/2007
GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S. A.	São Paulo	05/10/2007	05/10/2022
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA	São Paulo	05/10/1992	05/10/2007
RADIO E TELEVISAO RECORD S.A.	São Paulo	05/10/2007	05/10/2022
REDE 21 COMUNICACOES LTDA	São Paulo	05/10/1988	05/10/2003
TV OMEGA LTDA	São Paulo	20/08/1996	20/08/2011
TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	São Paulo	20/08/1996	20/08/2011

Usuário: - **Data: 29/06/2010** **Hora: 10:55:13**

SCE - M. das Comunicações
Fls: 10
Rubrica
Ministério das Comunicações
SCE
Fls: 10
Rubrica

Doc. 02

Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária com o Poder Concedente.

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 11
Rubrica

DECLARAÇÃO

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declaram,** sob as penalidades legais que conhecem e aderem a todas as cláusulas que regulam as relações da concessionária com o Poder Concedente, conforme determina o artigo 3°, parágrafo 1° , a, do Decreto 88.066/1983, de 26/01/1983.

Osasco, 09 de maio de 2011.

Aníbal Dallevo Junior
CPF: 899.983.088-87

Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

4º Tabelionato de Notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: ANIBAL DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testo _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE
Segurança: 19903141161440002742

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
0676AA199535

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

4º Tabelionato de Notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testo _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE
Segurança: 19769311

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
0676AA199536

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

Fls. 12
Rubrica

Doc. 03

Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador, nas localidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte e Fortaleza dos últimos 05 anos.

M. das Comunicações - SCE
Fls: 13
Fls: 56
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE

26 271 338 / 0001 - 71
SINDICATO DAS EMPRESAS DE
RÁDIO E TELEVISÃO DE MG
Rua Domingos Vieira, 587 - Salas 803/805/8
Santa Efigênia CEP 30150-240
BELO HORIZONTE — MG

DECLARAÇÃO

Declaramos, pela presente, que a TV ÔMEGA LTDA, situada à Av. Afonso Pena, 3130 – 10°. andar, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CNPJ n°. 02.131.538/0014-85, está em dia com este Sindicato, referente à Contribuição Sindical Patronal, no período de 2007 **a** 2011.

Belo Horizonte, 31 de Março de 2011

SINDICATO DAS EMP. DE RÁDIO E TV DE MG

Fls.: 14
Fls. 18
Rubrica

Doc. 04

Certificado de quitação da contribuição sindical relativo ao empregado, nas localidades de Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Fortaleza e São Paulo, dos últimos 05 anos.

Ministério das Comunicações - SCE - M. das Comunicações - SCE Fls. 15 Rubrica

Pagamento a Fornecedores » Compromissos » Segunda Via de Comprovante

TV OMEGA LTDA **Agência:** 4784 **Conta Corrente:** 13-000469-2

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-4784-004900010567	**Conta de Débito:**	4784-000130004692
Tipo do Documento:		**CPF/CNPJ do Fornecedor:**	
Nome do Fornecedor:	SINDICATO JORN. PROF. MG		
No. compromisso banco:	905469032	**No. compromisso cliente:**	00300000000000522913
Tipo de Pagamento:	BLQ Outros		
Código de Barras:	10499707248861770213415380001022149520000062803		
Valor Nominal:	628,03		
Desc./Abat.:	0,00	**Juros:**	0,00
Data de Vencimento:	29/04/2011		
Data de Pagamento:	29/04/2011		
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:		**No. Protocolo:**	PGTFORNB29042011905469032
Autenticação:	AE1E96428AE1260B7F269A0		

Valor a Pagar: **628,03**

Voltar

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

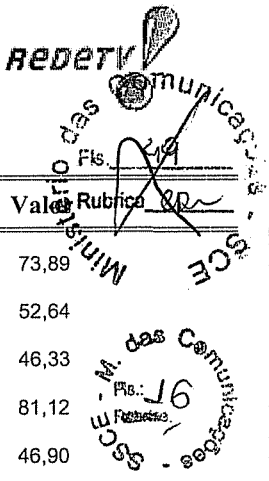
SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

Imprimir

TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE 2869
OSASCO
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL
MÊS: 3 **ANO:** 2011

Página : 1
Data 01/04/2011 20:48:25
Versão : 11.12.40.18
Cod.: 004.03.003



Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500319	ANA PAULA PASSOS	REPORTER	REDE JORNAL - BH	004	73,89
301500055	ANTONIO CESAR RODRIGUES	EDITOR	REDE JORNAL - BH	004	52,64
301500169	ANTONIO RICHARD	OP. DE CAMERA	OPERAÇÕES - BH	004	46,33
301096610	ARTHUR LOBATO MAGALHAES	REPORTER CINEMATOG.	OPERAÇÕES - BH	004	81,12
301500359	EDUARDO CAMANHO MARTINS	NOTICIARISTA PL.	REDE JORNAL - BH	004	46,90
301109940	ISABEL MARIA BALLSTAEDT	EDITOR PL.	REDE JORNAL - BH	004	83,46
301500308	MARCELA GONZAGA LUZ	NOTICIARISTA PL.	REDE JORNAL - BH	004	71,84
301500401	ROSIANE MARTINS DA CUNHA	EDITOR	REDE JORNAL - BH	004	51,63
301500320	WAGNER VIDAL DE ARAUJO	REPORTER PL.	REDE JORNAL - BH	004	73,89
3 00156	WARLEY SILVA DE FARIAS	REPORTER CINEMATOG.	OPERAÇÕES - BH	004	46,33

Total **628,03**

Ministério das Comunicações - MC
Fls. 10
Rubrica

Pagamento a Fornecedores » Compromissos » Segunda Via de Comprovante

TV OMEGA LTDA **Agência:** 4784 **Conta Corrente:** 13-000469-2

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-4784-004900010567	**Conta de Débito:**	4784-000130004692
Tipo do Documento:		**CPF/CNPJ do Fornecedor:**	
Nome do Fornecedor:	SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADI		
No. compromisso banco:	905469031	**No. compromisso cliente:**	00300000000000522912
Tipo de Pagamento:	BLQ Outros		
Código de Barras:	10499707248661770213815380001022249520000156765		
Valor Nominal:	1.567,65		
Desc./Abat.:	0,00	**Juros:**	0,00
Data de Vencimento:	29/04/2011		
Data de Pagamento:	29/04/2011		
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:		**No. Protocolo:**	PGTFORNB29042011905469031
Autenticação:	AE1E9642FD80E4CE35230FC		

Valor a Pagar: **1.567,65**

Voltar

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

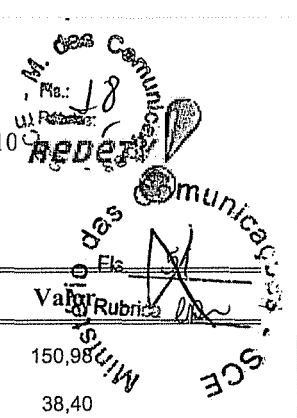
SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

Imprimir

TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE 2869
OSASCO
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL
MÊS: 3 **ANO:** 2011

Página : 1
Data 01/04/201120:46:10
Versão : 11.12.40.18
Cod.: 004.03.003



Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301028851	AILTON LACERDA AZEVEDO	CHEFE OPER COMERCIAIS	OPEC - BH	003	150,98
301500091	ALESSANDRO FERREIRA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM / BH	003	38,40
301024481	ANISIO CUNHA SOBRINHO	COORD. DE PROGRAMACAO	EXIBIÇÃO - BH	003	67,25
301500032	ANTONIO CARLOS DE CASTRO	COORD. DE PROGRAMACAO	EXIBIÇÃO - BH	003	65,00
301500364	CHANDILLA KAREN NAUM	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	REDE ADM / BH	003	19,42
301500366	CHARLES PATRICK GROENNER	EDITOR DE VT	OPERAÇÕES - BH	003	49,43
301500391	DYEGO TRINDADE MOREIRA	COORD. DE PROGRAMACAO	EXIBIÇÃO - BH	003	66,30
301500200	ELIAS APARECIDO DE MELLO	OP. DE CAMERA JR.	OPERAÇÕES - BH	003	43,13
301500121	FERNANDO JOSE DE MENEZES	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	GERENCIA TECNICA/BH	003	58,52
3[illegible]5134	FRANCISCO MOREIRA DIAS	TEC. TRANSMISSOR	GERENCIA TECNICA/BH	003	59,08
[illegible]500205	GALIENO LOBATO RIBEIRO	TEC. TRANSMISSOR	GERENCIA TECNICA/BH	003	69,60
301500397	GERALDO ROBERTO CARDOSO	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	GERENCIA TECNICA/BH	003	55,63
301000700	HILSON ROBERTO SOARES	VIGILANTE	REDE ADM / BH	003	32,34
301500118	HILZA MARQUES DA SILVA	GER. ADMINISTRATIVO	REDE ADM / BH	003	114,03
301010227	JASON MENDES BARBOSA	COORD. DE PROGRAMACAO	EXIBIÇÃO - BH	003	67,25
301100039	JOSE FRANCISCO DE PAIVA	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	GERENCIA TECNICA/BH	003	57,85
301102652	JOSE LEOPOLDO DE CASTRO	EDITOR DE VT	OPERAÇÕES - BH	003	54,87
301089591	JOSE SILAN A ANCONI	COORD. DE PROGRAMACAO	EXIBIÇÃO - BH	003	67,25
301500215	JURANDY JUNIO PEREIRA	VIGILANTE	REDE ADM / BH	003	32,34
301500110	MARCOS AUGUSTO MEDEIROS	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM / BH	003	38,40
301500210	MICHELLE DE SOUZA BRITO	AUX. ADMINISTRATIVO II	REDE ADM / BH	003	30,87
301500125	MUCIO NICOLAI ABJAUD	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	GERENCIA TECNICA/BH	003	57,40
30[illegible]067865	RENATO PEREIRA SIMOES	COORD. DE PROGRAMACAO	EXIBIÇÃO - BH	003	67,25
[illegible]500396	ROMULO GONCALVES PEREIRA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM / BH	003	38,10
301500092	RONALDO VERDEIRO DA SILVA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM / BH	003	38,40
301045691	UBIRATAN FAGUNDES PEREIRA	SUP. DE OPERACOES	GERENCIA TECNICA/BH	003	128,56

Total **1.567,65**

Min. das Comunicações - SCE Fls.: 19 Rubrica
Ministério das Comunic... SCE Fls. 98 Rubrica

Detalhe do Pagamento - Título de Cobrança

Convênio: 1784.3003016 **AG/CC Centralizadora:** 1784 / 2.001968

Nº Banco: 1607238

FAVORECIDO

Nome	Sindicato Das Empresas De Radi
CNPJ/CPF	
Código	

DADOS DO PAGAMENTO

Situação	PAGO
Liberado	Sim
Nº Cliente	00300000000000402392
Valor R$	1.496,89
Antecipa	Não
Data Pagamento	30/04/2010
Data Vencimento	30/04/2010
Data Débito	30/04/2010
Finalidade	20 - A
Complemento da Finalidade	
Linha Digitável	10499.70724 86617.702138 15380.001022 1 45880000149689
Remessa	1023 processada em 30/04/2010

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

	Data	**Usuário**
Inclusão	30/04/2010	TROC ARQ
Liberação	30/04/2010	F532002 *

Aonde deseja ir agora?

- Alterar pagamento
- Excluir pagamento

Fls. 99
Rubrica

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento	Exercício
30/04/2010	2010

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG 000081	000.000.264.07286-3

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA DA BAHIA 1148 1907			17.450.305/0001-06

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELO HORIZONTE	30160-906	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
TV OMEGA LTDA	02.131.538/0001-60

Endereço	Número	Complemento
AV PRESIDENTE KENNEDY	2869	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
06298-190	REMEDIOS	OSASCO	SP	602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 1.496,89
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70724 86617.702138 15380.001022 1 45880000149689

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.07286-3	021315380001	1.496,89	30/04/2010	2010

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70724 86617.702138 15380.001022 1 45880000149689

Local de Pagamento	Vencimento
NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE	30/04/2010
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG	0081 / 000.000.264.07286-3

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
15/04/2010	201001521213	GRCSU		15/04/2010	021315380001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2010)	SIND	R$			1.496,89

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE; JUROS: 1%; MAIS CORREC MONET::: 000000

PRT

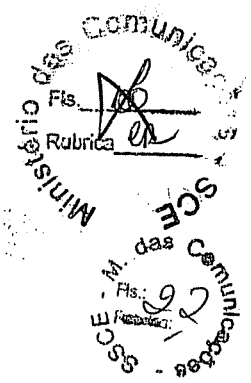
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado:
TV OMEGA LTDA
AV PRESIDENTE KENNEDY , 2869 - CEP 06298-190 - REMEDIOS - OSASCO /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



Detalhe do Pagamento - Título de Cobrança

Convênio: 1784.3003016 **AG/CC Centralizadora:** 1784 / 2.001968

Nº Banco: 1607246

FAVORECIDO

Nome	Sindicato Jorn. Prof. MG
CNPJ/CPF	
Código	

DADOS DO PAGAMENTO

Situação	PAGO
Liberado	Sim
Nº Cliente	00300000000000402393
Valor R$	703,94
Antecipa	Não
Data Pagamento	30/04/2010
Data Vencimento	30/04/2010
Data Débito	30/04/2010
Finalidade	20 - A
Complemento da Finalidade	
Linha Digitável	10499.70724 88617.702134 15380.001022 4 45880000070394
Remessa	1023 processada em 30/04/2010

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

	Data	**Usuário**
Inclusão	30/04/2010	TROC ARQ
Liberação	30/04/2010	F532002 *

Aonde deseja ir agora?

› Alterar pagamento › Excluir pagamento

TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE 2869
OSASCO
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL
MÊS: 3 **ANO:** 2010

Página : 1
Data 26/03/2010 14:15:31
Versão : 10.76.1.6
Cod.: 004.03.003

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500319	ANA PAULA PASSOS	REPORTER	0.14.02.01.01.001	004	70,77
301500055	ANTONIO CESAR RODRIGUES	EDITOR	0.14.02.01.01.001	004	49,99
301500169	ANTONIO RICHARD	OP. DE CAMERA	0.14.03.01.01.001	004	42,93
301096610	ARTHUR LOBATO MAGALHAES	REPORTER CINEMATOG.	0.14.03.01.01.001	004	77,04
301500342	BENICIO RIBEIRO GARBAZZA	REPORTER	0.14.02.01.01.001	004	83,33
301109940	ISABEL MARIA BALLSTAEDT	EDITOR PL.	0.14.02.01.01.001	004	79,26
301500339	JANAINA MACHADO DA SILVA	NOTICIARISTA PL.	0.14.02.01.01.001	004	46,90
301500308	MARCELA GONZAGA LUZ	NOTICIARISTA PL.	0.14.02.01.01.001	004	60,97
301500347	MAYRA DE OLIVEIRA SANTOS	EDITOR PL.	0.14.02.01.01.001	004	79,26
301500320	WAGNER VIDAL DE ARAUJO	REPORTER PL.	0.14.02.01.01.001	004	70,77
301500156	WARLEY SILVA DE FARIAS	REPORTER CINEMATOG.	0.14.03.01.01.001	004	42,72

Total **703,94**

Prod. M.G

Ministério das Comunicações Fls. 94 Rubrica SCE

SCE - M. das Comunicações Fls. 94 Rubrica

REALPAGUE FORNECEDORES

Detalhe do Pagamento - Título de Cobrança

TV OMEGA LTDA

- **Convênio:** 1784.3003016 - **AG/CC Centralizadora:** 1784/2.001968

Nº Banco: 1086599

FAVORECIDO

Nome	Sindicato Das Empresas De Radi
CNPJ/CPF	
Código	

DADOS DO PAGAMENTO

Situação	PAGO
Liberado	Sim
Nº Cliente	00300000000000271610
Valor R$	1.522,58
Antecipa	Não
Data Pagamento	30/04/2009
Data Vencimento	30/04/2009
Data Débito	30/04/2009
Finalidade	20 - R
Complemento da Finalidade	
Linha Digitável	10499.70724 86617.702138 15380.006021 1 42230000152258
Remessa	372 processada em 30/04/2009

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

	Data	**Usuário**
Inclusão	30/04/2009	TROC ARQ
Liberação	30/04/2009	F265373 *

IR PARA

- Alterar pagamento
- Excluir pagamento
- Pagamentos

AG/CC: **1784 / 2.001968** ID Conexão: **D1R2A0#9wPCw--hc#c** Página: **EPPC000003**
Usuário: **ADRIANAGARCIA** Data Atual: **04/05/2009** Hora: **09:56**
TID: wKjIoGbBSf7l7ci7nsIAAMCoDNERxqwTwB8Hyg==176721200905040956139771 25

Uma empresa do Grupo Santander Brasil | Privacidade | Ressalvas |
Atendimento Real Empresa: SP (11) 3553-4222 - RJ (21) 3460-1300 - Demais Localidades 0800-282-7325

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL
MÊS: 3 **ANO:** 2009

Data 31/03/2009 13:27:16
Versão : 10.40.16.8
Cod.: 004.03.003

Comunicação Rede TV! Ministério do Trabalho e Emprego SRTE/SP Fls. 138 Rubrica

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor	
301028851	AILTON LACERDA AZEVEDO	CHEFE OPER COMERCIAIS	0.06.05.01.02.001	003	135,37	
301500091	ALESSANDRO FERREIRA	MOTORISTA	0.06.04.01.01.001	003	33,57	
301500306	ALEXANDRE ARTHUR	COORD. DE PROGRAMACAO	0.06.03.04.05.001	003	60,30	
301071382	ANGELO ENIO DA ROCHA	SUP. DE OPERACOES PL.	0.06.03.04.05.001	003	131,17	
301024481	ANISIO CUNHA SOBRINHO	COORD. DE PROGRAMACAO	0.06.03.04.05.001	003	60,30	
301500248	CLEITON DE SOUZA	SEGURANCA	0.06.04.01.01.001	003	27,47	
301500200	ELIAS APARECIDO DE MELLO	OP. DE CAMERA JR.	0.06.03.01.01.001	003	38,67	
301500121	FERNANDO JOSE DE MENEZES	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	0.06.03.02.01.001	003	52,47	
301115134	FRANCISCO MOREIRA DIAS	TEC. TRANSMISSOR	0.06.03.02.01.001	003	52,97	
301500205	GALIENO LOBATO RIBEIRO	TEC. TRANSMISSOR	0.06.03.02.01.001	003	62,40	
301000700	HILSON ROBERTO SOARES	SEGURANCA	0.06.04.01.01.001	003	29,00	
)500118	HILZA MARQUES DA SILVA	COORD. ADMINISTRATIVO	0.06.04.01.01.001	003	85,20	
1010227	JASON MENDES BARBOSA	COORD. DE PROGRAMACAO	0.06.03.04.05.001	003	60,30	
301100039	JOSE FRANCISCO DE PAIVA	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	0.06.03.02.01.001	003	51,87	
301102652	JOSE LEOPOLDO DE CASTRO	EDITOR(A) DE VT	0.06.03.01.01.001	003	49,20	
301089591	JOSE SILAN A ANCONI	COORD. DE PROGRAMACAO	0.06.03.04.05.001	003	60,30	
301500215	JURANDY JUNIO PEREIRA	SEGURANCA	0.06.04.01.01.001	003	29,00	
301500249	KATIANE APARECIDA DE ASSIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0.06.04.01.01.001	003	18,33	
301500294	LUCIANO EUSTAQUIO DE	MOTORISTA	0.06.04.01.01.001	003	34,43	
301500267	LUIZ FERNANDO DE ALENCAR	EDITOR(A) DE VT	0.06.03.01.01.001	003	46,67	
301111686	MARA REGINA DE ALMEIDA	SECRETARIA	0.06.05.01.01.001	003	70,33	06/03
301500110	MARCOS AUGUSTO MEDEIROS	MOTORISTA	0.06.04.01.01.001	003	34,43	
301500210	MICHELLE DE SOUZA BRITO	AUX. ADMINISTRATIVO I	0.06.04.01.01.001	003	23,07	
301500125	MUCIO NICOLAI ABJAUD	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	0.06.03.02.01.001	003	51,47	
301067865	RENATO PEREIRA SIMOES	OP. DE VIDEO TAPE SR.	0.06.03.04.05.001	003	49,20	
301500092	RONALDO VERDEIRO DA SILVA	MOTORISTA	0.06.04.01.01.001	003	33,57	
)500160	TANIA MARCIA DE VIVEIROS	ASSIST. ADMINISTRATIVO II	0.06.04.01.01.001	003	52,85	
1045691	UBIRATAN FAGUNDES PEREIRA	SUP. CENTRAL TECNICA	0.06.03.02.01.001	003	88,67	

Total **1.522,58**

Jorn. MG

Ministério das Comunicações SCE Fls. 189 Rubrica

Ministério das Comunicações SCE Fls.: 26

REALPAGUE FORNECEDORES

Detalhe do Pagamento - Título de Cobrança

TV OMEGA LTDA

Convênio: 1784.3003016 **AG/CC Centralizadora:** 1784/2.001968

Nº Banco: 1086602

FAVORECIDO

Nome	Sindicato Jorn. Prof. MG
CNPJ/CPF	
Código	

DADOS DO PAGAMENTO

Situação	PAGO
Liberado	Sim
Nº Cliente	00300000000000271611
Valor R$	446,95
Antecipa	Não
Data Pagamento	30/04/2009
Data Vencimento	30/04/2009
Data Débito	30/04/2009
Finalidade	20 - R
Complemento da Finalidade	
Linha Digitável	10499.70724 88617.702134 15380.006021 1 42230000044695
Remessa	372 processada em 30/04/2009

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

	Data	Usuário
Inclusão	30/04/2009	TROC ARQ
Liberação	30/04/2009	F265373 *

IR PARA

- Alterar pagamento
- Excluir pagamento
- Pagamentos

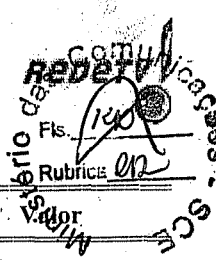
AG/CC: **1784 / 2.001968** ID Conexão: **D1R2A0#9wPCw--hc#c** Página: **EPPC000003**
Usuário: **ADRIANAGARCIA** Data Atual: **04/05/2009** Hora: **09:54**
TID: wKjIoF1rSf7lbci7nsIAAMCoDNERxqwTwCAHyg==174951200905040954050981 25

Uma empresa do Grupo Santander Brasil | Privacidade | Ressalvas |
Atendimento Real Empresa: SP (11) 3553-4222 - RJ (21) 3460-1300 - Demais Localidades 0800-282-7325

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL
MÊS: 3 **ANO:** 2009

Página : 1
Data 31/03/2009 13:30:45
Versão : 10.40.16.8
Cod.: 004.03.003



Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor	
301500055	ANTONIO CESAR RODRIGUES	EDITOR(A)	0.06.02.01.01.001	004	47,20	
301500169	ANTONIO RICHARD	OP. DE CAMERA	0.06.03.01.01.001	004	40,53	
301109940	ISABEL MARIA BALLSTAEDT	EDITOR(A) PL.	0.06.02.01.01.001	004	74,83	
301500142	JULIANA SODRE RODRIGUES	NOTICIARISTA SR.	0.06.02.01.01.001	004	64,43	
301500209	MAICON MENDES DA SILVA	ASSIST. DE REDAÇÃO	0.06.02.01.01.001	004	40,33	11/03
301000711	MARIA JOANITA COSTA	REPORTER	0.06.02.01.01.001	004	77,57	07/03
301500242	PAULO HENRIQUE VIEIRA	REPORTER PL.	0.06.02.01.01.001	004	61,73	10/03
301500156	WARLEY SILVA DE FARIAS	REPORTER CINEMATOG.	0.06.03.01.01.001	004	40,33	

Total **446,95**

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 25
Rubrica

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento	Exercício
30/04/2008	2008

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG	000.264.07286-3

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R DA BAHIA 1148/1907 CENTRO	295		17.450.305/0001-06

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELO HORIZONTE	30160-011	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
TV OMEGA LTDA	02.131.538/0001-60

Endereço	Número	Complemento
R BAHIA	205	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
06465-110	ALPHAVILLE EMPRESARIAL	BARUERI	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento: 0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 1.504,92
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70724 86917.702135 15380.001220 9 38580000150492

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.07286-3	021315880001	1.504,92	30/04/2008	2008

Autenticação Mecânica

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3 **ANO:** 2008

Data 02/04/2008 19:19:3
Versão : 10.20.11.1
Cod.: 004.03.003

Ministério das Comunicações SCE Fls. 136 Rubrica

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301028851	AILTON LACERDA AZEVEDO	CHEFE OPER COMERCIAIS	0.06.05.01.02.001	003	128,23
301500091	ALESSANDRO FERREIRA	MOTORISTA	0.06.04.01.01.001	003	31,80
301071382	ANGELO ENIO DA ROCHA	SUP. DE OPERACOES PL.	0.06.03.04.05.001	003	124,27
301024481	ANISIO CUNHA SOBRINHO	COORD. DE PROGRAMACAO	0.06.03.04.05.001	003	57,13
301091057	BENEDITO DA C SANTOS	SEGURANCA	0.06.04.01.01.001	003	25,30
301500200	ELIAS APARECIDO DE MELLO	OP. DE CAMERA JR.	0.06.03.01.01.001	003	36,63
301500121	FERNANDO JOSE DE MENEZES	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	0.06.03.02.01.001	003	49,70
301500208	FILIPE ARAUJO SANTOS	ASSIST. DE REDAÇÃO	0.06.02.01.01.001	003	23,07
301115134	FRANCISCO MOREIRA DIAS	TEC. TRANSMISSOR	0.06.03.02.01.001	003	50,17
301500205	GALIENO LOBATO RIBEIRO	TEC. TRANSMISSOR	0.06.03.02.01.001	003	59,13
301000700	HILSON ROBERTO SOARES	SEGURANCA	0.06.04.01.01.001	003	27,47
301500118	HILZA MARQUES DA SILVA	COORD. ADMINISTRATIVO	0.06.04.01.01.001	003	80,73
301073881	IVONE MARIA GONCALVES	TELEFONISTA	0.06.04.01.01.001	003	24,53
301010227	JASON MENDES BARBOSA	COORD. DE PROGRAMACAO	0.06.03.04.05.001	003	57,13
301100039	JOSE FRANCISCO DE PAIVA	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	0.06.03.02.01.001	003	49,13
301102652	JOSE LEOPOLDO DE CASTRO	EDITOR(A) DE VT	0.06.03.01.01.001	003	46,60
301089591	JOSE SILAN A ANCONI	COORD. DE PROGRAMACAO	0.06.03.04.05.001	003	57,13
301500215	JURANDY JUNIO PEREIRA	SEGURANCA	0.06.04.01.01.001	003	27,47
301500209	MAICON MENDES DA SILVA	ASSIST. DE REDAÇÃO	0.06.02.01.01.001	003	23,07
301111686	MARA REGINA DE ALMEIDA	SECRETARIA	0.06.05.01.01.001	003	66,63
301500110	MARCOS AUGUSTO MEDEIROS	MOTORISTA	0.06.04.01.01.001	003	32,60
301500217	MARCOS GUILHERME MATOS	EDITOR(A) DE VT	0.06.03.01.01.001	003	24,13 15/
301500210	MICHELLE DE SOUZA BRITO	AUX. ADMINISTRATIVO I	0.06.04.01.01.001	003	21,87
301500125	MUCIO NICOLAI ABJAUD	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	0.06.03.02.01.001	003	48,77
301500090	NELI DE SOUZA OLIVEIRA	COPEIRO(A)	0.06.04.01.01.001	003	18,33
301027865	RENATO PEREIRA SIMOES	OP. DE VIDEO TAPE SR.	0.06.03.04.05.001	003	46,60
301500201	RONALDO MEIRELES	TECNICO DE MANUT. PL.	0.06.03.02.01.001	003	66,13
301000092	RONALDO VERDEIRO DA SILVA	MOTORISTA	0.06.04.01.01.001	003	31,80
301036145	ROSANIA B DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	0.06.04.01.01.001	003	24,53
301500160	TANIA MARCIA DE VIVEIROS	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	0.06.04.01.01.001	003	33,37
301045691	UBIRATAN FAGUNDES PEREIRA	SUP. CENTRAL TECNICA	0.06.03.02.01.001	003	84,00
301500216	WESLEI DANILO DOS SANTOS	SEGURANCA	0.06.04.01.01.001	003	27,47

Total **1.504,92**

Comunicação Fls. 124 Rubrica Ministério do Trabalho e Emprego SCE Fls: 30 Rubrica

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento	Exercício
30/04/2008	2008

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MG	009.421.07288-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV ALVARES CABRAL	400		17.444.951/0001-52

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	30170-000	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
TV OMEGA LTDA	02.131.538/0001-60

Endereço	Número	Complemento
R BAHIA	205	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
06465-110	ALPHAVILLE EMPRESARIAL	BARUERI	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento: 0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 499,96
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70724 88917.702131 15380.001220 2 38580000049996

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.07288-5	021315380001 [illegible] 212	499,96 [illegible] 3844C	30/04/2008 [illegible]	2008

Autenticação Mecânica

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3 **ANO:** 2008

Data 02/04/2008 19:21:08
Versão : 10.20.11.1
Cod.: 004.03.003

Ministério das Comunicações - DCE
Fls. 136
Rubrica

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500055	ANTONIO CESAR RODRIGUES	EDITOR(A)	0.06.02.01.01.001	004	44,70
301500169	ANTONIO RICHARD	OP. DE CAMERA	0.06.03.01.01.001	004	38,40
301096610	ARTHUR LOBATO MAGALHAES	REPORTER CINEMATOG.	0.06.03.01.01.001	004	68,90
301500184	DANIEL DE MOURA FABRIS	REPORTER	0.06.02.01.01.001	004	61,73 12
301500206	EDUARDO CAMANHO MARTINS	NOTICIARISTA PL.	0.06.02.01.01.001	004	44,43
301109940	ISABEL MARIA BALLSTAEDT	EDITOR(A) PL.	0.06.02.01.01.001	004	70,90
301500142	JULIANA SODRE RODRIGUES	ASSIST. DE REDAÇÃO	0.06.02.01.01.001	004	61,03
301000711	MARIA JOANITA COSTA	REPORTER	0.06.02.01.01.001	004	73,47
301500156	WARLEY SILVA DE FARIAS	REPORTER CINEMATOG.	0.06.03.01.01.001	004	36,40

Total **499,96**

Fls. 32

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento	Exercício
30/04/2007	2007

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MG			009.421.07288-5
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
AV ALVARES CABRAL	400		17.444.951/0001-52
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
CENTRO	30170-000	BELO HORIZONTE	MG

Ministério das Comunicações
Fls. 05
Rubrica
SCE

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
TV OMEGA LTDA	02.131.538/0001-60

Endereço	Número	Complemento
R BAHIA	205	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
06465-110	ALPHAVILLE EMPRESARIAL	BARUERI	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento: 0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	773,69
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	516,12
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	1.289,81

104-0 10499.70724 88917.702131 15380.001220 5 34920000077369

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.07288-5	021315380001	773,69	30/04/2007	2007

Autenticação Mecânica

1.289,81

CEF02631707200000773691538000122057072488917

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
Cod.: 999.2.000.
Contribuição Sindical Jornal
BH 03/2007

Data : 03/04/2007 20:55:06
Versão : 6.0.11.2

Rederr

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500055	ANTONIO CESAR RODRIGUES REBELO	EDITOR(A)	05.22.01	004	77,77
301500169	ANTONIO RICHARD MALAQUIAS	OP. DE CAMERA	05.25.01	004	61,83
301096610	ARTHUR LOBATO MAGALHAES FILHO	REPORTER CINEMATOG.	05.25.01	004	95,85
301500184	DANIEL DE MOURA FABRIS CARVALHO	REPORTER	05.22.01	004	104,37
301500206	EDUARDO CAMANHO MARTINS	NOTICIARISTA PL.	05.22.01	004	76,67
301109940	ISABEL MARIA BALLSTAEDT	EDITOR(A) PL.	05.22.01	004	123,30
301500142	JULIANA SODRE RODRIGUES ROSA	ASSIST. DE REDAÇÃO	05.22.01	004	42,87
301000711	MARIA JOANITA COSTA GONTIJO	REPORTER	05.22.01	004	127,73
301500156	WARLEY SILVA DE FARIAS	REPORTER CINEMATOG.	05.25.01	004	63,30

Sindicato dos Trabalhadores em Comunicação Social - MG - Fls.: 46 Rubrica

SSCE - MG - Fls.: 33 Rubrica

multa = 294,01
juros = 116,06
410,07

Total **773,69**

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2007	2007

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG	000.264.07286-3

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R R DA BAHIA	1148	1907	17.450.305/0001-06

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	30160-011	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
TV OMEGA LTDA	02.131.538/0001-60

Endereço	Número	Complemento
R BAHIA	205	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
06465-110	ALPHAVILLE EMPRESARIAL	BARUERI	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
	2

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento
	0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	1.665,01
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	1.110,72
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	2.775,73

104-0 10499.70724 86917.702135 15380.001220 1 34920000166501

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.07286-3	021315380001	1.665,01	30/04/2007	2007

Autenticação Mecânica

2.775,73SCU1012

CEF026317072000070241000574

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
Cod.: 999.2.000.
Contribuição Sindical RAD BH
03/2007

Página : 1
Data : 03/04/2007 20:53:51
Versão : 6.0.11.2

REDETV!

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301028851	AILTON LACERDA AZEVEDO	CHEFE OPER COMERCIAIS	05.23.02	003	123,90
301500091	ALESSANDRO FERREIRA BRETAS	MOTORISTA	05.26.01	003	30,73
301071382	ANGELO ENIO DA ROCHA MIRANDA	SUP. DE OPERACOES PL.	05.25.02	003	20,07
301024481	ANISIO CUNHA SOBRINHO	COORD. DE PROGRAMACAO	05.25.02	003	77,27
301091057	BENEDITO DA C SANTOS	SEGURANCA	05.26.01	003	24,43
301500200	ELIAS APARECIDO DE MELLO	OP. DE CAMERA JR.	05.25.01	003	60,00
301500121	FERNANDO JOSE DE MENEZES	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	05.25.03	003	62,44
301500205	GALIENO LOBATO RIBEIRO	TEC. TRANSMISSOR	05.25.03	003	63,01
301000700	HILSON ROBERTO SOARES	SEGURANCA	05.26.01	003	24,43
301500118	HILZA MARQUES DA SILVA	COORD. ADMINISTRATIVO	05.26.01	003	60,00
30[illegible]3881	IVONE MARIA GONCALVES	TELEFONISTA	05.26.01	003	23,70
[illegible]010227	JASON MENDES BARBOSA	COORD. DE PROGRAMACAO	05.25.02	003	77,27
301100039	JOSE FRANCISCO DE PAIVA TOSTES	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	05.25.03	003	61,71
301102652	JOSE LEOPOLDO DE CASTRO	EDITOR(A) DE VT	05.25.01	003	93,07
301089591	JOSE SILAN A ANCONI	COORD. DE PROGRAMACAO	05.25.02	003	77,27
301500215	JURANDY JUNIO PEREIRA CEVIDANES	SEGURANCA	05.26.01	003	27,40
301111686	MARA REGINA DE ALMEIDA	SECRETARIA	05.23.01	003	64,37
301500110	MARCOS AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA	MOTORISTA	05.26.01	003	31,50
301500217	MARCOS GUILHERME MATOS PENA	EDITOR(A) DE VT	05.25.01	003	40,10
301500125	MUCIO NICOLAI ABJAUD	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	05.25.03	003	61,27
301500090	NELI DE SOUZA OLIVEIRA	COPEIRO(A)	05.26.01	003	17,70
301500189	PEDRO IVO DA CUNHA PERES	EDITOR(A) DE VT	05.25.01	003	24,07
301067865	RENATO PEREIRA SIMOES	OP. DE VIDEO TAPE SR.	05.25.02	003	63,03
301082511	RICARDO SOUZA DA SILVEIRA	TEC. TRANSMISSOR	05.25.03	003	82,41
[illegible]500201	RONALDO MEIRELES	TECNICO DE MANUT. PL.	05.25.03	003	65,00
301500092	RONALDO VERDEIRO DA SILVA	MOTORISTA	05.26.01	003	30,73
301036145	ROSANIA B DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	05.26.01	003	23,70
301500160	TANIA MARCIA DE VIVEIROS SILVEIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	05.26.01	003	32,23
301500163	THALES AUGUSTO DE SOUZA	OFFICE BOY	05.26.01	003	13,63
301045691	UBIRATAN FAGUNDES PEREIRA	SUP. CENTRAL TECNICA	05.25.03	003	81,17
301500216	WESLEI DANILO DOS SANTOS	SEGURANCA	05.26.01	003	27,40

Min. das Comunicações SCE Fls. 38 Rubrica

SCE M. das Comunicações Fls. 35

JUL/08
multa = 632,71
juros = 249,76
882,47

Total **1.665,01**

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Min. das Comunicações Fls. 136

Ministério das Comunicações SCE Fls. 2/18 Rubrica

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2006	2006

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMP RADIODIFUSAO E TV MG	009.019.07286-8

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA DA BAHIA	1148	SALA	17.450.305/0001-06

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	30160-906	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
TV OMEGA LTDA	02.131.538/0006-75

Endereço	Número	Complemento
AV. AFONSO PENA	3130	10º AND. D. PES

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
30130-009	FUNCIONARIOS	BELO HORIZONTE	MG	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

[ ] Patronal/Empregador [X] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Total Remuneração - Contribuintes	Capital Social - Estabelecimento	Total Empregados - Estabelecimento
0,00	0 31	0,00	0,00	0

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=)Valor do Documento	1.589,00
(-)Desconto/Abatimento	
(-)Outras Deduções	
(+)Mora/Multa	
(+)Outros/Acréscimos	
(=)Valor Cobrado	1589,00

104-0 10499.70724 86917.702135 15380.006229 1 31270000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.019.07286-8	021315380006		30/04/2006	2006

Autenticação Mecânica

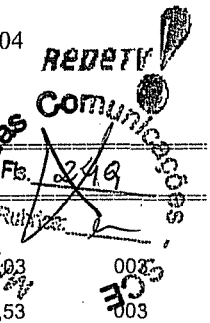
BB3390 244 822 280406 3844C 1.589,00R CB05

TV-OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO

Cod.: 2.000.005

Data : 03/04/2006 15:04:04
Versão : 6.0.9.16





CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RADIALISTAS BH 03 2006

Chapa	Nome		Valor	
028851	AILTON LACERDA AZEVEDO	05.23.01	119,03	003
500091	ALESSANDRO FERREIRA BRETAS	05.26.01	29,53	003
071382	ANGELO ENIO DA ROCHA MIRANDA	05.25.02	115,33	003
024481	ANISIO CUNHA SOBRINHO	05.25.02	74,23	003
089451	ANTONIO BARBOSA	05.26.01	23,47	003
091057	BENEDITO DA C SANTOS	05.26.01	23,47	003
090301	CARLOS ALBERTO SOARES SANTOS	05.26.01	26,57	003
100037	EDSON RODRIGUES FERNANDES FILHO	05.25.03	64,37	003
500121	FERNANDO JOSE DE MENEZES	05.25.03	59,97	003
115134	FRANCISCO MOREIRA DIAS	05.25.03	79,17	003
000700	HILSON ROBERTO SOARES	05.26.01	23,47	003
[illegible]8	HILZA MARQUES DA SILVA	05.26.01	57,63	003
073881	IVONE MARIA GONCALVES	05.26.01	22,77	003
010227	JASON MENDES BARBOSA	05.25.02	74,23	003
100039	JOSE FRANCISCO DE PAIVA TOSTES	05.25.03	59,28	003
102652	JOSE LEOPOLDO DE CASTRO	05.25.01	60,57	003
089591	JOSE SILAN A ANCONI	05.25.02	74,23	003
500171	LIVIA LUPIANO OLIVEIRA	05.26.01	21,67	003
111686	MARA REGINA DE ALMEIDA	05.23.01	61,83	003
500110	MARCOS AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA	05.26.01	23,27	003
500125	MUCIO NICOLAI ABJAUD	05.25.03	58,85	003
500090	NELI DE SOUZA OLIVEIRA	05.26.01	17,00	003
301500189	PEDRO IVO DA CUNHA PERES	05.25.01	40,00	003
067865	RENATO PEREIRA SIMOES	05.25.02	60,57	003
[illegible]11	RICARDO SOUZA DA SILVEIRA	05.25.03	79,17	003
[illegible]	RONALDO MEIRELES	05.25.03	65,00	003
500092	RONALDO VERDEIRO DA SILVA	05.26.01	29,53	003
036145	ROSANIA B DE OLIVEIRA	05.26.01	22,77	003
500160	TANIA MARCIA DE VIVEIROS SILVEIRA	05.26.01	30,95	003
500163	THALES AUGUSTO DE SOUZA	05.26.01	13,10	003
045691	UBIRATAN FAGUNDES PEREIRA	05.25.03	77,97	003

Total **1.589,00**

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
28/04/2006	2006

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MG	009.421.07288-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV ALVARES CABRAL	4000000		17.444.951/0001-52

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	30170-000	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
TVOMEGA LTDA	02.131.538/0001-60

Endereço	Número	Complemento
R BAHIA	205	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
06465-110	ALPHAVILLE EMPRESARIAL	BARUERI	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
	8

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento
	0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 695,83
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70724 88917.702131 15380.001220 4 31250000069583

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.07288-5	021315380001	695,83	28/04/2006	2006

Autenticação Mecânica

Comunicação Fls. 250 Rubrica

Fls.: 38

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO

Cod.: 2.000.005

Página : 1
Data : 03/04/2006 15:05:24
Versão : 6.0.9.16

Rede TV!

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão de Belo Horizonte e Região - Comunicação Social - Fls. 38 - Rubrica

Chapa	Nome		Valor	
	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL JORNALISTAS BH 03 2006			
500055	ANTONIO CESAR RODRIGUES REBELO	05.22.01	76,50	004
500169	ANTONIO RICHARD MALAQUIAS	05.25.01	60,00	004
096610	ARTHUR LOBATO MAGALHAES FILHO	05.25.01	115,10	004
500184	DANIEL DE MOURA FABRIS CARVALHO	05.22.01	102,92	004
109940	ISABEL MARIA BALLSTAEDT	05.22.01	118,47	004
500142	JULIANA SODRE RODRIGUES ROSA	05.22.01	41,17	004
000711	MARIA JOANITA COSTA GONTIJO	05.22.01	122,70	004
500156	WARLEY SILVA DE FARIAS	05.25.01	60,77	004

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão de Belo Horizonte e Região - Comunicação Social - Fls.: 39

Total **695,83**

Ministério das Comunicações
Fls. 265
Rubrica
SCE

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 40
Rubrica

Doc. 05

Laudo de Ensaio dos transmissores (analógico e digital) – Rio de Janeiro, São Paulo, Recife, Belo Horizonte e Fortaleza

Anotação de Responsabilidade Técnica ART.

Procuração Engenheira.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE - Fls. 116 Rubrica

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TV ÔMEGA LTDA., empresa concessionária de serviços de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.131.538/0001-60, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, 2869 – Vila dos Remédios – Osasco/SP – CEP 06298-190, neste ato, representada por seus sócios **AMILCARE DALLEVO JUNIOR,** brasileiro, casado, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade RG 8.161.121, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.983.088-87, e **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI,** brasileiro, casado, engenheiro, titular da cédula de identidade RG. 5.884.364 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 013.991.098.04, ambos com endereço comercial em São Paulo-SP, na Avenida Cidade Jardim, 377, 5º andar, Capital, CEP: 01453-900.

OUTORGADA: MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CREA/MG 57.004/D, inscrita no CPF/MG sob o nº. 258.312.406-49, com escritório localizado na Avenida Presidente Kennedy, 2869 – Vila dos Remédios – Osasco – CEP: 06298-190 – São Paulo – SP.

PODERES: Para representar a outorgante perante o Ministério das Comunicações, podendo praticar todos os atos necessários ao cabal desempenho do presente mandato,especificamente sobre avaliação técnica de acordo com as normas vigentes para renovação de outorga, podendo ainda nomear e atestar engenheiros para apresentação de laudos de ensaios dos transmissores e vistoria técnica, enfim praticar todos os atos necessários que envolvam a parte técnica da outorgante nas localidades e São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Fortaleza e Belo Horizonte, dando tudo por bom, firme e valioso.

Osasco, 09 de maio de 2011.

AMILCARE DALLEVO JUNIOR

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI

quarto tabelionato de notas

Elza de Faria Rodrigues
Tabeliã

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 / Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: ANILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testo _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19975[illegible]

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil
Seção do Estado de São Paulo
FIRMA
VALOR ECONÔMICO

0676AA199544

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

quarto tabelionato de notas

Elza de Faria Rodrigues
Tabeliã

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro -
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testo _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19983[illegible]

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil
Seção do Estado de São Paulo
FIRMA
VALOR ECONÔMICO

0676AA199545

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

LAUDO DE ENSAIOS

Transmissores e Retransmissores para o Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre

Ministério das Comunicações, SCE, Fls. 302, Rubrica

ENTIDADE

Nome: TV ÔMEGA LTDA.

Endereço: Rua Afonso Pena, 3.130, 10º andar, Bairro Funcionários

Cidade: Belo Horizonte Estado: MG

Tel/fax: 31-33051000 CNPJ: 02.131.538/0014-85

MOTIVO

Renovação de outorga da Estação: Belo Horizonte - MG

ENDEREÇO DO LOCAL DO ENSAIO

Nome: TV ÔMEGA LTDA.

Endereço: Rua Jorge Marine, s/nº, Serra do Curral, Bairro Belvedere

Cidade: Belo Horizonte Estado: MG

Tel/fax: 31-33051000 CNPJ: 02.131.538/0006-75

FABRICANTE

Nome: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda.

Modelo do Equipamento: DTU 4K0

Número de Série: 000001

Número de Controle:

Ano de Fabricação: 2009 Código de Certificação: 0723-09-2337

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Min. das Comunicações SCH Fls.: 43 Rubrica

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Função do Equipamento: (X) Principal ( ) Reserva

Sinal de Entrada: (X) F.I. ( ) Áudio e Vídeo Separados

Canal de Operação: 25D

Faixa de Freqüência do Canal: De 536 a 542 (MHz)

Potência Nominal (de operação): 4000 Wrms

Alimentação: 220 V (X) AC ( ) DC

( ) Monofásico (X) Trifásico

CONDIÇÕES DOS ENSAIOS

Procedimentos

Os procedimentos adotados para realização dos ensaios foram baseados nas especificações definidas pelo documento:

ANATEL - Anexo à Resolução nº 498 de 27 de março de 2008 - Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Retransmissores para o Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre

Condições ambientais

Condição	Mínima	Máxima
Temperatura (°C)	23	25
Umidade (%)	55	58

RESPONSÁVEL TÉCNICO

1 - ENSAIO PARA O TRANSMISSOR OU RETRANSMISSOR

1.1. Freqüência de Operação

1.1.1. Largura de Banda de Freqüência

Anexo à Resolução 469, item 6.1.3.1:
Especificação: para a radiodifusão de televisão digital terrestre deve ser usada a largura de banda de 5,7 MHz. A freqüência nominal da portadora deve ser considerada a freqüência central das portadoras OFDM.
Os parâmetros de transmissão deverão ser:

PRBS	2^23-1
Modo	3 (8K)
Modulação	64 QAM
FEC	7/8
Intervalo de Guarda	1/8
Time Interleaving	200 ms

ABNT NBR 15602, item 7.1: Largura de banda de freqüência
Para a radiodifusão de televisão digital terrestre, deve obrigatoriamente ser usada a largura de banda de freqüência de 5,7 MHz. A freqüência nominal da portadora deve obrigatoriamente ser a freqüência central da largura de banda.
A largura de banda de freqüência deve obrigatoriamente ser de 5,7 MHz quando a largura de banda da portadora OFDM é 5,572 MHz, com 4 kHz de espaçamento entre as freqüências portadoras no modo 1. Essa largura de banda deve obrigatoriamente ser aplicada independentemente de qual modo é escolhido, e é adotada para assegurar que a largura de banda de 5,610 MHz tenha alguma margem para determinar que cada portadora do limite inferior e limite superior da banda de 5,572 MHz inclua 99 % de energia

LARGURA DE BANDA DE FREQÜÊNCIA	
Medida (MHz):	5,503

1.1.2 - Estabilidade de Frequência

ABNT NBR 15602, item 7.2: Estabilidade de freqüência e desvio de freqüência de transmissão permissível A estabilidade de freqüência das portadoras, quando a temperatura variar entre + 10 °C e + 50 °C e a tensão de alimentação variar entre ± 15 % da tensão nominal, deve obrigatoriamente ser melhor que ± 1 Hz.
O desvio de freqüência das portadoras deve obrigatoriamente ser menor que ± 1 Hz

Freqüência de Transmissão	
Freqüência nominal da portadora medida (Hz)	539 142 857

DESVIO DE FREQÜÊNCIA DE TRANSMISSÃO – Tensão x Temperatura			
Condição		Frequência Medida	Diferença (Hz)
Tensão de Alimentação	Temperatura		
+15%	De referência	539 142 857	0,000
-15%		539 142 857	0,000
	+ 10ºC	539 142 857	0,000

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nominal	+ 50ºC	539 142 857	0,000

DESVIO DE FREQÜÊNCIA DE TRANSMISSÃO - Tempo

Condição		Hora	Medida (Hz)	Hora	Medida (Hz)
Tensão de Alimentação	Temperatura				
Nominal	De referência	1ª	539 142 857	4ª	539 142 857
		2ª	539 142 857	5ª	539 142 857
		3ª	539 142 857	6ª	539 142 857

1.2 - Potência de Saída

Anexo à Resolução 469, item 6.1.4:

Especificação: é aceitável uma variação de ±2% do valor nominal especificado pelo fabricante do transmissor.

O mecanismo previsto no item 6.1.2.5, inciso "c", deve ser aferido quanto à atenuação relativa à potência de saída do conjunto transmissor/filtro de máscara ou retransmissor/filtro de máscara. A potência medida no mecanismo poderá ter uma variação máxima de ±2% do valor da potência calculada a partir da potência de saída medida de acordo com o inciso "c", aplicada a atenuação especificada pelo fabricante. O método de medição deste teste deve ser o mesmo indicado no inciso "c".

POTÊNCIA DE SAÍDA			
Potência (dBm)	Valor Especificado (W	Medida (W)	
Nominal	4000	4030	Limite 2%
Mínima	40	40,15	

1.3 - Emissões espúrias

Epecificações: As emissões espúrias devem estar pelo menos 60 dB abaixo da potência média do sinal digital para transmissores ou retransmissores digitais de potência média superior a 25 W, sem, no entanto, exceder 1 mW para VHF e 20 mW para UHF. Para transmissores ou retransmissores digitais com potência média igual ou inferior a 25 W, as emissões espúrias não podem exceder 25 µW. A tabela 3 mostra os limites permissíveis.

Separação em relação à portadora central do sinal digital	Atenuação mínima em relação à potência média medida na freqüência da portadora central
> 15 MHz	60 dB para P > 25 W, limitada a 1 mW em VHF e 20 mW em UHF
< -15 MHz	Para P < 25 W, limitada a 25 µW em VHF e UHF

Anexo à Resolução 469, Tabela 3 - Potência de emissão espúria permissível / **ABNT NBR 15602 - Tabela 45** - Potência de emissão espúria permissível

Método de Medida: as medidas são realizadas usando a configuração mostrada na figura 1. O analisador de espectro a ser utilizado deve ter faixa dinâmica de pelo menos 70 dB e parâmetros conforme tabela 4. Os parâmetros de transmissão deverão ser:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PRBS	2^23-1
Modo	3 (8K)
Modulação	64 QAM
FEC	7/8
Intervalo de Guarda	1/8
Time Interleaving	200 ms

SCE - M. das Comunicações - Ministério das Comunicações SCE Fls.: 46 Rubrica: Fls. 386 Rubrica:

ABNT NBR 15602, item 7.2: Intensidade da emissão espúria permissível.

Observações: As medidas de atenuação de harmônicos deverão ser realizadas nas seguintes faixas de freqüências:
- de 30 MHz a 2 GHz, quando a freqüência central está localizada entre 300 MHz e 600 Mhz;
- de 30 MHz à freqüência do terceiro harmônico, quando a freqüência central está localizada acima de 600 Mhz.

EMISSÕES ESPÚRIAS		
Faixa de medição (MHz)	Medida	Unidade dB
30 ~ 1 000	66,70	
1.000 ~ 2.000	65,40	

1.4 - Potência Consumida, Fator de Potência e Eficiência Total

Anexo à Resolução 469, item 6.1.6

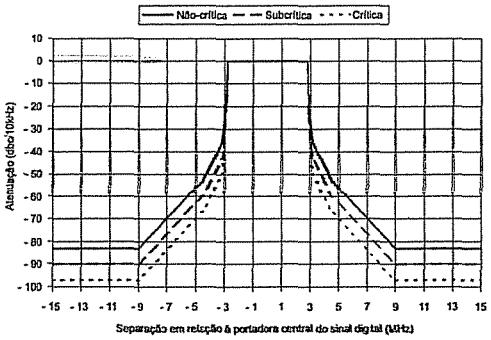
Fator de Potência (W/W)	Distorção Harmônica Total (THD)	Potência Consumida (W)	Eficiência total (%)
0,86	0,88	30000	13,33

1.5 - Características do Sinal Transmitido

Anexo à Resolução 469, item 6.1.7.1
Especificação: o equipamento poderá se enquadrar em 3 diferentes tipos de máscara: Não Crítica, Sub-Crítica e Crítica, conforme definidos pela ABNT na referência V.
Devido a limitação da faixa dinâmica do Analisador de espectro, deve-se medir o sinal antes do filtro com o analisador de espectro e o filtro com o Network Analyser. A soma dos dois é aplicada á máscara.

Referência: ver referências IV, V (5) e XIV.
(5) **ABNT NBR 15602, item 7.5: Máscara do espectro de transmissão**
7.5.1 Característica da máscara do espectro de transmissão
O nível do espectro, fora da banda, alocado para a transmissão do sinal de televisão, deve obrigatoriamente ser reduzido, aplicando-se uma filtragem adequada. A Figura 38 e a Tabela 41 indicam as atenuações mínimas das emissões fora da faixa em relação à potência média do transmissor, especificadas em função do afastamento em relação à portadora central do sinal digital, para as máscaras não crítica, subcrítica e crítica.

RESPONSÁVEL TÉCNICO



ABNT NBR 15602, Figura 38

Máscara do espectro de transmissão para radiodifusão de televisão digital terrestre

Separação ou afastamento em relação à portadora central do sinal digital MHz	Atenuação mínima em relação à potência média, medida na freqüência da portadora central		
	Máscara não-crítica dB	Máscara subcrítica dB	Máscara crítica dB
- 15	83,0	90,0	97,0
- 9	83,0	90,0	97,0
- 4,5	53,0	60,0	67,0
- 3,15	36,0	43,0	50,0
- 3,00	27,0	34,0	34,0
- 2,86	20,0	20,0	20,0
- 2,79	0,0	0,0	0,0
2,79	0,0	0,0	0,0
2,86	20,0	20,0	20,0
3,00	27,0	34,0	34,0
3,15	36,0	43,0	50,0
4,5	53,0	60,0	67,0
9	83,0	90,0	97,0
15	83,0	90,0	97,0

ABNT NBR 15602, Tabela 41

Especificação das máscaras do espectro de transmissão

Resultado das Medidas

Máscara aplicada	Crítica

Separação ou afastamento em relação à portadora central do sinal digital MHz	**Atenuação mínima em relação à potência média, medida na freqüência da portadora central**					
	Máscara Não Crítica (dB)		Máscara Subcrítica		Máscara Crítica	
	Requisito	Medida	Requisito	Medida	Requisito	Medida
- 15	83,0		90,0		97,0	>100
- 9	83,0		90,0		97,0	97,66
- 4,5	53,0		60,0		67,0	77,30
- 3,15	36,0		43,0		50,0	51,40
- 3,00	27,0		34,0		34,0	44,15
-2,86	20,0		20,0		20,0	42,40
-2,79	0,0		0,0		0,0	1,27
2,79	0,0		0,0		0,0	1,26
2,86	20,0		20,0		20,0	42,30
3,00	27,0		34,0		34,0	43,72
3,15	36,0		43,0		50,0	52,32
4,5	53,0		60,0		67,0	73,20
9	83,0		90,0		97,0	102,75
15	83,0		90,0		97,0	>101

1.6 - Taxa de Erro de Modulação (MER)

Anexo à Resolução 469, item 6.1.7.2

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Especificação: o valor de MER deve ser determinado com o uso de um receptor com o menor fator de ruído possível e com o objetivo de evitar a inserção de distorção. Um valor de MER de pelo menos 30 dB deve ser alcançado.

Ministério das Comunicações SCE Fls. 309 Rubrica

ABNT NBR 15602:

TAXA DE ERRO DE MODULAÇÃO (MER)		
Medida:	34,68	> 30 dB

Fls. 48

1.7 - Ruído de Fase

Anexo à Resolução 469, item 6.1.7.3

Especificação: valores de referência para o ruído de fase aceitável podem ser obtidos na referência V ou na tabela 6.

Offset de Freqüência	Nível
10 Hz	-65 dBc/Hz
100 Hz	-85 dBc/Hz
1 KHz	-85 dBc/Hz
10 KHz	-95 dBc/Hz
100 KHz	-113 dBc/Hz
1 MHz	-130 dBc/Hz

Anexo à Resolução 469, Tabela 6

Ruído de Fase						
Freqüência (kHz)	0,010 Hz	0,100 Hz	1	10	100	1000
Medida	-125,40	-131,19	135,73	137,01	131,45	133,97

RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.8 - Instrumentais utilizados

INSTRUMENTO	FABRICANTE	MODELO	Nº SÉRIE
Analisador de Espectro com Medidor de ruído de fase e Analisador de Modulação ISDB-Tb	Agilent	N9010A	MY48030246
Analisador de Harmônicas	Fluke	41B	0994A04010
Analisador de Espectro com função Tracking	Hewlett & Packard	8593E	3235A00281
Atenuador 30 dB	Hewlett & Packard	8498A	1801A01074
Barômetro	Incoterm	Torricelli	NS3917
Carga de RF	Bird	8932-230	63600314
Freqüencímetro	Anritsu	MF2412A	MT14472
Multímetro	Minipa	ET2100	ET210000684
Watímetro	Bird	6810-220	63900152
Ponta de Prova para CA	Fluke	80i-500S	
Sensor de Potência	Bird	10KB1	63900152A
Termo-higrômetro (a)	Minipa	MT241	NSL02304
Varivolt	Auje	T3474	
Modulador Digital ISDB-Tb	STB	MDI 300	001000

1.9 - Observações Visuais

a) O equipamento está encerrado em gabinete metálico e com interligação à terra?

(X) Sim ( ) Não

b) Possui "interlock" nas portas e tampas onde existe tensões acima de 350 V?

( ) Sim ( ) Não

c) Existência de tomadas externas para medição de freqüência

Equipamento Transmissor (TV)	Equipamento Retransmissor (RTV)
Vídeo ( )	Oscilador ( )
Áudio ( )	
Oscilador ( )	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.9 - Controle Automático de Silenciamento

(X) Sim ( ) Não

1.10 - Principais Leituras e Medições no Painel do Equipamento

a) Indicação de "lock" quando se trata de oscilador sintetizado

(X) Sim ( ) Não

b) No estágio de saída, medições de potência visual, TOE (Taxa de Onda Estacionária)

(X) Sim ( ) Não

c) Os equipamento com estágio de saída à válvula, devem apresentar medidores de tensão e corrente de placa e horímetro

d) Os circuitos de proteção tais como: sobrecarga, sobretensão, temperatura e TOE (Taxa de Onda Estacionária), e os indicadores de operação, são sinalizados através de indicação luminosa destacada

(X) Sim ( ) Não

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Anexo I:

Características Técnicas do Equipamento

Transmissor de Televisão Digital DTU 4K0

1-Saída

Potência de Saída:	4,1 KW rms (Maximo).
Impedância de saída:	50 ohms
Perda Retorno:	> 23 dB
Conector de Saída:	3 1/8 EIA Flange
Faixa de Frequência:	470 a 746 MHz (canais 14 a 59)
Padrão:	ISDB-Tb
Estabilidade de frequência:	± 1Hz, 10º a 50ºC
Intermodulação:	- 53 dBc, máx.
Emissão Espúria:	- 60 dBc, máx.
Riplle:	< 0,5dB
Máscara de transmissão:	-50dB em ± 3,15MHz (máscara crítica com filtro externo)
Taxa de Erro de Modulação (MER):	melhor que 30 dB

2-Entrada

ASI:	02 entradas (ASI1 e ASI2)
Formato:	BTS ou TS
Conector:	Tipo BNC @ 75 ohms

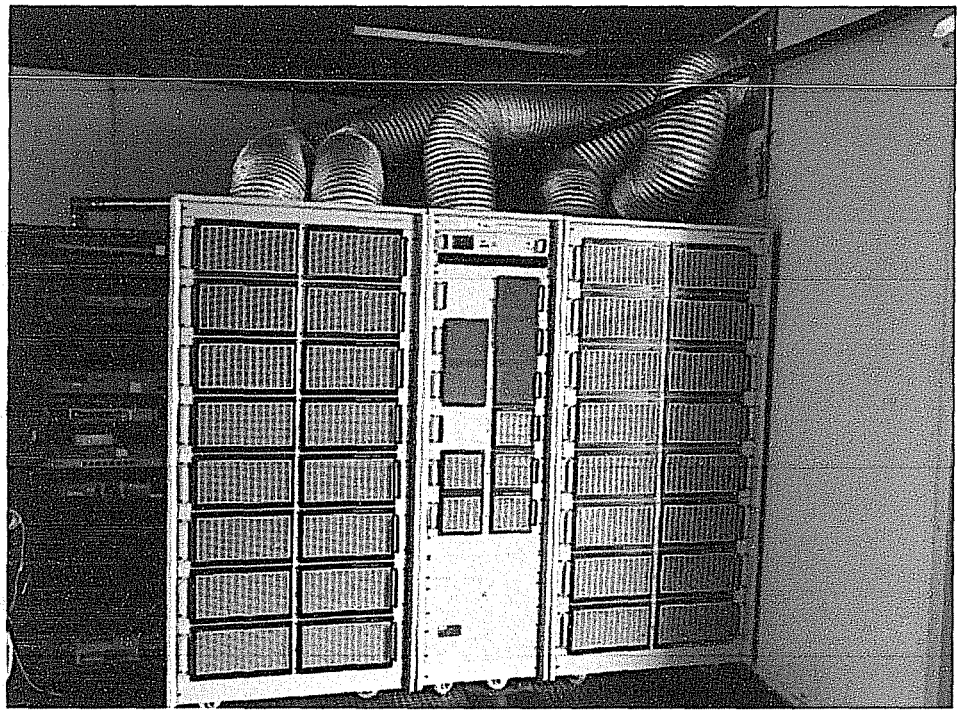
3-Características Gerais

Programação do Canal:	(14 ao 59) Via RS232
Entrada:	GPS, 1pps e ou 10 MHz (referência)
Saída:	10MHz (referência)
Alimentação:	220 Vac, trif. ± 10 %
Consumo:	30 KVA máx.
Faixa de Temperatura Ambiente:	5º a 50º
Altitude Máxima de Operação:	4000 m

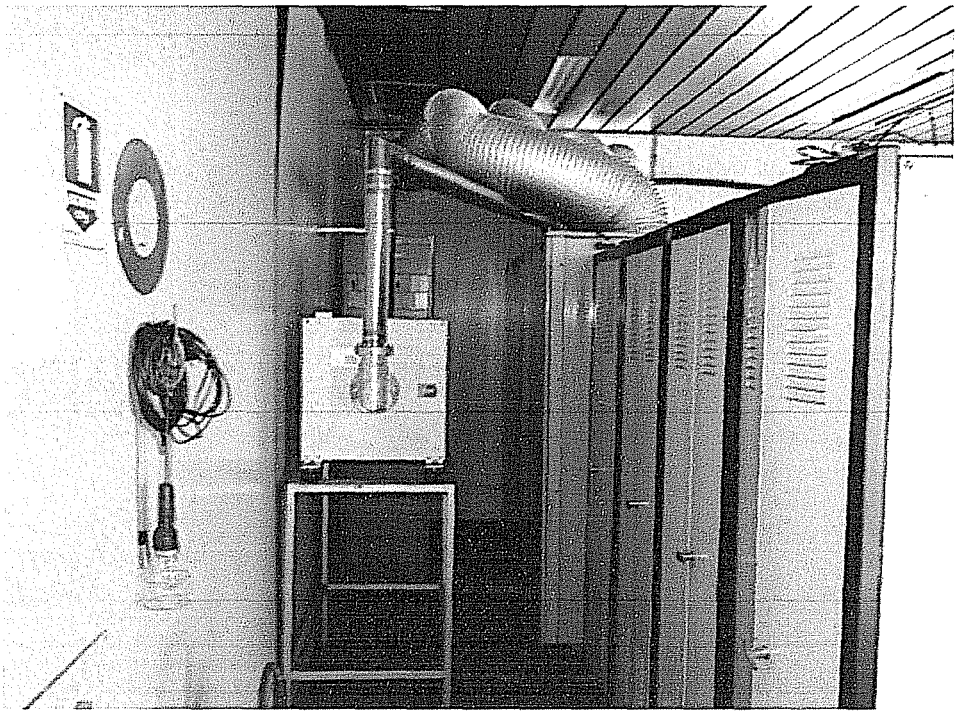
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ministério das Comunicações SCE Fls. 302 Rubrica

Anexo II: Fotos



Vista frontal do equipamento



Vista traseira

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Anexo III: Placa de identificação do transmissor



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ministério das Comunicações - SCE

Fls. 314
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtido mediante ensaio por mim realizado nesta data, pessoalmente, no equipamento a que se refere, o qual atendeu todos os itens e requisitos exigidos pela regulamentação técnica aplicável.

O presente Laudo consta de 13 folhas numeradas e rubricadas com a rubrica: _____ de que faço uso.

STA RITA SHPUCHAI 16 ABRIL 2011
Local e data

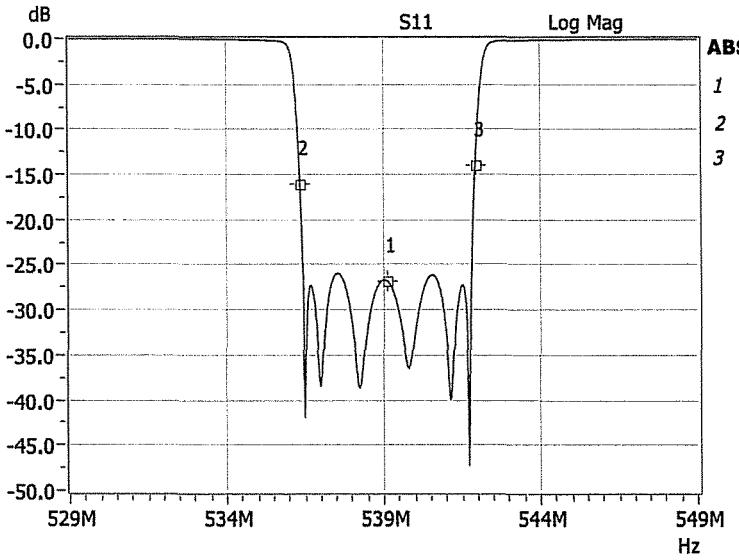
Eng. Flávio Ricardo de Oliveira Brito
CREA: 46600/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO

TERACOM COMPONENTS

STB 08-24208-01_Ch25
BPF4-2TWG-AA00 Ch25US

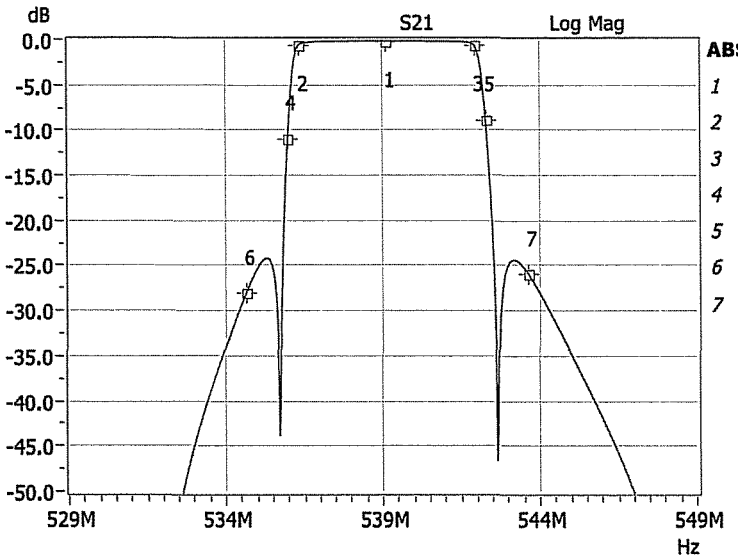
Date	Time	Operator
2008-07-02	11:59:57	Bel



ABS Marker

1	539.143M	-26.87
2	536.353M	-16.10
3	541.933M	-13.89

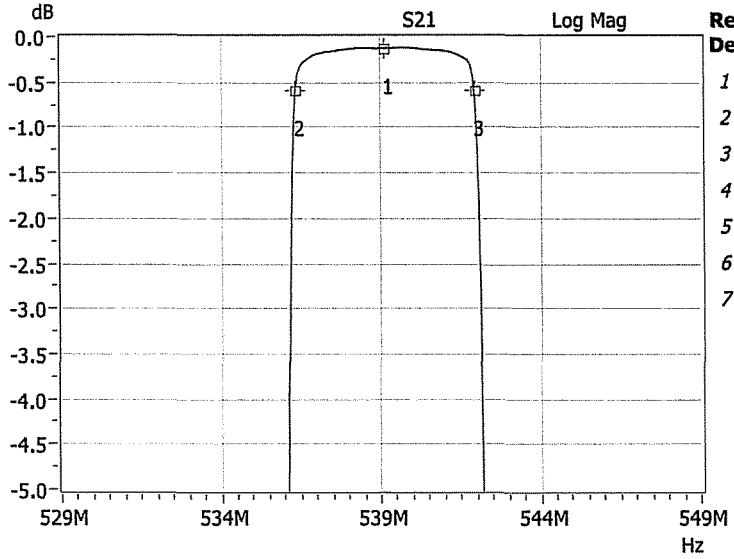
Ch25 Return Loss



ABS Marker

1	539.143M	-0.13
2	536.353M	-0.59
3	541.933M	-0.59
4	535.993M	-11.00
5	542.293M	-8.84
6	534.643M	-28.16
7	543.643M	-25.94

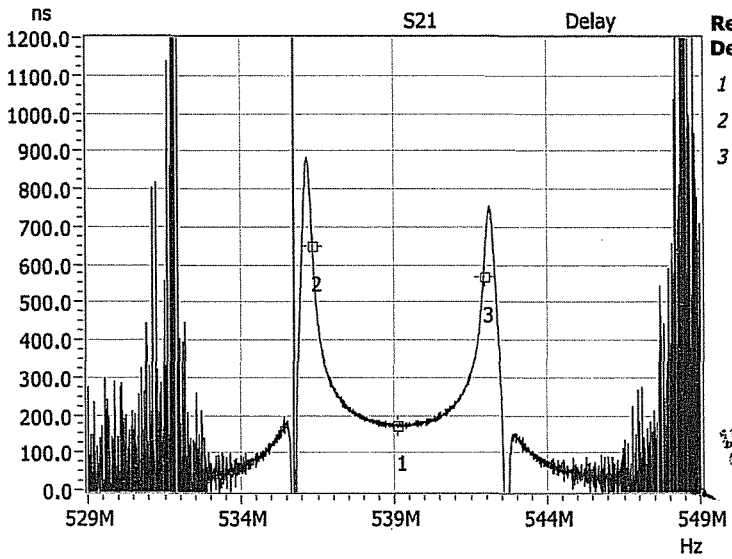
Ch25 - Through Loss



Ref to Marker 1 (-0.13)
Delta value

1	539.143M	0.00
2	-2.790M	0.46
3	2.790M	0.46
4	-3.150M	10.87
5	3.150M	8.72
6	-4.500M	28.03
7	4.500M	25.81

Ch25 - Through Loss



Ref to Marker 1 (170.23)
Delta value

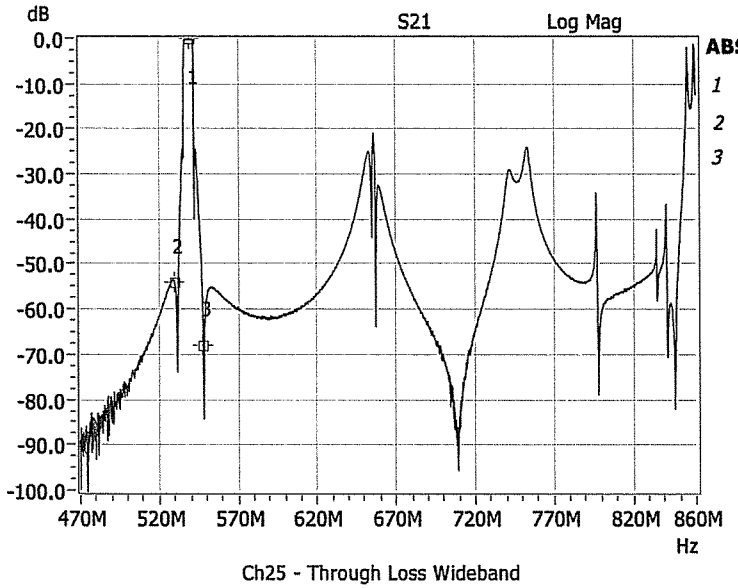
1	539.143M	0.00
2	-2.790M	-475.36
3	2.790M	-398.84

Ch25 - Through Loss

TERACOM COMPONENTS

STB 08-24208-01_Ch25
BPF4-2TWG-AA00 Ch25US

Date	Time	Operator
2008-07-02	12:00:55	Bel



Ch25 - Through Loss Wideband

ABS Marker

1	539.143M	-0.13
2	530.143M	-54.22
3	548.143M	-67.85

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de Representante Legal da TV Ômega Ltda., declaro que o Engenheiro Flávio Ricardo de Oliveira Brito, esteve no endereço abaixo no dia 16 de abril de 2011, ensaiando o equipamento de televisão fabricado pela Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda., modelo DTU 4K0, número de Série 000001, Certificado de Homologação número 0723-09-2337, com potência de operação de 4 kW.

Local: Rua Jorge Marine, s/nº, Serra do Curral, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG

Data: 16 de abril de 2011

Assinatura: Marlene R. Gomes da Silva

Nome: Marlene R. Gomes da Silva

Cargo que exerce na entidade: Gerência de Expansão de Rede

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de MARLENE RAIMUNDA GOMES DA SILVA, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testo _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE
Segurança: 19935073161601002777

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil - Estado de São Paulo - FIRMA - VALOR ECONÔMICO - 0676AA199539

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho
ESCREVENTE

Via do Profissional
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201100000000089334

1. Responsável Técnico

FLAVIO RICARDO DE OLIVEIRA BRITO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1406077500

Registro: 04.0.0000046600

Empresa contratada: SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSAO LTDA

Registro: 36301

2. Dados do Contrato

Contratante: TV ÔMEGA LTDA — CNPJ: 02.131.538/0014-85

Logradouro: RUA EDIFÍCIO EDUARDO NELO XAVIER — Nº: 000000

Bairro: FUNCIONÁRIOS

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30130910

Contrato: — Celebrado em:

Valor: 15.000,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA JORGE MARINI — Nº: 000000

Bairro: BELVEDERE

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30320550

Data de início: 15/04/2011 — Previsão de término: 15/04/2011

Finalidade: OUTRO

Proprietário: TV ÔMEGA LTDA. — CNPJ: 02.131.538/0006-75

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - - LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRANSMISSOR DIGITAL DE TELEVISÃO 4KW MODELO DTU 4K.....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S.P. SAPUCAÍ 20 de ABRIL de 2011

FLAVIO RICARDO DE OLIVEIRA BRITO - RNP: 1406077500

TV ÔMEGA LTDA — CNPJ: 02.131.538/0014-85

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 33,00 — Registrada em: 18/04/2011 — Valor Pago: 33,00 — Nosso Número: 00000000000088006

Min. das Comunicações
Fls: 39

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral,1.600,CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo do Sacado

Ministério das Comunicações
Fls. 39
Rubrica
SCE

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3.394-4/00005780-0	28/04/2011
Sacado			Número do documento	Nosso número
SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSAO LTDA			00000088006	00000000000088006
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			33,00	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: Profissional: MG-46600/D

Tipo: Obra/Servico - Numero: 14201100000000089334

ATENCAO: Nao receber apos a data de vencimento.

1a Via

8380849 154 394 1000110 33,00 E065

LAUDO DE ENSAIOS

ENTIDADE

Nome: TV ÔMEGA LTDA.

Endereço: Rua Afonso Pena, 3.130, 10º andar, Bairro Funcionários

Cidade: Belo Horizonte Estado: MG

Tel/fax: 31-33051000 CNPJ: 02.131.538/0014-85

MOTIVO

Renovação de outorga da Estação: Belo Horizonte - MG

ENDEREÇO DO LOCAL DO ENSAIO

Nome: TV ÔMEGA LTDA.

Endereço: Rua Jorge Marine, s/nº, Serra do Curral, Bairro Belvedere

Cidade: Belo Horizonte Estado: MG

Tel/fax: 31-33051000 CNPJ: 02.131.538/0006-75

FABRICANTE

Nome: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda.

Modelo do Equipamento: TTV16K

Número de Série: 001000

Número de Controle:

Ano de Fabricação: 2007 Código de Certificação: 0445-07-2337

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Função do Equipamento: (X) Principal ( ) Reserva

Sinal de Entrada: ( ) F.I. (X) Áudio e Vídeo Separados

Canal de Operação: 04+

Faixa de Freqüência do Canal: De 66 a 72 (MHz)

Potência Nominal (de operação): 16 kWps

Alimentação: 220 V (X) AC ( ) DC

( ) Monofásico (X) Trifásico

RESPONSÁVEL TÉCNICO

1 - ENSAIO PARA O TRANSMISSOR OU RETRANSMISSOR

1.1 - Estabilidade de Frequência

1.1.1 - Oscilador (X) Sintetizado à PLL ( ) à Cristal

Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
113,010500	113,010535	35

1.1.2 - Por variação de tempo de funcionamento

Portadoras (para transmissor)

Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
Vídeo: 67, 260500	67, 260532	32
Áudio: 71, 760500	71, 760532	32
Duração:	360	Minutos

Oscilador Local (para retransmissor) – Não Aplicável

Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
Oscilador Local:		
Duração (minutos):		

1.1.3 - Por variação da tensão de alimentação

Portadoras (para transmissor)

Tensão (V)	Frequência Nominal (MHz)	Frequência Nominal (MHz)	Desvio (Hz)
Nominal + 15%	Vídeo:	Vídeo: 67, 260521	21
_____	Áudio:	Áudio: 71, 760536	36
Nominal	Vídeo:	Vídeo: 67, 260545	45
_____	Áudio:	Áudio: 71, 760538	38
Nominal - 15%	Vídeo:	Vídeo: 67, 260512	12
_____	Áudio:	Áudio: 71, 760527	27

Oscilador Local (para retransmissor) - Não Aplicável

Tensão (V)	Frequência Nominal (MHz)	Frequência Nominal (MHz)	Desvio (Hz)
Nominal + 15% _____	Osc. Local:	Osc. Local:	
Nominal _____	Osc. Local:	Osc. Local:	
Nominal - 15% _____	Osc. Local:	Osc. Local:	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1.4 - Por variação da temperatura ambiente

Portadoras (para transmissor)

Temp. (ºC)	Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
27	Vídeo:	Vídeo: 67, 260545	45
	Áudio:	Áudio: 71, 760543	43

Oscilador Local (para retransmissor) - Não Aplicável

Temp. (ºC)	Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
	Osc. Local:	Osc. Local:	

1.2 - Atenuação de emissões Fora da faixa e de Espúrios

Obs: Com relação à potência de pico de vídeo

Harmônico	Freq. Vídeo (MHz)	Freq. Áudio (MHz)	Atenuação (dB)	Requisito Mínimo (dB)
2º	> 67	> 70		40 + log P (W) p/ P ≤ 100 W 60 p/ P > 100 W, limitada a 1mW em VHF e a 12 mW em UHF
3º	> 70	> 70		
4º	> 70	>70		

1.2.1 - Emissões fora da Faixa e demais Espúrios

Frequência em relação à Portadora de vídeo (MHz)	Atenuação medida (dB)	Requisito Mínimo (dB)
≤ - 4,25	>70	40 + log P (W) p/ P ≤ 100 W 60 p/ P > 100 W, limitada a 1mW em VHF e a 12 mW em UHF
- 3,58	46	42
- 1,25	25	20
+ 4,75	24	20
≥ + 7,75	>70	40 + log P (W) p/ P ≤ 100 W 60 p/ P > 100 W, limitada a 1mW em VHF e a 12 mW em UHF

1.3 - Potência de Saída

Potência Nominal de Operação (W)	Potência Medida (W)	Tolerância 2% (W)
Vídeo (máxima):	16150	150,0
Vídeo (mínima):	162	2,0
Áudio (máxima:	1615	15,0
Áudio (mínima:	15	0,14

RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.4 - Compressão de Sincronismo

Potência Nominal de Operação (W)	Compressão (%)	Tolerância (%)
16000	0	10

1.5 - Controle automático de Ganho (F.I. para retransmissor)

Variação do Sinal de Entrada	Valor Medido (dB)	Requisito (dB)

Variação do Sinal de Entrada	Valor Medido (dB)	Requisito (dB)

Variação do Sinal de Entrada	Valor Medido (dB)	Requisito (dB)

1.6 - Intermodulação

Valor Medido (dB)	Transmissor com Entrada em F.I. (Requisito)_	Transmissor com Áudio e Vídeo separados (Requisito)
54	Dentro do Canal ≥ 53 dB	—
68	Fora do Canal ≥ 52 dB para P ≤ 100 W ≥ 60 dB para P > 100 W	Fora do Canal ≥ 52 dB para P ≤ 100 W ≥ 60 dB para P > 100 W

1.7 - Relação S/R de vídeo

S/R de Vídeo	Medida	Requisito Mínimo (dB)
De baixa frequência	44	40
De alta frequência	53	48

1.8 - Observações Visuais

a) O equipamento está encerrado em gabinete metálico e com interligação à terra?

(X) Sim ( ) Não

b) Possui "interlock" nas portas e tampas onde existe tensões acima de 350 V?

( ) Sim ( ) Não

c) Existência de tomadas externas para medição de freqüência

Equipamento Transmissor (TV)	Equipamento Retransmissor (RTV)
Vídeo (X)	Oscilador ( )
Áudio (X)	
Oscilador (X)	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.9 - Controle Automático de Silenciamento

(X) Sim ( ) Não

1.10 - Principais Leituras e Medições no Painel do Equipamento

a) Indicação de "lock" quando se trata de oscilador sintetizado

(X) Sim ( ) Não

b) No estágio de saída, medições de potência visual, TOE (Taxa de Onda Estacionária)

(X) Sim ( ) Não

c) Os equipamento com estágio de saída à válvula, devem apresentar medidores de tensão e corrente de placa e horímetro

d) Os circuitos de proteção tais como: sobrecarga, sobretensão, temperatura e TOE (Taxa de Onda Estacionária), e os indicadores de operação, são sinalizados através de indicação luminosa destacada

(X) Sim ( ) Não

1.11 - Características de Modulação de Vídeo

Item	Medição	Requisito
Retardo Croma-Luminância	-28	± 50 ns
Resposta de Faixa de Vídeo	0,6	± 1 dB
Fase Diferencial	1,2	± 5°
Ganho Diferencial	0,9	± 5 %
Não Linearidade de Limunância	1,6	± 5 %

1.12 - Características de Retardo de Grupo

Freqüência (MHz)	Medidas (ns)	Referência (ns)
0,20	35	± 50
1,00	25	± 50
2,10	21	± 50
3,00	18	± 45
3,58	-195	- 170 a - 220
4,00	-305	- 275 a - 375
4,18	-347	- 300 a - 400

Obs: Curva em anexo I

RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.13 - Características de Amplitude das Faixas Laterais de Vídeo

Freqüência (MHz) Portadora de Vídeo	Limites (dB) Max	Min	Medidas
-3,58	-42		-43,8
≤ 1,25	-20		-23,6
> -1,25 < -0,75	1		17,0
-0,75	1	-3,0	2,3
> 0,20 ≤ 1,20	1	-1,5	-0,7
1,25	Referência		0
3,58	1	-1	-0,6
4,00	1	-1	-0,8
4,20	1	-3	-1,5
> 4,2 < 4,475	1 1	- -	-15,0
≥ 4,475	-20		-23,5
≥ 4,50	< -24 (*)		-26,8

(*) Para transmissor com áudio e vídeo separados
OBS: Curva em anexo II

1.14 - Resposta de áudio (Curva de pré-ênfase de 75us para transmissor)

Freqüência (Hz)	Nível de Saída (dB)	Desvio (dB)	Limites (dB) 75us Min.	Max.
50	-3,1		-4,0	0,0
100	-2,2		-3,0	0,0
400	0	0 (± 25 KHz)	-2,9	0,2
1.000	-1,4		-2,2	0,8
2.000	1,5		-0,2	2,8
5.000	6,7		5,1	8,1
7.500	10,2		8,2	11,4
10.000	11,8		9,9	13,6
15.000	13,9		12,2	17,0

OBS: Curva em anexo III

RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.15 - Distorção de Audiofreqüência par um desvio nominal de ± 25 kHz

Freqüência (MHz)	Distorção (%)	Requisito
50	0,80	
100	0,73	
1.000	0,47	
2.000	0,52	
5.000	0,63	
7.500	0,68	
10.000	0,71	
15.000	0,73	

1.16 - Nível de Ruído FM

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
56,6	≤ 53

1.17 - Nível de Ruído AM

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
55,8	≤ 50

1.18 - Medições para Gerador de Estéreo

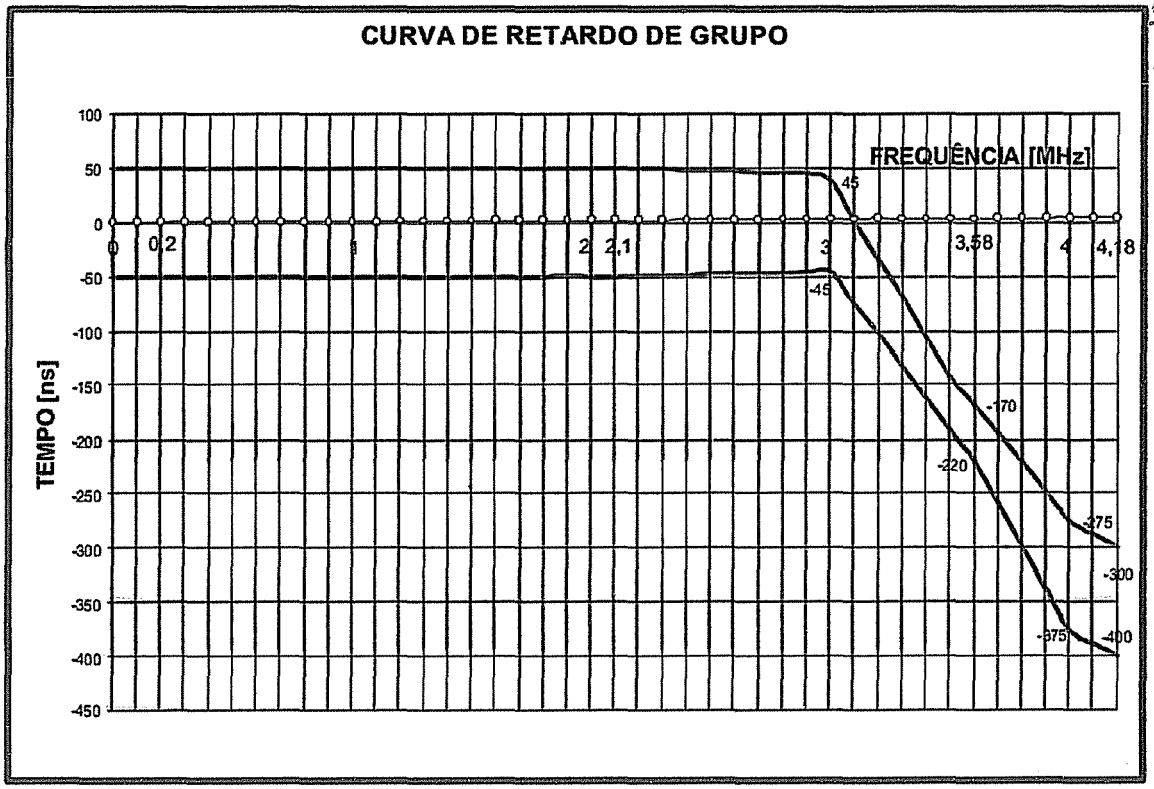
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Instrumentos utilizados no ensaio

INSTRUMENTO	FABRICANTE	MODELO	Nº SÉRIE
Gerador de Vídeo	Tektronix	TSG 95	B011183
Gerador de Vídeo	Tektronix	148 M	B010130
Analisador de Áudio	HP	8903	2444A04938
Wattímetro	BIRD	4431	9976
Carga	BIRD	8401	7401
Wattímetro	BIRD	43	288788
Carga	BIRD	8892-300	4657
Analisador de Espectro	HP	8592L	3710A00884
Analisador de Espectro	HP	8558B	N01315A
Demodulador de TV	Tektronix	TDM501	BE347
Demodulador de TV	Tektronix	DS1000	GB10416
Medidor de vídeo	Tektronix	VM700A	B030561
Waveform monitor	Leader	5860D	
Frequencímetro	Anritsu	MF76A	M51358
Relógio termo-higrômetro	Minipa	MT241	
Varivolt	AUJE	T3474	
Varivolt	AUJE	M2412	
Multímetro	Minipa	ET-2082	ET208206386
Gerador de Níveis	Anritsu	MG442A	M08659
Atenuador	JBM	JBM6010	
Monitor de Modulação	Anritsu	MS61A	M38586

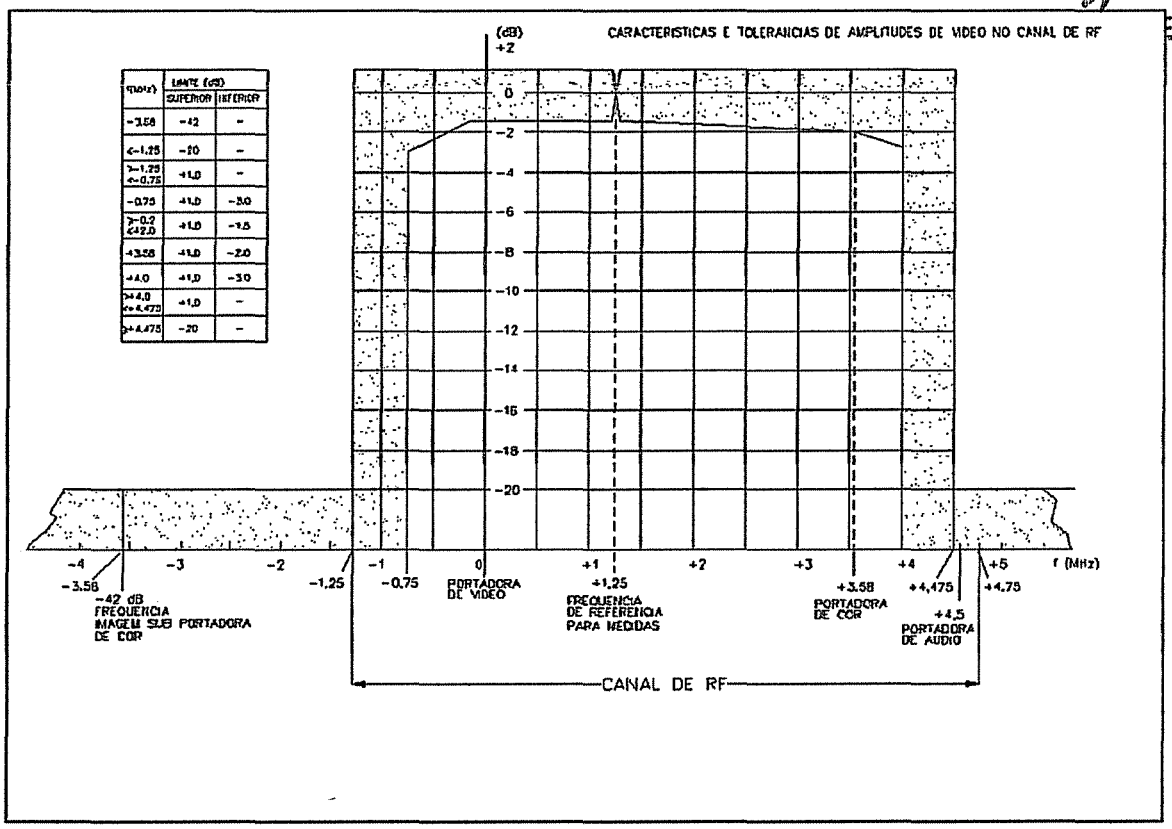
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Anexo I: Curva de Retardo de Grupo



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Anexo II: Curva de Retardo de Grupo

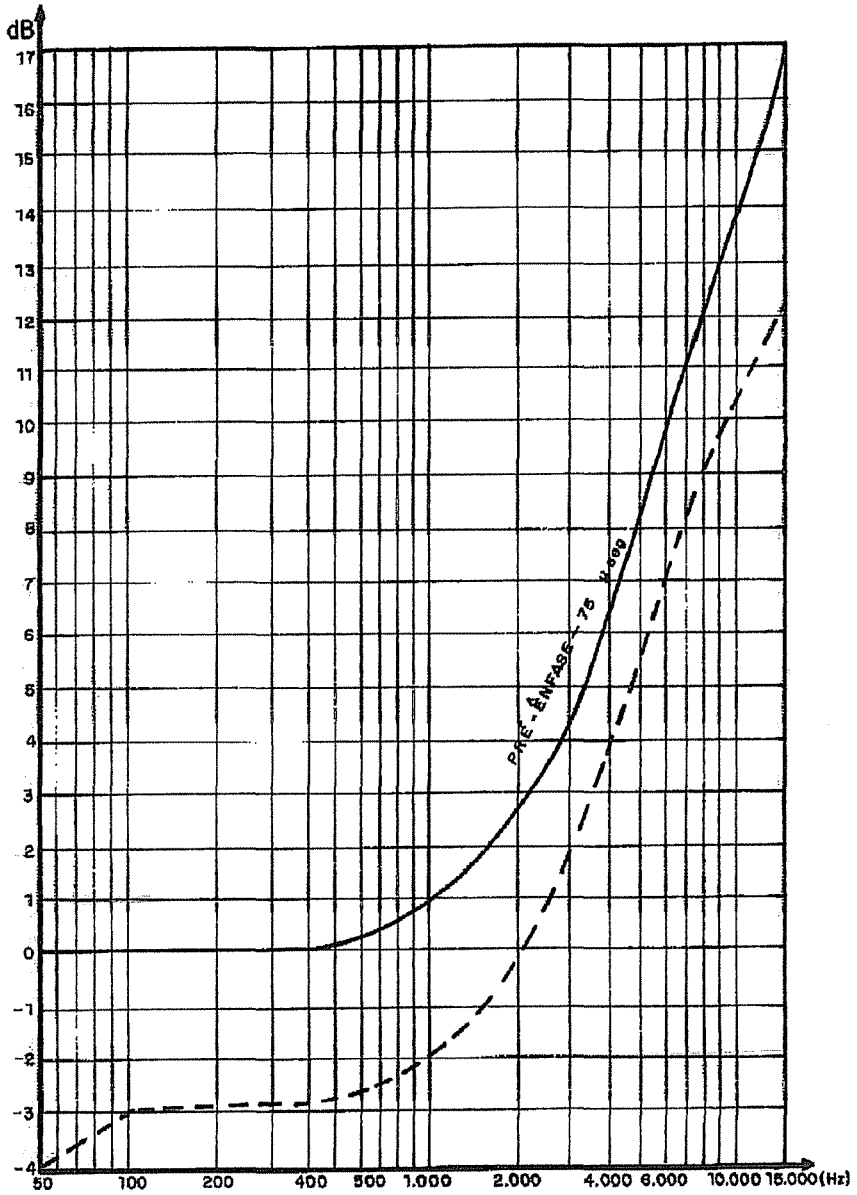


f(MHz)	LIMITE (dB) SUPERIOR	INFERIOR
-3,58	-42	-
<-1,25	-20	-
>-1,25 <-0,75	+1,0	-
-0,75	+1,0	-3,0
>-0,2 <+2,0	+1,0	-1,5
+3,58	+1,0	-2,0
+4,0	+1,0	-3,0
>+4,0 <+4,475	+1,0	-
>+4,475	-20	-

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Anexo III: Curva de pré-ênfase

CURVA DE PRÉ-ÊNFASE PADRÃO DE 75 µseg (LINHA CONTÍNUA) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA LIMITADA ENTRE AS LINHAS CONTÍNUA E TRACEJADA



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Anexo IV: Características Técnicas do Equipamento TTV 16K

Características Gerais

Potência de Saída:	16 KW
Impedância de saída:	50 ohms
Perda Retorno:	> 23 dB
Conector de Saída:	1 5/8 EIA Flange
Faixa de Frequência:	BI – 54 a 88 MHz (canais 2 a 6)
	BIII – 144 a 216 MHz (canais 7 a 13)
Estabilidade de frequência:	± 0,5 ppm, 10º a 50ºC
Intermodulação:	- 53 dBc, máx.
Emissão Espúria:	- 60 dBc, máx.
Compressão de Sincronismo:	< 2 %
Alimentação:	220 Vac, trif. ± 10 %
Consumo:	40 KVA máx.
Peso:	1.950 Kg
Dimensões:	1.780 H x 2.763 W x 1.072 D (mm)
Temperatura Ambiente Recomendada:	0º a 50º
Altitude Máxima de Operação:	4000 m

2-Entrada Áudio/Vídeo

Nível:	1 Vpp, vídeo
	0 dBm, áudio
Impedância:	75 ohms, vídeo
	600 bal, áudio
Conector:	Tipo BNC, vídeo
	Tipo XLR, áudio

3-Performance

Vídeo:

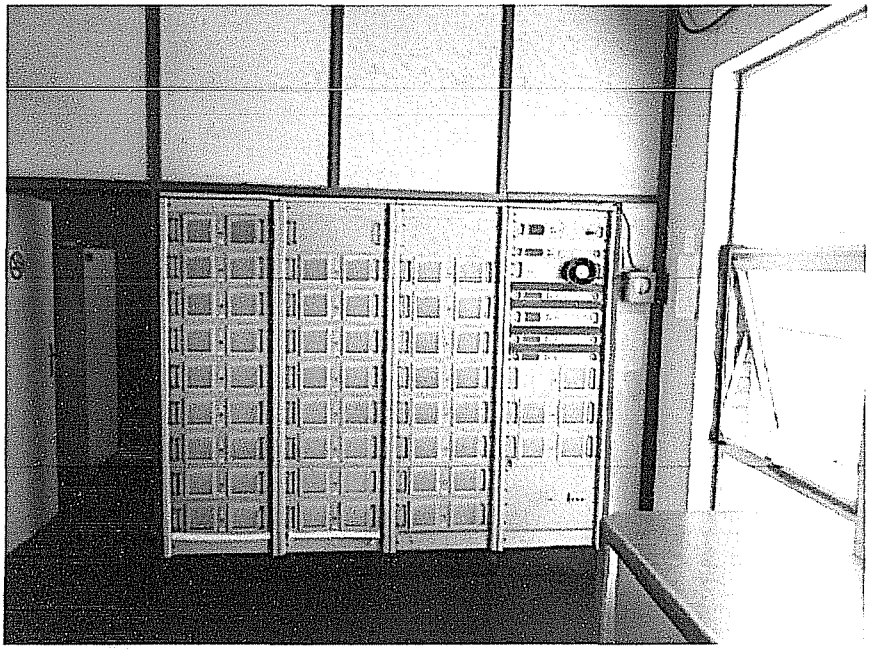
Resposta de Frequência:	± 1,0 dB @ 10 KHz a 4,2 MHz
Fase Diferencial:	< 5º
Ganho Diferencial:	< 5 %
Retardo Croma-Luminância:	< 50 ns
Não Linearidade de Lumin.:	< 5 %
Retardo de Grupo:	Conforme máscara 1
Amplitude de Vídeo:	Conforme máscara 2
Fator K:	< 3 %
Relação S/R:	> 48 dB @ 15 KHz a 4,2 MHz
	> 40 dB @ 30 Hz a 15 KHz

Áudio:

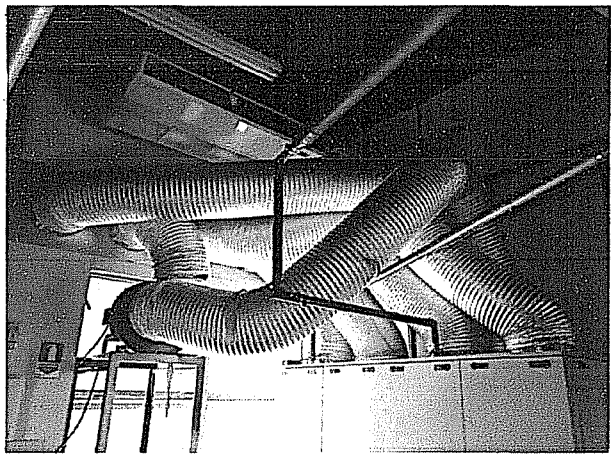
Desvio:	± 25 KHz, ajust.
Pré Ênfase:	75 us, conforme máscara 3
Resposta em Frequência:	1 dB máx.@ 30 Hz a 15 KHz
Distorção:	1 % máx.
Ruído FM:	> 60 dB
Ruído AM:	> 50 dB

RESPONSÁVEL TÉCNICO

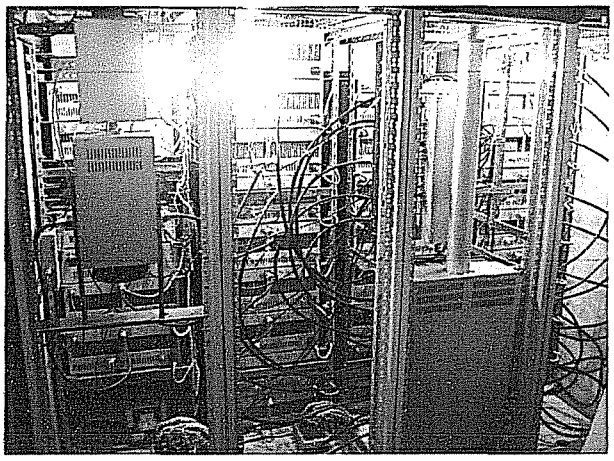
Anexo V: Fotos



Vista frontal do equipamento



Vista superior



Vista traseira

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Anexo VI: Placa de identificação do transmissor



RESPONSÁVEL TÉCNICO

REDETV! BH

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.: 45
Rubrica
Fls.: 236
Rubrica

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de Representante Legal da TV Ômega Ltda., declaro que o Engenheiro Flávio Ricardo de Oliveira Brito, esteve no endereço abaixo no dia 16 de abril de 2011, ensaiando o equipamento de televisão fabricado pela Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda., modelo TTV16K, número de Série 001000, Certificado de Homologação número 0445-07-2337, com potência de operação de 16 kW.

Local: Rua Jorge Marine, s/nº, Serra do Curral, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG

Data: 16 de abril de 2011

Assinatura: Marlene R. Gomes da Silva

Nome: Marlene R. Gomes da Silva

Cargo que exerce na entidade: Gerência de Expansão de Rede

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a(s) firma de: MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE
Segurança: 19885466161401

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
0676AA199540

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

4.º

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.: 376
Rubrica:

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.: 16

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtido mediante ensaio por mim realizado nesta data, pessoalmente, no equipamento a que se refere, o qual atendeu todos os itens e requisitos exigidos pela regulamentação técnica aplicável.

O presente Laudo consta de 16 folhas numeradas e rubricadas com a rubrica: Fl 37 de que faço uso.

STA RITA SAPUCAI 16 ABRIL 2011
Local e data

Flavio Fl 37
Eng. Flávio Ricardo de Oliveira Brito
CREA: 46600/D

Fl 37
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201100000000089292

1. Responsável Técnico

FLAVIO RICARDO DE OLIVEIRA BRITO
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA;
RNP: 1406077500
Registro: 04.0.0000046600
Empresa contratada: SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSAO LTDA
Registro: 36301

2. Dados do Contrato

Contratante: TV ÔMEGA LTDA. CNPJ: 02.131.538/0014-85
Logradouro: RUA EDIFÍCIO EDUARDO MELO XAVIER Nº: 000000
Bairro: FUNCIONÁRIOS
Cidade: BELO HORIZONTE UF:MG CEP: 30130910
Contrato: Celebrado em:
Valor: 15.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA JORGE MARINI Nº: 000000
Bairro: BELVEDERE
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30320550
Data de início: 15/04/2011 Previsão de término: 15/04/2011
Finalidade: OUTRO
Proprietário: TV ÔMEGA LTDA. CNPJ: 02.131.538/0006-75

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - - LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRANSMISSOR DE TELEVISÃO EM VHF 16KW MODELO TTV 16K.....
.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S. N. SAPUCAÍ 20 de ABRIL de 2011

FLAVIO RICARDO DE OLIVEIRA BRITO RNP: 1406077500

TV ÔMEGA LTDA. CNPJ: 02.131.538/0014-85

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 33,00 Registrada em: 18/04/2011 Valor Pago: 33,00 Nosso Número: 00000000000087966

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral,1.600,CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo do Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			Agência/Código cedente 3.394-4/00005780-0	Vencimento 28/04/2011
Sacado SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSAO LTDA			Número do documento 00000087966	Nosso número 00000000000087966
Moeda R$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento 33,00	(-) Dedução
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: Profissional: MG-46600/D

Tipo: Obra/Servico - Numero: 14201100000000089292

ATENCAO: Nao receber apos a data de vencimento.

1a Via

8P63249 154 385 1994110 33,00 CR05

SCE Ministério das Comunicações Secretaria

TV ÔMEGA LTDA.

Av. Presidente Kennedy, 2.869 - Vila São José - CEP 06298-190 Osasco-SP
TEL: (11) 3306-1104 FAX:(11) 3306-1277

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 79
Rubrica

Osasco,18 de abril de 2011.

Exmo. Sr.
Dr. Paulo Bernardo Silva
M.D. Coordenador Ger
Espl. Min. Bloco R, Ed. Anexo, Ala Oeste – 3º Andar
70044-900 Brasília/DF

N.REF.:GETEL 080/11
ASSUNTO : Renovação de Outorga
Laudo de Ensaio Transmissor Digital,
Fortaleza/CE, canal 34

Prezado Senhor,

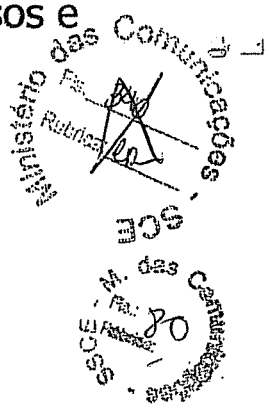
A TV Ômega Ltda., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 2, na cidade de Fortaleza, no Estado do Pará, sediada na Av. Antônio Sales, 2.666, Bairro Dionísio torres, na Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.538/0007-56, vem por seu representante legal ao final assinado, informar `a Vossa Senhoria, que não estamos encaminhando o Laudo de Ensaio do Transmissor Digital, tendo em vista que, a Portaria de Aprovação de Locais e Equipamentos, ainda não foi emitida. O canal 34 Digital de Fortaleza, foi consignado pelo Ministério das Comunicações através da Portaria 270 de 12 de maio de 2009, publicada no DOU de 05 de junho de 2009, e o Projeto de Aprovação de Locais e Equipamentos , foi protocolado no Ministério das Comunicações no dia 27 de maio de 2010, conforme número de Protocolo 53000.027246/2010-75.

Atenciosamente,

Enga. Marlene R. Gomes da Silva
Gerência de Telecom. Expansão e Afiliadas

Acompanhe seu Processo/Documento (CPROD - Controle de Processos e Documentos)





Número Processo: Pesquisar

Nome da Entidade: Pesquisar

Localização de Processos/Documentos de Entidade

Número Processo: 53000.027246/2010

Nome da Entidade: TV OMEGA LTDA

Orgão Origem	Situação	Data do Tramite	Orgão Destino	Data Recebimento
COORDENACAO DE PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA DE OUTORGA	TRAMITANDO	25/10/2010 14:41:47	DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL	25/10/2010 16:02:01
DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL	TRAMITANDO	19/07/2010 15:49:43	COORDENACAO DE PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA DE OUTORGA	20/07/2010 10:30:10
GABINETE DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA	TRAMITANDO	01/06/2010 10:43:08	DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL	01/06/2010 14:58:34
SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA	TRAMITANDO	31/05/2010 14:11:17	GABINETE DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA	31/05/2010 16:18:55
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL	TRAMITANDO	28/05/2010 12:53:25	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA	31/05/2010 13:51:46

Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"
CEP 70044-900 - Brasília - DF
+ 55 61 3311 6000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 997
Rubrica

Fls. 81

Doc. 06

Laudo de vistoria técnica (analógico e digital), elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente.

São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte e Fortaleza

Laudo de Vistoria Técnica
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: TV Ômega Ltda.

1.2- Endereço Sede: Rua Afonso Pena, nº 3.130, 10º andar, Bairro Funcionários

Cidade: Belo Horizonte CEP: 30130-910

UF: Minas Gerais

2. Localização da Estação Transmissora

2.1-Endereço: Rua Jorge Marine, s/nº, Serra do Curral, Bairro Belvedere

Cidade: Belo Horizonte UF: Minas Gerais

CEP: 30320-550 Telefone: 31 3305 1000

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: 19° 58' 16" S

Longitude: 43° 55' 47" W

2. Localização da Estação Transmissora

2.1-Endereço:

Cidade: UF:

CEP: Telefone:

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude:

Longitude:

3 - Transmissor Principal

3.1- Fabricante: STB Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda.

3.2 – Modelo: DTU 4K0

3.3- Homologação/Certificação: 0723-09-2337

3.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):	4
3.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):	4
3.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):	4
3.7- Potência de operação de áudio medida(kW):	4
3.8- Freqüência da portadora de vídeo autorizada(MHz):	539,142857
3.9- Freqüência da portadora de vídeo medida(MHz):	539,142857
3.10- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):	539,142857
3.11- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):.	539,142857
3.12- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±1000 Hz):	-
3.13- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo (±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	0 PPM (1 Hz)
3.14- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±1000 Hz):	-

3.15- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	0 PPM (1 Hz)	
3.16- Gabinete aterrado:	(X) Sim	( ) Não
3.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	(X) Sim	( ) Não
4 - Transmissor Auxiliar		
4.1- Fabricante:		
4.2 - Modelo:		
4.3- Homologação/Certificação:		
4.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):		
4.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):		
4.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):		
4.7- Potência de operação de áudio medida(kW):		
4.8- Freqüência da portadora de vídeo autorizada (MHz)		
4.9- Freqüência da portadora de vídeo medida(MHz):		
4.10- Freqüência da portadora de áudio autorizada (MHz):		
4.11- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):		
4.12- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±1000 Hz):		
4.13- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):		
4.14- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±1000Hz):		
4.15- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):		
4.16- Gabinete aterrado:	( ) Sim	( ) Não
4.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	( ) Sim	( ) Não
5- Sistema Irradiante Principal		
5.1- Antena		
5.1.1- Fabricante: Trans-Tel / Conti & Cia. Ltda.		
5.1.2- Modelo: TTSL4-UA-25		
5.1.3- Quantidade de elementos:	4 elementos	
5.1.4- Tipo:	Slot	
5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	45	
5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	340°	
5.2- Linha de Transmissão Principal		
5.2.1- Fabricante: RFS Brasil Telecomunicações Ltda.		
5.2.2- Modelo: LCF158-50J		
6- Sistema Irradiante Auxiliar		
6.1- Antena		
6.1.1- Fabricante:		
6.1.2- Modelo:		
6.1.3- Quantidade de elementos:		
6.1.4- Tipo:		
6.1.5- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:		
6.1.6- Azimute de Orientação (°NV):		

6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
6.2.1- Fabricante:	
6.2.2- Modelo:	
7.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	66,7
3° Harmônico	65,4
Espúrios	65,4
7.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	
3° Harmônico	
Espúrios	
7.3- Existência de interferência prejudicial:	( ) Sim (X) Não
8- Estúdios	
8.1- Estúdio Principal	
8.1.1- Endereço:	
Cidade: CEP: UF:	
8.2- Estúdio Auxiliar	
8.2.1- Endereço:	
Cidade: CEP:. UF:	
9- Outras Constatações	
9.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos:	(X) Sim ( ) Não
9.2- Existência de Responsável Técnico.	(X) Sim ( ) Não
10- Informações Adicionais	

11- Instrumentos Utilizados na Vistoria

Analisador de espectro de sinal digital de Radiodifusão, marca Anritsu, modelo MS8901A

Sensor de Potência, marca Anritsu, modelo MA4701A

Analisador de Qualidade de Potência, marca Fluke, modelo 43B

12. Responsável pela Vistoria Técnica

Nome: Alberto Leonardo Penteado Botelho

Formação: Engenheiro Eletricista, modo Telecomunicações

CREA: 5061854921

Local: Osasco

Data: 02 / 05 / 2011.

Assinatura:

Representante legal da Entidade

Nome: Marlene R. Gomes da Silva

Assinatura: Marlene R. Gomes da Silva

4.º

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-010 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5788 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA, em documento com valor econômico. Dou fé.

Osasco, 17 de maio de 2011.

Em Testº da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO

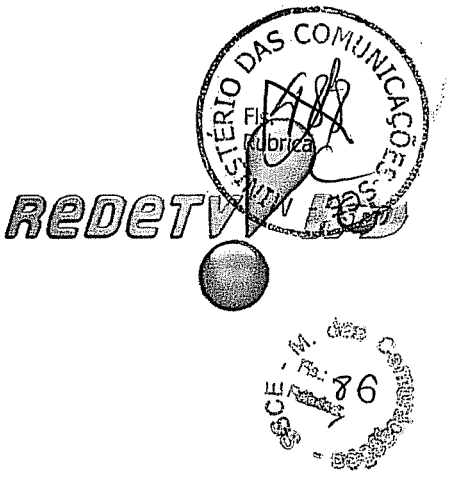
Segurança: 1984012716100002774[illegible]

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - Estado de São Paulo - FIRMA - VALOR ECONÔMICO - 0676AA19552

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

FVT-RO-TV



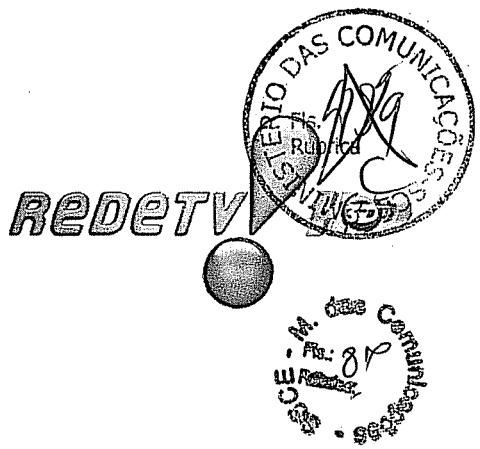
LAUDO CONCLUSIVO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtidas mediante vistoria na instalação digital da **TV Ômega Ltda.**, localizada na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. O presente Laudo atende as normas vigentes.

Osasco, 02 de maio de 2011.

Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA: 5061854921
CPF: 286920498-16

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2.869
Bairro Vila São José
06298-190 Osasco/SP
e-mail: abotelho@redetv.com.br



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a instalação realizada pela **TV Ômega Ltda.** para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em tecnologia digital, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, através do Canal 25D (vinte e cinco, digital), foi executada estritamente de acordo com Projeto Técnico apresentado a este órgão.

Osasco, 02 de maio de 2011.

Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA: 5061854921
CPF: 286920498-16

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2.869
Bairro Vila São José
06298-190 Osasco/SP
e-mail: abotelho@redetv.com.br

REDETV!

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls.
Rubrica

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Na qualidade de representante legal da **TV Ômega Ltda.** junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, declaro que o Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho vistoriou a instalação da Estação de Radiodifusão de Sons e Imagens em tecnologia digital da localidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, canal 25D (vinte e cinco, digital).

Osasco, 02 de maio de 2011.

Marlene R. Gomes da Silva

TV ÔMEGA LTDA.

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues, Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro, Cep 06010-080 - Osasco - SP, Fone: (11) 3681-5788 - Fax: (11) 3681-3656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testo _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUT
Segurança: 1988054716200000277766

Colégio Notarial do Brasil - Selo de Autenticidade - FIRMA - VALOR ECONÔMICO - 0676AA19955

4.º TABELIÃO DE NO
Diego de Pinho Ta
ESCREVENTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 47
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	**92221220110479567**

Min. das Comunicações
Fls.: 89
Rubrica

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
5061854921	**28692049816**
4 - NOME DO PROFISSIONAL	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL
ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO	**Engenheiro Eletricista**

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1-Obra/Servico		**1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART		10 - SUBEMPREITADA
1 - Não		**1 - Não**

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	**8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao**	**2- Pessoa Física**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ
TV Omega Ltda.	**(31)33051000**	**02131538001485**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP	**06298-190**

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1	**A2012**	**42**	**4**	**45**
2				
3				

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Laudo de Vistoria Tecnica para renovacao de outorga do Servico de Radiodifusao de Sons e Imagens em tecnologia digital, para a localidade da Rua Jorge Marine, s/n., Serra do Curral, Bairro Belvedere, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP: 30320-550

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

-

Data de efetiva participação do profissional:02/05/2011

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
1.500,00	**02/05/2011**	**02/05/2011**	**129**	**33,00**

ASSINATURA

Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Osasco **04/05/2011**	**Alberto Leonardo Penteado Botelho**	**TV Omega Ltda.**

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 942
Rubrica

BANCO DO BRASIL — **Recibo do Sacado**

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220110479567

SACADO: ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO	**CREASP:5061854921**
Data de Emissão: 04/05/2011	Data de Vencimento: 13/05/2011
ART Nº 92221220110479567	
VALOR	**33,00**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
-Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Min. das Comunicações
Fls.: 90
Rubrica

SBR 0578 009 06052011 0361 33,00R 20/55

Autenticação Mecânica

Laudo de Vistoria Técnica
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: TV Ômega Ltda.

1.2- Endereço Sede: Rua Afonso Pena, nº 3.130, 10º andar, Bairro Funcionários

Cidade: Belo Horizonte CEP: 30130-910

UF: Minas Gerais

2. Localização da Estação Transmissora

2.1-Endereço: Rua Jorge Marine, s/nº, Serra do Curral, Bairro Belvedere

Cidade: Belo Horizonte UF: Minas Gerais

CEP: 30320-550 Telefone: 31 3305 1000

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: 19° 58' 02" S

Longitude: 43° 55' 37" W

2. Localização da Estação Transmissora

2.1-Endereço:

Cidade: UF:

CEP: Telefone:

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude:

Longitude:

3 - Transmissor Principal

3.1- Fabricante: STB Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda.

3.2 – Modelo: TTV16K0

3.3- Homologação/Certificação: 0445-07-2337

3.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):	16
3.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):	16
3.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):	1,6
3.7- Potência de operação de áudio medida(kW):	1,6
3.8- Freqüência da portadora de vídeo autorizada(MHz):	67,260532
3.9- Freqüência da portadora de vídeo medida(MHz):	67,260532
3.10- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):	71,760532
3.11- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):.	71,760532
3.12- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±1000 Hz):	-
3.13- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo (±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	0,50 PPM
3.14- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±1000 Hz):	-

Fls.:92
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls.
Rubrica

3.15- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	0,50 PPM	
3.16- Gabinete aterrado:	(X) Sim	( ) Não
3.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	(X) Sim	( ) Não
4 - Transmissor Auxiliar		
4.1- Fabricante:		
4.2 - Modelo:		
4.3- Homologação/Certificação:		
4.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):		
4.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):		
4.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):		
4.7- Potência de operação de áudio medida(kW):		
4.8- Freqüência da portadora de vídeo autorizada (MHz)		
4.9- Freqüência da portadora de vídeo medida(MHz):		
4.10- Freqüência da portadora de áudio autorizada (MHz):		
4.11- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):		
4.12- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±1000 Hz):		
4.13- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):		
4.14- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±1000Hz):		
4.15- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):		
4.16- Gabinete aterrado:	( ) Sim	( ) Não
4.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	( ) Sim	( ) Não
5- Sistema Irradiante Principal		
5.1- Antena		
5.1.1- Fabricante: RCA Broadcast Systems		
5.1.2- Modelo: TF-2CM		
5.1.3- Quantidade de elementos:	2 elementos	
5.1.4- Tipo:	Superturnstile	
5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	43,17	
5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	45°	
5.2- Linha de Transmissão Principal		
5.2.1- Fabricante: Andrew Corporation		
5.2.2- Modelo: HJ11-50		
6- Sistema Irradiante Auxiliar		
6.1- Antena		
6.1.1- Fabricante:		
6.1.2- Modelo:		
6.1.3- Quantidade de elementos:		
6.1.4- Tipo:		
6.1.5- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:		
6.1.6- Azimute de Orientação (°NV):		

6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
6.2.1- Fabricante:	
6.2.2- Modelo:	
7.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	67
3° Harmônico	70
Espúrios	70
7.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	
3° Harmônico	
Espúrios	
7.3- Existência de interferência prejudicial:	( ) Sim (X) Não
8- Estúdios	
8.1- Estúdio Principal	
8.1.1- Endereço:	
Cidade: CEP: UF:	
8.2- Estúdio Auxiliar	
8.2.1- Endereço:	
Cidade: CEP:. UF:	
9- Outras Constatações	
9.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos:	(X) Sim ( ) Não
9.2- Existência de Responsável Técnico.	(X) Sim ( ) Não
10- Informações Adicionais	
11- Instrumentos Utilizados na Vistoria	
Analisador de Espectro, marca HP, modelo 8595E, número de série 41A00804 Watímetro, marca Bird, modelo 3127-040, número de série 063700186 Frequencímetro, marca Agilent, modelo 53131A Osciloscópio, marca Tektronix, modelo TDS3032B, número de série B031893 Multímetro, marca Minipa, modelo ET2082B	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 1216
Rubrica

12. Responsável pela Vistoria Técnica

Nome: Alberto Leonardo Penteado Botelho

Formação: Engenheiro Eletricista, modo Telecomunicações

CREA: 5061854921

Local: Osasco

Data: 02 / 05 / 2011.

Assinatura:

Representante legal da Entidade

Nome: Marlene R. Gomes da Silva

Assinatura: Marlene R. Gomes da Silva

14.º

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã

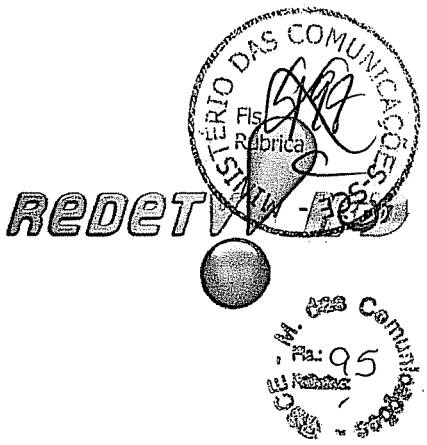
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep: 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5780 - Fax: (11) 3681-865

Reconheço, por semelhança, a firma de MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testo _____ da verdade.
DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE
Segurança: 1988944216160002

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo Notarial Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
0676AA199554

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE



LAUDO CONCLUSIVO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtidas mediante vistoria na instalação da **TV Ômega Ltda.**, localizada na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. O presente Laudo atende as normas vigentes.

Osasco, 02 de maio de 2011.

Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA: 5061854921
CPF: 286920498-16

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2.869
Bairro Vila São José
06298-190 Osasco/SP
e-mail: abotelho@redetv.com.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls.: 96
Rubrica

REDETV!

Min. das Comunicações
Fls.: 96

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a instalação realizada pela **TV Ômega Ltda.** para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, através do Canal 4+ (quatro, decalado para mais), foi executada estritamente de acordo com Projeto Técnico apresentado a este órgão.

Osasco, 02 de maio de 2011.

Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA: 5061854921
CPF: 286920498-16

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2.869
Bairro Vila São José
06298-190 Osasco/SP
e-mail: abotelho@redetv.com.br

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Na qualidade de representante legal da **TV Ômega Ltda.** junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, declaro que o Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho vistoriou a instalação da Estação de Radiodifusão de Sons e Imagens da localidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, canal 4+ (quatro, decalado para mais).

Osasco, 02 de maio de 2011.

Marlene R. Gomes da Silva.

TV ÔMEGA LTDA.

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE
Segurança: 19881327616006

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
Reconhecimento
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199555

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	**92221220110479488**

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
5061854921	**28692049816**
4 - NOME DO PROFISSIONAL	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL
ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO	**Engenheiro Eletricista**

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1-Obra/Servico		**1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART		10 - SUBEMPREITADA
1 - Não		**1 - Não**

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	**8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao**	**2- Pessoa Física**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ
TV Omega Ltda.	**(31)33051000**	**02131538001485**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP	**06298-190**

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1	**A2012**	**42**	**16**	**45**
2				
3				

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Laudo de Vistoria Tecnica para renovacao de outorga do Servico de Radiodifusao de Sons e Imagens, para a localidade da Rua Jorge Marine, s/n., Serra do Curral, Bairro Belvedere, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP: 30320-550

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

-

Data de efetiva participação do profissional:02/05/2011

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
1.500,00	**02/05/2011**	**02/05/2011**	**129**	**33,00**

ASSINATURA

Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Osasco **04/05/2011**	**Alberto Leonardo Penteado Botelho**	**TV Omega Ltda.**

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

BANCO DO BRASIL

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220110479488

Recibo do Sacado

SACADO: ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO	**CREASP:5061854921**
Data de Emissão: 04/05/2011	Data de Vencimento: 13/05/2011
ART Nº 92221220110479488	
VALOR	**33,00**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
-Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

5BR 0578 009 04052011 0362 33,00R 20/55

Autenticação Mecânica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls.
Rubrica

SCE - M. das Comunicações
Fls: 100
Rubrica

Doc. 07

Comprovantes de Regularidade com o FISTEL, últimos 05 anos.

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **TV OMEGA LTDA**
CNPJ: **02.131.538/0001-60**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:56:36 do dia 27/05/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/06/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls.
Rubrica

M. das Comunicações
Fls: 102

Doc. 08

Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCS
Fls.
Rubrica

SCS Fls: 103

DECLARAÇÃO

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declaram,** sob as penalidades legais que cumprem o serviço de radiodifusão de sons e imagens de TV, nas localidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, conforme disposto no artigo 220, parágrafo 5º da Constituição Federal.

Artigo 220 - 5º da CF – "Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio".

14.º Osasco, 09 de maio de 2011. 14.º

Amilcare Dallevo Junior
CPF: 899.983.088-87

Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: ANILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19963915161

1.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
0676AA199560

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19963915161

1.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
0676AA199561

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls.
Rubrica
Fls:104

Doc. 09

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02131538/0001-60
Razão Social: TV OMEGA LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 2869 / REMEDIOS / OSASCO / SP / 6298-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Prot.: 19/05/11

Validade: 01/06/2011 a 30/06/2011

LP OK

Certificação Número: 2011060210551009263413

Informação obtida em 06/06/2011, às 10:54:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02131538/0006-75
Razão Social: TV OMEGA LTDA
Endereço: RUA JORGE MARINI S/N / BELVERDE / BELO HORIZONTE / MG / 30320-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2011 a 30/06/2011

Certificação Número: 2011060210551009263413

Informação obtida em 06/06/2011, às 11:29:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02131538/0014-85
Razão Social: TV OMEGA LTDA
Endereço: AV AFONSO PENA 3130 10º ANDAR / CRUZEIRO / BELO HORIZONTE / MG / 30130-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2011 a 30/06/2011

Certificação Número: 2011060210551009263413

Informação obtida em 06/06/2011, às 11:29:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério das Comunicações
Fls. 108
Rubrica:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85830000116 1 27550178101 8 20700122310 0 21315380006 7

TV OMEGA LTDA
RUA JORGE MARINI , S/N
BELVERDE BELO HORIZONTE MG
30320-550

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0006-75
Código de Lançamento:	160
Taxa JAM:	3%
Número da Guia:	001
Data de Validade:	07/12/2010
Total a Recolher:	11.627,55

8 8 3 8 9 0 0 3 769 0712100

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134

Informações para Individualização			Valores a Recolher		
Competência	Cód. Rec.	Remuneração	Depósito	Encargos	Total
01/2001	327	88.922,87	7.113,83	4.513,72	11.627,55

11.627,55R CB01

Sr. Empregador,
O valor a recolher, de depósito e JAM, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- A individualização dos valores aos trabalhadores é de inteira responsabilidade do empregador, devendo ocorrer prévia ou simultaneamente ao recolhimento desta Guia, observando a taxa de juros remuneratórios e atualizacão monetária - JAM - devidos a conta vinculada e utilizando

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

Ministério das Comunicações e da
Fls. 109
Rubrica

85870000000 6 40520240101 0 20700222310 4 21315380006 7

TV OMEGA LTDA
RUA JORGE MARINI , S/N
BELVERDE BELO HORIZONTE MG
30320-550

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0006-75
Código de Lançamento:	160
Número da Guia:	002
Data de Validade:	07/12/2010
Total a Recolher:	40,52

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134
Contribuição Social / Diferenças de Encargos

Competência	Cód. Rec.	Contribuição Social	Encargos	Total
12/1999	728		40,52	40,52

8 8 0 3390 103 791 071210C

40,52R CB01

Sr. Empregador,
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 15/04/2010 - 17:27:07

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 110
Rubrica

01-RAZÃO SCCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	56.095,70	28	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
327	017984-4	02.131.538/0006-75	10/2005	16/04/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
4.487,65	957,05	5.444,70

VALOR FGTS A RECOLHER EM 16/04/2010

858000000542 447001791003 416466344807 213153800067

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

5 444,70R 20/42
REAL1784 002 14042010 0231

Protocolo de Envio de Arquivos
Conectividade Social

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 111
Rubrica

Prezado Cliente TV OMEGA LTDA - 010213153800016000,

Seu arquivo pkzemigkrlq00001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 15/04/2010 às 17:31.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 5E783A89.3F854C0D.9AEEF7E3.F274D53F.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:PKZEMIgKrlQ00001
Base de Processamento: SP
Município de apresentação da RE: Barueri/SP
Competência : 10/2005

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 13/05/2010 - 13:26:42

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	85.774,08	28	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
327	017984-4	02.131.538/0006-75	12/2005	17/05/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
6.861,92	1.408,17	8.270,09

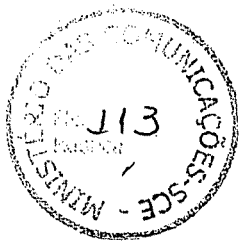
VALOR FGTS À RECOLHER EM 17/05/2010

858100000820 700901791002 517468344809 213153800067

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL1784 001 17052010 0272 8.270,09R 20/42

Protocolo de Envio de Arquivos
Conectividade Social



Prezado Cliente TV OMEGA LTDA - 010213153800016000,

Seu arquivo h0ldtjynhkk00001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 13/05/2010 às 13:32.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 1D49F6C4.527744EC.B88E5D29.A51F0FE6.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:H0LdtJynhkK00001
Base de Processamento: SP
Município de apresentação da RE: Barueri/SP
Competência : 12/2005

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 12/08/2010 - 16:20:11

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 114
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	106.803,81	27	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
327	017984-4	02.131.538/0006-75	12/2006	16/08/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
8.544,30	1.348,76	9.893,06

VALOR FGTS A RECOLHER EM 16/08/2010

858700000987 930601791001 816480344806 213153800067

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL1784 002 16082010 0407 9.893,06R 20/42

Protocolo de Envio de Arquivos
Conectividade Social

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 115
Rubrica

Prezado Cliente TV OMEGA LTDA - 010213153800016000,

Seu arquivo abrg24666aj00004.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 12/08/2010 às 16:23.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é C2237195.15E047EE.BF06825A.594D4547.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:ABRG24666aJ00004
Base de Processamento: SP
Município de apresentação da RE: Barueri/SP
Competência : 12/2006

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 07/02/2008 - 13:03:58



7.308,02R CB01

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	91.350,28	41	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0006-75	01/2008	07/02/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
7.308,02	0,00	7.308,02

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2008

858900000735 080201790805 207493050809 213153800067

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

8 8 0 3390 214 396 070208 3844C

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 29/02/2008 - 12:34:09



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	88.343,25	41	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0006-75	02/2008	07/03/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
7.067,46	0,00	7.067,46

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2008

858100000706 674601790806 307494050809 213153800067

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

B$^{B}_{D}$3390 212 784 070308 3844C 7.0A7 AAB CBA1

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/04/2008 - 11:46:46



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	87.474,20	40	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0006-75	03/2008	07/04/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
6.997,93	0,00	6.997,93

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2008

858000000690 979301790800 407495050809 213153800687 6.997,93R CB01 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
8E03390 252 897 070408 3844C

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/05/2008 - 13:46:50



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	95.337,59	40	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0006-75	04/2008	07/05/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
7.627,00	0,00	7.627,00

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2008

858300000769 27000179080[illegible]7.627,00R CB01AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/06/2008 - 17:22:07



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	91.993,18	40	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0006-75	05/2008	07/06/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
7.359,45	0,00	7.359,45

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2008

858000000739 594501790802 607497050809 241153800067 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/07/2008 - 12:20:36



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	93.703,33	41	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0006-75	06/2008	07/07/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
7.496,26	0,00	7.496,26

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2008

858500000746 962601790801 707498050809 213153800067

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

7.496,26R C001

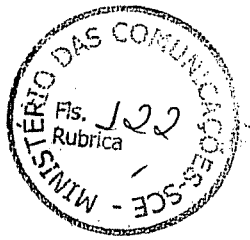
BPD3390 214 847 040708 3844C

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 05/08/2008 - 15:30:18



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	106.585,90	41	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0006-75	07/2008	07/08/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
8.526,87	0,00	8.526,87

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2008

858300000858 268701790808 807499050809 213153800067

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

3390 223 564 060808 3844C 8.526,87R CB01

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 01/09/2008 - 11:42:57



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	95.926,64	41	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0006-75	08/2008	07/09/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
7.674,13	0,00	7.674,13

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2008

858900000760 741301790800 907500050800 213153800067

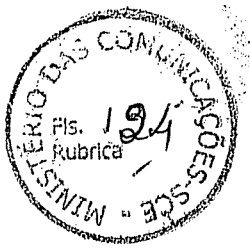
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

7674,13R005E039DN
REAL1784 05SET2008 0296

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/10/2008 - 16:03:51



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	98.670,44	43	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0006-75	09/2008	07/10/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
7.893,63	0,00	7.893,63

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2008

858000000780 936301790815 007501050806 2131538000 67
REAL1784 07OUT2008 0157 7893,63R007E0393DN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 31/10/2008 - 10:44:55



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	101.569,07	42	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0006-75	10/2008	07/11/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
8.125,52	0,00	8.125,52

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2008

858700000812 255201790815 107502050806 213153800067

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
REAL1507 07NOV2008 0097
8125,52R005E0393DN

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 13/03/2009 - 10:38:58



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	142.729,61	41	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017983-3	02.131.538/0006-75	11/2008	17/03/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
11.418,36	1.433,91	12.852,27

VALOR FGTS A RECOLHER EM 17/03/2009

858400001287 522701790906 317503053809 213153800067

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 17MAR2009 0392 12.852,27R14PBS0379DN

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 22/04/2009 - 10:53:00



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	158.259,78	43	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	02.131.538/0006-75	12/2008	24/04/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
12.660,78	1.579,46	14.240,24

VALOR FGTS A RECOLHER EM 24/04/2009

858400001422 402401790900 424504054808 213153800067

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 23ABR2009 001973 14.240,24

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 13/03/2009 - 12:42:10

MINISTÉRIO DAS CO... - SRTE-SCE
Fls. 128
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	101.784,42	42	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017983-3	02.131.538/0006-75	01/2009	03/04/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
8.142,75	911,54	9.054,29

VALOR FGTS A RECOLHER EM 03/04/2009

REAL0888 03ABR2009 002461 9.054,29R36PBS03779DN

858000000909 542901790904 403505053802 213153800067

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/03/2009 - 09:49:24



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	84.271,96	36	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0006-75	02/2009	07/03/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
6.741,75	0,00	6.741,75

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2009

858200000678 417501790900 307506050803 213153800067

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

6.741,75 R$ 03390 229 435 666569 3044C

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/04/2009 - 11:51:09

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEF
BELO HORIZONTE				(0031)3
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA F
566	1	78.694,24	35	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VAL
115	017980-9	02.131.538/0006-75	03/2009	07/04/2(

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
6.295,53	0,00	6.295,53

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2009

858300000629 955301790900 407507050803 213153800067

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0088 06ABR2009 002051 6.295,53R30PBS03

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/05/2009 - 19:26:57



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	86.086,99	35	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0006-75	04/2009	07/05/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
6.886,95	0,00	6.886,95

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2009

858000000682 869501790908 507508050803 213153800067

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 07MAI2009 001692 6.886,95R44PB5B0J79M

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 132
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85860000045 4 88740240101 4 23000122310 5 21315380006 7

TV OMEGA LTDA
RUA JORGE MARINI , S/N
BELVERDE BELO HORIZONTE MG
30320-550

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	02131538/0006-75
Código de Lançamento:	160
Número da Guia:	001
Data de Validade:	30/12/2010
Total a Recolher:	4.588,74

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2007005633
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL: 253/02 **COMARCA: BARUERI/SP** **AJUIZADO EM: 16/01/2002**
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO FGTS: FGSP200105645 **INSCRITO EM: 30/11/2001** **ENCARGOS/HONORÁRIOS: 10 %**
PARCELAMENTO: 2001001134
Contribuição Social / Diferenças de Encargos

Competência	Cód. Rec.	Contribuição Social	Encargos	Total
01/2001	728		3.424,85	3.424,85
01/2001	728		1.163,89	1.163,89

4.588,74RCD01

8160390 207 362 291214 3843C

Sr. Empregador,
O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.
- A emissão desta guia para pagamento do débito acima identificado/descrito não implica o aceite do valor nem a liquidação do débito, não se constituindo transação ou acordo, tácito ou expresso. A comprovação da liquidação total da dívida somente se dará por manifestação expressa

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 15/10/2008 - 08:43:28

MINISTÉRIO DAS CO... SCE-SCE
Fls. 133
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	42.319,44	21	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
327	017984-4	02.131.538/0006-75	10/2001	16/10/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
3.385,55	1.524,80	4.910,35

VALOR FGTS A RECOLHER EM 16/10/2008

858000000496 103501790811 016418344805 213153800067

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL088B 16OUT2008 0089 4.910,35R59PBS0379DN

Protocolo de Envio de Arquivos
Conectividade Social

MINISTÉRIO DAS CO... - SRP/SCE
Fls. 134
Rubrica

Prezado Cliente TV OMEGA LTDA - 010213153800016000,

Seu arquivo sefipcr102001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 15/10/2008 às 09:44.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é BAB1C3DE.A31F43B2.8044BD7A.DB3807BD.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:C8ZlcPWkYtT00000
Base de Processamento: SP
Município de apresentação da RE: Barueri/SP
Competência : 10/2001

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.30

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 15/10/2008 - 12:41:26



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	75.077,07	21	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
327	017984-4	02.131.538/0006-75	11/2001	16/10/2008

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
6.006,16	2.666,93	8.673,09

VALOR FGTS A RECOLHER EM 16/10/2008

858300000866 730901790814 016419344809 213153800067

REAL0888 16OUT2008 0094 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 8.673,09R59FB50379DN

Protocolo de Envio de Arquivos
Conectividade Social



Prezado Cliente TV OMEGA LTDA - 010213153800016000,

Seu arquivo sefipcr112001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 15/10/2008 às 13:41.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 3B588B3E.4DD34FDA.8C48CEA2.20376FD6.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:Gsd7Zrt4kns00007
Base de Processamento: SP
Município de apresentação da RE: Barueri/SP
Competência : 11/2001

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 11/03/2010 - 17:48:50



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	270,92	1	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	02.131.538/0006-75	11/2009	12/03/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
21,67	2,61	24,28

VALOR FGTS A RECOLHER EM 12/03/2010

858200000007 242801791004 312515054804 213153800067

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL1784 002 I2032010 0119

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 16/04/2010 - 15:06:53



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	3.175,44	1	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	02.131.538/0006-75	12/2009	19/04/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
254,03	30,72	284,75

VALOR FGTS A RECOLHER EM 19/04/2010

858900000026 847501791008 419516054801 213153800067

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 19ABR2010 027012 284.75R90PRS037onw

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 18/06/2009 - 16:50:39



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	89.368,56	34	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017983-3	02.131.538/0014-85	05/2009	19/06/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
7.149,48	395,10	7.544,58

VALOR FGTS A RECOLHER EM 19/06/2009

858800000750 445801790900 619509053806 213153800148

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

7544,58R005E4393UM
REAL1784 19JUN2009 0185

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 140
Rubrica

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/07/2009 - 12:15:00

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	87.645,04	34	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0014-85	06/2009	07/07/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
7.011,60	0,00	7.011,60

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2009

858600000705 116001790903 707510050800 213153800148

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 07JUL2009 001254 7.011,60R14PBS0379nW

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/09/2009 - 10:21:08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 141
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	92.957,60	33	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017983-3	02.131.538/0014-85	07/2009	30/09/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
7.436,60	820,07	8.256,67

VALOR FGTS A RECOLHER EM 30/09/2009

858600000829 566701790908 930511053800 213153800148

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 142
Rubrica

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 17/11/2009 - 16:54:25

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	95.341,12	32	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017983-3	02.131.538/0014-85	09/2009	18/11/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
7.627,28	839,01	8.466,29

VALOR FGTS A RECOLHER EM 18/11/2009

858000000844 662901790913 118513053807 213153800148

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

18/11/2009 - BANCO DO BRASIL - 16:56.25
334811966 0216

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 858000000844-4 662901790913
118513053807 213153800148
Data do pagamento 18/11/2009
CNPJ/CEI 02131538/0014-85
COMPETENCIA 09/2009
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 18/11/2009
VALOR DEPOSITO 8.466,29
Valor Total 8.466,29

NR.AUTENTICACAO A.EFD.B0B.AUF.7D7.7J

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 17/11/2009 - 16:54:25

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 143
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	242,27	1	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	02.131.538/0006-75	09/2009	18/11/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
19,38	2,13	21,51

VALOR FGTS A RECOLHER EM 18/11/2009

858000000003 215101790911 118513054803 213153800067

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

18/11/2009 - BANCO DO BRASIL - 15:56:35
334811966 0218

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

==========

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 858000000000-3 215101790911-1
118513054800-3 213153800006-7
Data do pagamento 18/11/2009
CNPJ/CEI 02131538/0006-75
COMPETENCIA 09/2009
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 18/11/2009
VALOR DEPOSITO 21,51
Valor Total 21,51

==========

NR.AUTENTICACAO 7.27A.ABF.32C.77C.7B8

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 18/11/2009 - 11:29:05

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 144
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	92.170,84	32	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	02.131.538/0014-85	10/2009	18/11/2009

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
7.373,66	405,55	7.779,21

VALOR FGTS A RECOLHER EM 18/11/2009

858100000773 792101790917 118514054807 213153800148

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

18/11/2009 - BANCO DO BRASIL - 11:29:01
334811966

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85810000077-3 792101790917
11851405480-7 213153800148
Data do pagamento 18/11/2009
CNPJ/CEI 02.131.538/0014-85
COMPETENCIA 10/2009
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 18/11/2009
VALOR DEPOSITO 7.779,21
Valor Total 7.779,21

NR.AUTENTICACAO 3.F17.416.E85.F03.7A6

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 11/03/2010 - 17:48:50



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	123.714,14	31	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	02.131.538/0014-85	11/2009	12/03/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
9.897,13	1.194,36	11.091,49

VALOR FGTS A RECOLHER EM 12/03/2010

858600001108 914901791005 312515054804 213153800148

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

11.491,49R 2003
REAL1784 002 12032010 0121

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 146
Rubrica

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 16/04/2010 - 15:06:53

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	129.661,39	31	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	02.131.538/0014-85	12/2009	19/04/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
10.372,91	1.254,57	11.627,48

VALOR FGTS A RECOLHER EM 19/04/2010

858000001166 274801791002 419516054801 213153800148

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BEAI 0RRR 19ABR2010 027008 11 427 A0D0ADDCA07DEH

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 149
Rubrica

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 16/06/2010 - 13:16:50

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	**04-SIMPLES**	**05-REMUNERAÇÃO**	**06-QTDE TRABALHADORES**	**07-ALÍQUOTA FGTS**
566	1	86.109,23	31	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	**09-ID RECOLHIMENTO**	**10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)**	**11-COMPETÊNCIA**	**12-DATA DE VALIDADE**
115	017983-3	02.131.538/0014-85	01/2010	17/06/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
6.888,73	872,23	7.760,96

VALOR FGTS A RECOLHER EM 17/06/2010

858700000774 609601791004 617517053805 213153800148

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0858 17JUN2010 487317 7.760,96R63F82067D1

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 16/07/2010 - 16:56:44

GFIP - SEFIP 8.40

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 148
Rubrica

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	**04-SIMPLES**	**05-REMUNERAÇÃO**	**06-QTDE TRABALHADORES**	**07-ALÍQUOTA FGTS**
566	1	80.150,95	30	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	**09-ID RECOLHIMENTO**	**10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)**	**11-COMPETÊNCIA**	**12-DATA DE VALIDADE**
115	017983-3	02.131.538/0014-85	02/2010	19/07/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
6.412,07	817,14	7.229,21

VALOR FGTS A RECOLHER EM 19/07/2010

858000000720 292101791008 719518053801 213153800148

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

7.229,21R 20742
REAL1784 001 19072010 0220

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 149
Rubrica

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 20/07/2010 - 15:46:45

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	84.370,20	31	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	02.131.538/0014-85	03/2010	21/07/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
6.749,61	821,98	7.571,59

VALOR FGTS A RECOLHER EM 21/07/2010

858800000750 715901791000 721519054803 213153800148

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 21JUL2010 013973 7.571,59R42PBG0379DN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls. 150
Rubrica

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/05/2010 - 12:18:02

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	99.960,75	35	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0014-85	04/2010	07/05/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
7.996,86	0,00	7.996,86

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2010

REAL0888 07MAI2010 020732 7.996,86R74PBS0379DN

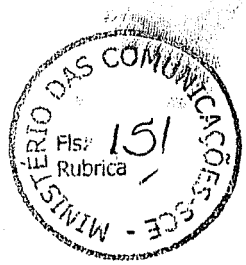
858500000797 968601791009 507520050800 213153800148

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 01/06/2010 - 19:52:53



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	92.644,74	33	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0014-85	05/2010	07/06/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
7.411,57	0,00	7.411,57

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2010

858100000749 115701791009 607521050800 213153800148

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 07JUN2010 031418 7.411,57R92PBS0379IN

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/07/2010 - 16:44:54



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	95.506,30	33	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.131.538/0014-85	06/2010	07/07/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
7.640,50	0,00	7.640,50

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2010

858500000762 405001791008 707522050800 213153800148

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REAL0888 07JUL2010 022730 7.640,50R0BPBS0379DN



FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 11/11/2010 - 13:31:00

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
BELO HORIZONTE				(0031)32846340
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	103.451,70	32	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	02.131.538/0014-85	10/2010	19/11/2010

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
8.276,13	456,64	8.732,77

VALOR FGTS A RECOLHER EM 19/11/2010

858900000875 327701791013 119526054805 213153800148

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

8.732,77R 20/42
REAL1784 003 17112010 0047

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SSCE
Fls.
Rubrica

SSCE - Comunicações
Fls.: 154

Doc. 10

Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal , com a Fazenda Estadual da sede da entidade e regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.

Fls.: 155

Fazenda

BRASIL

Receita Federal PGFN CERTIDÃO CONJUNTA

Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 02.131.538/0001-60

Nova Consulta

Fazenda

BRASIL

Receita Federal PGFN CERTIDÃO CONJUNTA

Fls.: 156

Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 02.131.538/0001-60 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB e dirija-se à unidade da PGFN de seu domicílio para análise específica do caso.

Nova Consulta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SCE
Fls. 154
Rubrica

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2011

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/07/2011

NOME/NOME EMPRESARIAL: TV OMEGA LTDA.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001039328.00-98	CNPJ/CPF: 02.131.538/0014-85	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA AFONSO PENA		NÚMERO: 3130
COMPLEMENTO: 10º	BAIRRO: FUNCIONARIOS	CEP: 30130910
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2011000061103392

CERTIDÃO GRATUITA - http://portal5.pbh.gov.br/cnd/

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 158
Rubrica

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **267.758/2011-0**
Emitida em **30/03/2011** requerida às **15:32:56**

Número de Controle: **7FMA.47BC.8139.CF8B**
Validade: **30/04/2011** Prot.: 19/05/2011

Vencida

Nome:TV OMEGA LTDA

CNPJ: 02.131.538/0014-85

Endereço: AVE AFONSO PENA 3130 ANDAR 10 FUNCIONARIOS - 30130 009

Inscrição Municipal: 2100490014

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em dívida ativa.

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço: http://portal5.pbh.gov.br/cnd/autenticacao.do

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: http://portal5.pbh.gov.br/cnd/autenticacao.do

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE
Fls.
Rubrica
Min. das Comunicações
Fls.: 159
SCS

Doc. 11

Cópia da relação anual de informações sociais - RAIS

Ministério das Comunic...
Fls.
Rubrica
SCE - M. das Comunicações
Fls.: 185

Doc. 12

Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga.

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____

DECLARAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls.: 186

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, Declaram, sob as penalidades legais, a composição do capital social, a distribuição entre os sócios e indicação individual do número de cotas e ações.

O capital social é de R$ 26.294.000.00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), integralmente realizado e dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da forma abaixo mencionada.

I- Nº de Cotas	Percentual	Sócios
18.667.864	71,00%	Amilcare Dallevo Júnior;
7.626.136	29,00%	Marcelo de Carvalho Fragali.
26.294.000	100%	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

II – **Composição do Quadro Diretivo**:

Amilcare Dallevo Junior CPF.: 899.983.088-87 – (Diretor Presidente)
Marcelo de Carvalho Fragali CPF.: 013.991.098-04 – (Diretor Vice-Presidente)

Cabe ressaltar, que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052, da Lei 10.406/02.

Protesta pela juntada de cópia do contrato social, bem como todas as alterações realizadas durante a vigência da outorga.

Osasco, 09 de maio de 2011.

Amilcare Dallevo Junior
CPF: 899.983.088-87

Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

4º quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656
Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.
DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19936704161[illegible]
4. TABELIÃO DE NOTAS Diego de Pinho ESCREVENTE
Colégio Notarial do Brasil
FIRMA VALOR ECONÔMICO
0676AA199562

4º quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656
Reconheço, por semelhança, a firma de: ANILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.
DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19896603161440[illegible]
4. TABELIÃO DE NOTAS Diego de Pinho ESCREVENTE
Colégio Notarial do Brasil
FIRMA VALOR ECONÔMICO
0676AA199563

1º CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

28 AGO 97 118327

BARUERI - SP

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA OMEGA PRODUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **AMILCARE DALLEVO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 – SSPESP, inscrito no CPF. sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Alameda Diamante, n.º 930, Alphaville IX, Município de Santana de Parnaíba, neste Estado; **ABEL AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, publicitário, titular da cédula de identidade R.G. n.º 1.276.735 SSPESP, inscrito no CPF. sob n.º 029.934.228-04, domiciliado e residente na Capital no Estado de São Paulo, na Rua Abido Ambuba, n.º 153 9º andar – Vila Andrade; e **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 – SSPESP, inscrito no CPF. sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Itapirapuã, 91 – Jardim Paulistano; têm entre si, justo e contratado constituir, como de fato constituído têm, uma sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, sob denominação de **OMEGA PRODUÇÕES LTDA.**, que se regerá pela cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade, que é civil , adota a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de acordo com a faculdade deferida pelo artigo n.º 1.364 do Código Civil, e girará sob a denominação de "Omega Produções Ltda.".

2. A sociedade tem sede na Alameda Madeira, 53 2º Andar/Parte, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, que é seu foro, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

4.º TABELIÁ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Cópia fotográfica e reprodução fiel do documento original, conf. Decreto 2.25 03 MAIO 2011 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade Barueri - SP

Correio Nacional Correio Brasileiro AUTENTICAÇÃO 0676AC946828

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 / 06 / 2011

1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
28 AGO 97 118327
BARUERI - SP

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 188
Rubrica

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada no itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jigles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades.

h) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil reais), integralmente realizado e dividido em 150.000 (cento e cincoenta mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou (é)
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valor somente com o selo de autenticidade
Selo de Fiscalização Federal
AUTENTICAÇÃO
0676AC946829

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 06 / 2011

TÍTULOS E DOCUMENTOS
28 AGO 97 118327
BARUERI - SP

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

Amilcare Dallevo Júnior	100.000 quotas	R$ 100.000,00
Abel Augusto de Souza Araujo Guimarães	25.000 quotas	R$ 25.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	25.000 quotas	R$ 25.000,00
TOTAIS	150.000 quotas	R$ 150.000,00

189

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As quotas não poderão ser cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurado aos demais sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

1. A Diretoria da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Junior, Abel Augusto de Souza Araujo Guimarães e Marcelo de Carvalho Fragali, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléias Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capital de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

   a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1.º desta cláusula;

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Valido somente com selo de autenticidade
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Desta 2,25

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946830

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
28AGO97 118327
BARUERI - SP

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica
SCE

190

b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiveram;

c) isoladamente, por um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1º Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos três Diretores.

Parágrafo 2º Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

CLÁUSULA QUARTA
Das deliberações sociais

1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representado a maioria do capital social , sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito os demais sócios, por escrito, contra recibo.

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA QUINTA
Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentada
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946831

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

TÍTULOS E DOCUMENTOS
28 AGO 97 118327
BARUERI - SP

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____
Min. das Comunicações
Fls.: 191

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.

3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.

CLÁUSULA SEXTA
Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula segunda supra, o sócio que desejar alienar sua quotas sociais a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito, indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2 a 25
03 MAIO 2011
DIEGO VINHOTA NEVES
Válido somente com selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AG946832

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
28 AGO 97 118327
BARUERI-SP

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica

192

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, pro rata, as quotas.

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, no 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar sua quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.

3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946833

CLÁUSULA NONA
Das disposições gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
28AGO97 118327
BARUERI-SP

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica

M. das Comunicações
Fls: 193

1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma empenhar sua quotas de capital, no todo ou em parte.

2. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, e, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em 02 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri-SP , 20 de agosto de 1.997

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87

ABEL AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO GUIMARÃES
CPF: 029.934.228-04

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04

Testemunhas:

José Emílio Gardin
CPF: 769.040.168-68

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22

Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB nº 97.329 – S.P.
CPF: 005.662.768-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

4o. TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Estados Unidos, 737-SP-Fone: 8849767
RECONHECO por semelhanca as firmas de:
MARCELO DE CARVALHO FRAGALI,ABEL AUGUSTO
DE SOUZA ARAUJO GUIMARAES.....DA VERDADE
25/08/97 EM TEST.
Pago R$*****1,68
MARCO ANTONIO DE C.ARRUDA-ESC.DESIGNADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
073694/021586945835O5-2

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PUBLICO DELEGADO
Nº 150368

Roberto Bassam
Escrevente Designado

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PUBLICO DELEGADO
AX Nº 83467

* 25o. TABELIONATO DE
Rua Afonso Sardinha, 290 - Fone: 261.1522 - Lapa

Reconheco por Semelhanca a(s) Firma(s) de:
ANILCARE DALLEVO JUNIOR.....
Sao Paulo, 26 de Agosto de 1997-14:27-04086939
VALIDO SOMENTE C/SELO(S)DE AUTENTICIDADE

JOSE V.MAURO-FRANCISCO COLEONI-OSEAS L.LIMA-Escr.

Por Rec.Firma R$ 0,83,- Selos Pagos por Verba

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desita 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Seção de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946835

* 25o. TABELIONATO DE NOTAS * MILANI *
Rua Afonso Sardinha, 290 - Fone: 261.1522 - Lapa

Reconheco por Semelhanca a(s) Firma(s) de:
JOSE EMILIO GARDIN, VIVIANE GAGLIARDI.....
Sao Paulo, 26 de Agosto de 1997-10:45-04712403
VALIDO SOMENTE C/SELO(S)DE AUTENTICIDADE

JOSE V.MAURO-FRANCISCO...

Por Rec.Firma R$ 0,...

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PUBLICO DELEGADO
AG Nº 019686

1º OFICIO DE TITULOS E DOCUMENTOS
28 AGO 97 118327
BARUERI - SP

CARTÓRIO DE NOTAS - SP R. Rego Freitas, 63/73 - F: (011) 222-884

RECONHECO, por semelhanca a firma de
LECIO CATALDO COLANGELO.....
Sao Paulo, 26 de Agosto de 1997
Pago R$*****68 EM TEST. VERDADE
JERSEY OLEGARIO DA COSTA - SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
065A4A/009207864331420-14

Patricia Olegario da Costa
Escrevente Autorizada

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PUBLICO DELEGADO
AO Nº 277786

1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS DE BARUERI - SP
Foi pago R$ 616,93
e valor inclui 27% devidos ao ado e 20% a Carteira de Pre-ência do IPESP.
CIBO

1.º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
BARUERI - SP

Apresentado **HOJE** para registro Protocolado e registrado em microfilme, no livro A, sob número e data constante da chancela mecânica exarada neste documento.

Oficial/Escrevente

1.º Tabelionato de Notas e Anexos
SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado
Comarca de Barueri - SP.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

RCPJ/BARUERI
REGISTRO N.º
125069

Ministério das Comunicações - SCE
Fls: 194

OMEGA PRODUÇÕES LTDA.

CGC/MF nº 02.131.538/0001-60

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. nº 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 899.983.088-87, domiciliado e residente na Alameda Diamante, nº 930, Alphaville IX, município de Santana de Parnaíba, neste Estado; ABEL AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO GUIMARÃES, brasileiro, casado, publicitário, titular da cédula de identidade R.G. nº 1.276.735 - SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 029.934.228-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, na rua Abido Ambuba, nº 153, 9º andar; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. nº 5.884.364 - SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, na rua Itapirapuã, nº 91; únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada OMEGA PRODUÇÕES LTDA., com sede na Alameda Madeira, nº 53, 2º andar/parte, Centro Comercial de Alphaville, município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob nº 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas anexo ao 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Barueri - SP sob nº 118.327, em 28 de agosto de 1997, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeiro - O capital social, integralmente realizado, é de R$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil reais). Resolvem os sócios aumentar o capital para R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) mediante a subscrição e integralização, em dinheiro, de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cincoenta mil reais). O sócio Amilcare Dallevo Junior, subscreve e integraliza 900.000 (novecentas mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais); o sócio Abel Augusto de Souza Araujo Guimarães, subscreve e integraliza 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); o sócio Marcelo de Carvalho Fragali, subscreve e integraliza 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

CARTÓRIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Este documento é cópia reprográfica fiel do documento original, composto de 2 folhas
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Válido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE PINHO
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946822

RCPJ/BARUERI
REGISTRO N.º
125069

M. das Comunicações
Fls. 195
Rubrica

do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Segundo - Em decorrência das subscrições e integralizações efetuadas, a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

NOME	N. DE QUOTAS	VALOR R$
Amilcare Dallevo Junior	1.000.000	1.000.000,00
Abel Augusto de Souza Araujo Guimarães	250.000	250.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	250.000	250.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As quotas não poderão ser cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurado aos demais sócios".

Terceiro - O sócio Abel Augusto de Souza Araujo Guimarães, detentor de 250.000 (duzentas e cincoenta mil) quotas sociais, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio Marcelo de Carvalho Fragali. A cessão e transferência é realizada pelo respectivo valor nominal das quotas, que o cedente acusa já haver recebido do cessionário, pelo que lhe outorga a mais plena, geral e irrevogável quitação e retira-se da sociedade, declarando expressamente nada ter a reclamar da mesma a qualquer título.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 06 / 2011

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Reconhecida a reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Desta 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946823

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____
SCE

RCPJ/BARUERI
REGISTRO N.º
125069

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 196

Quarto - Os sócios remanescentes declaram ter plena ciência da situação econômica e financeira da sociedade e outorgam ao sócio retirante plena, geral e irrevogável quitação, inclusive quanto aos atos de gestão por ele realizados até a presente data.

Quinto - Esta cessão e transferência é realizada com a anuência de todos os sócios, dispensado, assim, o cedente das disposições reguladoras do direito de preferência contidas na cláusula SEXTA do contrato social.

Sexto - Em decorrência das deliberações tomadas, as Cláusulas SEGUNDA E TERCEIRA do contrato social, passam a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	Nº de Quotas	Valor R$
Amilcare Dallevo Junior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As quotas não poderão ser cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurado aos demais sócios.

4.º TABELIONATO DE NOTAS
Estado de São Paulo
Certifico a presente reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Barueri, 31 de Maio de 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade
Edição Natal do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946824

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 03/06/2011

Ministério das Comunicações e SCE
Fls. 194
Rubrica

RCPJ/BARUERI
REGISTRO N.º
125069

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

1. A Diretoria da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Junior e Marcelo de Carvalho Fragali, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléias Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capital de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1º, desta cláusula;

b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;

c) isoladamente, por um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parag 1º- Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parag 2º- Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado".

Sétimo - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social.

Esta fotocópia reproduz fielmente o documento original que me foi apresentado
Osasco - SP 03 MAIO 2011
APARELHA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Desta 2ª via
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946825
Válido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE PINHO FAVA
Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

RCPJ/BARUERI
REGISTRO N.º
125069
Fls.
Rubrica

Ministério das Comunicações SCE

Fls.: 198

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri, 16 de janeiro de 1998

Amilcare Dallevo Junior

Marcelo de Carvalho Fragali

Abel Augusto de Souza Araujo Guimarães

Testemunhas

José Emílio Gardin
CPF: 769.040.168-68

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco SP
03 MAIO 2011
Desta 2.25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo
Selo Nacional
AUTENTICAÇÃO
0676AC946826

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

Visto LUCIO CATALDO COLANGELO
O. A. B. São Paulo nº 7829

1º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Estados Unidos, 737-SP-Fone: 9849767
RECONHECO por semelhança as firmas de:
MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, ABEL AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO GUIMARAES.....
11/03/98 EM TEST. _____ DA VERDADE.
Pago R$*****1,78
MARCO ANTONIO DE C.ARRUDA.-ESC.DESIGNADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
077240/02232842766609-2

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DESIGNADO
FIRMA 2
1º TABELIÃO
AK 71002
Jackson Roberto Bassar
Escrevente Designado

1.º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE BARUERI - S. PAULO
RUA CRISTAL, N.º 44 - FONE 7298-5003

Prenotado sob nº 1075 em 13 MAR. 1998

registrado e microfilmado hoje, sob número 125069

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Averbado sob nº 118327
Barueri, 20 MAR. 1998

Oficial: GERALDO LUPO - Substituto: GERALDO LUPO JR
Escreventes Autorizados: SERGIO RICARDO BETTI
ALEX RICARDO M. BRAZ - CRISTINA M. LUPO ENGLERTH

R.T.D. / R.C.P.J.	Emolumentos: R$	519.39
BARUERI - SP	Ao Estado....: R$	140.23
Registro/Microfilme	I.P.E.S.P.....: R$	103.88
Nº 125069	Total .....: R$	763.50

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICA.O
0676AC946827

25º CARTORIO DE NOTAS
IR. Afonso Sardinha,290 Tel:261-1522 Lapa
Reconheco por Semelhanca as Firmas de
ANILOARE DALLEVO JUNIOR, JOSE EMILIO GAR
DIN, VIVIANE BAGLIARDI
Sao Paulo, 11 de Maio de 1998 Jean
VALIDO SOMENTE C/SELO(S)DE AUTENTICIDADE
FRANCISCO VALEONI / JOSE VICTOR MAURO (
JOSEAS LOPES DE SENA (PRESENTES)
Selos e Taxas R$0.00

SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO ELEGADO
AA 71331.3
FIRMA 2
SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO ELEGADO
FIRMA 1
OBI 662845
25º

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____

Fls: 199

RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825

OMEGA PRODUÇÕES LTDA.

CGC/MF N.º 02.131.538/0001-60

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Alameda Diamante, n.º 930, Alphaville IX, Município de Santana de Parnaíba, neste Estado; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Itapirapuã, n.º 91, únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada OMEGA PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas anexo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Barueri – SP sob n.º 118.327, em 28 de agosto de 1.997, sendo a última alteração sob o n.º 125069, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeiro – Transferência da sua sede social que se localiza à Alameda Madeira, n.º 53, 2º Andar/Parte, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, para a Alameda Madeira, n.º 53, 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo..

Segundo – Em decorrência da mudança da sede da empresa, a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade, que é civil, adota a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de acordo com a faculdade deferida pelo artigo n.º 1.364 do Código Civil, e girará sob a denominação de "Ômega Produções Ltda.".

2. A sociedade tem sede na Alameda Madeira, 53 1º Andar, sala 16 Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri – Estado de São Paulo, que é seu foro, podendo abrir encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Desta 2,25
Osasco - SP
03 MAIO 2011

Cartório Notarial do Brasil
DIEGO DE PINHO TAVARES
AUTENTICAÇÃO Este evento
0676AC946874

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

SCE - M. das Comunicações - Fls: Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 07 dias do mês de Junho de 2011, na Suad, procedemos ao encerramento deste volume nº I do Processo nº **53000.027244/2011-67**, contendo 200 folhas, abrindo-se em seguida o volume nº II.
Para constar, eu Maria Id. Souza., subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura
Salete Borges Leonardo
Chefe de Serviço
Matr.: 1365501

Recebido na SAJ-sala 408
Às 17 : 23
No dia 31/05/12
Por

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSAD **PROCESSO: 53000.027244/2011**
INTERESSADO:TV ÔMEGA LTDA
ASSUNTO: *RENOVAÇÃO DE OUTORGA*
ASSUNTO: **CIDADE: BELO HORIZONTE/MG** ÓDIGO:

VOL. II

OUTROS DAD

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO -SENAPRO-

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

M. das Comunicações - SCE - Fls: 201 Rubrica:

TERMO DE ABERTURA

Aos 07 dias do mês de Junho de 2011, na Anexo, procedemos abertura deste volume nº II do Processo nº **53000.027244/2011-67**, que se inicia com a folha nº 201. Para constar, eu Flavio M. Souza., subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura
Chefe de Serviço
Mat.: 1365501

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 202
Rubrica

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através de seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e vídeo-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jigles', "spots", trilha sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825

Terceira – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor, diante das testemunhas.

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Desta 2,25
Jasco - SP
03 MAIO 2011
Selo Digital de Autenticidade
AUTENTICA
0676AC946815
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2014

Barueri, 29 de outubro de 1.998.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

SCE - M. das Comunicações
Fls. 903
Rubrica

AMILCARE DALLEVO JUNIOR

4º Tab.

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI

RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825

Testemunhas

José Emílio Gardin
CPF: 769.040.168-68

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22

2º CARTÓRIO

Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329-SP
CPF: 005.662.768-87

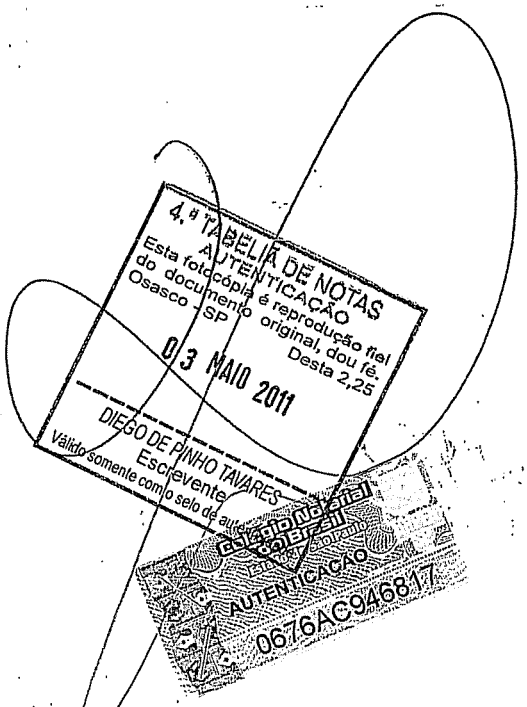
4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Estados Unidos, 628-SP-Fone: 8849767
RECONHECO por semelhança a(s) firma(s) de:
MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
09/10/98 EM TEST. DA VERDADE
Paga R$11,10, 89
MARCO ANTONIO DE C. ARRUDA - ESC. AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
001142/01088692433641-3

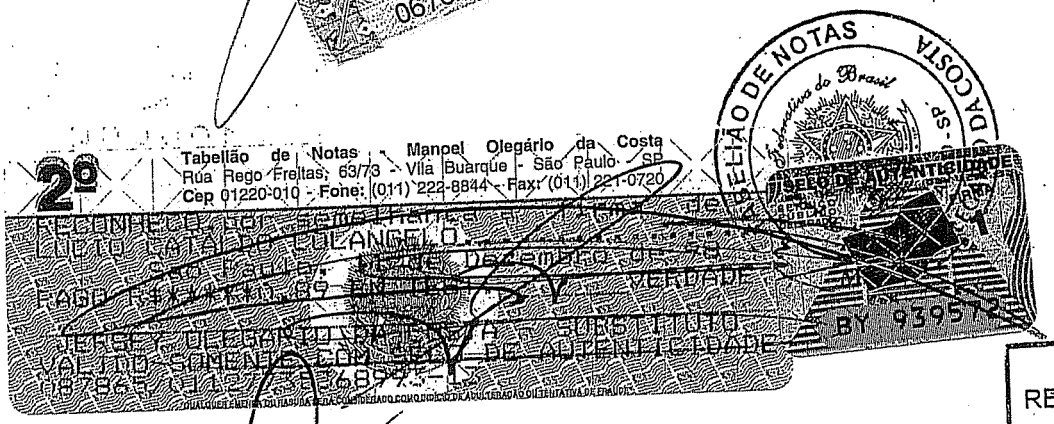
SELO DE AUTENTICIDADE
CB 04298 SP
Marcio Bassem
Escrevente Designado

4.º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Sem valor comercial se não acompanhado de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946816

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011





RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825

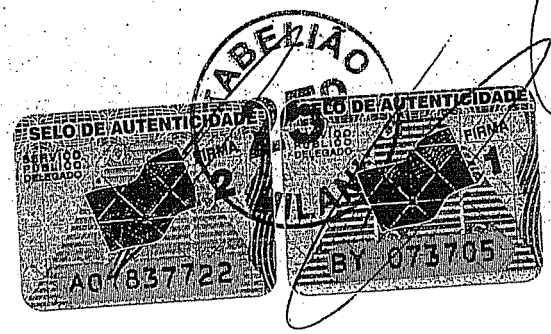
Oficial de Registro Civil Das Pessoas Juridicas
CIDADE E COMARCA DE BARUERI - SP

Titulo prenotado sob nº 005131 em 18/12/98 e registrado em microfilme sob nº 128825 em 22/12/98, anotado a margem do registro nº 125660.

Oficiais Designados		
Bel. Francisco Raymundo - Bel. Ademar Fiorameli	Emols. R$	26.99
Escrevente Autorizado	Ao Est. R$	7.29
Jose Ricardo M. Braz - Sergio Ricardo Betti	Ao Ipe. R$	5.40
	Total R$	39.66

Rua Cristal, 44 - Jd. dos Camargos - Barueri - Cep 06410-030 - Fone:7298-5003

25o.TABELIONATO DE NOTAS * MILANI*
R. Afonso Sardinha,290 Tel:261-1522 Lapa
Reconheco por Semelhanca as Firmas de
AMILCARE DALLEVO JUNIOR, JOSE EMILIO GAR
DIN, VIVIANE GAGLIARDI.....
Sao Paulo, 11 de Dezembro de 1998 09:14
VALIDO SOMENTE C/SELO DE AUTENTICIDADE
OSEAS LOPES DE LIMA FRANCISCO COLEONI
CARLOS EDUARDO CELESTINO (ESCREVENTES)
Cada Firma/e Proc.Dados R$0.89



Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____
Min. das Comunicações
Fls: 904

OMEGA PRODUÇÕES LTDA.

CGC/MF N.º 02.131.538/0001-60

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Alameda Diamante, n.º 930, Alphaville IX, Município de Santana de Parnaíba, neste Estado; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Itapirapuã, n.º 91, únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada OMEGA PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas anexo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Barueri – SP sob n.º 118.327, em 28 de agosto de 1997, sendo a última alteração sob o n.º 125069, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeiro – Transferência da sua sede social que se localiza à Alameda Madeira, n.º 53, 2º Andar/Parte, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, para a Alameda Madeira, n.º 53, 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo..

Segundo – Em decorrência da mudança da sede da empresa, a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade, que é civil, adota a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de acordo com a faculdade deferida pelo artigo n.º 1.364 do Código Civil, e girará sob a denominação de "Ômega Produções Ltda.".

2. A sociedade tem sede na Alameda Madeira, 53 1º Andar, sala 16 Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri – Estado de São Paulo, que é seu foro, podendo abrir encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2.25
03 MAIO 2011
CARLOS TAVARES
Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946818

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através de seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e vídeo-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jigles"; "spots", trilha sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825

Terceira – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor, diante das testemunhas.

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Deeta 2,25
03 MAIO 2011
DE PINHO TAVARES
Escrevente
selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946819

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

Barueri, 29 de outubro de 1.998.

25º Martin Prado

AMILCARE DALLEVO JUNIOR

4º Tab.

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI

RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825

Testemunhas

25º Martin Prado

José Emílio Gardin
CPF: 769.040.168-68

25º Martin Prado

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22

1º CARTÓRIO

Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329-SP
CPF: 005.662.768-87

4º TABELIA DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Estados Unidos, 628-SP-Fone: 3849767
RECONHECO por semelhança a(s) firma(s) de:
MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
08/12/98 EM TEST. DA VERDADE
Para PRENOTA 89
NACCO ANTONIO DE C. ARRUDA - ESC. AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE
CB 61426

4º TABELIÃO - SP
Roberto Bassan
Delegado

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25

DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946820

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 206

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
0676AC946821

RCPJ/BARUERI
REGISTRO/MICROFILME
N.º 128825

2º Tabelião de Notas - Manoel Olegário da Costa
Rua Rego Freitas, 63/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
Cep 01220-010 - Fone: (011) 222-8844 - Fax: (011) 221-0720

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE
CLEITO GALHARDO D'ANGELO
PAGO R$ 3,40 EM 15/12/11 VERIFIQUE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE BY 93087

Oficial de Registro Civil Das Pessoas Juridicas
CIDADE E COMARCA DE BARUERI - SP

Titulo prenotado sob nº 005131 em 18/12/98 e registrado em microfilme sob nº 128825 em 22/12/98, anotado a margem do registro nº 125660.

Oficiais Designados		**Emols. R$**	**26.99**
Bel. Francisco Raymundo - Bel. Ademar Floraneli		**Ao Est. R$**	**7.29**
Escreventes Autorizados		**Ao Ipe. R$**	**5.40**
Jose Ricardo M. Braz - Sergio Ricardo Betti		**Total R$**	**39.66**

Rua Cristal, 44 - Jd. dos Camargos - Barueri - Cep 06410-030 - Fone:7298-5003

#25o.TABELIONATO DE NOTAS # MILANI#
R. Afonso Sardinha,290 Tel:261-1522 Lapa

Reconheco por Semelhanca as Firmas de
AMILCARE DALLEVO JUNIOR, JOSE EMILIO GAR
DIN, VIVIANE GAGLIARDI.
Sao Paulo, 11 de Dezembro de 1998 09:14

VALIDO SOMENTE C/SELO(S)DE AUTENTICIDADE
OSEAS LOPES DE LIMA FRANCISCO COLEONI
CARLOS EDUARDO CELESTINO (ESCREVENTES)
Cada firma e Proc.Dados R$0.89

TABELIÃO 25º
SELO DE AUTENTICIDADE AO 837723
SELO DE AUTENTICIDADE BY 07370

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ ☒
FILIAL ☐

JUCESP PROTOCOLO
130969/99-0

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubr.

OMEGA PRODUÇÕES L

CGC/MF N.º 02.131.538/0001-60

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Alameda Diamante, n.º 930, Alphaville IX, Município de Santana de Parnaíba, neste Estado; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro , titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Itapirapuã, n.º 91, únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada OMEGA PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas anexo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Barueri - SP sob n.º 118.327, em 28 de agosto de 1997, sendo a última alteração sob o n.º 128825, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeiro - alterar a denominação social para "TV ÔMEGA LTDA.".

Segundo – face a alteração do objeto social, conforme dispõe o item terceiro deste contrato, ocorre a alteração da natureza jurídica da sociedade, pelo que teve o presente contrato ser registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Terceiro – alterar o objeto social, com a finalidade de atender as novas atividades sociais:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

4º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Custa 2,25 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Valido somente com o selo de autenticidade

Carga Patrimonial do Brasil AUTENTICAÇÃO 0676AC946796

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

APR 12 1999

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
0676AC946797

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusores (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões ou concessões que venha a obter do Governo Federal ou autorizadas pelo Poder Concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

Quarto - Em decorrência da mudança da razão social e o objeto social da empresa, a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Para reconhecer a representação fiel do documento original dou fé. Barueri 2 MAIO 2011 Cartório Natanael do Brasil AUTENTICAÇÃO 0676AC946798 Valido somente com o selo de autenticidade DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente

APR 12 1999

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO
0676AC946799

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 909

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda.".

2. A sociedade tem sede na Alameda Madeira, 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, que é seu foro, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

   a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

   b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

   c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

   d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

   e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

   f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

   g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer

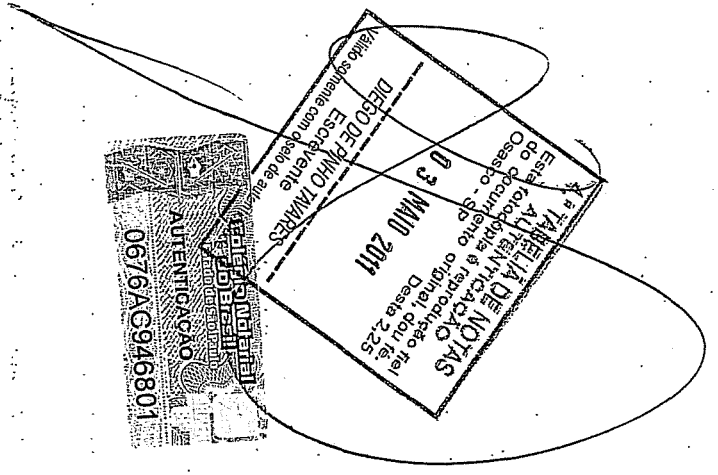
4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que me foi presente.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946800

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2014

APR 12 1999

NIRE 35215633309

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.



metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusores (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões ou concessões que venha a obter do Governo Federal ou autorizadas pelo Poder Concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas , do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	N.º de Quotas	Valor R$
Amilcare Dallevo Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25 DIEGO DE MINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946802

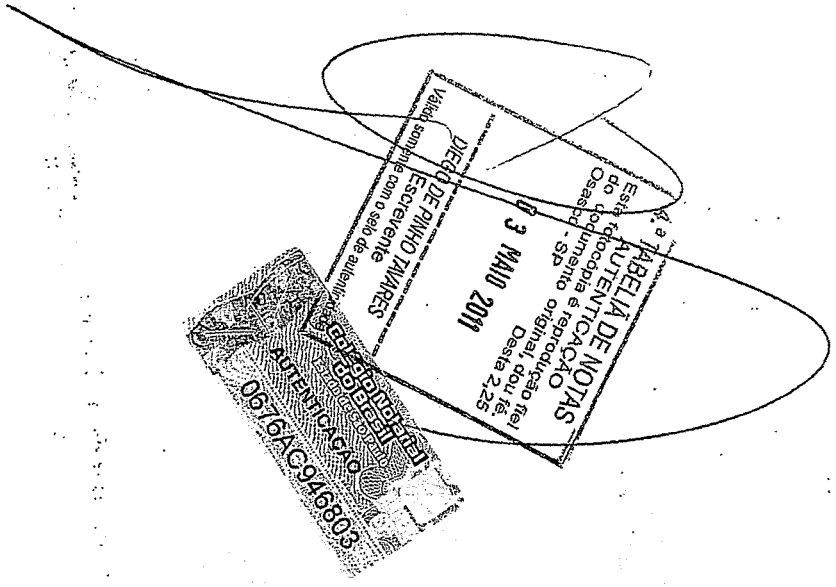
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2014

Ministério das Comunicações SCE Fls. 910 Rubrica

APR 12 1999

352 1563309 *

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.



4. As quotas não poderão se cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Junior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capita de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

   a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1º desta cláusula;

   b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;

   c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1º Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2º Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

4º TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é reprodução fiel do documento original que fe. Desta 225
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Seção de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946804

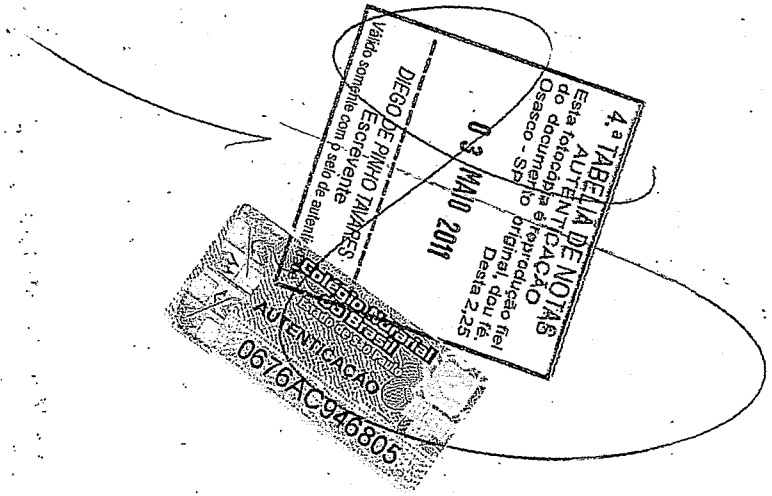
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

APR 12 1999

JUCESP - NIRE 35215633309 *

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

YARA SILVA



Ministério das Comunicações SCE
Fls. 912
Rubr.

CLÁUSULA QUARTA
Das Deliberações sociais

1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representado a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA QUINTA
Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade de sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.

3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço

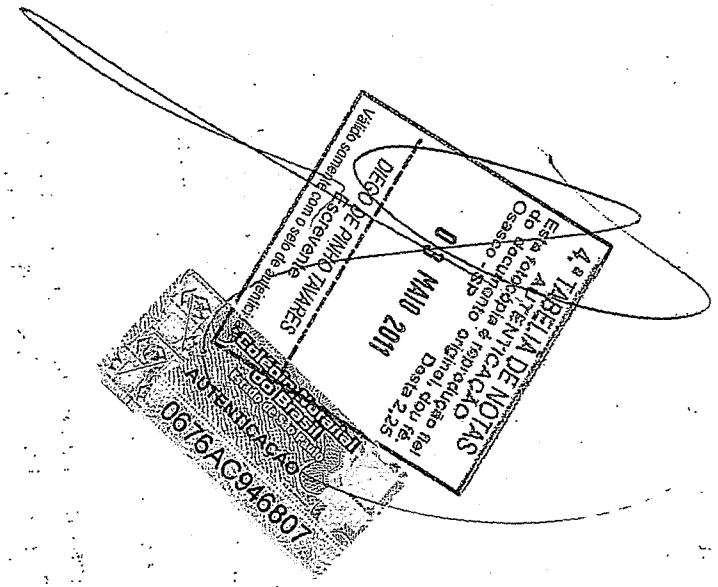
4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Cartório Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946806

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

APR 12 1999

★ 1633309 ★

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.



geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.

CLÁUSULA SEXTA
Do direito de preferência

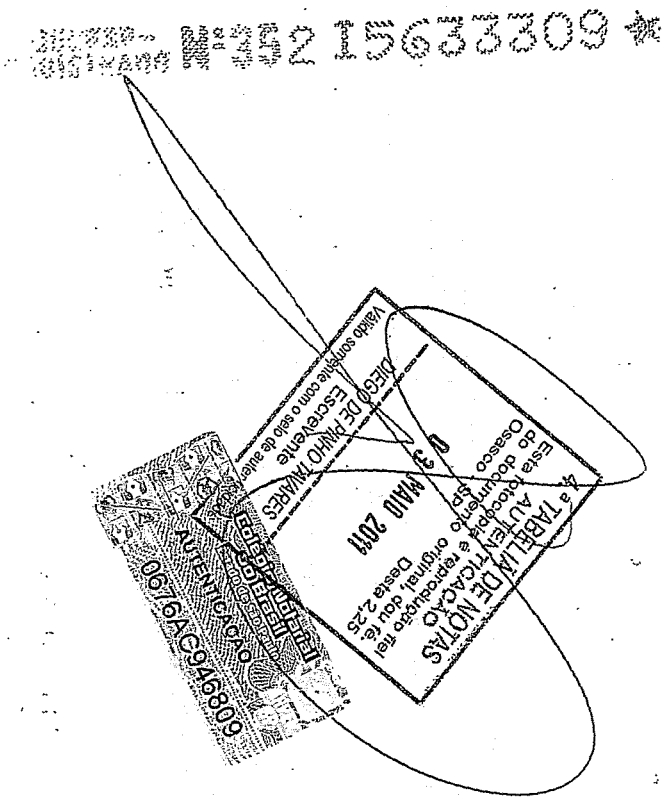
1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócios que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias parra adquirir, pró rata, as quotas.

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, ou fé. Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Válido somente com selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946808

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

APR 12 1999)



SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

Ministério das Comunicações
Fls. 914
Rubrica

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.

3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

CLÁUSULA NONA
Da disposições gerais

1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte.

2. Declaram os sócios que não estão em cursos, em crimes, que videm ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis.

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2.25
Válido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE PAULO TAVARES
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946810

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

APR 12 1999

***

Ministério das Comunicações
Fls. 915
Rubrica

3. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri - SP, 26 de março de 1.999

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG.: 8.161.121 - SSP

4º Tab.

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 – SSP

Testemunhas:

José Emilio Gardin
CPF: 769.040.108-68
RG.: 9.429.956-0 - SSP

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22
RG.: 18.191.228 - SSP

4º Tab.

Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329 – SP
CPF: 005.662.768-87

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Seção de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946812

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 31/06/2011

4B. TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Estados Unidos, 628-SP-Fone: 884976
RECONHECO por semelhança a firma de:
LUCIO CATALDO COLANGELO.....
07/04/99 EM TEST. DA VERDADE
Pago R$ 0,91
OSVALDO ESMERIA - ESC. DESIGNADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
081606/01071583843541-3

SELO DE AUTENTICIDADE
CJ 884856

4B. TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Estados Unidos, 628-SP-Fone: 884976
RECONHECO por semelhança a firma de:
MARCELO DE PAULA FRAGALE..... DA VERDADE
07/04/99 EM TEST.
Pago R$ 0,91
OSVALDO ESMERIA - ESC. DESIGNADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
081606/01071583843541-3

APR 12 1999

SELO DE AUTENTICIDADE
CJ 884051

25o. TABELIONATO DE NOTAS * MILANI*
R. Afonso Sardinha, 290 Tel:261-1522 Lapa
Reconheco por Semelhança as Firmas de
ANILCARE DALLEVA JUNIOR, JOSE EMILIO
DIN, VIVIANE GAGLIARDI.....
Sao Paulo, 7 de ABRIL de 1999 14:57
VALIDO SOMENTE C/SELO(S)DE AUTENTICIDADE
JOSEAS LOPES DE LIMA FRANCISCO COLEONI
CARLOS EDUARDO CELESTINO (ESCREVENTES)
Cada firma e Proc.Dados R$ 0,91

TABELIA DE NOTAS
Reconhecimento de firma
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
0676AC946813

SELO DE AUTENTICIDADE
AC 453289
CH 006534

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ ☐
FILIAL ☐

JUCESP PROTOCOLO
328641/99-6
Fls. 216

TV ÔMEGA LTDA.

CGC/MF N.º 02.131.538/0001-60

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Ministério das Comunicações SCE
Fls.
Rubrica

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Alameda Diamante, n.º 930, Alphaville IX, Município de Santana de Parnaíba, neste Estado; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro , titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Itapirapuã, n.º 91, únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada "TV ÔMEGA LTDA.", inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP sob n.º 35215633309, em 12 de abril de 1999, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeiro - alterar a sede da empresa para a Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo; e abrir uma filial na Alameda Madeira, 53 1.º andar, sala 16 – Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo.

Segunda - Em decorrência do endereço e a abertura de uma filial, a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda.".

2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Para fins de instrumento original, dou fé
Osasco
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Seção de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946780

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/06/2011

JUL - 7 1999

1º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946781

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica
SCE

Matriz: Sito à Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;
CGC/MF: 02.131.538/0001-60;
Inscr. Estadual: 206.107.110.118;
Inscr. Municipal: 5-23.276-8.

Filial: Sito à Alameda Madeira, n.º 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais).

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jigles", "spots", trilhas sonoras,

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DERNINIO TAVARES
Escrevente
Valido somente com selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946782

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

JUL - 7 1999

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE RINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO
0676AC946783

dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusores (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas , do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	N.º de Quotas	Valor R$
Amilcare Dallevo Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco SP Desta 2.25 09 MAIO 2011 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946784

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/06/2011

JUL - 7 1999

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Dispaço - SE
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de

Colégio Notarial do Brasil
Seção Sergipe
AUTENTICAÇÃO
0676AC946785

Ministério das Comunicações - SCE
Fls._____
Rubrica_____

4. As quotas não poderão se cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

919

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capita de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

   a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1° desta cláusula;

   b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;

   c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1° Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2° Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

4.° TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Deste 1-25
03 MAIO 2011
Válido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Cartório Nacional do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946786

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

JUL - 7 1999

REGISTRADO EM MICROFILME SOB O Nº 6865

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
0676AC946787

Ministério das Fls. Rubrica SCE

CLÁUSULA QUARTA
Das Deliberações sociais

1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representado a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.

SCE M. das Comunicações Fls. 220 Rubrica

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA QUINTA
Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade de sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.

3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço

4º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP Deste 2,25 03 MAIO 2011 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 0676AC946788

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

JUL - 7 1999

REGISTRADO SOB O Nº 2.360.052 EM 05/07/99

Ministério das Comunicações SCE
Fls.
Rubrica

geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

SCM Comunicações Fls. 221

5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.

CLÁUSULA SEXTA
Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócios que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

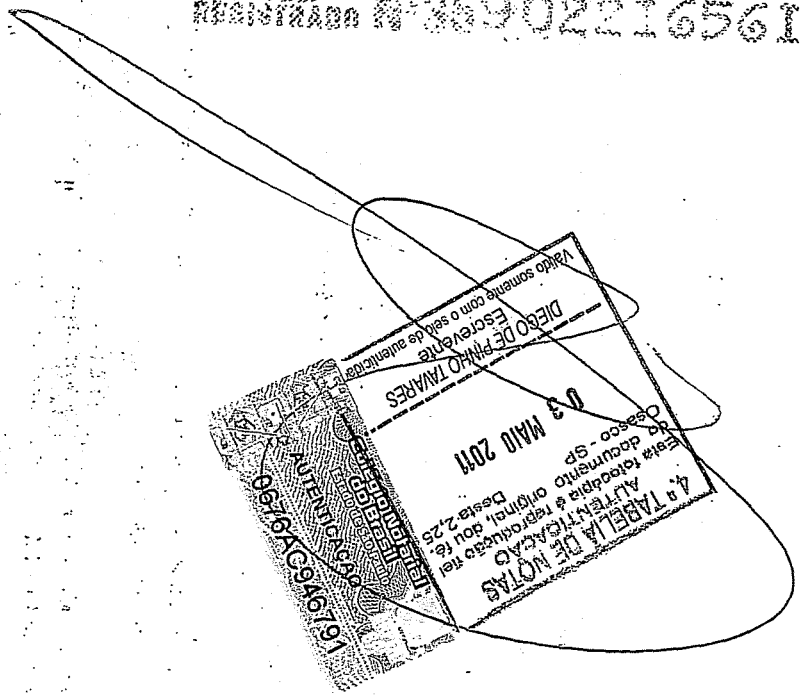
2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias parra adquirir, pró rata, as quotas.

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946790

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

REGISTRATION NO. 19902216561 *

JUL - 7 1999



3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

Min. das Comunicações Fls. Rubrica SCE

M. das Comunicações Fls: 922

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.

3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

CLÁUSULA NONA
Da disposições gerais

1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte.

Declaram os sócios que não estão em cursos, em crimes, que videm ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis.

4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP Desta 2,25 03 MAIO 2011 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946792

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

JUL - 7 1999

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Osasco, 2,2 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC9467933

3. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri - SP, 21 de junho de 1.999

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG.: 8.161.121 - SSP

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 – SSP

Testemunhas:

José Emilio Gardin
CPF: 769.040.168-68
RG.: 9.429.956-0 - SSP

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22
RG.: 18.191.228 - SSP

Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329 – SP
CPF: 005.662.768-87

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 114.611/99-3
VARA SYLVIA STEAGALL
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia é reprodução do documento original que me foi apresentado
Osasco - SP
03 MAIO 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

4o. TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Estados Unidos, 628-SP Fone: 884[illegible]67
RECONHECO por semelhanca 0002 firma(s) de:
MARCELO CARVALHO FRAGALI E LUCIO
CATALDO COLANGELO
02/07/1999 EM TEST. _____ DA VERDADE
OSVALDO ESMERIA _____ ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Carimbo: 003498 Pago: ******3,08

JUL - 7 1999

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta foto-cópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2.2.5
DIOGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
0676AC94695

1º25o.TABELIONATO DE NOTAS * MILANI*
R. Afonso Sardinha,290 Tel:261-1522 L
Reconheco por Semelhanca as Firmas de
AMILCARE DALLEVO JUNIOR, JOSE EMILIO GAR
DIN, VIVIANE GAGLIARDI.....
Sao Paulo, 2 de Junho de 1999 12:39
VALIDO SOMENTE C/SELO(S)DE AUTENTICIDADE
OSEAS LOPES DE LIMA FRANCISCO COLEONI
CARLOS EDUARDO CELESTINO (ESCREVENTES)
Por Sem. R$ 1,54 - Por Aut. R$ 4,12

SELO DE AUTENTICIDADE
AR 80680
SELO DE AUTENTICIDADE
CN 09[illegible]52

N. I. R. L.
SINGULAR
MATRIZ ☐
FILIAL ☐

JUCESP PROTOCOLO
425216/99-8
Fls.
Rubrica

TV ÔMEGA LT

CGC/MF N.º 02.131.5

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Rua Cerro Corá, 748 apartamento 32 – Alto da Lapa – São Paulo/Capital; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro , titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, Av. Cidade Jardim, 377 5º Andar – Itaim Bibi, únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada 'TV ÔMEGA LTDA.", inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP sob n.º 35215633309, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob n.º 114.611/99-3 em 07 de julho de 1999, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Item Primeiro – Resolvem os sócios abrir filial da sociedade, no Centro Empresarial Cidade Nova, situado na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Avenida Presidente Vargas, n.º 3.131, nas salas 1.001 e 1.002, destinando para a nova filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Item Segundo – Deliberam os sócios consolidar o contrato social, da consolidação já constando a abertura da filial deliberada no item Primeiro, anterior. Assim, o contrato social passa a vigorar, em sua integridade com a seguinte redação:

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946770

CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda.".

2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

Matriz: Sito à Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;
CNPJ: 02.131.538/0001-60;
Inscr. Estadual: 206.107.110.118;
Inscr. Municipal: 5-23-276-8.

Filial: Sito à Alameda Madeira, n.º 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais).
CNPJ: 02.131.538/0002-41.

Filial: Sito à Av. Presidente Vargas, 3.131 salas 1.001 e 1.002 – 10º pavimento do Centro Empresarial Cidade Nova – Centro – Rio de Janeiro – R.J – CEP: 20.210-031.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 225 - Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de ~~Interação em~~ Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jigles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em

4.º TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE DINHO TAVARES
Escrevente
Só somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946773

qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusores (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

Ministério das Comunicações SCE Fls. Rubrica 226

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, 03/06/2011

CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas , do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	N.° de Quotas	Valor R$
Amilcare Dallevo Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

As quotas não poderão se cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

4.ª TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução do documento original, dou fé. Osasco - SP Desta 2,25 03 MAIO 2011 DIEGO DE PINHO Escrev. Válido somente com o selo

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946774

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada à débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capita de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

   a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1° desta cláusula;

   b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;

   c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1° Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2° Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/06/2011

CLÁUSULA QUARTA
Das Deliberações sociais

1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representado a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 225
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo
Justiça Federal do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946775

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

Ministério das Comunicações SCE
Fls.
Rubrica

CLÁUSULA QUINTA
Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

Ministério das Comunicações SCE
Fls: 928

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade de sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.

3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução do original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,50
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946776

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/06/2011

CLÁUSULA SEXTA
Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócios que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias parra adquirir, pró rata, as quotas.

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.

3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

Ministério das Comunicações
Fls._____
Rubrica_____
229

4ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentada.
Osasco SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICACAO
0676AC946777

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

CLÁUSULA NONA
Da disposições gerais

1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte.
2. Declaram os sócios que não estão em cursos, em crimes, que videm ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis.

3. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri - SP, 19 de agosto de 1.999

4.ª TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Seção do Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946778

Mauricio Souza Filho

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG.: 8.161.121 - SSP

4º Tab.

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 – SSP

Testemunhas:

Eduardo Fonseca

José Emilio Gardin
CPF: 769.040.168-68
RG.: 9.429.956-0 - SSP

Eduardo Fonseca

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22
RG.: 18.191.228 - SSP

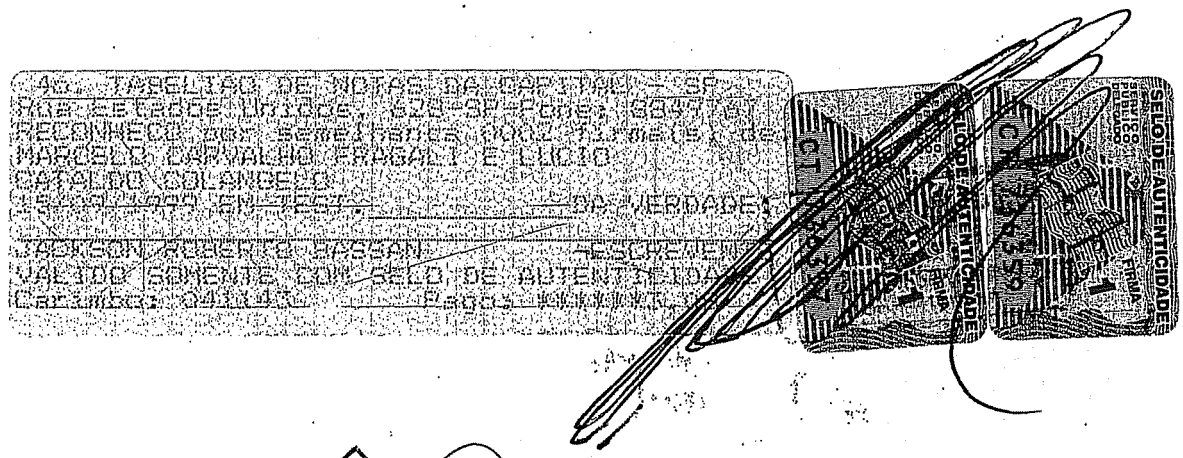
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 163.484/99-5
ARLETE S. FARIA LIMA SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

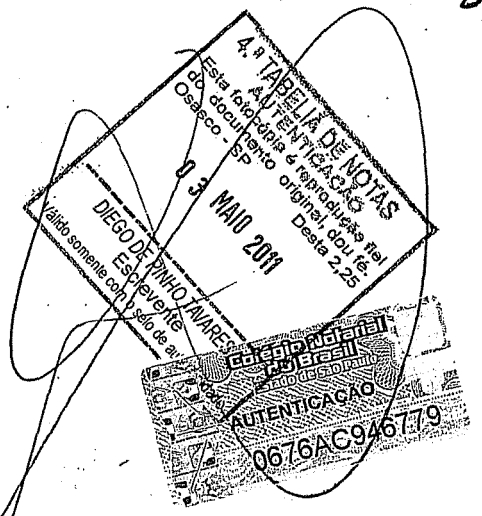
Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329 – SP
CPF: 005.662.768-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

Min. das Comunicações - SCE
Fls. 230





*****

25o. TABELIONATO DE NOTAS **MILANI** ****
Rua Afonso Sardinha, 290-Fone: 261.1522

Reconheco por Semelhanca a(s) Firma(s) de:
ANILCARE DALLEVO JUNIOR,JOSE EMILIO BARDIN,VIVIANE BAGLIARDI,.....
Sao Paulo, 15 de Setembro de 1997
VALIDO SOMENTE C/SELO(S) DE AUTENTICIDADE

OSEAS L. LIMA FRANCISCO COLEONI CARLOS E. CELESTINO(ESCREVENTES)
Por Sem. R$ 1,54 - Por aut. R$ 4,12



JUCESP PROTOCOLO
459576/99-9

Fls._____
Rubrica_____

Ministério da Fazenda SCE

TV ÔMEGA

CGC/MF N.º 02.13

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ ☐
FILIAL

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Rua Cerro Corá, 748 apartamento 32 – Alto da Lapa – São Paulo/Capital; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro , titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, Av. Cidade Jardim, 377 5º Andar – Itaim Bibi, únicos sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, denominada 'TV ÔMEGA LTDA.", inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP sob n.º 35215633309, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob n.º 163.484/99-5 em 22 de setembro de 1.999, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Item Primeiro – Resolvem os sócios abrir filial da sociedade, na Rua Bruxelas, n.º 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo - CEP: 01.259-020, destinando para a nova filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Item Segundo – Deliberam os sócios consolidar o contrato social, da consolidação já constando a abertura da filial deliberada no item Primeiro, anterior. Assim, o contrato social passa a vigorar, em sua integridade com a seguinte redação:

4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25 DIEGO DE PINHO TA... Escrever Válido somente com o...
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICACAO
0676AC946758

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda.".

2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Sito à Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;

OCT 29 1999

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de 2

Cartório Notarial
Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946759

CNPJ: 02.131.538/0001-00;
Inscr. Estadual: 206.107.110.118;
Inscr. Municipal: 5.23.276-8.

Filial: Sito à Alameda Madeira, n.º 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais).
CNPJ: 02.131.538/0002-41.

Filial: Sito à Av. Presidente Vargas, 3.131 salas 1.001 e 1.002 – 10º pavimento do Centro Empresarial Cidade Nova – Centro – Rio de Janeiro – R.J – CEP: 20.210-031.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Filial: Sito à Rua Bruxelas, n.º 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas ~~de Interação~~ em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jigles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo
Selo Notarial Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946760

OCT 29 1999

4ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de
Gabriel
AUTENTICAÇÃO
0676AC946761

qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusores (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

Fls. 233

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas , do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	N.º de Quotas	Valor R$
Amilcare Dallevo Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

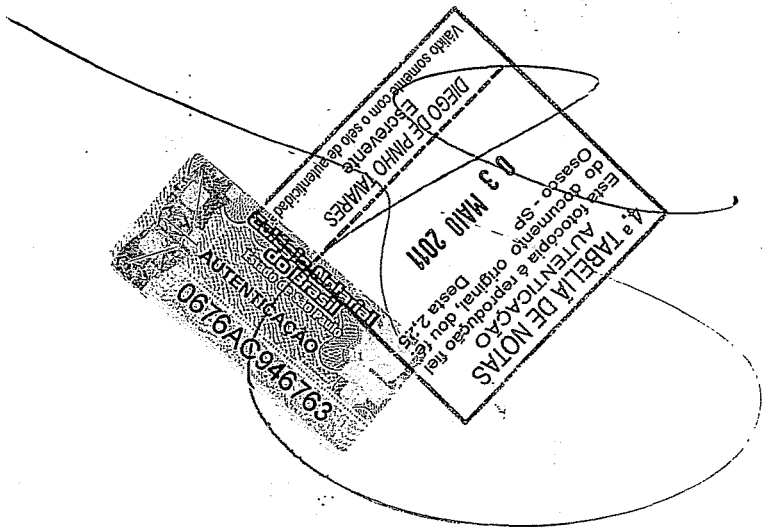
4. As quotas não poderão se cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946762

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

OCT 2 9 1999


TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, que me
foi apresentado e devolvido.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAMARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946763

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capita de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

   a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1º desta cláusula;

   b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;

   c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1º Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2º Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
03/06/2011

CLÁUSULA QUARTA
Das Deliberações Sociais

1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representado a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, ou foi extraída em 03 MAIO 2011
Osasco - SP
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946764

OCT 29 1999

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de aut-
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
0676AC946765

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

Fls. _____
Rubrica _____

CLÁUSULA QUINTA
Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade de sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.

3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.

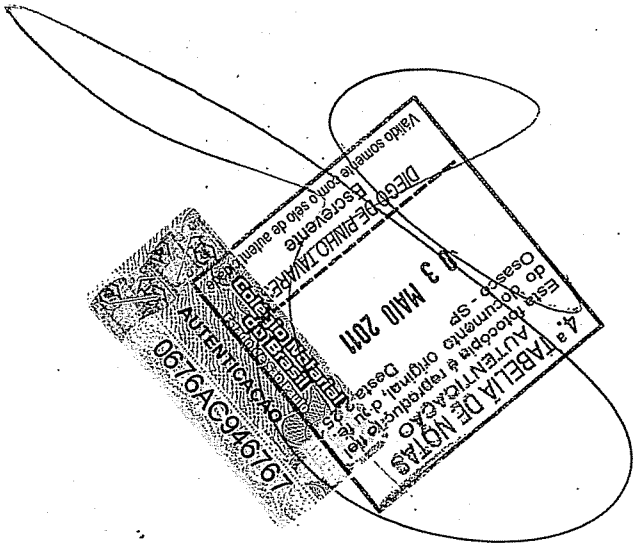
8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2.25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946766

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2014

OCT 29 1999


4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução
do documento original, a ju
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DECIO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenti
AUTENTICADO
0676AC946767

CLÁUSULA SEXTA
Do direito de preferência

Ministério das Fls. Rubrica CE

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócios que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

Fls: 236

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias parra adquirir, pró rata, as quotas.

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.

3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade
Selo Notarial Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946768

CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

CLÁUSULA NONA
Da disposições gerais

1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte.
2. Declaram os sócios que não estão em cursos, em crimes, que videm ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis.

OCT 29 1999

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Fotocópia e reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

GRECO1102FET
GD1E4511
AUTENTICAÇÃO
067GAC946769

3. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri - SP, 14 de outubro de 1.999

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG.: 8.161.121 - SSP

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 – SSP

Testemunhas:

José Emilio Gardin
CPF: 769.040.168-68
RG.: 9.429.956-0 - SSP

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22
RG.: 18.191.228 - SSP

Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329 – SP
CPF: 005.662.768-87

4.ª TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de -
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946771

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____
SCE

***** 25o. TABELIONATO DE NOTAS **MILANI** ****
Rua Afonso Sardinha, 290-Fone: 261.1522
Reconheco por Semelhanca a(s) Firma(s) de:
AMILCARE DALLEVO JUNIOR,JOSE EMILIO GARDIN,VIVIANE GAGLIARDI,.....
Sao Paulo, 18 de Outubro de 1999
VALIDO SOMENTE C/SELO(S) DE AUTENTICIDADE
OSEAS L. LIMA FRANCISCO COLEONI CARLOS E. CELESTINO(ESCREVENTES)
Por Sem. R$ 1,54 - Por Aut. R$ 4,12

SELO DE AUTENTICIDADE AU 669712
SELO DE AUTENTICIDADE CQ 693177

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ARLETE S. FARIA LIMA
SECRETÁRIA GERAL
192.205/99-7
JUCESP

4o. TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL-SP
Rua Estado de Israel, 528-SP-Fone: 5049
RECONHECO por semelhança (0002) firma
MARCELO DE CARVALHO FRAGALI E LUCIO
CATALDO COLANGELO
18/10/1999 EM TEST.
JACKSON ROBERTO PASSAN TES
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTEN
Carimbo: 050746 Pago:

OCT 29 1999

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco SP Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com selo de aute

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946772

JUCESP PROTOCOLO
37472/00-8

SINGULAR

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

TV ÔMEGA LTDA.

CNPJ/MF nº 02.131.538/0001-60

Ministério das Comunicações - SCM
Fls: 238
Rubrica

NIRC nº 35215633309

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. nº 8.161.121 – SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 899.983.088-87, domiciliado e residente nesta Capital, na rua Baltazar da Veiga, nº 500; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, casado, engenheiro, titular da cédula de identidade R.G. nº 5.884.364 – SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 013.991.098-04, domiciliado e residente nesta Capital, na Avenida Cidade Jardim, nº 377, 5º andar; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "TV ÔMEGA LTDA.", com sede no município de Barueri – SP, na rua Bahia, nº 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215633309, em 12 de abril de 1999 e última alteração contratual arquivada na mesma Junta sob nº 192.205/99-7 em 24 de outubro de 1999, resolvem alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeiro – Atendendo aos interesses da sociedade, deliberam os sócios excluir do contrato social a disposição que veda a caução das suas quotas representativas do capital da sociedade.

Segundo – Em decorrência da deliberação constante do item Primeiro, anterior, a CLÁUSULA NONA do contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
Escrevente
DIEGO DE PINHO TAVARES
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946756

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

"CLÁUSULA NONA
Das disposições gerais

1. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

2. Declaram os sócios que não estão incursos em crimes que vedem, ainda que temporariamente, o exercício das atividades mercantis".

Terceiro – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor, diante das testemunhas.

São Paulo, 05 de dezembro de 1999

Annibare Dallevo Junior

Marcelo de Carvalho Fragalli

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2.25 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Valido somente com o selo de AUTENTICAÇÃO 0676AC946757

Testemunhas

Vivian Cristina Guedes
R.G.: 29.951.071-2SSP/SP

Francisco Frascino Junior
R.G.: 775.622 SSP/SP

Visto: LUCIO CATALDO COLANGELO
O. A. B. São Paulo n.º 7820

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 10.964/00-9
ARLETE S. FARIA L...
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

Fls. 239
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 / 06 / 2011

Fls: 240
Rubrica

TV ÔMEGA LTDA.

CGC/MF N.º 02.131.538/0001-60

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Rua Baltazar da Veiga, 500 8.º Andar – São Paulo/Capital; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, casado, engenheiro , titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, Av. Cidade Jardim, 377 5º Andar – Itaim Bibi, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada 'TV ÔMEGA LTDA.", inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP sob n.º 35215633309, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob n.º 10.964/00-9 em 10 de janeiro de 2.000, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Item Primeiro – Resolvem os sócios abrir filial da sociedade, situada à Av. Vinícios de Moraes, s/n.º quadra 27 no bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, destinando para a nova filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Item Segundo – Deliberam os sócios consolidar o contrato social, da consolidação já constando a abertura da filial deliberada no item Primeiro, anterior. Assim, o contrato social passa a vigorar, em sua integridade com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda.".

2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Sito à Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;
CNPJ: 02.131.538/0001-60;
Inscr. Estadual: 206.107.110.118;
Inscr. Municipal: 5-23.276-8.

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946700

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2000
SOB O NÚMERO:
26900330947
Protocolo: 000210684
JORGE DA COSTA PINTO NEVES
SECRETARIO GERAL

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2019
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946743

Filial: Sito à Alameda Madeira, n.º 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais).
CNPJ: 02.131.538/0002-41.

Filial: Sito à Av. Presidente Vargas, 3.131 salas 1.001 e 1.002 – 10º pavimento do Centro Empresarial Cidade Nova – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.210-031.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CNPJ: 02.131.538/0003-22.

Filial: Sito à Rua Bruxelas, n.º 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CNPJ: 02.131.538/0004-03.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/06/2011

Filial: Sito à Av. Vinícios de Moraes, s/n.º quadra 27 no bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

4ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO ALVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Cartório Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946744

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco SP
Desta 2,35
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO
0676AC946745

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jigles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusores (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas , do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

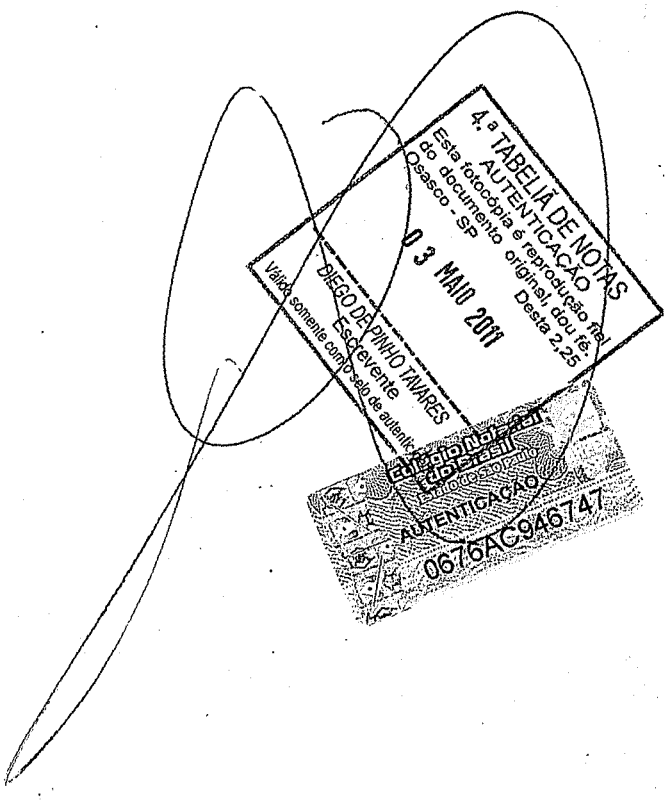
Nome	N.º de Quotas	Valor R$
Amilcare Dallevo Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As quotas não poderão se cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com selo de aut...
Polícia Federal
SIGEF
AUTENTICAÇÃO
0676AC946746


4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DA PINHO TAVARES
Escrevente
Válida somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
06.76AC946747

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada à débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria, em conjunto, é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capital de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

   a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1° desta cláusula;

   b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;

   c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1° Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2° Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

4.° TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25 DIEGO DE PINHO NAVARRO Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade Selo Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 0676AC946748

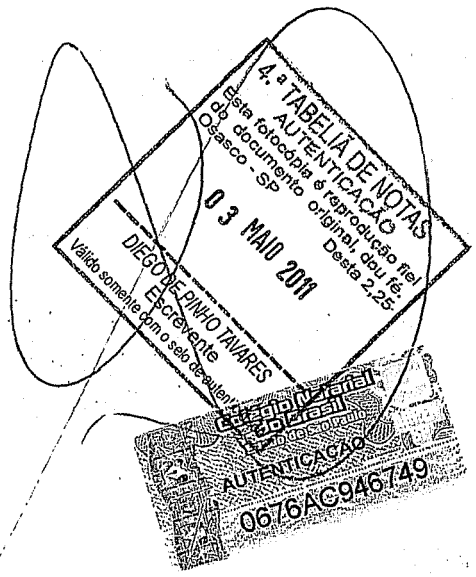
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

CLÁUSULA QUARTA
Das Deliberações sociais

1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representado a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze)


4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946749

parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA QUINTA
Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade de sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.

3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3 da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.

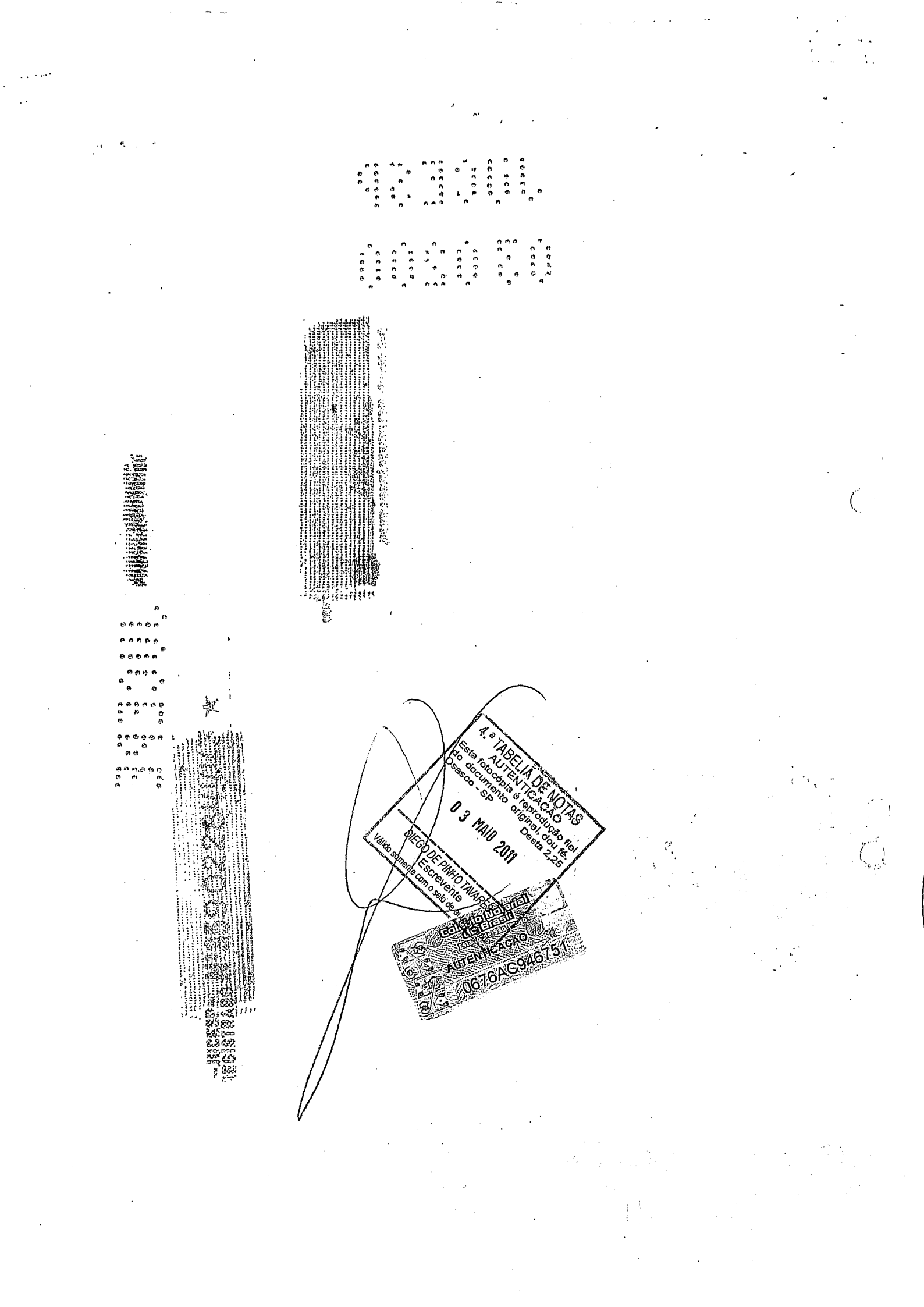
6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou [illegible] ação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TA...
Válido somente com o selo de autenticidade
Escreven...
Cartório Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946750

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011


4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de
AUTENTICAÇÃO
0676AC946751

novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.

Fls. Rubrica

CLÁUSULA SEXTA
Do direito de preferência

Fls: 945

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócios que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias parra adquirir, pró rata, as quotas.

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.

Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

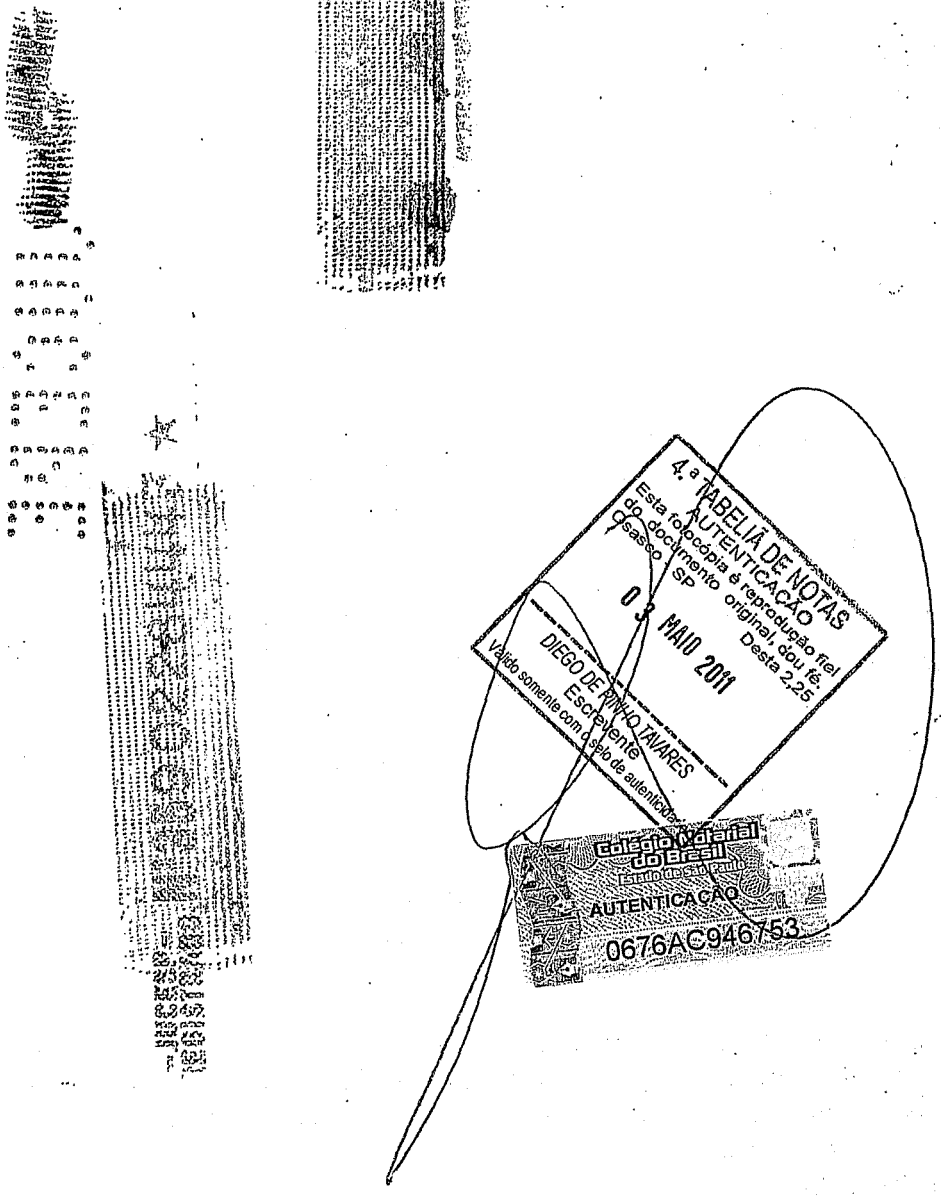
4.º TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2.25 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Fé Pública Notarial AUTENTICAÇÃO 0676AC946752

CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/06/2011


4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Casa Verde - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Rafael
do Brasil
AUTENTICAÇÃO
067AC946753

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____

CLÁUSULA NONA
Da disposições gerais

1. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

Fls: 946

2. Declaram os sócios que não estão incursos em crimes que vedem, ainda que temporariamente, o exercício das atividades mercantis".

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri - SP, 28 de janeiro de 2.000

4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo

Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 0676AC946754

25º André Felipe

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG.: 8.161.121 - SSP

4º Tab.

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 – SSP

Testemunhas:

25º André Felipe

José Emilio Gardin
CPF: 769.040.168-68
RG.: 9.429.956-0 - SSP

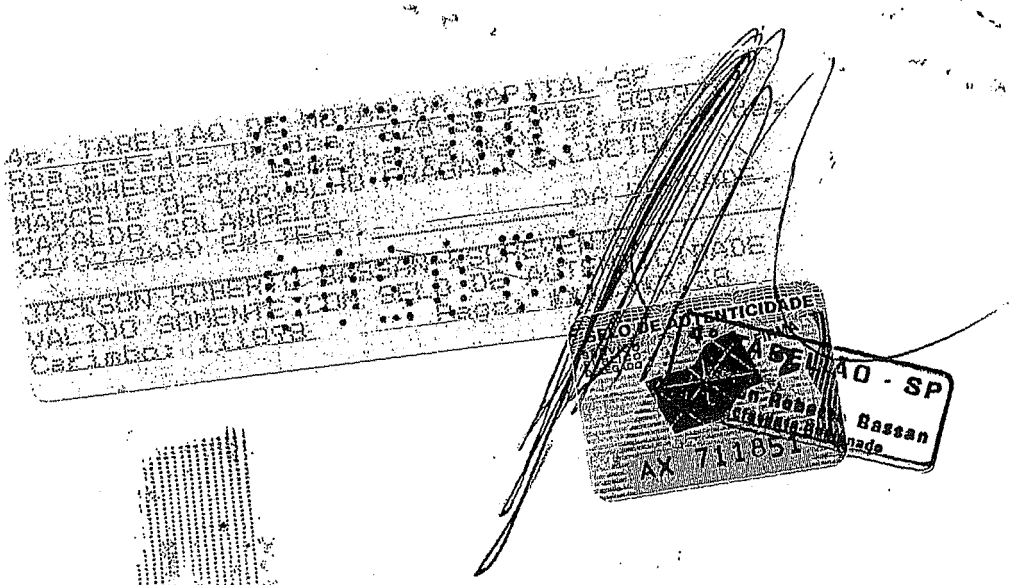
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 23.992/00-1
ARLETE S. FARIA L. SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

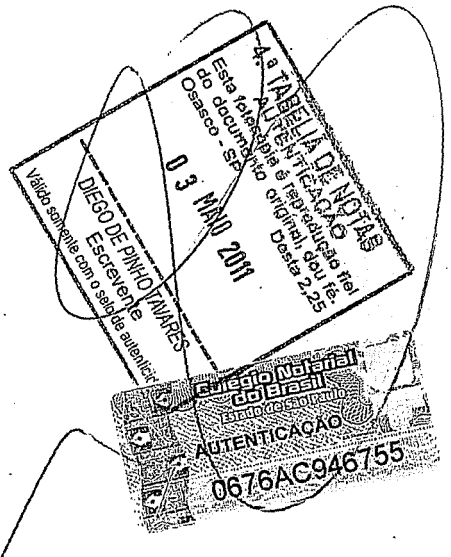
4º Tab.

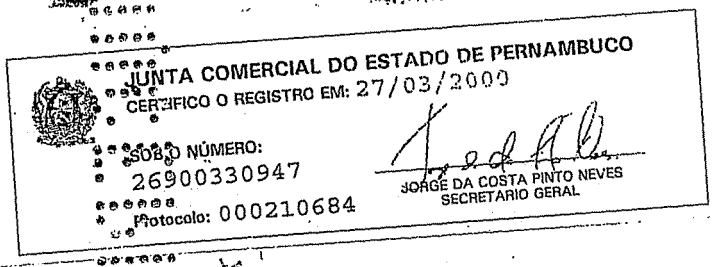
Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22
RG.: 18.191.228 - SSP

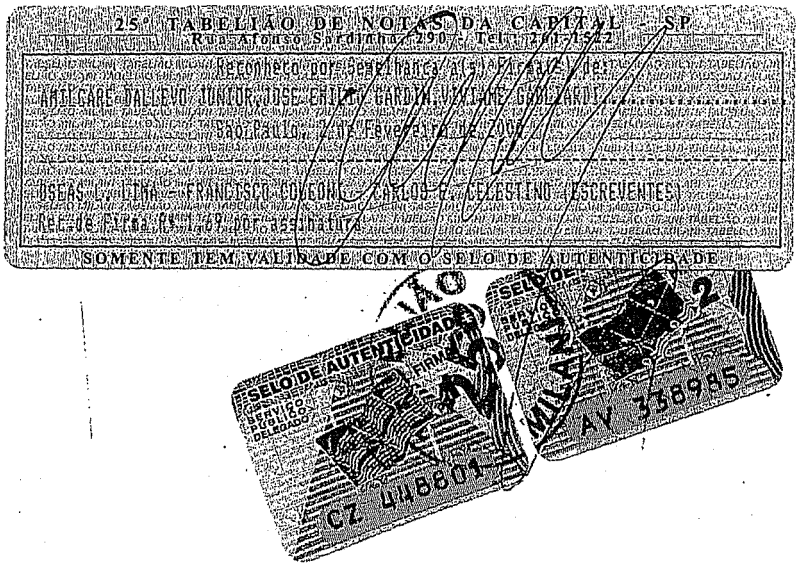
Dr. Lúcio C. Colangelo
OAB n.º 7.329 – SP
CPF: 005.662.768-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011


SELO DE AUTENTICIDADE
AX 71185
AO - SP
Bassan


4a TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia reproduzida é cópia fiel do documento original, que me foi apresentado e devolvido.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946755


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2000
SOB O NÚMERO:
26900330947
Protocolo: 000210684
JORGE DA COSTA PINTO NEVES
SECRETARIO GERAL


25º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Afonso Sardinha, 290 - Tel. 261-1542
Reconheço por semelhança (s) ANTONIO
ANTIGARE DALLEVO JUNIOR, JOSE CARLOS GARDIN, VIVIANE GONZAGA
São Paulo, 2 de Fevereiro de 2009
OSEAS V. LIMA - FRANCISCO COLEONI - CARLOS E. CELESTINO (ESCREVENTES)
Sem valor econômico
SOMENTE TEM VALIDADE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE
AV 358985
CZ 048601

TV Ô[illegible] LTDA

CGC/MF [illegible]

JUCESP PROTOCOLO
345870/00-1

SIMULAR

ALTERAÇÃO

Pelo presente instr[illegible] ALLEVO JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro [illegible], titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Rua Baltazar da Veiga, 500 8.º Andar – São Paulo/Capital; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, casado, engenheiro , titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, Av. Cidade Jardim, 377 5º Andar – Itaim Bibi, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada 'TV ÔMEGA LTDA.", inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP sob n.º 35215633309, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob n.º 23.992/00-1 em 03 de fevereiro de 2.000, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Item Primeiro – Resolvem os sócios abrir filial da sociedade, situada à Rua Jorge Marine, s/n.º no Condomínio da Serra do Curral, no bairro Belvedere na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, destinando para a nova filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais). 02.131.538/0006-75

Item Segundo – Deliberam os sócios consolidar o contrato social, da consolidação já constando a abertura da filial deliberada no item Primeiro, anterior. Assim, o contrato social passa a vigorar, em sua integridade com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda.".

A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Sita na Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;
CNPJ: 02.131.538/0001-60;
Inscr. Estadual: 206.107.110.118;
Inscr. Municipal: 5-23.276-8.

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Osasco SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946735

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/06/2011

Ministério das Comunicações SCE Fls. Rubrica

247

Filial: Sita na Alameda Madeira, n.º 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais).
CNPJ: 02.131.538/0002-41.

Filial: Sita na Av. Presidente Vargas, 3.131 salas 1.001 e 1.002 – 10º pavimento do Centro Empresarial Cidade Nova – Centro – Rio de Janeiro – R.J – CEP: 20.210-031.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CNPJ: 02.131.538/0003-22.

Filial: Sita na Rua Bruxelas, n.º 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CNPJ: 02.131.538/0004-03.

Filial: Sita na Av. Vinícios de Moraes, s/n.º quadra 27 no bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Filial: Sita na Rua Jorge Marine, s/n.º no Condomínio Serra do Curral, no bairro Belvedere na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/06/2011

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946736

DEPARTAMENTO JURÍDICO

jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/06/2011

CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas , do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	N.º de Quotas	Valor R$
Amilcare Dallevo Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As quotas não poderão se cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros,

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25 J. DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946737

DEPARTAMENTO JURÍDICO

salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurado aos demais sócios.

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____
SCE

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria, em conjunto, é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capital de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

   a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1° desta cláusula;

   b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;

   c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

4ª TABELIÁ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válida somente com o selo de autenticidade

Parágrafo 1° Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2° Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

Colégio Notarial do Brasil Conselho Federal AUTENTICAÇÃO 0676AC946738

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

CLÁUSULA QUARTA
Das Deliberações sociais

1. As deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando este seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

CLÁUSULA QUINTA
Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem à sociedade sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.

3. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item 2 anterior, na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

Ao elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

5. Para deliberação acerca da admissão dos herdeiros ou sucessores do sócio, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item 1, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso não haja interesse do novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta mesma cláusula.

Comunicações SCE Fls. Rubrica Ministério das

Comunicações SCE Fls. 952

CLÁUSULA SEXTA
Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócio que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, pró rata, as quotas.

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

4º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2.25 Válido somente com o selo DIEGO DE PINHO NAVA Escrevente Colégio Notarial do Brasil Seção SP AUTENTICAÇÃO 0676AC946740

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.

3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, 03 / 06 / 2011

CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

DEPARTAMENTO JURÍDICO

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em

ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

CLÁUSULA NONA
Da disposições gerais

1. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

2. Declaram os sócios que não estão incursos em crimes que vedem, ainda que temporariamente, o exercício das atividades mercantis.

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2.25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946741

Barueri - SP, 10 de fevereiro de 2.000

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG.: 8.161.121 - SSP.

4º Tab.

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 – SSP

Testemunhas:

25º Martin Prado

José Emilio Gatdin
CPF: 769.040.168-68
RG.: 9.429.956-0 - SSP/SP

25º Martin Prado

Viviane Gagliardi
CPF: 115.748.158-22
RG.: 18.191.228 - SSP/SP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 144.310/00-4
ARLETE S. FARIA LIMA
SECRETÁRIA GERAL

Dr. Celso Fernando Gioia
OAB/SP n.º 70.379
77.498-82

DEPARTAMENTO JURÍDICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 28/08/2000
SOB O NÚMERO : 2467196
#TV OMEGA LTDA#
Protocolo : 202721582
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL-SP
Rua Estados Unidos, 628-SP-Fone: 8844776
RECONHECO por semelhança 0001 firma(s) de:
MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
11/02/2000 EM TEST. A VERDADE
OSVALDO ESMERIA-ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Carimbo: 117350 Pago: ******1,69
Selo(s): 24335-DB

SELO DE AUTENTICIDADE DB 02435

4º TABELIÃO
Osvaldo Esmeria
Escrevente Dadoria

4.ª TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento
Desde 2...
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
0676AC9467A2

25º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Afonso Sardinha, 290 - Tel.: 261-1522

Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de:
JOSE EMILIO GARDIN,VIVIANE GAGLIARDI,CELSO FERNANDO GIDIA
São Paulo, 24 de Julho de 2000

OSEAS L. LIMA - FRANCISCO COLEONI - CARLOS E. CELESTINO (ESCREVENTES)
Rec.de Firma R$ 1,69 por assinatura
SOMENTE TEM VALIDADE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA 1
DK 517123
AZ 136786

25º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Afonso Sardinha, 290 - Tel.: 261-1522

Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de:
AMILCARE DALLEVO JUNIOR
São Paulo, 11 de Fevereiro de 2000

OSEAS L. LIMA - FRANCISCO COLEONI - CARLOS E. CELESTINO (ESCREVENTES)
Rec. R$ 1,69 por assinatura
SOMENTE TEM VALIDADE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA 1
DK 517159
AZ 136759

JUCESP

TV ÔMEGA LTDA

CNPJ/MF Nº 02.131.538/0001-60

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 1
Rubrica
Min. das Comunicações
Fls: 254

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, empresário, titular da cédula de identidade R.G. nº 8.161.21 – SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 899.983.088-87, domiciliado e residente na Rua Baltazar da Veiga, nº. 500, 8v, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, casado, empresário, titular da cédula de identidade R.G. nº 5.884.364 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 013.991.098-04, domiciliado e residente na Av. Cidade Jardim, nº. 377, 5º andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "TV ÔMEGA LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP sob nº 352.156.333-09, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob o nº 144.310/00-4, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeira – São admitidos na sociedade **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG à rua Boa Esperança, 221, apto. 701 - Sion, portador da CI MG-1.313.645/SSPMG e CPF/MF 070.020.096-72,e **JOSÉ AUGUSTO DUMONT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade R. G. nº. M-2.720.103, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.870.066-49, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº. 2.424, apto. 1.101, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Segunda – O capital social que era de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), divido em 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil quotas), fica neste ato aumentado para R$ 1.666.660,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais), dividido em 1.666.660 (hum milhão, seiscentas e sessenta e seis mil e seiscentas e sessenta) quotas, sendo este aumento subscrito neste ato em moeda corrente nacional, pelos novos quotistas da seguinte forma:

QUOTISTA	QUANT. QUOTAS	VALOR
Márcio Gomes de Souza	166.659	166.659,00
José Augusto Dumont	1	1,00
Total	166.660	166.660,00

Em decorrência da admissão de novos sócios, o contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

ERCIAL 01-SP 002 ★ OLO

COMERCIAL 3 SET 2002 TOCOL

2002 UCOL

4.º TABELIÃ DE NOTAS
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentada e devolvida.
Osasco - SP 03 MAIO 2011
Escrevente
DIEGO DE PINHO TAVARES
com o selo de autenticidade

g:contrato/T\Omega\alteração de contrato social

0676AC946707 AUTENTICAÇÃO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certifico que a presente cópia "AUTÊNTICA" foi extraída do original arquivado sob número e data estampados eletronicamente.

CÓPIA AUTÊNTICA

ROBERTO MUNERATTI FILHO - Secretário Geral

OCT. 17.2002

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válida somente com o selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
AC 96790

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 255
Rubrica

JUCESP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV ÔMEGA LTDA".

2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Sita na Rua Bahia, nº 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;
CNPJ/MF: 02.131.538/0001-60;
Inscr. Estadual: 206.107.110.118;
Inscr. Municipal: 5-23.276-8.

Filial: Sita na Alameda Madeira, nº 53, 1º andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
CNPJ/MF: 02.131.538/0002-41
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais).

Filial: Sita na Av. Presidente Vargas, nº. 3.131, salas 1.001 e 1.002, 10º. pavimento, do Centro Empresarial Cidade Nova – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20.210-031.
CNPJ/MF: 02.131.538/0003-22
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Filial: Sita na Rua Bruxelas, nº. 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.
CNPJ/MF: 02.131.538/0004-03.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Filial: Sita na Av. Vinícius de Morais, s/nº., quadra 27, no bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda , Estado de Pernambuco – CEP 53.260-570.
CNPJ/MF: 02.131.538/0005-94.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Filial: Sita na Rua Jorge marine, s/nº no Condomínio Serra do Curral, no Bairro Belvedere na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

4.3 TABELIÃO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVI... Escrevente
Válida somente com o selo de...
Selo Digital do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946709

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certifico que o presente cópia "[illegible]" foi extraída
COPIA do original arquivado sob número e data retromencionados
AUTENTICA nesta data.

ROBERTO MUNHERATTI FILHO - Secretário Geral

OCT. 17.2002

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
0179AC94610

Fls. 256
Rubrica

JUCESP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone por meio de voz sintetizada ou faz, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade como o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta xerox é cópia fiel do documento original, que foi apresentado a mim e me foi devolvido.
Osasco, 13 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade
Selo Digital Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946711

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certifico que o presente ato foi extraído
CÓPIA do original arquivado sob número e data acima indicados
AUTÊNTICA processamento.

ROBERTO MANTERATTI FILHO - Secretário Geral

OCT. 17.2002

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução
do documento original
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade
0616AC94672

Min. das Comunicações - SCE
Fls. 254
Fls.
Rubrica

JUCESP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 1.666.660,00 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais), integralmente realizado e dividido em 1.666.660 (um milhão seiscentas e sessenta e seis mil e seiscentas e sessenta) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
Amilcare Dallevo Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Márcio Gomes de Souza	166.659	166.659,00
José Augusto Dumont	1	1,00
Total	1.666.660	1.666.660,00

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As quotas não poderão se cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

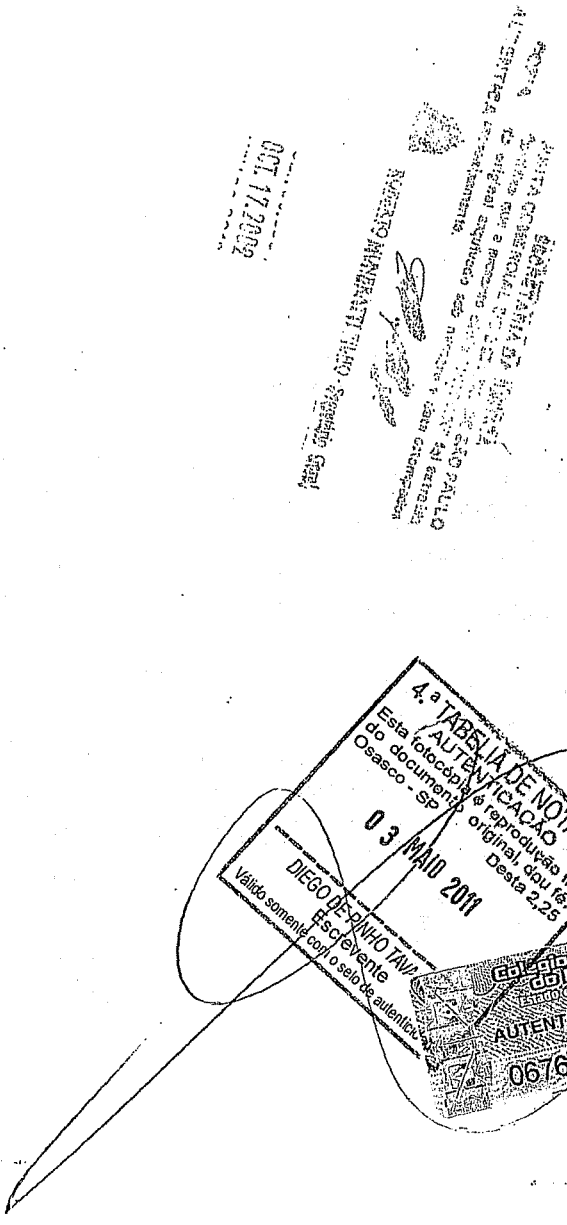
1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, e, representando os quotistas ora admitidos, pelo sr. Carlos Roberto Dontal, brasileiro, casado, economista, portador da CI 5.304.159-8-SSP/SP e do CPF/MF 039.192.938-00, a título de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Administrativo Financeiro, respectivamente, qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir,

4.º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Para fins de instrução de contrato social
Documento apresentado é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
06 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946713

DEPARTAMENTO JURÍDICO


4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVA
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial
do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946714

Ministério das Comunicações
Fls. 258
Rubr.
SDE

JUCESP

renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações, adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capital de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

a) pela assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, observado o disposto no parágrafo 1º. desta cláusula;

b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;

c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1º - Nos atos de nomeação de procuradores, alienação e/ou oneração de bens e/ou direitos do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada por dois Diretores, sendo um deles o Diretor Administrativo Financeiro.

Parágrafo 2º - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/06/2011

CLÁUSULA QUARTA
Das Deliberações sociais

1. As deliberações sociais referentes as matérias indicadas nas letras "a" a "j", abaixo, serão tomadas por sócios, em conjunto, representando, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócios ou sócios que representem essa maioria. Estas matérias que exigem quórum qualificado de 95% (noventa e cinco por cento) são as seguintes:

a) alteração do Contrato Social;

b) criação de partes beneficiárias, emissão de debêntures e bônus de de subscrição, aprovação de planos de opção de compra de quotas, criação de novas espécies de classes de quotas;

c) amortização, resgate ou compra de quotas da SOCIEDADE e posterior alienção das quotas porventura em tesouraria;

d) política de distribuição de dividendos da SOCIEDADE e retenção de lucros para fundos especiais e pagamentos programados, em percentual diverso do previsto na cláusula 7.2 do contrato social,

4.ª TABELIA DE NOTAS
Autenticação
Reconheço a(s) assinatura(s) de DIEGO DE PINHO TAVARES
Válido somente com o selo de autenticidade
Osasco - SP
05 MAIO 2011
e.contrato / 1ª Alteração de contrato social
Documento apresentado é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Desta 2,25
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946715

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certifico que a presente cópia "[illegible]" foi extraída do original arquivado sob nº [illegible] e dele extraída fielmente.

AUTENTICA

ROBERTO MUNERATTI (p/ SG) - Secretário Geral

OCT. 17.2002

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

AA16706AC9467M6

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica
SCE
Min. das Comunicações
Fls. 259

JUCESP

e) atribuição a terceiros, inclusive administradores e empregados, de participação nos lucros da SOCIEDADE;

f) aumento, redução ou abertura de capital;

g) solicitação de modificação na permissão para exploração dos serviços de TV;

h) dissolução e liquidação da SOCIEDADE ou cessação do estado de liquidação;

i) fusão ou cisão da SOCIEDADE, incorporação da SOCIEDADE por outra sociedade ou de outra sociedade pela SOCIEDADE;

j) alienação ou oneração de bens imóveis da SOCIEDADE ou de parte substancial do seu ativo permanente, como tal se entendendo bens e/ou direitos que representem mais de 10% do patrimônio líquido da SOCIEDADE;

k) autorização para requerimento de concordata ou confissão de falência da SOCIEDADE;

l) eleição de diretores.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12 % (doze por cento) ao ano e de sua atualização monetária pelo IGP-M.

4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem conseqüência direta de atos anteriores a esse evento.

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Escrevente Autorizado
Reconhecimento por Semelhança
Cópia é reprodução fiel do original, dou fé.
Desta 2,25
SÃO PAULO - SP
03 MAIO 2011
g:contrato\Contrato Social\Alteração de contrato social
Válido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946717

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certifica que o presente ato foi deferido sob o nº 302.
CÓPIA do original arquivado sob número e data acima indicados.
AUTÊNTICA Empresa: [illegible]

ROBERTO MUNERATTI FILHO - Secretário Geral

OCT. 17.2002

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO
0076AC0946718

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

JUCESP

CLÁUSULA QUINTA
Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores sucederão o pré-morto na sociedade, salvo se preferirem dela não participar, observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, cabendo-lhes comunicar à sociedade sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento.

3. Se os herdeiros ou sucessores preferirem não suceder o sócio pré-morto nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação que deverá ser encaminhada aos sócios superstites, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem conseqüência direta de atos anteriores àquela data.

5. O direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item I, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio quando o representante legal do mesmo preferir a sua retirada da sociedade.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá manifestar seu desejo de ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação,

TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Reconhecido o(s) Firma(s) de
Este reconhecimento é cópia fiel do original, dou fé
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Válido somente com o selo de autenticidade
DIEGO BEF
ESCRE
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946719

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946720

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

JUCESP

Min. das Comunicações - SCE
Fls: 261
Rubrica

observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão adquiridas pelo cônjuge na forma prevista nesta mesma cláusula.

CLÁUSULA SEXTA
Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócio que desejar alienar, em caráter oneroso, suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, pró rata, as quotas.

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

4. Caso qualquer das partes deseje alienar onerosamente e sob qualquer modalidade, no todo ou em parte, as suas quotas da SOCIEDADE, somente poderá fazê-lo mediante contraprestação em dinheiro e desde que observado o disposto nesta cláusula, ficando vedada, qualquer forma de alienação onerosa que possa dificultar ou impedir os efeitos do exercício do direito de preferência.

5. O QUOTISTA que desejar alienar suas quotas deverá comunicar este seu intento à SOCIEDADE e aos outros QUOTISTA. Da comunicação a que o presente item se refere deverão constar: (a) preço e condições de pagamento; (b) espécie, classe e quantidade de quotas que se pretende alienar; e (c) em caso de haver uma proposta de compra de terceiros, o nome do potencial adquirente.

6. Os QUOTISTAS terão sempre o direito de adquirir, na proporção de suas respectivas participações societárias, as quotas ofertadas, pelo prazo de 30

4º Tabelião de Notas
Reconhecimento de Firma
Autenticação
Cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Válido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE PINA ESCREVENTE
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946721

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certifico que a presente cópia foi extraída
do original arquivado sob número e data estampados
ROPIA
UTÊNTICA eletronicamente.

ROBERTO MINERATTI FILHO - Secretário Geral

OCT. 17, 2002

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco / SP
Desta 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

06.AC994672

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 961
Rubrica

JUCESP

(trinta) dias contados do recebimento da comunicação, pelo preço e sob as condições nela estipulados.

7. Caso não seja do interesse dos QUOTISTAS, a aquisição da totalidade das quotas objeto da oferta, estas poderão ser livremente alienadas ao adquirente indicado (ou que vier a sê-lo), desde que: (a) a transferência da totalidade das quotas se opere dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do término do prazo dentro do qual os QUOTISTAS poderiam exercer o direito de preferência; (b) a operação seja levada a efeito com observância integral das condições de preço e pagamento constantes da comunicação. Não será considerada mudança das condições de preço a correção monetária do mesmo durante o prazo decorrido da oferta até a efetivação da operação.

8. O direito de preferência assegurado nos termos desta seção não se aplica: (a) à transferência ou alienação, a qualquer título, de quotas da SOCIEDADE realizada entre os QUOTISTAS e seus descendentes ou ascendentes, no caso de quotista pessoa natural; (b) à transferência ou alienação das quotas, pelo QUOTISTA, ao seu controlador ou a empresa controlada pelo QUOTISTA ou por seu controlador, ainda que resultante essa empresa de cisão, fusão ou incorporação;

9. Em qualquer das hipóteses de alienação das quotas, ainda que a título gratuito, como condição de validade da transferência, deverá o sucessor observar e respeitar integralmente as disposições do presente Contrato e do Acordo de Quotistas, arquivado na Sociedade (ACORDO), já que a ele as quotas sempre se reputarão vinculadas durante a sua vigência.

10. A alienação ou transferência de quotas dependerá, além do disposto nos itens anteriores, da adesão formal do adquirente às cláusulas e condições constantes do ACORDO, mediante a assinatura de termo aditivo.

11. O direito de preferência previsto no ACORDO aplica-se, também, à alienação de direito de subscrição a aumento de capital da SOCIEDADE, com as seguintes modificações: (a) o QUOTISTA que desejar ceder seus direitos deverá notificar aos outros dentro do prazo de 10 (dez) dias que se seguirem à abertura do prazo de subscrição; (b) o prazo para o exercício do direito de preferência encerrar-se-á 2 (dois) dias antes do término da subscrição; (c) caso os quotistas não exerçam o direito de preferência até o encerramento do prazo referido em (b), os direitos de subscrição poderão ser cedidos à pessoa indicada na comunicação, pelo preço e condições de pagamento nela especificados.

12. Qualquer quotista, desde que não tenha exercido o seu direito de preferência na aquisição de quotas, poderá exigir que, na venda para terceiros, sejam

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINA
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
República Federativa do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AG946723

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

DEPARTAMENTO JURÍDICO

OCT 17 2002

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução
do documento original, dou fé
Osasco - SP
MAIO 2018
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946724

Ministério das Comunicações SCE Fls. Rubrica

JUCESP

Ministério das Comunicações SCE Fls: 263 Rubrica

incluídas as quotas de sua propriedade, sempre na proporção entre as anteriormente possuídas pelo alienante e a quantidade efetivamente vendida.

13. O direito previsto no item anterior deverá ser exercido através de notificação ao acionista alienante dentro do prazo comum para o exercício do direito de preferencia a que tem direito cada um dos quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social, devendo ser, no mínimo, distribuídos 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido.

3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

CLÁUSULA NONA
Das deliberações especiais

1. As matérias a seguir indicadas, serão obrigatoriamente submetidas à Assembléia Geral, e somente serão aprovadas pelo voto afirmativo de quotistas detentores de 95% (noventa e cinco por cento), pelo menos, do capital social:

a) alteração do Contrato Social;

1º TABELIÃO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta foto cópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Desta 2,25
g:contrato/Pesca/Alteração de contrato social
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946725

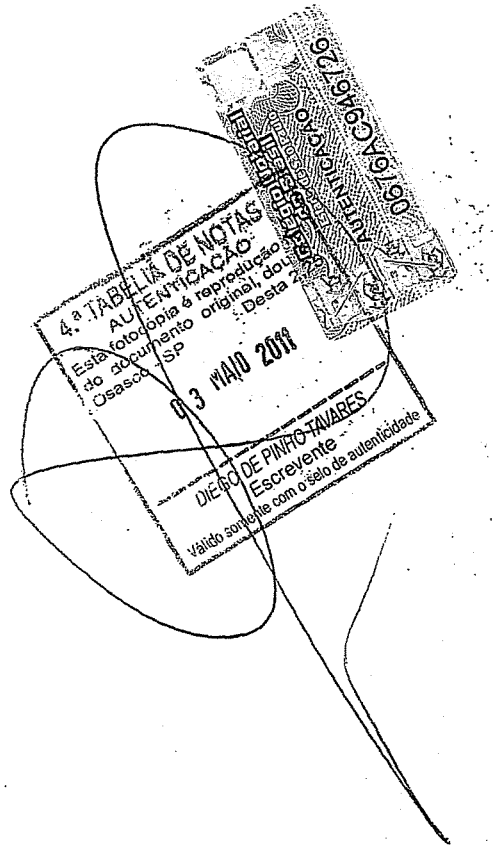
DEPARTAMENTO JURÍDICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certifico que o presente ato "ALTERAÇÃO" foi extraído
do original arquivado sob número e data acima mencionados.
COPIA AUTENTICA

ROBERTO MUNERATTI - Secretário Geral

OCT. 17.2002



Fls: 104
Rubrica

JUCESP

b) criação de partes beneficiárias, emissão de debêntures e bônus de subscrição, aprovação de planos de opção de compra de quotas, criação de novas espécies e classes de quotas;

c) amortização, resgate ou compra de quotas da sociedade e posterior alienação das quotas porventura em tesouraria;

d) política de distribuição de dividendos da SOCIEDADE e retenção de lucros para fundos especiais e pagamentos programados, sem prejuízo da distribuição do lucro líquido mínimo de 50% previsto da cláusula 7.2;

e) atribuição a terceiros, inclusive administradores e empregados, de participação nos lucros da Sociedade;

f) aumento, redução ou abertura de capital;

g) solicitação de modificação na permissão para exploração dos serviços de TV ;

h) dissolução e liquidação da Sociedade ou cessação do estado de liquidação;

i) fusão ou cisão da Sociedade, incorporação por outra sociedade ou de outra sociedade pela Sociedade;

j) alienação ou oneração de bens imóveis da Sociedade ou de parte substancial do seu ativo permanente, como tal se entendendo bens e/ou direitos que representem mais de 10% do patrimônio líquido da SOCIEDADE, calculado de acordo com o último balanço;

k) autorização para requerimento de concordata ou confissão de falência da SOCIEDADE,

l) eleição de diretores.

CLÁUSULA DÉCIMA
Das deliberações especiais dos Diretores

1. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos Diretores por escrito com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

4.º TABELIÃO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, douto. Desta 2,25
03 MAIO 2011
Válido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Selo Eletrônico do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946727
g:contrato/TvOmega/Alteração Contrato social

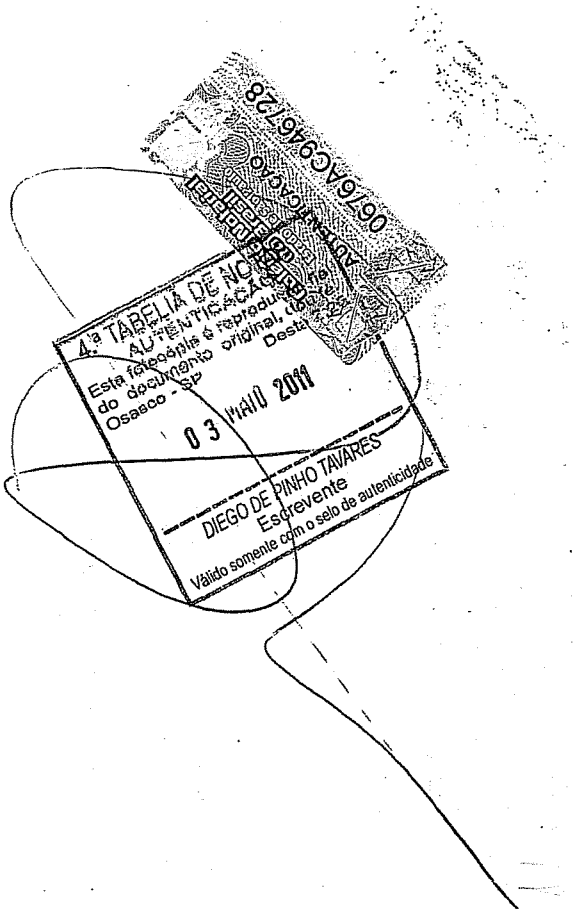
DEPARTAMENTO JURÍDICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certifico que a presente cópia "AUTÊNTICA" foi extraída
CÓPIA do original arquivado/sob nº neste e dela exemplares
AUTÊNTICA reconhecimento.

ROBERTO MUNERATTI PINHO - Secretário Geral

OCT. 17.2002



JUCESP

2. O quorum de instalação das reuniões da Diretoria é a maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião, sendo, entretanto as matérias seguintes somente aprovadas com o voto favorável de todos os Diretores em exercício:

a) indicação dos auditores independentes da SOCIEDADE;

b) prestação de garantias a terceiros;

c) assunção de dívida não prevista no orçamento anual ou no Plano Plurianual da SOCIEDADE, de valor superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais);

d) alienação de ativos fora do curso normal dos negócios da COMPANHIA, de valor superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais) ou 0,5% do orçamento anual da SOCIEDADE, prevalecendo o que for maior);

e) constituição ou aquisição de empresa na qual a SOCIEDADE venha a deter 10% (dez por cento) ou mais do capital social;

f) aprovação do Plano Plurianual e do orçamento anual da SOCIEDADE;

g) celebração de acordos em ações judiciais que excedam R$1.000.000,00 (um milhão de reais);

h) venda, promessa de venda, oneração de participações societárias, ou direitos relativos a participações societárias da SOCIEDADE em outras empresas;

i) venda ou promessa de venda de concessões ou licenças para serviços de TV;

j) exploração, pela SOCIEDADE, de qualquer negócio fora da área de TV ou participação em empresas que explorem essa atividade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Das disposições gerais

1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma onerar suas quotas do capital, no todo ou em parte.

2. Declaram os sócios e administradores que não estão incursos, em crimes, que vedem ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis.

3. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Para fins de instrumento de contrato social
Para a representação nel
Documento original, dou fé.
Diante 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PIN... Escr...
Valor somente...

Selo Digital Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC945729

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 265
Rubrica

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certifico que a presente cópia "xerox" foi extraída
COPIA do original arquivado sob número e nela estampados
AUTENTICA exatamente.

ROBERTO MUNERATTI FILHO - Secretário Geral

OCT. 17.2002

4.º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução
do documento original, Desc
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

06/16AC094613O

Ministério das Comunicações
Fls. 336
Rubrica
Fls. 266

JUCESP

4. Dependerão de prévia autorização da ANATEL, as alterações estatutárias, transferências de quotas e mudança do responsável a qualquer título pela Administração da Sociedade.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor, diante das testemunhas.

São Paulo, 25/07/00

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG.: 8.161.121 – SSP/SP

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 – SSP/MG

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
CPF: 070.020.096-72
RG.: MG-1.313.645–SSP/MG

JOSÉ AUGUSTO DUMONT
CPF: 013.870.066-49
RG.: M-2.720.103–SSP/MG

Termo de posse dos Diretores:
Data Supra,

Amilcare Dallevo Jr.
Diretor Presidente

Marcelo de Carvalho Fragali
Diretor Vice-Presidente

Carlos Roberto Dontal
Diretor Adm.Fin.

Os acima assinados, declarando não estar em curso em procedimento que os impeçam a exercer a gerência da TV Omega Ltda., nem incursos em punições legais, assumem seus cargos, subordinando-se a assunção por parte do Diretor Financeiro à aprovação da ANATEL, de vez que os demais gerentes já estão autorizados, bem como dos novos quotistas.

Visto do Advogado:

CELSO FERNANDO GIOTA
OAB/SP 70.379

Testemunhas:

Nome: Fabiane Franco Lacerda
RG: 24.565.455-0 (SSP/SP)

Nome:
RG: 29.901.014 (SSP/SP)

4.º TABELIÃ DE NOTAS
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 202.428/02-3
ROBERTO MINERATTI FILHO
SECRETÁRIO GERAL
JUCESP

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

Selo Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946731

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé
Osasco SP
09 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946732

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

M. das Comunicações - SCE
Fls. 269
Rubrica

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 202.428/02-3
ROBERTO MUNEHATTI PUCHO
SECRETÁRIO GERAL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
MENTO DA PRODUÇÃO
ISTRO DO COMÉRCIO - DNRC
EFESA DA CIDADANIA
TADO DE SÃO PAULO

SEQ. DOC. I / II

JUCESP PROTOCOLO
433211/02-7

SINGULAR

DEFERIDO

JUNTA COMERCIAL
- São Paulo -
23 SET. 2002
Aurea dos Santos
Assessor Técnico
RG 3.508.737-SSP/SP

JUNTA COMERCIAL ESTADO DE SÃO PAULO 2002 SET 23 163628

ALTERAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DADOS CADASTRAIS

REGIME
[X] SINGULAR [ ] COLEGIADO

NÚMERO DE NIRE (SEDE)
01 35215633309

NÚMERO DE CNPJ(SEDE)
02 02.131.538/0001-60

03 ATOS

	1	CONSTITUIÇÃO / CONTRATO		6	TRANSFORMAÇÃO		12	SUCESSÃO		19	NOME		25	ABERTURA
	2	TRANSFERÊNCIA DE SEDE		7	INCORPORAÇÃO		13	PROPOSTA DE LIQUIDAÇÃO		20	ENTRADA/SAÍDA DE INTEGRANTES		26	CONVALIDAÇÃO
	3	ENQUADRAMENTO- ME/EPP		8	FUSÃO		14	ARQUIVAMENTO ATA	X	21	CAPITAL		27	ALTERAÇÃO
	4	DESENQUADRAMENTO -ME/EPP		9	CISÃO TOTAL		15	ARQUIVAMENTO JORNAL		22	ATIVIDADE / OBJETO		28	ENCERRAMENTO
	5	BAIXA (DISTRATO/ENCERRAMENTO		10	CISÃO PARCIAL		16	ARQ. DOCTOS. DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO		23	DOMICÍLIO/ ENDEREÇO		29	FILIAL OUTRA UF
			X	11	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL		17	ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS	X	24	DOS DADOS DO INTEGRANTE		30	FILIAL OUTRO PAIS
							18	OUTROS						

ALTERAÇÃO

FILIAL

NOME EMPRESARIAL (DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL)
04 TV OMEGA LTDA

05 LOGRADOURO
RUA BAHIA
NÚMERO
205
COMPLEMENTO
BAIRRO
C I E ALPHAVILLE
MUNICÍPIO
BARUERI
CEP
06465-110
UF
SP
DDD
TELEFONE
RAMAL

ATIVIDADES
06
07
08
09
10

MAIS DE 5 ATIVIDADES?
11 S- SIM N- NÃO

PRAZO DURAÇÃO
14 2 2- INDETERMINADO 4- DETERMINADO

CAPITAL DA EMPRESA
17 1 1- NACIONAL 2- PARTIC ESTRANGEIRA 3- ESTRANGEIRO

CAPITAL ABERTO (S/A)
12 S- SIM N- NÃO

VALOR DO CAPITAL
15 R$ 1.666.660,00

DATA DO TÉRMINO
PAIS DE ORIGEM

DATA INÍCIO ATIVIDADE
13

DEPENDE AUTORIZAÇÃO
16 S- SIM N- NÃO

OUTRAS INFORMAÇÕES

QUANTIDADE DE FILIAIS ABERTAS NESTE DOCUMENTO: 18 0
QUANTIDADE DE FILIAIS ENCERRADAS NESTE DOCUMENTO: 19 0

USO DA JUCESP
DATA DO REGISTRO
20
ENQUADRAMENTO- ME
21
DESENQUADRAMENTO- ME

VALORES RECOLHIDOS
23 GARE R$ 54,05
DARE R$ 5,00

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
NOME CARLOS ROBERTO DONTAL
ASSINATURA
DATA 20/09/2002

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO DISQUETE SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE, FICANDO O RESPONSÁVEL SUJEITO ÀS

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução do documento original, que foi exibido em Osasco SP
MAIO 2011
DIOGO DE PINHO TAVARES
Estrevente
Cartório Notarial
AUTENTICAÇÃO
0676AC946733
Válido somente com o selo de autenticidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certifico que o presente ato foi arquivado
sob o número 0 e dele estampado
COPIA AUTENTICA o respectivo registro.

ROBERTO MUNHERATTI FILHO - Secretário Geral

OCT. 17.2002

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Data 2,2
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE 0796

SINDULAR

JUCESP PROTOCOLO
452387/02-4

TV ÔMEGA LTDA.
CGC/MF N.º 02.131.538/0001-60

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, AMILCARE DALLEVO JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletricista, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Rua Baltazar da Veiga, 500 8.º Andar – São Paulo/Capital; e MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, brasileiro, casado, engenheiro , titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, Av. Cidade Jardim, 377 5º Andar – Itaim Bibi, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada 'TV ÔMEGA LTDA.", inscrita no CGC/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP sob n.º 35215633309, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob n.º 144.310/00-4, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Item Primeiro – Resolvem os sócios abrir filial da sociedade, situada à Av. Antônio Sales, n.º 2.666, no Bairro Dionízio Torres, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará – CEP: 60.135-102, destinando para a nova filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Item Segundo – Deliberam os sócios consolidar o contrato social, da consolidação já constando a abertura da filial deliberada no item Primeiro, anterior. Assim, o contrato social passa a vigorar, em sua integridade com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV Ômega Ltda.".

2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Sita na Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;
CNPJ: 02.131.538/0001-60;
Inscr. Estadual: 206.107.110.118;
Inscr. Municipal: 5-23.276-8.

Filial: Sita na Alameda Madeira, n.º 53 1º Andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais).
CNPJ: 02.131.538/0002-41;
Inscr. Estadual: 206.111.915.119.

Filial: Sita na Av. Presidente Vargas, 3.131 salas 1.001 e 1.002 – 10º pavimento do Centro Empresarial Cidade Nova – Centro – Rio de Janeiro – R.J – CEP: 20.210-031.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CNPJ: 02.131.538/0003-22;
Inscr. Estadual: 77.058.249.

Filial: Sita na Rua Bruxelas, n.º 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
CNPJ: 02.131.538/0004-03.

Filial: Sita na Av. Vinícios de Moraes, s/n.º quadra 27 no bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco – CEP: 53.260-570;
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
CNPJ: 02.131.538/0005-94.

Filial: Sita na Rua Jorge Marine, s/n.º no Condomínio Serra do Curral, no bairro Belvedere na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
CNPJ: 02.131.538/0006-75.

Filial: Sita na Av. Antônio Sales, n.º 2.666, no Bairro Dionízio Torres na cidade de Fortaleza, Estado Ceará – CEP: 60.135-102;
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Deste 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente
Válida somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946699

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

DEPARTAMENTO

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de FAX, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

Em 02/06/2011

CLÁUSULA SEGUNDA

Do capital e das quotas

1. O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas , do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	N.º de Quotas	Valor R$
Amilcare Dallevo Júnior	1.000.000	1.000.000,00
Marcelo de Carvalho Fragali	500.000	500.000,00
Totais	1.500.000	1.500.000,00

4.ª TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2.25
DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Valido somente com o selo de
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO 0676AC946701
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL
Fls. Rubrica
Min. das Comunicações SCE Fls. 240

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As quotas não poderão ser cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurado aos demais sócios.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/06/2011

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

1. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo de Carvalho Fragali, a título de diretores, já qualificados neste instrumento, independentemente de caução.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria, em conjunto, é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Quotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou quotas de capital de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

a) isoladamente, pela assinatura de qualquer Diretor, ressalvado o disposto no parágrafo 1º desta cláusula;

b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão do poderes que nele se contiveram;

c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

4.º TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2.25 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946702

Parágrafo 1º Nos atos de alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada pelos dois Diretores.

Parágrafo 2º Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

CLÁUSULA QUARTA
Das Deliberações sociais

DEPARTAMENTO

As deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os

instrumentos de alteração contratual subscritos por sócio ou sócios que representem essa maioria.

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando este seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

5. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 06 / 2011

CLÁUSULA QUINTA

Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores sucederão o pré morto na sociedade, salvo se preferirem dela não participar, observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, cabendo-lhes comunicar à sociedade sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento.

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Deste 2.25 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Valido com o selo de AUTENTICAÇÃO 0676AC946703

Se os herdeiros ou sucessores preferirem não suceder o sócio pré morto nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação que deverá ser encaminhada aos sócios superstites, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

5. O direito de voto das quotas de capital do sócio pré morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item I, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

DEPARTAMENTO

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio quando o representante legal do mesmo preferir a sua retirada da sociedade.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá manifestar seu desejo de ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula: caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as quotas correspondentes serão adquiridas pelo cônjuge na formar prevista nesta mesma cláusula.

CLÁUSULA SEXTA
Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócio que desejar alienar suas quotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, pró rata, as quotas.

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.
2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.

3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 23
Rubrica
4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que fez
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desde 2.25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946704
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011
DEPARTAMENTO JURÍDICO

CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

Ministério das Comunicações SCE - M. Geral Fls. 24 Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 06 / 2011

CLÁUSULA NONA
Da disposições gerais

1. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

2. Declaram os sócios que não estão incursos em crimes que vedem, ainda que temporariamente, o exercício das atividades mercantis.

E, por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente em 03 vias de igual teor, diante das testemunhas.

Barueri - SP, 07 de junho de 2.001

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Selo somente com o selo
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946705

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
CPF: 899.983.088-87
RG: 8.161.121 – SSP

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
CPF: 013.991.098-04
RG.: 5.884.364 - SSP

Testemunhas:

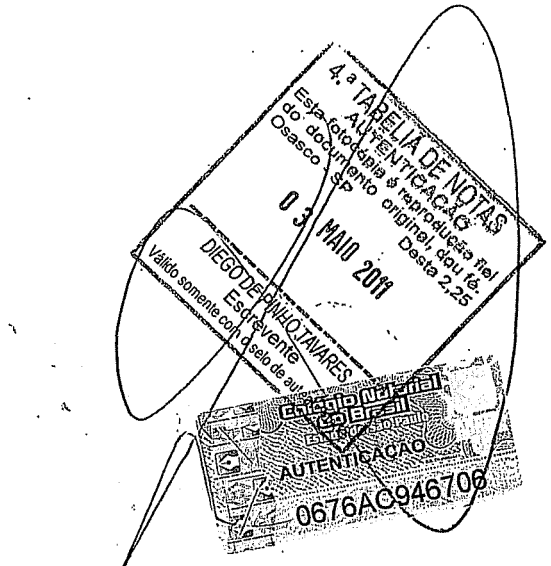
José Emilio Cardin
CPF: 769.040.168-68
RG.: 9.429.936-0 - SSP

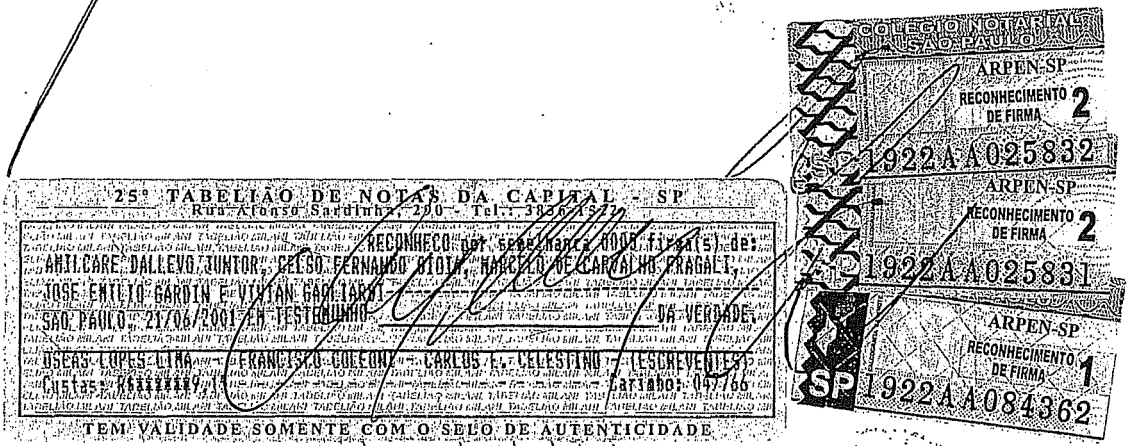
Viviane Gagliardi
CPF:115.748.158-2
RG.: 18.191.228 - SSP

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Dr. Celso Fernando Gioia
OAB/SP n.º 70.379
CPF/MF: 014.577.498-82

JUCESP
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 215.047/02-3
ROBERTO MINERATTI JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL
215.047/02-3


4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento
Osasco SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de au
AUTENTICAÇÃO
0676AC946708


25º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Afonso Sardinha, 290 - Tel.: 3836 1577
RECONHECO por semelhança 0005 firma(s) de:
ANILCARE DALLEVO JUNIOR, CELSO FERNANDO BIOTA, MARCIO DE CARVALHO FRAGALE,
JOSE EMILIO GARDIN E VIVIAN GARDIARDI
SAO PAULO - 21/06/2001 EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
OSEAS LOPES LIMA - FRANCISCO COLEONI - CARLOS E. CELESTINO - (ESCREVENTES)
Custas: R$11,11 - Carlabo: 04766
TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLEGIO NOTARIAL
SECCIONAL DE SÃO PAULO
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 2
1922AA025832
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 2
1922AA025831
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1
SP 1922AA084362

SINGULAR

TV ÔMEGA LTDA

CNPJ/MF Nº 02.131.538/0001-60

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **AMILCARE DALLEVO JÚNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente Av. Imperatriz Leopoldina, n.º 1.496 – Vila Leopoldina, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**, brasileiro, casado, empresário, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Av. Cidade Jardim, n.º 377, 5º andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, titular da cédula de identidade R.G. n.º MG-1.313.645 - SSP-MG, inscrito no CPF sob n.º 070.020.096-72, domiciliado e residente na Rua Esperança, n.º 221, apto. 701 – Sion, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e **JOSÉ AUGUSTO DUMONT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade R.G. n.º M-2.720.103 – SSP/MG, inscrito do CPF sob n.º 013.870.066-49, domiciliado e residente na Rua Espírito Santo, n.º 2.424, apto. 1.101, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, denominada "**TV ÔMEGA LTDA**", inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP sob n.º 352.156.333-09, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob o n.º 215.047/02-3 em 25 de setembro de 2.002, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, da seguinte forma:

Primeira - Inicialmente, considerando-se a necessidade de se realizar uma série de investimentos na reportada sociedade, no montante de R$ 24.627.340,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais), resolvem as partes, então, alterar o seu capital social, que antes era de R$ 1.666.660,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais), para R$ 26.294.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), cada uma.

Parágrafo primeiro - Com o intuito de acompanharem o aumento de capital, mencionado no caput da presente cláusula, os sócios **AMILCARE DALLEVO JUNIOR, MARCELO DE CARVALHO FRAGALI** e **JOSÉ AUGUSTO DUMONT**, portanto, efetuam, neste ato, a integralização de suas cotas, em moeda corrente nacional, sendo R$ 14.776.463,00 (quatorze milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais), referentes ao primeiro; R$ 7.388.231,00 (sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais), referentes ao segundo, R$ 15,00 (quinze reais), referentes ao terceiro, passando a deter, cada um deles, a partir de então, 15.776.463 (quinze milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três) cotas, 7.888.231 (sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e uma) cotas e 16 (dezesseis) cotas, respectivamente, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), cada uma.

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE CARVALHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946668

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data em computador mecanicamente.

TJ NOV 28 2003

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE DINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELO DE AUTENTICIDADE
0676AC946669

Parágrafo segundo - Outrossim, visando atingirem o objetivo de aumento do capital social, de comum acordo entre todos os sócios, é admitido, desde já, na sociedade, o sócio **BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S/A**, instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.173.023/0001-94, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, n.º 165 - 6° andar - parte, que realiza a integralização de suas cotas, através de compensação de créditos que detém junto à sociedade, em decorrência da celebração do "Instrumento Particular de Cessão de Créditos", no valor de R$ 2.462.631,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais), dando plena, geral e irrevogável quitação, passando, assim, a deter 2.462.631 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentas e trinta e uma) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), cada uma.

Parágrafo terceiro - O sócio **MARCIO GOMES DE SOUZA** permanece com o mesmo número de cotas que detinha anteriormente, ou seja, 166.659 (cento e sessenta e seis mil seiscentas e cinqüenta e nove) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), cada uma.

Segunda - Tendo em vista o aumento de capital e ingresso de novo sócio, acima mencionados, a distribuição das cotas da sociedade passou a ser a seguinte:

SÓCIOS	N.º DE COTAS	VALORES EM R$
Amilcare Dallevo Júnior	15.776.463	15.776.463,00
Marcelo de Carvalho Fragali	7.888.231	7.888.231,00
Banco Rural de Investimentos S/A	2.462.631	2.462.631,00
Márcio Gomes de Souza	166.659	166.659,00
José Augusto Dumont	16	16,00
Total	**26.294.000**	**26.294.000,00**

Terceira - O sócio, recém admitido, **BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S.A.**, anteriormente qualificado, neste ato representado por sua Diretora Presidente, *KÁTIA RABELLO*, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº MG-155.754 (SSP/MG) e inscrita no CPF/MF sob o n.º 293.928.966-20, domiciliada em Belo Horizonte (MG), na Rua Guaratinga, n.º 180/801, Bairro Sion, e por seu Diretor, *PLAUTO GOUVÊA*, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº M-524.666 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.680.476-49, domiciliado em Belo Horizonte (MG), na Av. Arthur Bernardes, n.º 1.300/402, Bairro São Bento, nos exatos termos previstos em seu Estatuto Social, delega, neste ato, seus poderes de gerência ao **Sr. Carlos Roberto Dontal**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 5.304.159-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.192.938-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Aulinda Queiroz de Mattos, n.º 219, denominado **Diretor Administrativo - Financeiro.**

Quarta - Assim, o Item "1", da Cláusula Terceira, do Contrato Social ora alterado, que trata da Diretoria da Sociedade e sua atribuições, passa a ter a seguinte redação:

1º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desde 2,25 Válido somente com o selo de autenticidade DIOGO DE PINHO TAVARES Escrevente

Selo Digital do Brasil AUTENTICAÇÃO 0676AC946670

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

NOV 28 2003

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data acima expostos mecanicamente.

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2018
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946671

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Diretoria e suas atribuições

1. A Diretoria da sociedade, à qual competem à gerência e administração da mesma, é composta de 03 (três) Diretores, da seguinte forma: o sócio Amilcare Dallevo Júnior, na qualidade de Diretor Presidente, o sócio Marcelo Carvalho Fragali, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Carlos Roberto Dontal, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 5.304.159-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.192.938-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Aulinda Queiroz de Mattos, n.º 219, na qualidade de Diretor Administrativo-Financeiro, por delegação dos sócios MÁRCIO GOMES DE SOUZA, JOSE AUGUSTO DUMONT e BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S/A.

Quinta - Pelo presente instrumento, as partes, ratificam o Acordo de Cotistas da sociedade, celebrado em 25/07/2000, e registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo -JUCESP em 23/09/2002, sob o n.º 202.429/02-7, retificando-o na parte em que se mostrar contraditório a presente alteração contratual, desde já, declarando o sócio recém admitido, BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S/A. estar ciente de todos os termos do mencionado acordo, e que o adere, em toda a sua plenitude.

Sexta - 0 ingresso do novo sócio, BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S/A. bem como o aumento de capital social e demais estipulações, previstas na presente alteração, dependerão da prévia autorização do Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto 52.795/63, que regulamenta os serviços de radiodifusão no Pais.

Sétima – Resolvem os sócios abrirem filiais da sociedade, nas seguintes localidades:

- Sita na Quadra 1 do Bloco F do Setor Comercial Norte, salas n.º 518, 519 e 520 - Edifício América Office Tower - Asa Norte – Brasília – DF – CEP: 70.710-500, destinado para a filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Sita na Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza, n.º 199 – Lote H Quadra 1 – Jardim São Gabriel – Campinas – SP – CEP: 13.043-540, destinado para a filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Sita na Estrada Roquete Pinto, s/n.º Morro do Sumaré – RJ – CEP: 20.261-270, destinado para a filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Sita na Av. Afonso Pena, n.º 3.130 – 10º andar – Bairro dos Funcionários – CEP: 30.130-009, destinado para a filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Sita na Estrada da Aldeinha, n.º 252 – constituído pelo Lote 19 Quadra A – Centro Industrial e Comercial de Alphaville – Município de Barueri – S.P – CEP: 06465-100, destinado para a filial, um Capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Oitava – Resolvem os sócios mudar a localidade da filial do Rio de Janeiro para o seguinte endereço:

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Vasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2.25
DIEGO DE PINHO TAVA
Escrevente
Valido somente com o selo

Selo Digital de Autenticidade
0676AC946672

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/05/2011

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

NOV 28 2003

027552336

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946673

- Sita na Rua Lauro Muller, n.º 116 – 35.º andar – sala 3.502 - Edifício Rio Sul Center - Botafogo – RJ – CEP: 22.290-160.

Em decorrência da admissão de novo sócio, aumento de capital social, inclusão e alterações de filiais, o contrato social, passa a vigorar, em sua integridade, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

1. A sociedade é por cotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação de "TV ÔMEGA LTDA".

2. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Sita na Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0001-60;
Inscrição Estadual: n.º 206.107.110.118;
Inscrição Municipal: n.º 5-23.276-8.

1.ª Filial: Sita na Alameda Madeira, n.º 53, 1º andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-000.
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0002-41
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais).

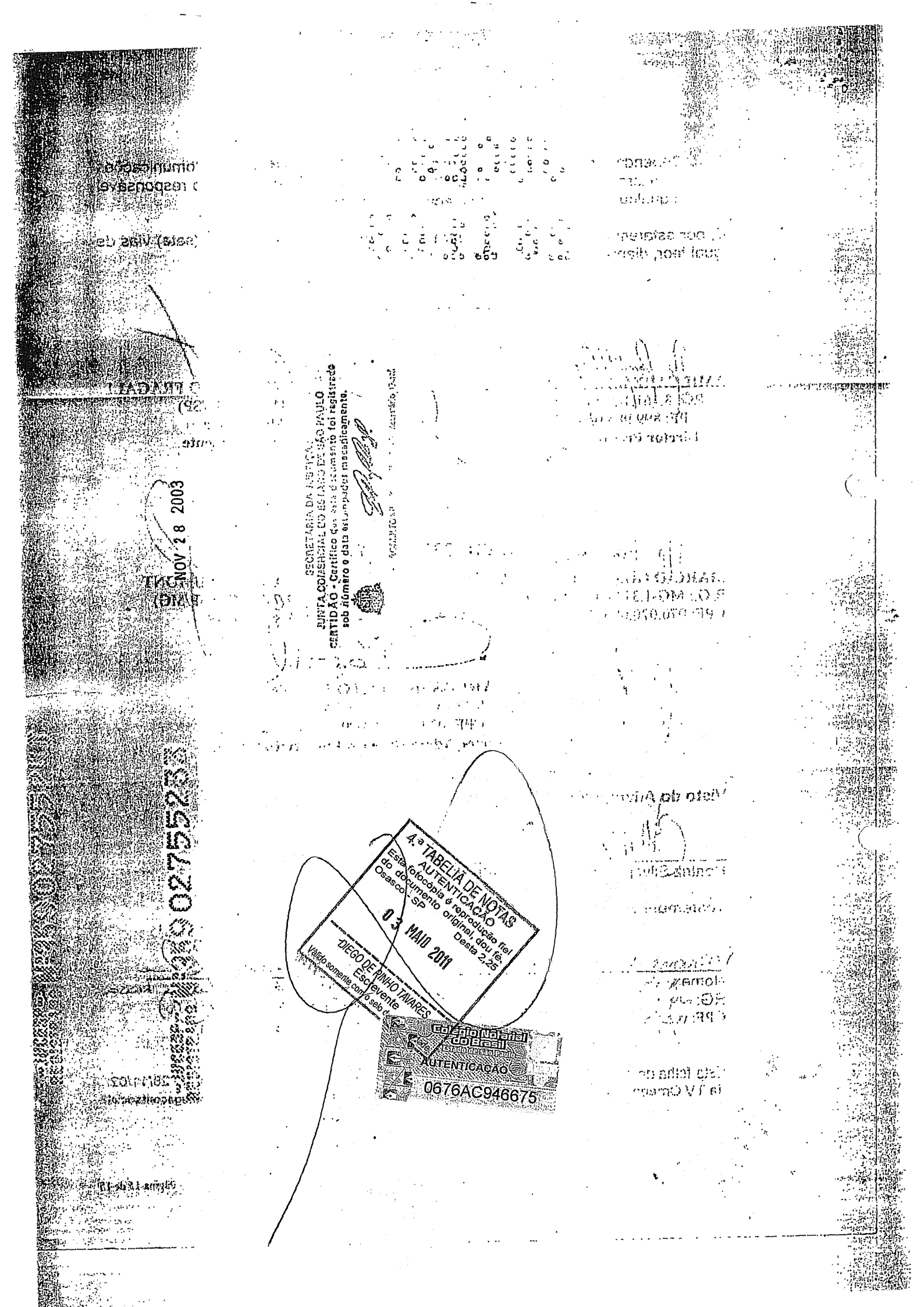
2.ª Filial: Sita na Rua Lauro Muller, n.º 116 – 35.º andar – sala 3.502 - Edifício Rio Sul Center - Botafogo – RJ – CEP: 22.290-160
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0003-22
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.ª Filial: Sita na Rua Bruxelas, n.º 199, Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0004-03.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.ª Filial: Sita na Av. Vinícius de Morais, s/n.º, quadra 27, no Bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda , Estado de Pernambuco – CEP 53.260-570.
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0005-94.

1º TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Desta 2.25
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE DINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946674

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.
4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE RINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946675

Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

5.ª Filial: Sita na Rua Jorge Marine, s/n.º no Condomínio Serra do Curral – Bairro Belvedere – Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais – CEP 30.320-550,
CNPJ/MF n.º 02.131.538/0006-75.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

6.ª Filial: Sita na Av. Antônio Sales, n.º 2.666, no Bairro Dionízio Torres, na Cidade de Fortaleza, Estado Ceará – CEP: 60.135-102.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

7.ª Filial: Sita na Quadra 1 do Bloco F do Setor Comercial Norte, salas n.º 518, 519 e 520 - Edifício América Office Tower - Asa Norte – Brasília – DF – CEP: 70.710-500.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

8.ª Filial: Sita na Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza, n.º 199 – Lote H – Quadra 1 - Jardim São Gabriel – Campinas – SP – CEP: 13.043-540,
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

9.ª Filial: Sita na Estrada Roquete Pinto, s/n.º Morro do Sumaré – RJ – CEP: 20.261-270.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

10.ª Filial: Sita na Av. Afonso Pena, n.º 3.130 – 10º andar – Bairro dos Funcionários – CEP: 30.130-009.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

11.ª Filial: Sita na Estrada da Aldeinha, n.º 252 – constituído pelo Lote 19 Quadra A – Centro Industrial e Comercial de Alphaville – Município de Barueri – S.P. – CEP: 06465-100.
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. O prazo da sociedade é indeterminado.

4. A sociedade tem por objeto:

a) produção e realização de programas de Interação em Televisão assim entendida como aquela que possibilita ao Telespectador, através de ligação telefônica, uma participação ou interação em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2.25 DIEGO DE PINHO TA... Escreven... Valido somente com... Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 0676AC946676

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

NOV 28 2003

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de

Colégio Notarial
do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946677

b) telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da qualidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

c) telemarketing, através de algum meio de comunicação, em que mercadorias expostas à venda podem ser adquiridas pelo telefone, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) serviços de informação sobre diferentes assuntos através de telefone por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico ou contato com operadora;

e) serviço de transmissão de publicações através de telefone, por meio de fax, pelo qual são transmitidas edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição podendo ainda, criar e produzir projetos, promover eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como importar e exportar equipamentos utilizáveis em suas atividades;

h) instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do capital e das cotas

Comunicações - SCE - Ministério
Fls. _____
Rubrica _____
Fls.: 280

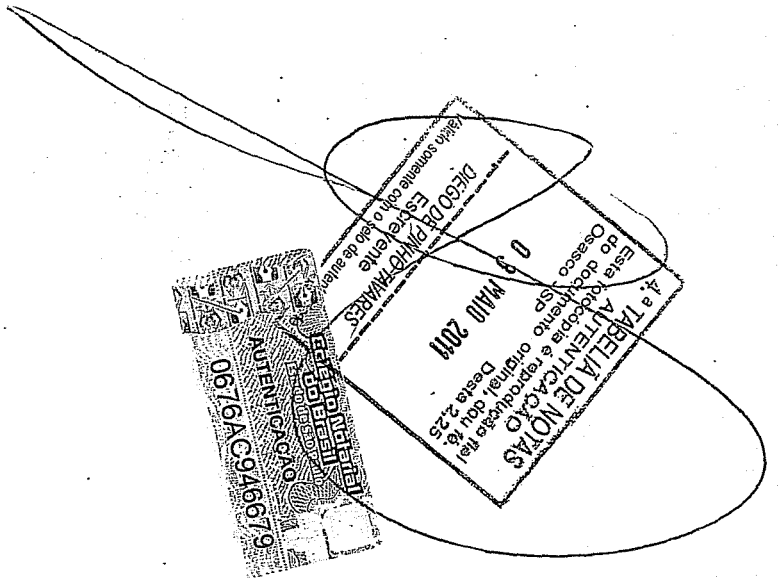
4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original deu-lhe. Dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Válido só
DIEGO DE PINA
Selo Notarial
Arte Notarial
AUTENTICAÇÃO
0676XC946678

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

BR0302755235

BR0302755235

NOV 28 2003



SECRETARIA DA ...
PINTA COPIAR ...
CERTIDÃO - Certifico q... este documento foi registrado sob número e data este expedido mecanicamente.

1. O capital social é de R$ 26.294.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), integralmente realizado e dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil) cotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	N.º DE COTAS	VALORES EM R$
Amilcare Dallevo Júnior	15.776.463	15.776.463,00
Marcelo de Carvalho Fragali	7.888.231	7.888.231,00
Banco Rural de Investimentos S/A	2.462.631	2.462.631,00
Márcio Gomes de Souza	166.659	166.659,00
José Augusto Dumont	16	16,00
Total	**26.294.000**	**26.294.000,00**

2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

3. As cotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. As cotas não poderão ser cedidas e/ou transferidas ou por qualquer forma alienadas e/ou oneradas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, salvo aprovação expressa de sócios representando a maioria do capital social e respeitado o direito de preferência assegurando aos demais sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da diretoria e suas atribuições

1. A Diretoria da sociedade, à qual competem à gerência e administração da mesma, é composta de 03 (três) Diretores, da seguinte forma: o sócio Amilcare Dallevo Júnior, na qualidade de Diretor Presidente, o sócio Marcelo Carvalho Fragali, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Carlos Roberto Dontal, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 5.304.159-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.192.938-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Aulinda Queiroz de Mattos, n.º 219, na qualidade de Diretor Administrativo-Financeiro, por delegação dos sócios MÁRCIO GOMES DE SOUZA, JOSE AUGUSTO DUMONT e BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S/A.

2. Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, levada a débito de "Despesas Gerais".

3. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; de representação da sociedade em Assembléia Gerais ou Reuniões de Cotistas de outras empresas, das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e

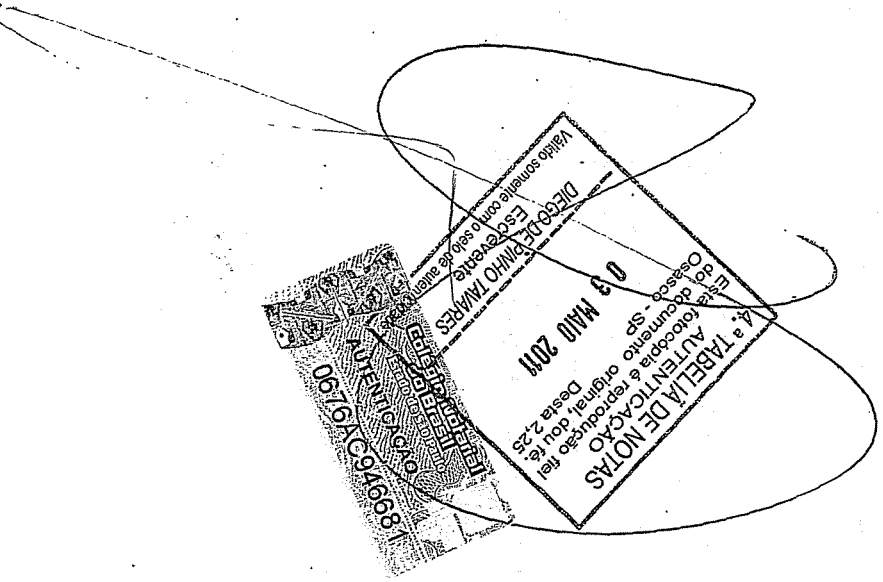
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____
Fls: 281
TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco SP
03 MAIO 2011
Desta 2.25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade
Selo Digital Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946680

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

3º SERVIÇO REGISTRAL 02755234

3º SERVIÇO REGISTRAL 02755235

NOV 28 2003



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO - Certifico que o presente termo foi registrado sob número e data nele apostos mecanicamente.

obrigações, adquirir, permutar, onerar ou alienar bens imóveis, ações ou cotas de capital de outras empresas das quais participe.

4. A sociedade considerar-se-á obrigada, quando representada:

   a) pela assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, observado o disposto no parágrafo 1º. desta cláusula;

   b) conjuntamente, por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;

   c) isoladamente, por um procurador, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo 1º - Nos atos de nomeação de procuradores, alienação e/ou oneração de bens e/ou direitos do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada por dois Diretores, sendo um deles o Diretor Administrativo Financeiro.

Parágrafo 2º - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

CLÁUSULA QUARTA
Das Deliberações sociais

1. As deliberações sociais referente às matérias indicadas nas letras "a" a "l" , abaixo, serão tomadas por sócios, em conjunto, representando, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócios ou sócios que representem essa maioria. Estas matérias que exigem quorum qualificado de 95% (noventa e cinco por cento) são as seguintes:

   a) alteração do contrato social;

   b) criação de partes beneficiárias, emissão de debêntures e bônus de subscrição, aprovação de planos de opção de compra de cotas, criação de novas espécies de classes de cotas;

   c) amortização, resgate ou compra de cotas da SOCIEDADE e posterior alienação das cotas por ventura em tesouraria;

   d) política e distribuição de dividendos da SOCIEDADE e retenção de lucros para fundos especiais e pagamentos programados, em percentual diverso do previsto na cláusula 7.2 do contrato social;

   e) atribuição a terceiros inclusive administradores e empregados, e participação nos lucros da SOCIEDADE;

   f) aumento, redução ou abertura de capital;

Ministério das Comunicações SCE Fls. Rubrica 282

4º TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo

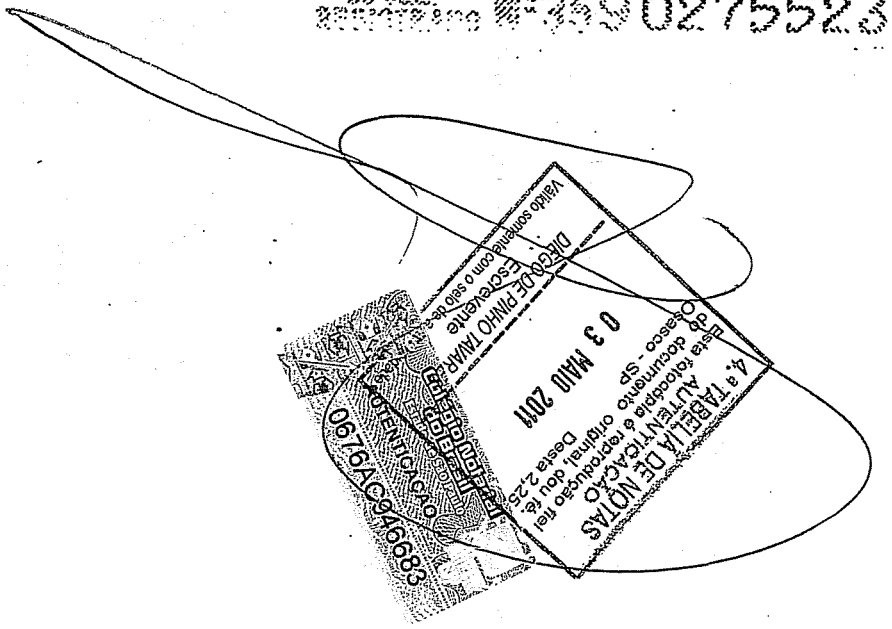
AUTENTICAÇÃO 0676AC946682

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

M350275520

M350275523

NOV 28 2003



SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data acima apostos mecanicamente.

g) solicitação de modificação na permissão para exploração dos serviços de TV;

h) dissolução e liquidação da SOCIEDADE ou cessação do estado de liquidação;

i) fusão ou cisão da SOCIEDADE, incorporação da SOCIEDADE por outra sociedade ou de outra sociedade pela SOCIEDADE;

j) alienação ou oneração de bens imóveis da SOCIEDADE ou de parte substancial do seu ativo permanente, como tal se entendendo bens e/ou direitos que representem mais de 10% do patrimônio líquido da SOCIEDADE;

k) autorização para requerimento de concordata ou confissão de falência da SOCIEDADE;

l) eleição de diretores.

2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito, contra recibo.

3. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12 % (doze por cento) ao ano e de sua atualização monetária pelo IGP-M.

4. No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem conseqüência direta de atos anteriores a esse evento.

5. As cotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA QUINTA
Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios

1. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores sucederão o pré-morto na sociedade, salvo se preferirem dela não participar, observando-se o que for decidido na partilha do Espólio.

4.ª TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Deste 225

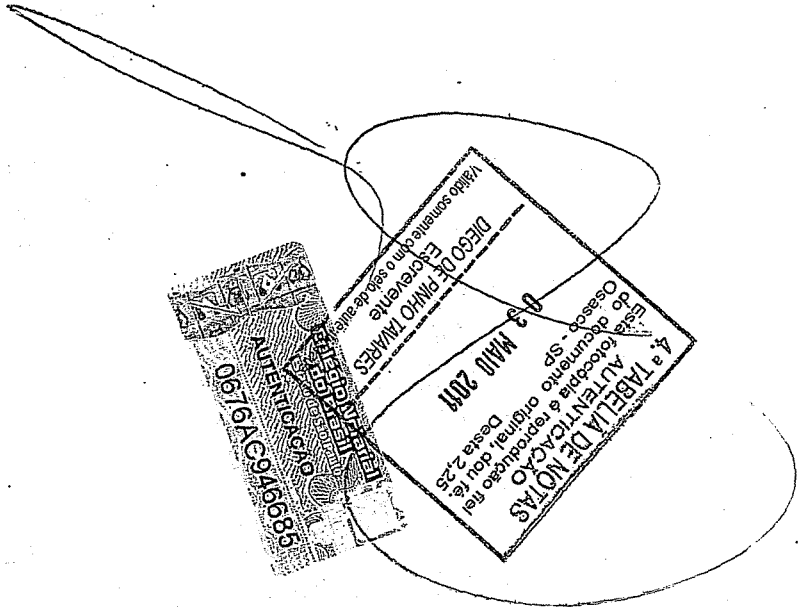
DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AC946684

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

Ministério das Comunicações SCE Fls. 283 Rubrica

3390275523
3390275523
NOV 28 2003



SECRETARIA DA [illegible]
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que [illegible] foi registrado sob número e data em epígrafe mecanicamente.

3. Se os herdeiros ou sucessores preferirem não suceder o sócio pré-morto, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item 3, da cláusula Quarta deste instrumento.

4. No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem conseqüência direta de atos anteriores àquela data.

5. O direito de voto das cotas de capital do sócio pré-morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do "quorum" de deliberação de que trata o item I, da cláusula Quarta deste contrato.

6. As cotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

7. O procedimento previsto nesta cláusula se aplica, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio quando o representante legal do mesmo preferir a sua retirada da sociedade.

8. Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das cotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber cotas sociais poderá manifestar seu desejo de ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, as cotas correspondentes serão adquiridas pelo cônjuge na forma prevista nesta mesma cláusula.

CLÁUSULA SEXTA
Do direito de preferência

1. Respeitado o disposto no item 4, da cláusula Segunda supra, o sócio que desejar alienar, em caráter oneroso, suas cotas a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

2. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os demais cotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das cotas ofertadas. Se qualquer dos cotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, pró-rata, as cotas.

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 284
Rubrica

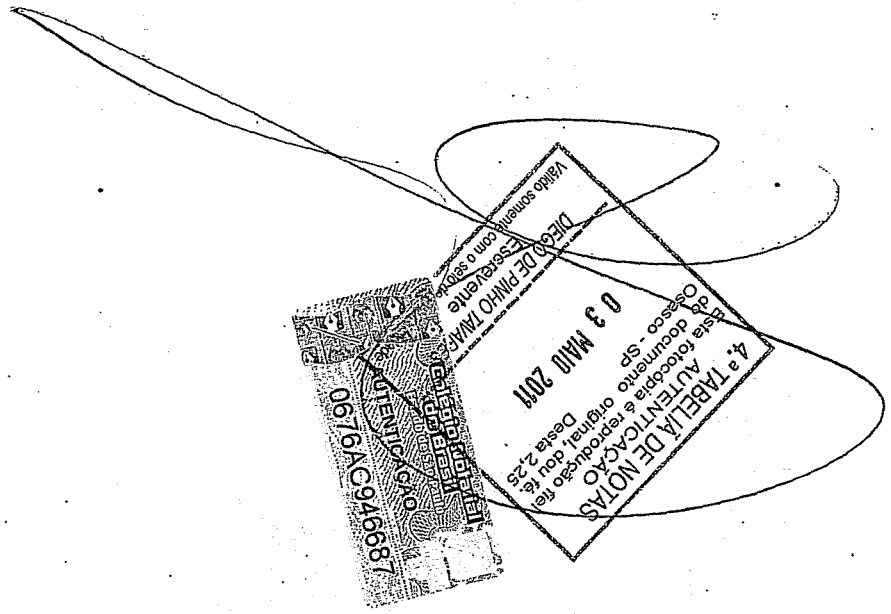
4º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta reprodução é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIOGO DE PINTO TAVARES
Escrevente
Valido somente com selo
Selo Extrajudicial Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946686

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

3902755247

3902755233

NOV 28 2003



CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data acima expostos mecanicamente.

3. Decorrido o prazo adicional a que se refere o item 2 anterior, sem que os cotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação por sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subseqüentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas cotas, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

4. Caso qualquer das partes deseje alienar onerosamente e sob qualquer modalidade, no todo ou em parte, as suas cotas da SOCIEDADE, somente poderá fazê-lo mediante contraprestação em dinheiro e desde que observado o disposto nesta cláusula, ficando vedada, qualquer forma de alienação onerosa que possa dificultar ou impedir os efeitos do exercício do direito de preferência.

5. O COTISTA que desejar alienar suas cotas deverá comunicar este seu intento à SOCIEDADE e aos outros COTISTAS. Da comunicação a que o presente item se refere deverão constar: (a) preço e condições de pagamento; (b) espécie, classe e quantidade de cotas que se pretende alienar; e (c) em caso de haver uma proposta de compra de terceiros, o nome do potencial adquirente.

6. Os COTISTAS terão sempre o direito de adquirir, na proporção de suas respectivas participações societárias, as cotas ofertadas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação, pelo preço e sob as condições nela estipulados.

7. Caso não seja do interesse dos COTISTAS, a aquisição da totalidade das cotas objeto da oferta, estas poderão ser livremente alienadas ao adquirente indicado (ou que vier a sê-lo), desde que: (a) a transferência da totalidade das cotas se opere dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do término do prazo dentro do qual os COTISTAS poderiam exercer o direito de preferência; (b) a operação seja levada a efeito com observância integral das condições de preço e pagamento constantes da comunicação. Não será considerada mudança das condições de preço a correção monetária do mesmo durante o prazo decorrido da oferta até a efetivação da operação.

8. O direito de preferência assegurado nos termos desta seção não se aplica: (a) à transferência ou alienação, a qualquer título, de cotas da SOCIEDADE realizada entre os COTISTAS e seus descendentes ou ascendentes, no caso de quotista pessoa natural; (b) à transferência ou alienação das cotas, pelo COTISTA, ao seu controlador ou a empresa controlada pelo COTISTA ou por seu controlador, ainda que resultante essa empresa de cisão, fusão ou incorporação;

9. Em qualquer das hipóteses de alienação das cotas, ainda que a título gratuito, como condição de validade da transferência, deverá o sucessor observar e respeitar integralmente as disposições do presente Contrato e do Acordo de Cotistas, arquivado na sociedade (ACORDO), já que a ele as ações sempre se reputarão vinculadas durante a sua vigência.

Ministério das Comunicações SCE Fls. Rubrica

Ministério das Comunicações SCE Fls: 285

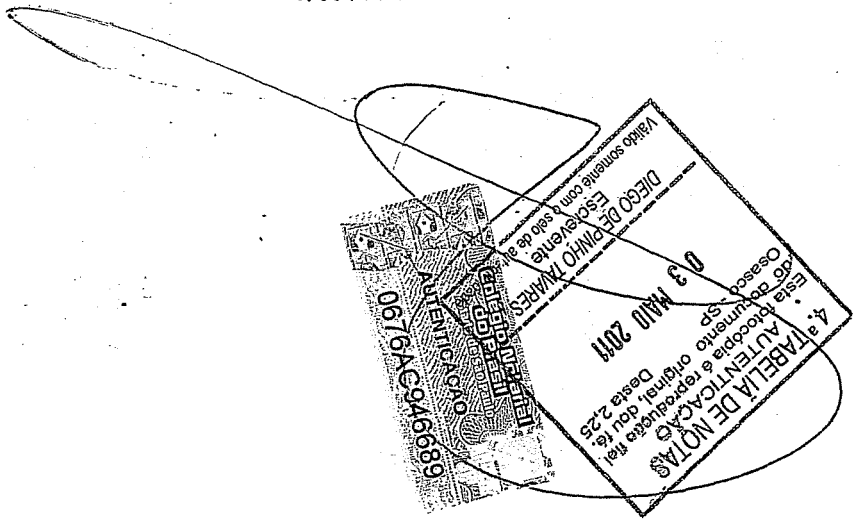
1º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2,25

DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 0676AC946688

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

NOV 28 2003



SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

10. A alienação ou transferência de cotas dependerá, além do disposto nos itens anteriores, da adesão formal do adquirente às cláusulas e condições constantes do ACORDO, mediante a assinatura de termo aditivo.

11. O direito de preferência previsto no ACORDO aplica-se, também, à alienação de direito de subscrição a aumento de capital da SOCIEDADE, com as seguintes modificações: (a) o COTISTA que desejar ceder seus direitos deverá notificar aos outros dentro do prazo de 10 (dez) dias que se seguirem à abertura do prazo de subscrição; (b) o prazo para o exercício do direito de preferência encerrar-se-á 2 (dois) dias antes do término da subscrição; (c) caso os cotistas não exerçam o direito de preferência até o encerramento do prazo referido em (b), os direitos de subscrição poderão ser cedidos à pessoa indicada na comunicação, pelo preço e condições de pagamento nela especificados.

12. Qualquer quotista, desde que não tenha exercido o seu direito de preferência na aquisição de cotas, poderá exigir que, na venda para terceiros sejam incluídas as cotas de sua propriedade, sempre na proporção entre as anteriormente possuídas pelo alienante e a quantidade efetivamente vendida.

13. O direito previsto no item anterior deverá ser exercido através de notificação ao acionista alienante dentro do prazo comum para o exercício do direito de preferência a que tem direito cada um dos cotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos lucros e sua aplicação

1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à Diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2. Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social, devendo ser, no mínimo, distribuídos 50% (cinqüenta por cento) do lucro líquido.

3. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas cotas no capital social; em igual proporção serão partilhados os eventuais prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA
Da dissolução da sociedade

1. A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____
Ministério das Comunicações
SCE
Comunicações
Fls. 286
SCE

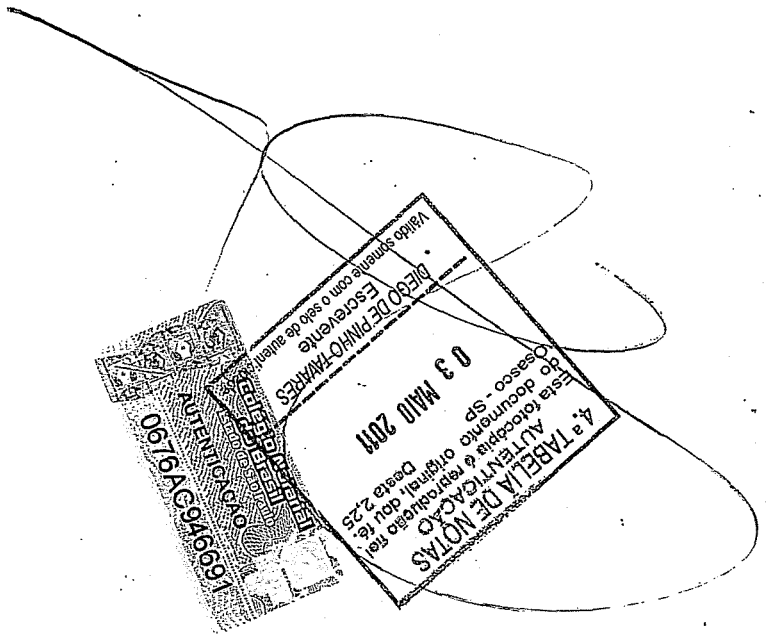
TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Cópia fotocópia e reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Governo Federal
Junta Comercial
AUTENTICAÇÃO
0676AC946690

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 06 / 2011

3390275237

3390275237

NOV 28 2003



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que o instrumento foi registrado sob número e data acima, por ordem mecanicamente.

CLÁUSULA NONA
Das deliberações especiais

1. As matérias a seguir indicadas, serão obrigatoriamente submetidas à Assembléia Geral, e somente serão aprovadas pelo voto afirmativo de cotistas detentores de 95% (noventa e cinco por cento), pelo menos, do capital social:

a) alteração do Contrato Social;

b) criação de partes beneficiárias, emissão de debêntures e bônus de subscrição, aprovação de planos de opção de compra de cotas, criação de novas espécies e classes de cotas;

c) amortização, resgate ou compra de cotas da sociedade e posterior alienação das cotas porventura em tesouraria;

d) política de distribuição de dividendos da SOCIEDADE e retenção de lucros para fundos especiais e pagamentos programados, sem prejuízo da distribuição do lucro líquido mínimo de 50% previsto da cláusula 7.2;

e) atribuição a terceiros, inclusive administradores e empregados, de participação nos lucros da Sociedade;

f) aumento, redução ou abertura de capital;

g) solicitação de modificação na permissão para exploração dos serviços de TV ;

h) dissolução e liquidação da Sociedade ou cessação do estado de liquidação;

i) fusão ou cisão da Sociedade, incorporação por outra sociedade ou de outra sociedade pela Sociedade;

j) alienação ou oneração de bens imóveis da Sociedade ou de parte substancial do seu ativo permanente, como tal se entendendo bens e/ou direitos que representem mais de 10% do patrimônio líquido da SOCIEDADE, calculado de acordo com o último balanço;

k) autorização para requerimento de concordata ou confissão de falência da SOCIEDADE,

l) eleição de diretores.

CLÁUSULA DÉCIMA
Das deliberações especiais dos Diretores

1. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos Diretores por escrito com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Ministério das Comunicações SCE Fls. _____ Rubrica _____

Ministério das Comunicações SCE Fls: 289

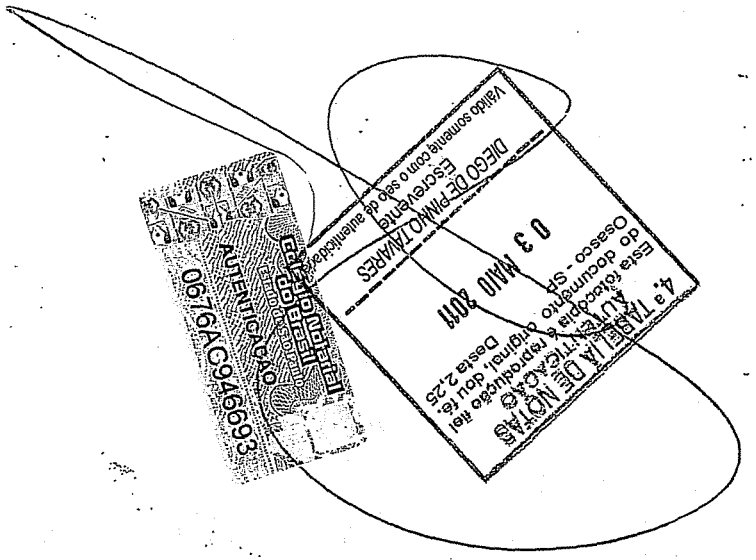
1º TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Reconheço a fotocópia e reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP 03 MAIO 2011 Desta 2-25

DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

Selo de Fiscalização Polícia Federal do Brasil AUTENTICAÇÃO 0676AG946692

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

3º 0275523
3º 0275523
NOV 28 2003



CERTIDÃO - Certifico que o presente documento foi registrado
sob número e data está apadas mecanicamente.

2. O quorum de instalação das reuniões da Diretoria é a maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião, sendo, entretanto as matérias seguintes somente aprovadas com o voto favorável de todos os Diretores em exercício:

a) indicação dos auditores independentes da SOCIEDADE;

b) prestação de garantias a terceiros;

c) assunção de dívida não prevista no orçamento anual ou no Plano Plurianual da SOCIEDADE, de valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

d) alienação de ativos fora do curso normal dos negócios da COMPANHIA, de valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou 0,5% do orçamento anual da SOCIEDADE, (prevalecendo o que for maior);

e) constituição ou aquisição de empresa na qual a SOCIEDADE venha a deter 10% (dez por cento) ou mais do capital social;

f) aprovação do Plano Plurianual e do orçamento anual da SOCIEDADE;

g) celebração de acordos em ações judiciais que excedam R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

h) venda, promessa de venda, oneração de participações societárias, ou direitos relativos a participações societárias da SOCIEDADE em outras empresas;

i) venda ou promessa de venda de concessões ou licenças para serviços de TV;

j) exploração, pela SOCIEDADE, de qualquer negócio fora da área de TV ou participação em empresas que explorem essa atividade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Das disposições gerais

1. É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma onerar suas cotas do capital, no todo ou em parte.

2. Declaram os sócios e administradores que não estão incursos, em crimes, que vedem ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis.

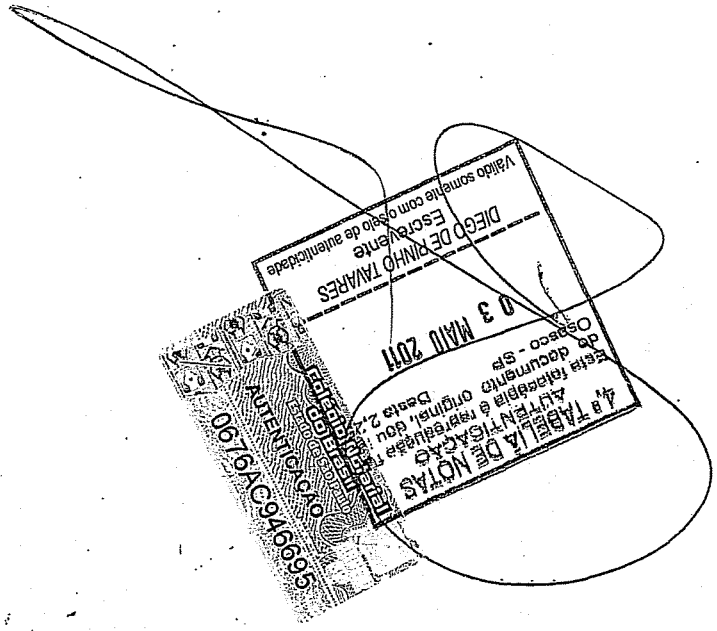
3. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, no que forem aplicáveis, pelas prescrições da Lei das Sociedades Por Ações.

Fls. _____
Rubrica _____
Ministério das Comunicações SCE
Fls. 288
08 MAIO 2011
1º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Cópia reprodução fiel original; dou fé.
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946694

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

0275523

NOV 28 2003



SECRETARIA DA [illegible]
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data anotados mecanicamente.

4. Dependerão de prévia autorização da ANATEL/Ministério das Comunicações às alterações estatutárias, transferências de cotas e mudança do responsável a qualquer título pela Administração da Sociedade.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente em 7 (sete) vias de igual teor, diante das testemunhas.

São Paulo, 28 de novembro de 2002.

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
RG: 8.161.121 (SSP/SP)
CPF: 899.983.088-87
Diretor Presidente

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
R.G.: 5.884.364 (SSP/SP)
CPF: 013.991.098-04
Diretor Vice-Presidente

BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S/A.
CNPJ/MF: 32.173.023/0001-94
NIRE: 33300024778

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
R.G.: MG-1.313.645 (SSP/MG)
CPF: 070.020.096-72

JOSÉ AUGUSTO DUMONT
R.G.: M-2.720.103 (SSP/MG)
CPF: 013.870.066-49

CARLOS ROBERTO DONTAL
R.G.: 5.304.159-8 (SSP/SP)
CPF: 039.192.938-00
Diretor Administrativo-Financeiro

Visto do Advogado:

Beatriz Silva Diniz – OAB SP 140.211

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ROBERTO MUNERATTI FILHO
SECRETÁRIO GERAL
280.192/03-4
JUCESP

Testemunhas:

Nome: Fabiane Franco Soares
RG: 24.565.455-0 (SSP/SP)
CPF: 160.709.918-64

Nome: Leonardo da Costa Nessa
RG: M3623.485 (SSP/MG)
CPF: 033.285.246-49

Esta folha de assinaturas faz parte integrante da "Alteração de Contrato Social" de 28/11/02 da TV Ômega Ltda., (documento composto por 14 páginas) **ruromegacontsocial2**

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentada.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Valor R$ 2,25
DIEGO DE FREITAS
Selo Extrajudicial
AUTENTICAÇÃO
0676AC946696

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

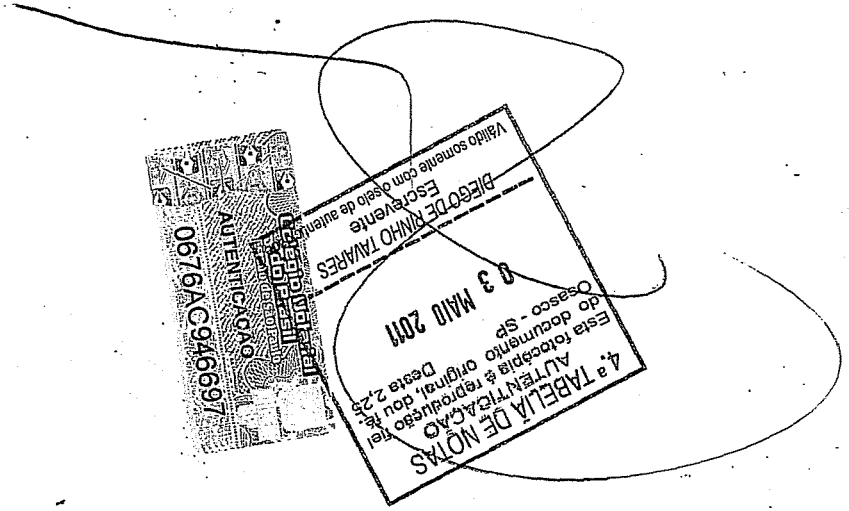
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 289
Rubrica

M350275523

M350275523

NOV 28 2003

CERTIDÃO - Certifico que ... foi registrado sob número e data ... mecanicamente.



Ministério das Comunicações SCE Fls. Rubrica

Fls: 290

TV ÔMEGA LTDA.

CNPJ/MF Nº 02.131.538/0001-60

NIRE 352.156.333-09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **AMILCARE DALLEVO JÚNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, titular da cédula de identidade R.G. n.º 8.161.121 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 899.983.088-87, domiciliado e residente na Av. Cidade Jardim, n.º 377, 5º andar, no Município de São Paulo, e **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, titular da cédula de identidade R.G. n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 013.991.098-04, domiciliado e residente na Av. Cidade Jardim, n.º 377, 5º andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de sócios da "**TV ÔMEGA LTDA.**", sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos e última alteração contratual respectivamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP sob o NIRE 352.156.333-09, em 12 de abril de 1999, sendo a última sob nº 280.192/03-4 em 28 de novembro de 2.003, regularmente convocados por meio de edital de convocação, nos termos do que estabelece a Lei 10.406/02, para discutir e deliberar sobre a alteração do Contrato Social, resolvem de comum acordo, alterá-lo, da forma adiante ajustada e levando-se em conta as seguintes considerações:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1. Faz-se necessário promover a alteração do Contrato Social da presente sociedade em cumprimento às ordens judiciais exaradas nos procedimentos a seguir referidos, e em relação às quais não cabem mais recursos, a saber: (i) Ação de Dissolução Parcial cumulada com Pedido de Apuração de Haveres movida por Banco Rural de Investimentos S.A em face de TV Ômega Ltda., Amilcare Dallevo Júnior, Marcelo de Carvalho Fragali e José Augusto Dumont (autos 000.04.050027-6 da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo), em que foi concedida liminar pelo juiz de primeira

Este documento é cópia fiel do original, que me foi apresentado em 03 MAIO 2011
Válido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Desta 2.225
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946638

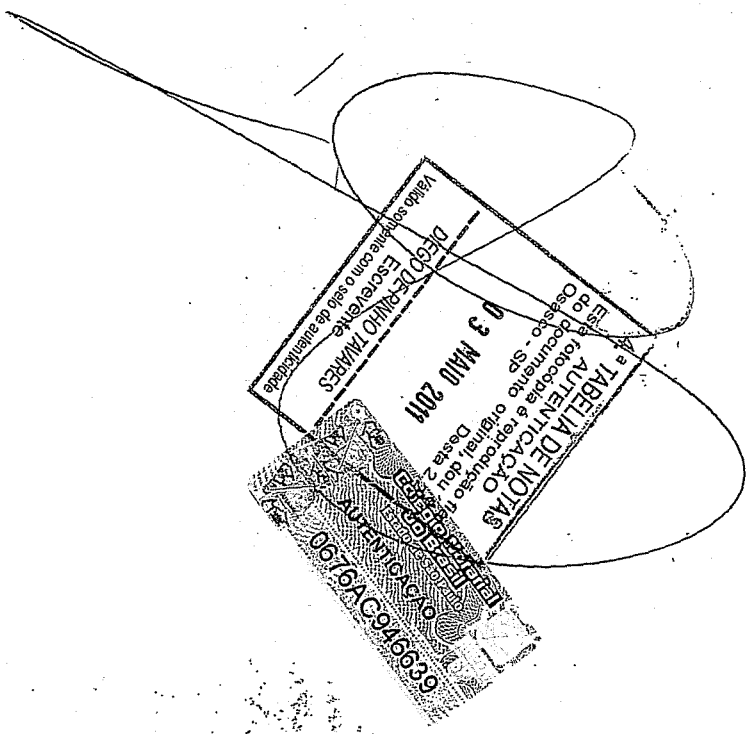
Protocolo: 359030220 27

Protocolo: 359030220 35

NOV - 3 2005

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que esta cópia confere com o documento apresentado.
São Paulo, o dia abaixo e hora constantes do protocolo.

TADEU B. MARETTA - Secretário Geral



Ministério das Comunicações - SCE
Fls._____
Rubrica_____
M. das Comunicações
Fls. 091

instância em 11 de maio de 2004, no sentido da exclusão do requerente da Sociedade, medida esta posteriormente confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em julgamento havido em 01 de fevereiro de 2005; e (ii) Ação de Dissolução Parcial cumulada com Pedido Indenizatório ação ajuizada por Márcio Gomes de Souza em face de TV Ômega Ltda., Amilcare Dallevo Júnior, Marcelo de Carvalho Fragali e José Augusto Dumont (autos 000.04.016334-2 da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo), tendo sido concedida liminar pelo juiz de primeira instância em 09 de março de 2004, no sentido da exclusão do requerente da Sociedade, medida esta posteriormente confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em julgamento havido em 01 de fevereiro de 2005.

1.2. Os referidos recursos de Agravo de Instrumento (nºs 356.248.4/8 e 351.937.4/6) foram reunidos e julgados pela Segunda Câmara de Direito Privada do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo conforme Acórdão registrado sob o nº 00782106 (em anexo, cópias autenticadas das decisões liminares proferidas pelo Juízo singular e do referido Acórdão).

1.3 Com os recursos de caixa mantidos pela sociedade, as 2.462.631 e 166.659 cotas que eram de titularidade de Banco Rural de Investimentos S.A. e Márcio Gomes de Souza, respectivamente, serão, por ora, mantidas em tesouraria, deixando ambos de figurar no quadro social.

1.4. O sócio Marcelo de Carvalho Fragali, titular de 7.888.231 cotas representativas do capital social, tem interesse em ceder e transferir 1.138.530 cotas de sua titularidade, com tudo o que as mesmas representam, ao sócio Amilcare Dallevo Junior, que manifesta seu interesse em recebe-las.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/06/2011

2. DAS DELIBERAÇÕES

Delibera-se o seguinte:

2.1. Levar a efeito a exclusão societária decretada judicialmente, promovendo assim, a exclusão dos sócios Banco Rural de Investimentos S.A e Márcio Gomes de Souza do quadro societário, mantendo suas cotas (2.462.631 e 166.659) em tesouraria.

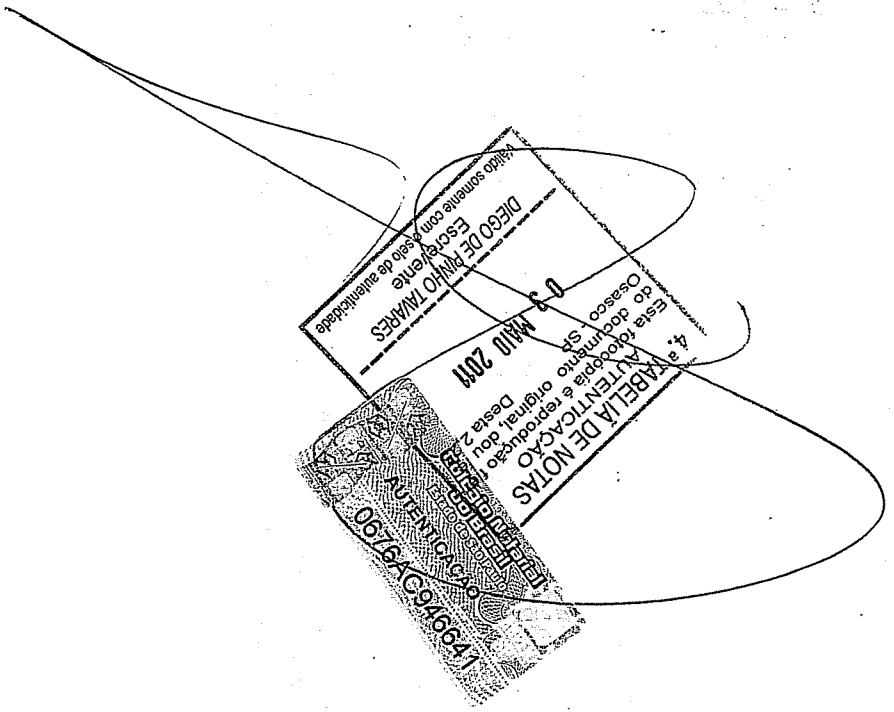
O sócio Marcelo de Carvalho Fragali, titular de 7.888.231 cotas representativas do capital social, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, nos termos de acordo havido em separado entre as partes,

4º TABELIONATO DE NOTAS
Para fins de reprodução fiel do documento apresentado original, sob fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Selo Especial Digital do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946640

Fls: Nº 359030220 27

Fls: Nº 359030220 35

NOV - 3 2005



SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO - Certificado que este documento
sob número e data assinalados

PEDRO IVO D

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

1.138.530 cotas de sua titularidade, com tudo o que as mesmas representam, ao sócio Amilcare Dallevo Junior.

2.3. Resolvem os sócios acrescentar ao objeto da Sociedade as seguintes atividades:

I – a produção de filmes, fitas de vídeos cinematográficos e vídeos fonográficos, em todas as bitolas e sistemas de veiculação existentes, ou que venham existir;

II – a distribuição em âmbito nacional e internacional de filmes e vídeos;

III – a realização de produções e promoções artísticas e culturais, bem como de peças teatrais, shows, palestras e exposições em geral, incluindo mas não se limitando a exposições de artes;

IV – o agenciamento e captação de recursos de marketing e a realização de projetos culturais.

2.4. Encerrar a filial da Sociedade localizada na Alameda Madeira, n.º 53, 1º andar, sala 16, Edifício Station Square, Centro Comercial de Alphaville, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06454-000, inscrita perante o CNPJ/MF sob o n.º 02.131.538/0002-41.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

2.5. Abrir novas filiais da Sociedade, nos seguintes endereços:

(i) Av. Cidade Jardim, 377 – 5º andar – Itaim Bibi, – CEP:01453-900 – na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, com destaque de Capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

(ii) Av. Cidade Jardim, 377 – 7º andar – Itaim Bibi, – CEP:01453-900 – na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, com destaque de Capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

2.6. Os sócios fazem ainda constar que, em vista da saída de Banco Rural de Investimentos S.A. e Márcio Gomes de Souza do quadro social, o Acordo de Sócios da sociedade celebrado em 25/07/2000, e registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo -JUCESP em 23/09/2002, sob o n.º 202.429/02-7, é declarado rescindido, e sem efeito entre as partes.

4º Tabelião de Notas do Município de Osasco - SP
Esta fotocópia reprográfica é fiel ao documento original que me foi apresentado e dele extraída.
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AG946642

NOV - 3 2005

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946643

Ministério das Comunicações
Fls. 293
Rubrica

2.7. Por fim, e face à atual composição do capital da Sociedade, os sócios decidem estabelecer novas regras relativas às deliberações sociais gerais e especiais, administração da Sociedade, direito de retirada, sucessão, direito de preferência, cessão e transferência de cotas, segundo os termos e condições estipulados respectivamente nas novas Cláusulas Terceira e seguintes do Contrato Social, o qual, devidamente reestruturado, passa a vigorar com a redação adiante consolidada:

"CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é limitada e girará sob a denominação de "TV ÔMEGA LTDA.", podendo adotar o nome fantasia "REDE TV!"

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Sita na Rua Bahia, n.º 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-110;
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0001-60;
Inscrição Estadual: n.º 206.107.110.118;
NIRE:35.2.156333-09.

SERVIÇO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

1.ª Filial: Sita na Rua Lauro Muller, n.º 116 – 35.º andar – sala 3.502 – Edifício Rio Sul Center – Bairro de Botafogo – na cidade do Rio de Janeiro – Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22.290-160
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0003-22;
NIRE: 33.9.005699-45
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.ª Filial: Sita na Rua Bruxelas, n.º 199, bairro do Sumaré, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 01.259-020.
CNPJ/MF: nº 02.131.538/0004-03;
NIRE: 35.9.022564-31
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

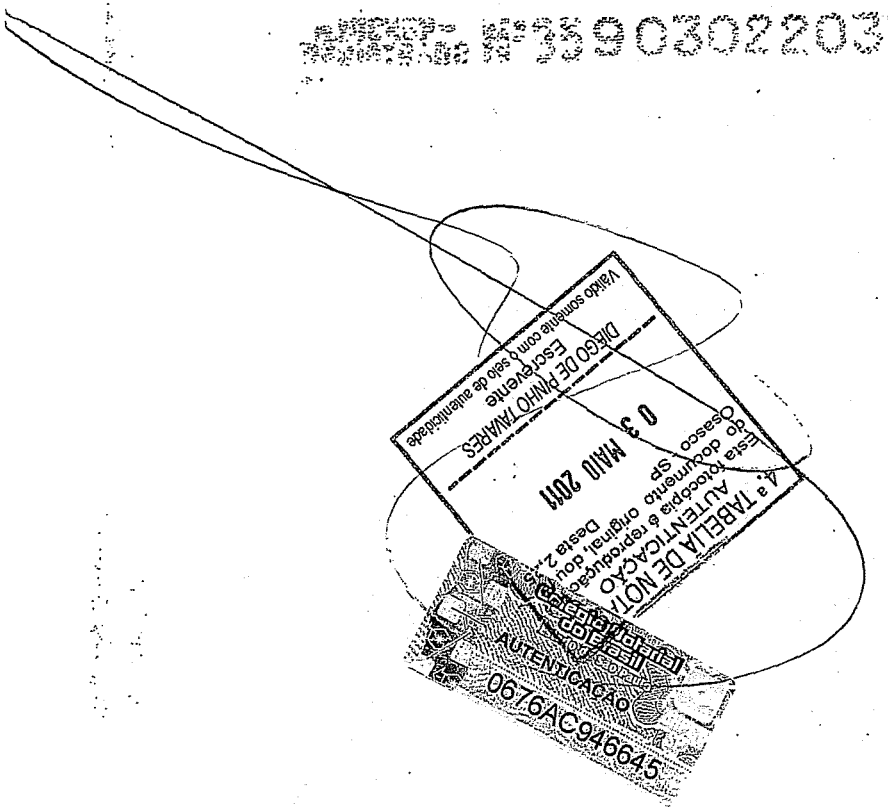
3.ª Filial: Sita na Av. Vinícius de Morais, s/n.º, quadra 27, no Bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda - Estado de Pernambuco – CEP 53.260-570.
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0005-94;
NIRE:26.9.003309-47

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento Osasco - SP
03 MAIO 2011
Selo Digital 1123 0000 0676 AC94 6644
Válido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946644

Matrícula nº 35903022027

Matrícula nº 35903022035

NOV - 3 2005



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 294
Rubrica

Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.ª Filial: Sita na Rua Jorge Marini, s/n.º no Condomínio Serra do Curral – Bairro Belvedere – na cidade de Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais – CEP 30.320-550;
CNPJ/MF: n.º 02.131.538/0006-75;
NIRE:31.9.013389-61
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

5.ª Filial: Sita na Av. Antônio Sales, n.º 2.666, no Bairro Dionízio Torres, na Cidade de Fortaleza – Estado do Ceará – CEP: 60.135-102.
CNPJ/MF: n.º02.131.538/0007-56;
NIRE:23.9.0031519-8
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

6.ª Filial: Sita na Quadra 1 do Bloco F do Setor Comercial Norte, salas n.º 518, 519 e 520 - Edifício América Office Tower - Asa Norte – na cidade de Brasília – DF – CEP: 70.710-500.
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

7.ª Filial: Sita na Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza, n.º 199 – Lote H – Quadra 1 - Jardim São Gabriel – Campinas – SP – CEP: 13.043-540.
CNPJ/MF:n.º02.131.538/0009-18;
NIRE:35.9.0275523-3
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

8.ª Filial: Sita na Estrada Roquete Pinto, s/n.º Morro do Sumaré na cidade do Rio de Janeiro – RJ – Bairro: Alto da Boa Vista - CEP: 20.261-270.
CNPJ/MF: n.º02.131.538/0011-32
NIRE:33.9.0080981-4
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

9.ª Filial: Sita na Av. Afonso Pena, n.º 3.130 – 10º andar – Bairro dos Funcionários – na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP: 30.130-009.
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
Válido somente com selo
DIEGO DEPINHO TAV
Escrevente
Selo de Autenticidade
Selo Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946646

NOV - 8 2005

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução
do documento original
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946647

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____
SCE
Fls. 295

10.ª Filial: Sita na Estrada da Aldeinha, n.º 252 – constituído pelo Lote 19 Quadra A – Centro Industrial e Comercial de Alphaville – Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06465-100.
CNPJ/MF:02.131.538/0008-37
NIRE:35.9.0275524-1
Com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

11.ª Filial: Sita na Av. Cidade Jardim, 377 – 5º andar – Itaim Bibi, – CEP:01453-900 – na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo.
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

12.ª Filial: Sita na Av. Cidade Jardim, 377 – 7º andar – Itaim Bibi, – CEP:01453-900 – na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo.
Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/06/2011

Parágrafo Segundo: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Parágrafo Terceiro: A sociedade tem por objeto:

a) a produção e realização de programas de Interação em Televisão, assim entendida como aqueles que possibilitam ao Telespectador, através de ligação telefônica, participar ou interagir em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

b) a realização de telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da quantidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

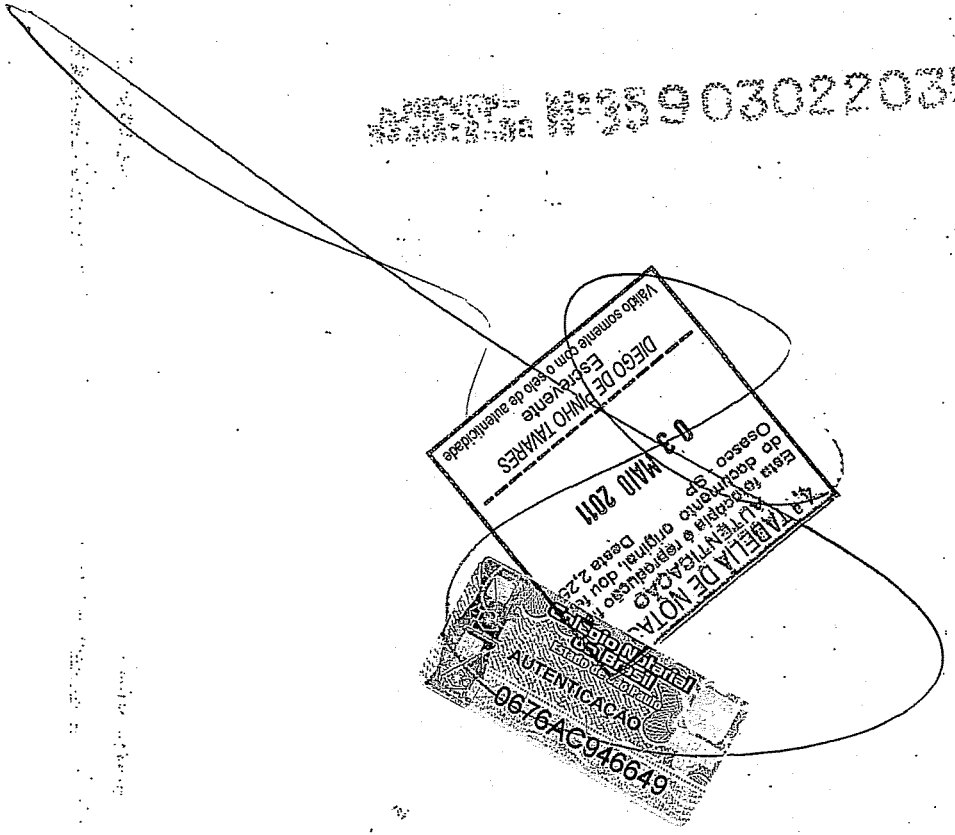
c) a realização de atividades de telemarketing através de algum meio de comunicação, de forma que mercadorias expostas à venda possam ser adquiridas pelo telefone, por meio da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

d) a prestação de serviços de informação sobre diferentes assuntos via contato telefônico, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou ainda mediante contato com operadora;

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946648

359030220 27

359030220 35



NOV - 9 2005

SECRETARIA DE FINANÇAS

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____
SCE
Fls. 296

e) a prestação de serviços de transmissão de edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia através de telefone, ou fax, mediante a seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

f) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

g) a produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, o desenvolvimento de projetos, a promoção de eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como a importação e exportação de equipamentos a serem utilizados em suas atividades;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/06/2011

h) a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), a prestação de serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações, em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda a Sociedade exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

i) a participação como sócia ou acionista de outras sociedades;

j) a produção de filmes, fitas de vídeos cinematográficos e vídeos fonográficos, em todas as bitolas e sistemas de veiculação existentes, ou que venham existir;

l) a distribuição em âmbito nacional e internacional de filmes e de vídeos;

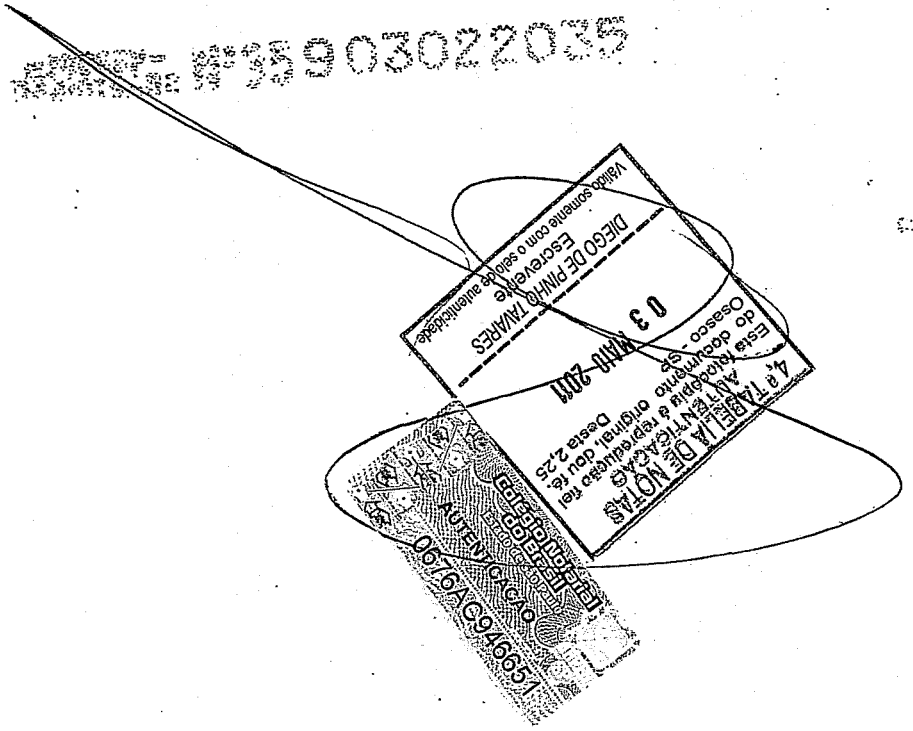
m) a realização de produções e promoções artísticas e culturais, bem como de peças teatrais, shows, palestras e exposições em geral, incluindo mas não se limitando, a exposições de artes;

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Valido somente com
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
0676AC946650

Protocolo nº 3390302027

Protocolo nº 3390302035

NOV - 3 2005



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

Fls.
Rubrica
Ministério das Comunicações
Fls. 297

n) o agenciamento e captação de recursos de marketing e a realização de projetos culturais.

Do capital e das cotas

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 26.294.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), integralmente realizado em moeda corrente nacional e dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentas e noventa e quatro mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: o sócio Amilcare Dallevo Júnior com 16.914.993 (dezesseis milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e noventa e três) cotas no valor de R$ 16.914.993,00 (dezesseis milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e noventa e três reais), o sócio Marcelo de Carvalho Fragali com 6.749.701 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e uma) cotas no valor de R$ 6.749.701,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e um reais), a Tesouraria com 2.629.290 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa) cotas no valor de R$ 2.629.290,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa reais) e o espólio de José Augusto Dumont com 16 (dezesseis) cotas no valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), conforme quadro a seguir:

SÓCIOS	N.º DE COTAS	VALORES EM R$	Percentual
Amilcare Dallevo Júnior	16.914.993	16.914.993,00	64,33%
Marcelo de Carvalho Fragali	6.749.701	6.749.701,00	25,67%
Tesouraria	2.629.290	2.629.290,00	10,00%
Espólio de José Augusto Dumont	16	16,00	0,00%
Total	**26.294.000**	**26.294.000,00**	**100,00%**

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo. As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que foi apresentada a mim.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Válido somente com o selo
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Selo Nacional do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946652

Da Diretoria e suas atribuições

NOV - 4 2005

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
CB01B73511
AUTENTICAÇÃO
0676AG946653

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

Fls. 198

CLÁUSULA TERCEIRA – A gerência e administração da Sociedade incumbem a uma Diretoria composta por 02 (dois) membros, pessoas físicas residentes e domiciliadas no País. Para os efeitos do disposto nesta Cláusula, a Diretoria será composta pelos sócios **Amilcare Dallevo Júnior**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.161.121 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 899.983.088-87 na qualidade de Diretor Presidente, e **Marcelo de Carvalho Fragali**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.991.098-04, na qualidade de Diretor Vice Presidente, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Cidade Jardim, 377, 5º andar, São Paulo - Estado de São Paulo – CEP: 06465-110.

Parágrafo Primeiro- Cada membro da Diretoria terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, e levada a débito de "Despesas Gerais".

Parágrafo Segundo - Observados os limites e condições abaixo estabelecidos, os Diretores são investidos dos poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, inclusive em Assembléias Gerais ou Reuniões de cotistas de outras empresas das quais a Sociedade participe.

Parágrafo Terceiro– Os Diretores atuarão individualmente, exceto em relação à prática dos atos a seguir indicados, em que a Sociedade deverá ser representada pelos 02 (dois) Diretores em conjunto, nas seguintes hipóteses:

(i) a compra, venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da Sociedade, que envolvam valor igual ou superior a R$10.000,00 (dez mil reais);

(ii) a compra, venda, permuta ou a alienação por qualquer outra forma, de participações societárias;

(iii) a assunção de quaisquer responsabilidades ou obrigações em nome da Sociedade em montante igual ou superior a R$100.000,00 (cem mil reais);

(iv) a contratação de operações de empréstimos e financiamentos;

(v) a compra, venda, hipoteca, permuta ou, por qualquer outro modo, alienação ou gravame dos bens imóveis da Sociedade e;

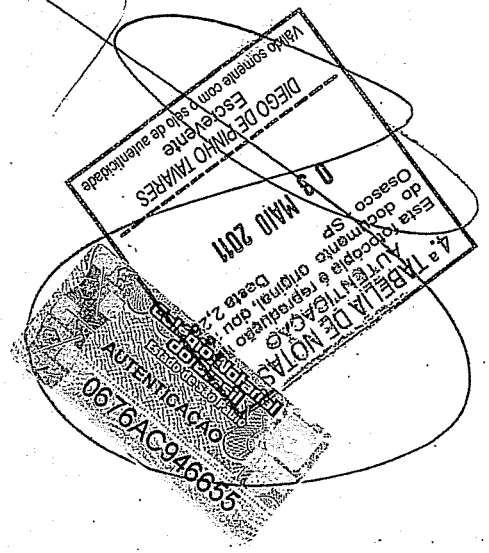
(vi) a prestação de garantias, fianças ou avais, exceto em relação às operações abaixo vedadas.

Parágrafo Quarto - É vedado aos Diretores conceder fianças ou avais e contrair obrigações de qualquer natureza em nome da Sociedade em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, salvo se a empresa beneficiária for controlada, interligada ou associada.

4.º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946654

Reconhecimento de Firma
Selo Digital de Autenticidade
Nº 1159030220 27

Reconhecimento de Firma
Selo Digital de Autenticidade
Nº 1159030220 28



NOV - 3 2005

Fls: 299
10.
Comunicações
Fls.
Rubrica

Parágrafo Quinto - Para os fins desta cláusula, a constituição de procuradores exigirá a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores. Salvo quando para fins judiciais, todos os demais instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade terão um prazo de vigência determinado.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2014

Das Deliberações sociais gerais

CLÁUSULA QUARTA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, por sócio ou sócios representando a maioria do capital social, salvo quorum diferenciado definido neste Contrato, Cláusula Quinta ou, quando não definido neste contrato, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro. Para fins de realizar-se a reunião dos sócios, a convocação deverá ser feita a todos os sócios por escrito, mediante carta registrada enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou por carta protocolada, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, indicando o horário da reunião na sede social e a ordem do dia.

Parágrafo Segundo. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no Parágrafo Primeiro acima quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro. A reunião dos sócios tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto. As reuniões dos sócios serão instaladas, em primeira convocação, com o quorum mínimo de sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Caso tal quorum não seja obtido em primeira convocação, será feita nova convocação com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, nos termos indicados no Parágrafo Primeiro supra, instalando-se a reunião dos sócios com qualquer número de presentes, sem prejuízo, entretanto, do quorum de deliberação previsto nesta Cláusula Quinta para as matérias ali elencadas.

Parágrafo Quinto. Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um presidente escolhido pelos sócios, ao qual é facultado cumular também as funções de secretário, ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo.

Parágrafo Sexto. As deliberações dos sócios serão tomadas com base nos *quorum* definidos em lei e neste Contrato Social no tópico das deliberações especiais previstas na cláusula quinta, atribuindo-se a cada quota um voto.

Parágrafo Sétimo. Em cada reunião de sócios, será lavrada a correspondente ata em livro próprio e assinada pelos presentes, devendo dela constar às deliberações e todos os fatos relevantes ocorridos.

Parágrafo Oitavo. As atas das reuniões dos sócios em que sejam deliberadas a eleição de administradores, alterações do Contrato Social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis para

4.º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válida somente com selo de autenticidade
SELO DIGITAL
AUTENTICAÇÃO
0676AC946656

NOV - 8 2005

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução do original, que me foi apresentado
do Aquimento
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Escrevente
DIEGO DE PINHO TAVARES
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946657

arquivamento, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião, exceto nos casos relativos à destituição de administradores, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

Das Deliberações Sociais Especiais

CLÁUSULA QUINTA: As deliberações sociais referentes às matérias indicadas abaixo serão tomadas por sócios, em conjunto, representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócios ou sócio que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. As matérias que exigem este quorum são as seguintes:

(i) Alteração de contrato social;

(ii) Amortização, resgate ou compra de cotas da sociedade em tesouraria;

(iii) Aumento, redução ou abertura de capital;

(iv) Solicitação de modificação na permissão para exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens;

(v) Requerimento de falência ou de recuperação judicial;

(vi) Fusão ou cisão da sociedade, incorporação da sociedade por outra empresa ou de outra empresa pela sociedade;

(vii) Política de distribuição de dividendos da sociedade e retenção lucros para fundos especiais e pagamentos programados;

(viii) Atribuição a terceiros, inclusive a administradores e empregados de participação nos lucros da sociedade;

(ix) Eleição de diretores;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

Do Direito de Retirada

CLÁUSULA SEXTA: - O sócio dissidente de qualquer deliberação poderá retirar-se da Sociedade, notificando deste seu propósito os demais sócios, por escrito, contra recibo.

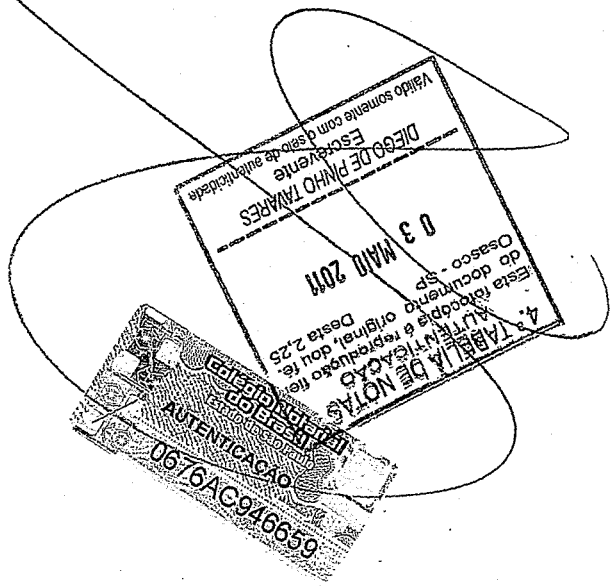
Parágrafo Primeiro. Os haveres do sócio dissidente serão apurados e pagos nos termos da Cláusula Décima infra, tomando-se como data base de apuração a data de recebimento da notificação de dissidência por todos os demais sócios.

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO
Escrevente
Selo Digital
Editora Nacional do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946658

Nº 35903022027

Nº 35903022025

NOV - 3 2005



Ministério das Comunicações
Fls: 301
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/06/2011

Parágrafo Segundo. As cotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria Sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.

Da Sucessão

CLÁUSULA SÉTIMA – A Sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta e nas seguintes cláusulas.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ingressar na Sociedade, observando-se o que for disposto na partilha do espólio.

Parágrafo Segundo. Caso os herdeiros ou sucessores preferirem não suceder o sócio falecido, deverá ser feita a apuração de seus haveres, observada as disposições da Cláusula Décima abaixo e tomando-se como base a data do falecimento do sócio.

Parágrafo Terceiro. O direito de voto das cotas de capital do sócio pré-morto será exercido pelos seus herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do quorum de deliberação estabelecido neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto. O procedimento previsto nesta cláusula aplica-se, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio, quando seu representante legal optar por sua retirada da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA:- Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das cotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber cotas sociais e não for sócio poderá manifestar seu desejo de ingressar na Sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observada as mesmas condições previstas nesta cláusula. A decisão de aceitação do ingresso do novo titular das cotas dependerá de quorum deliberativo de 50% (cinqüenta por cento) do capital remanescente. Caso não haja o interesse do novo titular das cotas ou caso os sócios remanescentes recusem o respectivo ingresso na Sociedade, as cotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista na Cláusula Décima.

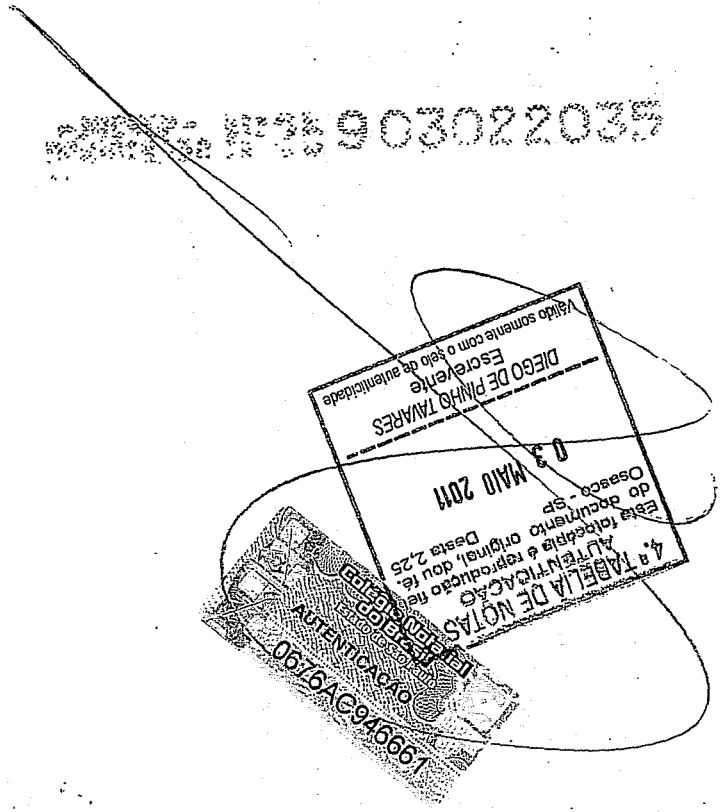
Do Direito de Preferência

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946660

Protocolo: 359030220 27

Protocolo: 359030220 28

NOV - 3 2005



SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO - Certifico que esta documento foi
por mim extraído e dado autenticidade mediante
REGISTRO DE EMPRESA - Secret

Fls. _____
Rubrica _____
Ministério das Comunicações - SCE
Assessoria das Comunicações
Fls. 307

CLÁUSULA NONA – O sócio que desejar alienar suas cotas a terceiros (o "Sócio Ofertante"), a qualquer título, deverá comunicar aos demais sócios de sua intenção (os "Sócios Ofertados"), por escrito, indicando o nome do terceiro interessado e os termos da oferta, as quais deverão ser baseados em condições razoáveis de mercado.

Parágrafo Primeiro. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os Sócios Ofertados poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição da totalidade das cotas ofertadas.

Parágrafo Segundo. Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior sem que os Sócios Ofertados exerçam o seu direito de preferência, a operação poderá ser concluída com o terceiro interessado, nos 60 (sessenta) dias subseqüentes, nas exatas condições da oferta inicial.

Parágrafo Terceiro. Não obstante o disposto nos parágrafos anteriores, decorrido o aludido prazo de 60 (sessenta) dias sem que se efetive a operação, se o Sócio Ofertante desejar ainda alienar suas cotas, deverá reiniciar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

Parágrafo Quarto. As mesmas regras estabelecidas nesta cláusula devem ser aplicáveis a cessões, por qualquer dos sócios, de seu direito de preferência para a subscrição de novas cotas, observados os prazos acima, a contar da data da proposta de aumento de capital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

Do Procedimento para Apuração de Haveres

CLÁUSULA DÉCIMA– Para qualquer hipótese de apuração de haveres de sócio, prevista neste contrato, será feito um balanço geral da Sociedade, apos 60 (sessenta) dias da data da comunicação da decisão de retirar-se da Sociedade.

Parágrafo Primeiro Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, acrescidas dos juros de 12 % (doze por cento) ao ano e de sua atualização monetária pelo IGP-M.

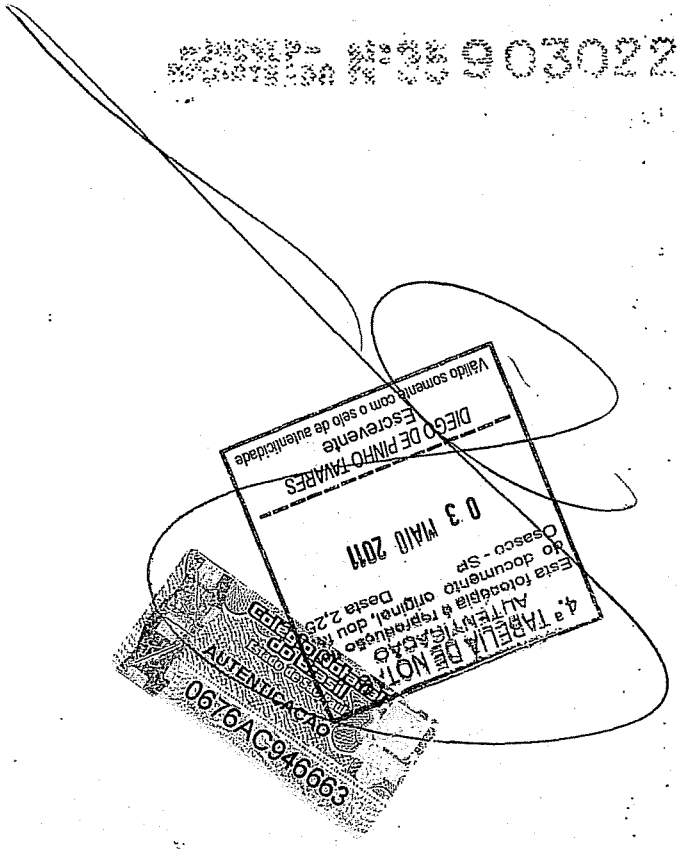
Parágrafo Segundo: No elaborar-se mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros, ou perdas, ulteriores à notificação de retirada, se não forem conseqüência direta de atos anteriores a esse evento.

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINI
Válido somente
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946662

Do Exercício Social, Lucros e Aplicação

1359030220 27

1359030220 35



NOV - 8 2005

Fls. _____
Rubrica _____
Ministério das Comunicações - SCE
Nº 303

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O exercício social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que são levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de conformidade com as disposições legais.

Parágrafo Primeiro. Os lucros líquidos apurados em balanço terão a destinação que for deliberada pelos sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, podendo ser distribuídos na proporção da respectiva participação no capital social.

Parágrafo Segundo. A aprovação das contas da Sociedade será realizada no primeiro quadrimestre posterior ao encerramento do exercício social, por meio de reunião dos sócios.

Parágrafo Terceiro. A critério dos sócios, a Sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para a distribuição de lucros, bem como poderá deliberar distribuição de dividendos, desde que condizentes com a situação econômico-financeira da Sociedade.

Da Liquidação, Dissolução e Encerramento da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A sociedade entrará em liquidação e dissolução nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único. Em caso de liquidação, os sócios nomearão um liquidante a fim de que este proceda em conformidade com as leis vigentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 / 06 / 2011

Das Disposições Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Declaram os sócios que não estão incursos em quaisquer crimes estabelecidos no Artigo 1.011, do Código Civil, que vedem, ainda que temporariamente, o exercício da função de Administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– A sociedade rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, em especial pelo Capítulo IV do Subtítulo II do Livro II "Do Direito de Empresa" e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dependerão de prévia autorização da ANATEL/Ministério das Comunicações as alterações estatutárias, transferências de cotas e mudança do responsável a qualquer título pela administração da Sociedade.

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Deste 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946664

NOV - 3 2015

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICA C.
Esta fotocópia é reprodução
do documento original, que me foi
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946663

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 304
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já, eleito o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, diante das testemunhas abaixo subscritas, a tudo presentes.

Barueri, 12 de setembro de 2005.

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
RG 8.161.121-SSP-SP
CPF/MF 899.983.088/87
Diretor Presidente

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
RG 5.884.364-SSP/SP
CPF/MF 013.991.098-04
Diretor Vice Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

Testemunhas:

1. _____
nome: Josue Gomes da Silva
RG: 17956 635.0
CPF: 077.264 888 32

2. _____
nome: Sandra Regina Sanzochi
RG: 6.409930
CPF: 897.136.008-87

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
SECRETÁRIO GERAL
306.614/05-4
JUCESP

Visto do Advogado:

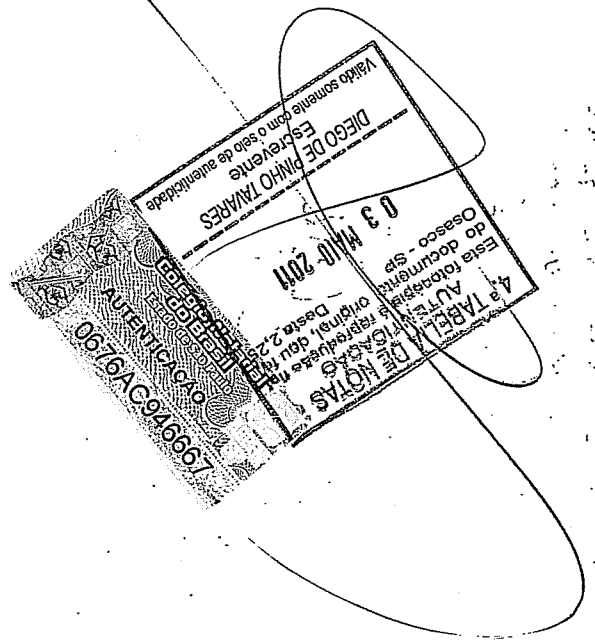
Dra. Virgínia da Silveira Galante Fraga
OAB/SP nº195.988

4º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade
Registro Notarial do Brasil
AUTENTICACAO
0676AC946666

Fls: 9030922027

NOV - 3 2005

Fls: 9030922035



Ministério das Comunicações, SCE
Fls. _____
Rubrica _____
Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 305 - Rubrica

TV ÔMEGA LTDA.
CNPJ/MF Nº 02.131.538/0001-60
NIRE 35.2.1563330-9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados:

(a) **AMILCARE DALLEVO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.161.121 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.983.088-87, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, nº 377, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-900;

(b) **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.991.098-04, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, nº 377, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-900; e

1º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) de AMILCARE DALLEVO JUNIOR, MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
Cópia reprográfica do documento original, que me foi apresentado.
Oeste - SP
03 MAIO 2011
Valor: R$ 2,25
Selo(s): 1616
Validado somente com selo de autenticidade
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
0676AC946623

únicos sócios da TV ÔMEGA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos e última alteração contratual devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.2.1563330-9, em sessão de 06.04.1999, e nº 306.614/05-4, em sessão de 03.11.2005, respectivamente ("Sociedade"),

têm entre si justo e contratado, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que foi expedido ofício pelo MM. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, nos autos da ação de procedimento ordinário (em geral), processo nº. 583.00.2004.050027-7, protocolado nesta Junta Comercial sob o nº 773858/06-4, determinando a exclusão do Espólio de José Augusto Dumont do quadro societário desta empresa.

CONSIDERANDO que o fato relatado acima foi registrado na ficha cadastral da Sociedade em 18/02/2008, sob o nº 850.435/08-0 e, ainda, o Parecer CJ/JUCESP nº. 428/2008, de 11/08/2008.

CONSIDERANDO que as 16 (dezesseis) quotas que eram detidas pelo Espólio de José Augusto Dumont encontram-se em Tesouraria, somando, portanto, 2.629.306 (dois milhões, seiscentas e vinte e nove mil, trezentas e seis) quotas em Tesouraria.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 306
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

1. Da Cessão das Cotas em Tesouraria

1.1. A Sociedade, acima qualificada, cede e transfere, pelo seu valor nominal, e com tudo o que representam, todas as 2.629.306 (dois milhões, seiscentas e vinte e nove mil, trezentas e seis) quotas representativas do capital social das quais é titular, totalmente integralizadas, para os Srs. Amilcare Dallevo Junior e Marcelo de Carvalho Fragali, ambos acima qualificados, na seguinte proporção:

(a) 1.752.871 (um milhão, setecentas e cinqüenta e duas mil, oitocentas e setenta e uma) quotas para o sócio Amilcare Dallevo Junior, acima qualificado; e

(b) 876.435 (oitocentas e setenta e seis mil, quatrocentas e trinta e cinco) quotas para o sócio Marcelo Carvalho Fragali, acima qualificado.

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO BEYONNO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
0676AC94662

1.2. Cedentes e cessionárias dão-se mutuamente a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação pelas cessões e transferências acima efetuadas, para nada mais reclamarem umas das outras, a qualquer tempo e a qualquer título.

1.3. Devido às deliberações acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 2ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula 2ª – O capital social é de R$ 26.294.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), integralmente realizado e dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentas e noventa e quatro mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	*N.º de Quotas*	*Valores em R$*	*Percentual*
Amilcare Dallevo Junior	*18.667.864*	*18.667.864,00*	*71,00%*
Marcelo de Carvalho Fragali	*7.626.136*	*7.626.136,00*	*29,00%*
Total	*26.294.000*	*26.294.000,00*	*100,00%*

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais."

2. Da Retificação de Endereço de Filial

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 30
Rubrica

2.1. Os sócios deliberam pela retificação do endereço da 6ª Filial, disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, pelo que:

(i) informam a retificação do endereço da 6ª Filial para que passe a constar como no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco F, nº 79, salas nº 518, 519 e 520, Edifício América Office Tower, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70711-905.

3. Das Informações Relativas às Filiais Existentes

4º TABELIÃO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia confere com o documento original apresentado e rarubricado pela parte. Osasco Sala 2.25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente
Somente com o selo de autenticidade
AUTENTICO
76AC946625

3.1. Deliberam ainda a alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira mediante as seguintes informações oferecidas:

(i) informam a inclusão do número relativo ao CNPJ/MF nº 02.131.538/0014-85 e o NIRE 35.9.0172981-2, relativa à 9ª Filial;

(ii) informam a inclusão do número relativo ao CNPJ/MF nº 02.131.538/0013-02, e o NIRE 35.9.0302202-7, relativa à 11ª Filial;

(iii) informam a inclusão do número relativo ao CNPJ/MF nº 02.131.538/0012-13 e o NIRE 35.9.0302203-5, relativa à 12ª Filial.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

4. Da Abertura de Novas Filiais

4.1. Os sócios deliberam pela abertura de novas filiais, a serem acrescentadas ao disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, pelo que:

(i) informam a abertura de nova filial da sociedade no endereço Rua Aluízio de Azevedo nº 200, 6º andar, salas 601 a 608, bairro de Santo Amaro, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50100-090. Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

(ii) informam a abertura de nova filial da sociedade no endereço Rua Lauro Muller, nº 116, 9º andar, sala 907, Edifício Torre do Rio Sul, Botafogo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro CEP 22290-160. Com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fls. _____
Rub. _____
SCE - M. das Comunicações
Fls. 308

5. Por fim, decidem os sócios estabelecer novas regras relativas ao procedimento de apuração de haveres, pelo que resolvem consolidar o Contrato Social que, já incluídas as alterações pertinentes, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª – A sociedade é limitada e girará sob a denominação de "TV ÔMEGA LTDA.", podendo adotar o nome fantasia "REDE TV!"

Parágrafo Primeiro. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Situada na Rua Bahia nº 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06465-110; CNPJ/MF nº 02.131.538/0001-60; Inscrição Estadual nº 206.107.110.118; NIRE 35.2.1563330-9.

1ª Filial: Situada na Rua Lauro Muller nº 116, 35º andar, sala 3.502, Edifício Rio Sul Center, bairro de Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160; CNPJ/MF nº 02.131.538/0003-22; NIRE 33.9.0056994-5; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cartório 4 Tabelião de Notas Autenticação
Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Válido somente com selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946626

2ª Filial: Situada na Rua Bruxelas nº 199, bairro do Sumaré, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01259-020; CNPJ/MF nº 02.131.538/0004-03; NIRE 35.9.0225643-1; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3ª Filial: Situada na Av. Vinícius de Morais, s/nº, quadra 27, bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53260-570; CNPJ/MF nº02.131.538/0005-94; NIRE 26.9.0033094-7; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

Ministério das Comunicações
Fls. 309

4ª Filial: Situada na Rua Jorge Marine, s/nº, Condomínio Serra do Curral, bairro de Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30320-550; CNPJ/MF nº 02.131.538/0006-75; NIRE 81.9.0133896-1; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

5ª Filial: Situada na Av. Antônio Sales nº 2.666, bairro Dionízio Torres, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60135-102; CNPJ/MF nº 02.131.538/0007-56; NIRE 23.9.0031519-8; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

6ª Filial: Situada no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco F, nº 79, salas nº 518, 519 e 520, Edifício América Office Tower, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70711-905; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

7ª Filial: Situada na Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 199, Lote H, Quadra 1, bairro Jardim São Gabriel, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13043-540; CNPJ/MF nº 02.131.538/0009-18; NIRE 35.9.0275523-3; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

8ª Filial: Situada na Estrada Roquete Pinto, s/nº, Morro do Sumaré, bairro Alto da Boa Vista, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20261-270; CNPJ/MF nº 02.131.538/0011-32; NIRE 33.9.0080981-4; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

9ª Filial: Situada na Av. Afonso Pena nº 3.130, 10º andar, bairro dos Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30130-009; CNPJ/MF nº 02.131.538/0014-85; NIRE 31.9.0172981-2; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

10ª Filial: Situada na Estrada da Aldeinha nº 252, Lote 19, Quadra A, Centro Industrial e Comercial de Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06465-100, CNPJ/MF nº 02.131.538/0008-37; NIRE 35.9.0275524-1; com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

11ª Filial: Situada na Av. Cidade Jardim nº 377, 5º andar, bairro do Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-900; CNPJ/MF nº 02.131.538/0013-02; NIRE 35.9.0302202-7; com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Deals 2.25
03 MAIO 2011
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946627

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____



12ª Filial: Situada na Av. Cidade Jardim nº 377, 7º andar, bairro do Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-900; CNPJ/MF nº 02.131.538/0012-13; NIRE 35.9.0302203-5; com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

13ª Filial: Situada na Rua Aluízio de Azevedo nº 200, 6º andar, salas 601 a 608, bairro de Santo Amaro, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50100-090; com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

14ª Filial: Situada na Rua Lauro Muller, nº 116, 9º andar, sala 907, Edifício Torre do Rio Sul, Botafogo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro CEP 22290-160; com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

Parágrafo Segundo. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Parágrafo Terceiro. A sociedade tem por objeto:

(i) a produção e realização de programas de Interação em Televisão, assim entendida como aqueles que possibilitam ao Telespectador, através de ligação telefônica, participar ou interagir em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

(ii) a realização de telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da quantidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

(iii) a realização de atividades de telemarketing através de algum meio de comunicação, de forma que mercadorias expostas à venda possam ser adquiridas pelo telefone, por meio da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

(iv) a prestação de serviços de informação sobre diferentes assuntos via contato telefônico, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou ainda mediante contato com operadora;

(v) a prestação de serviços de transmissão de edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia através de telefone, ou fax, mediante a seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

1º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia reprográfica é fiel do documento original, deu-lhe Osasco - SP 03 MAIO 2011 Diego de Pinho Tavares
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Selo Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946628
Não somente com o selo de autenticidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/06/2011

Ministério das Comunicações
SCE
Fls.
Rubrica

M. das Comunicações
SCE
Fls. 311
Rubrica

(vi) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

(vii) a produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e videotapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, o desenvolvimento de projetos, a promoção de eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como a importação e exportação de equipamentos a serem utilizados em suas atividades;

Cópia Reprográfica Autenticada
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, que foi apresentado a mim
Osasco - SP
09 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676 346629

(viii) a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), a prestação de serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações, em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda a Sociedade exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

(ix) a participação como sócia ou acionista de outras sociedades;

(x) a produção de filmes, fitas de vídeos cinematográficos e vídeos fonográficos, em todas as bitolas e sistemas de veiculação existentes, ou que venham a existir;

(xi) a distribuição em âmbito nacional e internacional de filmes e de vídeos;

(xii) a realização de produções e promoções artísticas e culturais, bem como de peças teatrais, shows, palestras e exposições em geral, incluindo mas não se limitando, a exposições de artes;

(xiii) o agenciamento e captação de recursos de marketing e a realização de projetos culturais.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

Comunicações
Fls: 312
Rubrica

Cláusula 2ª – O capital social é de R$ 26.294.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), integralmente realizado e dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentas e noventa e quatro mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	N.º de Quotas	Valores em R$	Percentual
Amilcare Dallevo Junior	18.667.864	18.667.864,00	71,00%
Marcelo de Carvalho Fragali	7.626.136	7.626.136,00	29,00%
Total	26.294.000	26.294.000,00	100,00%

Esta fotocópia é cópia fiel do documento original, que me foi apresentada. Osasco - SP 03 MAIO 2011
FOLHA DE QUOTAS
ATENTICADO
Válido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE PAULA RIBEIRO
AUTENTICAÇÃO
0676AG946630

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/06/2011

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Cláusula 3ª – A gerência e administração da Sociedade incumbem a uma Diretoria composta por 02 (dois) membros, pessoas físicas domiciliadas no País. Para os efeitos do disposto nesta Cláusula, a Diretoria será composta pelos sócios **Amilcare Dallevo Junior**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.161.121 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.983.088-87, na qualidade de Diretor Presidente, e **Marcelo de Carvalho Fragali**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.991.098-04, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, ambos com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Cidade Jardim nº 377, 5º andar, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01453-900.

Parágrafo Primeiro. Cada membro da Diretoria terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, e levada a débito de "Despesas Gerais".

Parágrafo Segundo. Observados os limites e condições abaixo estabelecidos, os Diretores são investidos dos poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, inclusive em Assembléias Gerais ou Reuniões de cotistas de outras empresas das quais a Sociedade participe.

Ministério das Comunicações
Fls. 313
Rubrica
SCE

Parágrafo Terceiro. Os Diretores atuarão individualmente, exceto em relação à prática dos atos a seguir indicados, em que a Sociedade deverá ser representada pelos 02 (dois) Diretores em conjunto, nas seguintes hipóteses:

(i) a compra, venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da Sociedade, que envolvam valor igual ou superior a R$10.000,00 (dez mil reais);

(ii) a compra, venda, permuta ou a alienação por qualquer outra forma, de participações societárias;

(iii) a assunção de quaisquer responsabilidades ou obrigações em nome da Sociedade em montante igual ou superior a R$100.000,00 (cem mil reais);

(iv) a contratação de operações de empréstimos e financiamentos;

(v) a compra, venda, hipoteca, permuta ou, por qualquer outro modo, alienação ou gravame dos bens imóveis da Sociedade e;

(vi) a prestação de garantias, fianças ou avais, exceto em relação às operações abaixo vedadas.

Parágrafo Quarto. É vedado aos Diretores conceder fianças ou avais e contrair obrigações de qualquer natureza em nome da Sociedade em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, salvo se a empresa beneficiária for controlada, interligada ou associada.

Parágrafo Quinto. Para os fins desta cláusula, a constituição de procuradores exigirá a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores. Salvo quando para fins judiciais, todos os demais instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade terão um prazo de vigência determinado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/06/2011

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Osasco - SP 03 MAIO 2011
1º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÕES
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Somente vem o selo
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
0676AG94963

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS GERAIS

Cláusula 4ª – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, por sócio ou sócios representando a maioria do capital social, salvo quorum diferenciado definido neste Contrato, Cláusula Quinta ou, quando não definido neste contrato, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro. Para fins de realizar-se a reunião dos sócios, a convocação deverá ser feita a todos os sócios por escrito, mediante carta registrada enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou por carta protocolada, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, indicando o horário da reunião na sede social e a ordem do dia.

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____
SCE

SCE Fls. 314

Parágrafo Segundo. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no Parágrafo Primeiro acima transcrito quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro. A reunião dos sócios tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto desta.

Parágrafo Quarto. As reuniões dos sócios serão instaladas, em primeira convocação, com o quorum mínimo de sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Caso tal quorum não seja obtido em primeira convocação, será feita nova convocação com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, nos termos indicados no Parágrafo Primeiro supra, instalando-se a reunião dos sócios com qualquer número de presentes, sem prejuízo, entretanto, do quorum de deliberação previsto na Cláusula Quinta para as matérias ali elencadas.

Parágrafo Quinto. Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um presidente escolhido pelos sócios, ao qual é facultado cumular também as funções de secretário, ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo.

Parágrafo Sexto. As deliberações dos sócios serão tomadas com base nos quoruns definidos em lei e neste Contrato Social, no tópico das deliberações especiais previstas na Cláusula Quinta, atribuindo-se a cada quota um voto.

Parágrafo Sétimo. Em cada reunião de sócios, será lavrada a correspondente ata em livro próprio e assinada pelos presentes, devendo dela constar as deliberações e todos os fatos relevantes ocorridos.

Parágrafo Oitavo. As atas das reuniões dos sócios em que sejam deliberadas a eleição de administradores, alterações do Contrato Social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião, exceto nos casos relativos à destituição de administradores, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Esta fotocópia reprográfica é cópia fiel do documento original, digitalizado e arquivado neste Cartório
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Válido somente com o selo de autenticidade
DIEGO CARNEIRO TAVARES
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
06706AC946632

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS ESPECIAIS

Cláusula 5ª– As deliberações sociais referentes às matérias indicadas abaixo serão tomadas por sócios, em conjunto, representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos, os instrumentos de alteração contratual subscritos por

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 315
Rubrica

sócios ou sócio que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. As matérias que exigem este quorum são as seguintes:

(i) Alteração de contrato social, exceto nas hipóteses previstas nas cláusulas 6ª, 7ª, 8ª e 9ª, infra e seus parágrafos;

(ii) Amortização resgate ou compra de quotas da sociedade em tesouraria;

(iii) Aumento, redução ou abertura de capital;

(iv) Solicitação de modificação na permissão para exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens;

(v) Requerimento de falência ou de recuperação judicial;

(vi) Fusão ou cisão da sociedade, incorporação da sociedade por outra empresa ou de outra empresa pela sociedade;

(vii) Política de distribuição de dividendos e retenção de lucros para fundos especiais e pagamentos programados;

(viii) Atribuição a terceiros, inclusive a administradores e empregados de participação nos lucros da sociedade;

(ix) Eleições de diretores.

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade
0676AC946633

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

DO DIREITO DE RETIRADA

Cláusula 6ª – O sócio dissidente de qualquer deliberação poderá retirar-se da Sociedade, notificando deste seu propósito os demais sócios, por escrito, contra recibo.

Parágrafo Primeiro. Os haveres do sócio dissidente serão apurados e pagos nos termos da Cláusula Décima infra, tomando-se como data base de apuração a data de recebimento da notificação de dissidência por todos os demais sócios.

Parágrafo Segundo. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria Sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica
SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

4ª Coordenação Fls: 316

DA SUCESSÃO

Cláusula 7ª – A Sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta e nas seguintes cláusulas.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ingressar na Sociedade, observando-se o que for disposto na partilha do espólio.

Parágrafo Segundo. Caso os herdeiros ou sucessores preferirem não suceder o sócio falecido, deverá ser feita a apuração de seus haveres, observada as disposições da Cláusula Décima abaixo e tomando-se como base a data do falecimento do sócio.

Parágrafo Terceiro. O direito de voto das quotas de capital do sócio pré-morto será exercido pelos seus herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do quorum de deliberação estabelecido neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto. O procedimento previsto nesta cláusula aplica-se, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio, quando seu representante legal optar por sua retirada da Sociedade.

4.º TABELIONATO DE NOTAS
Esta fotocópia confere com o original apresentado
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
0676AC0476934

Cláusula 8ª – Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais e não for sócio poderá manifestar seu desejo de ingressar na Sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observada as mesmas condições previstas nesta cláusula. A decisão de aceitação do ingresso do novo titular das quotas dependerá de quorum deliberativo de 50% (cinquenta por cento) do capital remanescente. Caso não haja o interesse do novo titular das quotas ou caso os sócios remanescentes recusem o respectivo ingresso na Sociedade, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista na Cláusula Décima.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula 9ª – O sócio que desejar alienar suas quotas a terceiros (o "Sócio Ofertante"), a qualquer título, deverá comunicar aos demais sócios de sua intenção (os "Sócios Ofertados"), por escrito, indicando o nome do terceiro interessado e os termos da oferta, as quais deverão ser baseadas em condições razoáveis de mercado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

Ministério das Comunicações, SCE
Fls.
Rubrica
Re: 317

Parágrafo Primeiro. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os Sócios Ofertados poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição da totalidade das quotas ofertadas.

Parágrafo Segundo. Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior sem que os Sócios Ofertados exerçam o seu direito de preferência, a operação poderá ser concluída com o terceiro interessado, nos 60 (sessenta) dias subseqüentes, nas exatas condições da oferta inicial. Após cumpridas as formalidades legais relativas as transferência de cotas, o sócio remanescente, independentemente do número de cotas a ele pertencentes, deverá anuir de imediato a alteração contratual junto aos órgãos competentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. Não obstante o disposto nos parágrafos anteriores, decorrido o aludido prazo de 60 (sessenta) dias sem que se efetive a operação, se o Sócio Ofertante desejar ainda alienar suas quotas, deverá reiniciar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

Parágrafo Quarto. As mesmas regras estabelecidas nesta cláusula devem ser aplicáveis a cessões, por qualquer dos sócios, de seu direito de preferência para a subscrição de novas quotas, observados os prazos acima, a contar da data da proposta de aumento de capital.

DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE HAVERES E DETERMINAÇÃO DO VALOR ECONÔMICO

4.º TABELIÃ DE NOTAS
ALCENTO DIENOS
Esta fotocópia reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Osasco - SP
Reconhecimento de firma
Desta data dou fé
03 MAIO 2011
Valido somente com o selo de autenticidade
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
0676AC946635

Cláusula 10 – Para qualquer hipótese de apuração de haveres de sócio aqui prevista, o valor das quotas sociais deverá tomar por base o valor econômico da Sociedade, determinado por avaliador independente e respectivo laudo circunstanciado.

Parágrafo Primeiro: Aludido avaliador independente será selecionado de comum acordo entre os sócios, bem como seus respectivos herdeiros e sucessores, conforme o caso.

Parágrafo Segundo: O laudo a ser elaborado pelo avaliador independente, o qual terá força vinculativa, deverá fundar-se em critérios usualmente adotados na indústria de comunicação ou, alternativamente, em qualquer outro critério de avaliação que reflita o valor de mercado da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Uma vez apurado o valor da Sociedade e das cotas em que se divide seu capital social, quer no caso de reembolso de cotas, quer no âmbito de operação de compra e venda de participação societária, deverão ser negociadas de boa-fé as condições em que o respectivo

pagamento será efetuado, tomando-se em conta o menor prazo que as circunstâncias específicas permitirem à época.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E APLICAÇÃO

Cláusula 11 – O exercício social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que são levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de conformidade com as disposições legais.

Parágrafo Primeiro. Os lucros líquidos apurados em balanço terão a destinação que for deliberada pelos sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, podendo ser distribuídos na proporção da respectiva participação no capital social.

Parágrafo Segundo. A aprovação das contas da Sociedade será realizada no primeiro quadrimestre posterior ao encerramento do exercício social, por meio de reunião dos sócios.

Parágrafo Terceiro. A critério dos sócios, a Sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para a distribuição de lucros, bem como poderá deliberar distribuição de dividendos, desde que condizentes com a situação econômico-financeira da Sociedade.

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia reproduz fielmente o documento original que me foi apresentado Osasco - SP 03 MAIO 2011 DIEGO DE PINHO TAVARES Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E ENCERRAMENTO DA SOCIEDADE

Cláusula 12 – A sociedade entrará em liquidação e dissolução nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único. Em caso de liquidação, os sócios nomearão um liquidante a fim de que este proceda em conformidade com as leis vigentes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13 – Declaram os sócios que não estão incursos em quaisquer crimes estabelecidos no artigo 1.011, do Código Civil, que vedem, ainda que temporariamente, o exercício da função de Administrador.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

M. das Comunicações - SCE
Fls.: 319
Rubrica

Cláusula 14 – A sociedade rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, em especial pelo Capítulo IV, do Subtítulo II, do Livro II "Do Direito de Empresa" e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

Cláusula 15 – Dependerão de prévia autorização da ANATEL/Ministério das Comunicações as alterações estatutárias, transferências de quotas e mudança do responsável a qualquer título pela administração da Sociedade.

Cláusula 16 – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já, eleito o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, diante das testemunhas abaixo subscritas, a tudo presentes.

Barueri, 25 de agosto de 2008.

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
RG nº 8.161.121 SSP/SP
CPF/MF nº 899.983.088/87

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
RG nº 5.884.364 SSP/SP
CPF/MF nº 013.991.098-04

Testemunhas:

1. _____
Francileide de Sousa Silva
RG nº 33.049.436-6
CPF/MF nº 303.451.698-32

2. _____
Ana Cléa Correia da Silva
RG nº 24.374.856-5
CPF/MF nº 183.146.528-06

Advogado:

Dennis Benaglia Munhoz
OAB/SP nº 92.541

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desde 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946637

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
294.480/08-0
CRISTIANE DA SILVA FL. CORREA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 320
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

TV ÔMEGA LTDA.
CNPJ/MF Nº 02.131.538/0001-60
NIRE 35.2.1563330-9

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados:

(a) **AMILCARE DALLEVO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.161.121 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.983.088-87, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, nº 377, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-900;

(b) **MARCELO DE CARVALHO FRAGALI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.991.098-04, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, nº 377, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-900; e

Únicos sócios da TV ÔMEGA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.131.538/0001-60, com seus atos constitutivos e última alteração contratual, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.2.1563330-9, em sessão de 12.04.1999, e nº 294.480/08-0, em sessão de 04.09.2008, respectivamente ("Sociedade"),

Têm entre si, justo e contratado, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Da Alteração de Endereço da Matriz

1.1. Os sócios deliberam por alterar o endereço da matriz, até então situada na Rua Bahia nº 205, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06465-110, para a Avenida Presidente Kennedy, 2.869, Vila São José, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06298-190.

2. Do Encerramento de Filial

2.1. Os sócios deliberam pelo encerramento da filial situada na Estrada da Aldeinha nº 252, Lote 19, Quadra A, Centro Industrial e Comercial de Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06465-100, CNPJ/MF nº 02.131.538/0008-47, NIRE 35.9.0275524-1.

4.ª TABELIA DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) de: DIEGO DE PINHO TAVARES
Para maiores informações acesse www.tabeliaonline.com.br
03 MAIO 2011
Valor somente para o signatário
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946610

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica



SCE - M. das Comunicações
Fls.: 30
Rubrica

2.2. Conseqüentemente, as filiais de números 11, 12, 13 e 14, serão renumeradas, na mesma ordem, para 10, 11, 12 e 13.

3. Da Modificação de Foro:

3.1. Decidem também os sócios eleger, para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

4. Da Ratificação:

4.1. Por fim, decidem os sócios consolidar o Contrato Social que, já incluídas as alterações acima expostas, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

CONTRATO SOCIAL DA TV ÔMEGA LTDA.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª – A sociedade é limitada e girará sob a denominação de "TV ÔMEGA LTDA.", podendo adotar o nome fantasia "REDE TV!"

Parágrafo Primeiro. A sociedade possui os seguintes estabelecimentos:

Matriz: Situada na Avenida Presidente Kennedy, 2.869, Vila São José, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06298-190; CNPJ/MF nº 02.131.538/0001-60; Inscrição Estadual nº 206.107.110.118; NIRE 35.2.1563330-9.

1ª Filial: Situada na Rua Lauro Muller nº 116, 35º andar, sala 3.502, Edifício Rio Sul Center, bairro de Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160; CNPJ/MF nº 02.131.538/0003-22; NIRE 33.9.0056994-5; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

2ª Filial: Situada na Rua Bruxelas nº 199, bairro do Sumaré, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01259-020; CNPJ/MF nº 02.131.538/0004-03; NIRE 35.9.0225643-1, com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946611
Válido somente com o selo de autenticidade
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Eu reconheço a(s) firma(s) de DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Para conferência acesse o site www.tjsp.jus.br - Selo Digital: 1117111AA0000000000

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls: 322
Rubrica

3ª Filial: Situada na Av. Vinícius de Morais, s/nº, quadra 27, bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53260-570; CNPJ/MF nº02.131.538/0005-94; NIRE 26.9.0033094-7; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4ª Filial: Situada na Rua Jorge Marine, s/nº, Condomínio Serra do Curral, bairro de Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30320-550; CNPJ/MF nº 02.131.538/0006-75; NIRE 81.9.0133896-1; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

5ª Filial: Situada na Av. Antônio Sales nº 2.666, bairro Dionízio Torres, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60135-102; CNPJ/MF nº 02.131.538/0007-56; NIRE 23.9.0031519-8; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

6ª Filial: Situada no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco F, nº 79, salas nº 518, 519 e 520, Edifício América Office Tower, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70711-905; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

7ª Filial: Situada na Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza nº 199, Lote H, Quadra 1, bairro Jardim São Gabriel, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13043-540; CNPJ/MF nº 02.131.538/0009-18; NIRE 35.9.0275523-3; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

8ª Filial: Situada na Estrada Roquete Pinto, s/nº, Morro do Sumaré, bairro Alto da Boa Vista, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20261-270; CNPJ/MF nº 02.131.538/0011-32; NIRE 33.9.0080981-4; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

9ª Filial: Situada na Av. Afonso Pena nº 3.130, 10º andar, bairro dos Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30130-009; CNPJ/MF nº 02.131.538/0014-85; NIRE 31.9.0172981-2; com destaque de capital, para fins fiscais, de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

10ª Filial: Situada na Av. Cidade Jardim nº 377, 5º andar, bairro do Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-900; CNPJ/MF nº 02.131.538/0013-02; NIRE 35.9.0307202-4, com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4º TABELIÃO DE NOTAS
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
MAIO 2011

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946612

Fls._____
Rubrica_____
Ministério das Comunicações - SCE

Fls: 323

11ª Filial: Situada na Av. Cidade Jardim nº 377, 7º andar, bairro do Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-900; CNPJ/MF nº 02.131.538/0012-13; NIRE 35.9.0302203-5; com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

12ª Filial: Situada na Rua Aluízio de Azevedo nº 200, 6º andar, salas 601 a 608, bairro de Santo Amaro, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50100-090; com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

13ª Filial: Situada na Rua Lauro Muller, nº 116, 9º andar, sala 907, Edifício Torre do Rio Sul, Botafogo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro CEP 22290-160; com destaque de capital para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/06/2011

Parágrafo Segundo. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Parágrafo Terceiro. A sociedade tem por objeto:

(i) a produção e realização de programas de Interação em Televisão, assim entendida como aqueles que possibilitam ao Telespectador, através de ligação telefônica, participar ou interagir em programa veiculado por diferentes meios de comunicação;

(ii) a realização de telepesquisa, assim entendida como o serviço que informa, em tempo real, a totalização da quantidade de chamadas para determinados números de telefones, previamente definidos, a respeito de temas veiculados ou transmitidos pelos meios de comunicação;

(iii) a realização de atividades de telemarketing através de algum meio de comunicação, de forma que mercadorias expostas à venda possam ser adquiridas pelo telefone, por meio da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou contato com operadora;

(iv) a prestação de serviços de informação sobre diferentes assuntos via contato telefônico, por meio de voz sintetizada ou fax, através da seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico, ou ainda mediante contato com operadora;

(v) a prestação de serviços de transmissão de edições completas ou sumarizadas dos jornais do dia através de telefone, ou fax, mediante a seleção de alternativas pelo teclado ou disco do aparelho telefônico;

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946613
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Autenticação somente com o selo de autenticidade
3 MAIO 2011
1º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o documento apresentado
Osasco SP
Emolumentos Lei Estadual nº 11.331 Tabela XV

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 924
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

(vi) toda e qualquer atividade não expressamente citada nos itens anteriores mas que seja necessária à execução das mesmas, exceto as que dependam de autorização específica dos órgãos competentes;

(vii) a produção e realização de programas de Televisão, criação e produção de filmes e video-tapes publicitários, educativos ou científicos, de qualquer metragem ou dimensão, fotografias, "jingles", "spots", trilhas sonoras, dublagens e outros serviços afins, destinados a qualquer modalidade de exibição, o desenvolvimento de projetos, a promoção de eventos em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como a importação e exportação de equipamentos a serem utilizados em suas atividades;

(viii) a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), a prestação de serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações, em conformidade com o Decreto de transferência de concessão do Sr. Presidente da República de 14 de maio de 1.999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1.999, e outras outorgas de autorizações e permissões. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda a Sociedade exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, gravados ou não, bem como de filmes e fitas magnéticas virgens ou gravadas e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza;

(ix) a participação como sócia ou acionista de outras sociedades;

(x) a produção de filmes, fitas de vídeos cinematográficos e vídeos fonográficos, em todas as bitolas e sistemas de veiculação existentes, ou que venham a existir;

(xi) a distribuição em âmbito nacional e internacional de filmes e de vídeos;

(xii) a realização de produções e promoções artísticas e culturais, bem como de peças teatrais, shows, palestras e exposições em geral, incluindo mas não se limitando, a exposições de artes;

(xiii) o agenciamento e captação de recursos de marketing e a realização de projetos culturais.

1º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946614

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

M. das Comunicações - SCE - Fls. 225

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

Cláusula 2ª – O capital social é de R$ 26.294.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), integralmente realizado e dividido em 26.294.000 (vinte e seis milhões, duzentas e noventa e quatro mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	N.º de Quotas	Valores em R$	Percentual
Amilcare Dallevo Junior	18.667.864	18.667.864,00	71%
Marcelo de Carvalho Fragali	7.626.136	7.626.136,00	29%
Total	26.294.000	26.294.000,00	100%

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Cláusula 3ª – A gerência e administração da Sociedade incumbem a uma Diretoria composta por 02 (dois) membros, pessoas físicas domiciliadas no País. Para os efeitos do disposto nesta Cláusula, a Diretoria será composta pelos sócios **Amilcare Dallevo Junior**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.161.121 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.983.088-87, na qualidade de Diretor Presidente, e **Marcelo de Carvalho Fragali**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.884.364 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.991.098-04, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, ambos com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Cidade Jardim nº 377, 5º andar, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01453-900.

Parágrafo Primeiro. Cada membro da Diretoria terá direito a uma retirada mensal que será fixada pelos sócios, de comum acordo, e levada a débito de "Despesas Gerais".

Parágrafo Segundo. Observados os limites e condições abaixo estabelecidos, os Diretores são investidos dos poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, inclusive em Assembléias Gerais ou Reuniões de cotistas de outras empresas das quais a Sociedade participe.

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946615
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
DIOGO DE PINHO TAVARES
6 MAI 2011
1º TABELIONATO DE NOTAS
Jaqueline Tenório de Souza Fiel
Oficial Substituta
Praça Pedro Lessa, 15 - 3º andar - Centro - São Paulo - SP

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

M. das Comunicações - SCE
Fls: 326
Rubrica
Secretaria

Parágrafo Terceiro. Os Diretores atuarão individualmente, exceto em relação à prática dos atos a seguir indicados, em que a Sociedade deverá ser representada pelos 02 (dois) Diretores em conjunto, nas seguintes hipóteses:

(i) a compra, venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da Sociedade, que envolvam valor igual ou superior a R$10.000,00 (dez mil reais);

(ii) a compra, venda, permuta ou a alienação por qualquer outra forma, de participações societárias;

(iii) a assunção de quaisquer responsabilidades ou obrigações em nome da Sociedade em montante igual ou superior a R$100.000,00 (cem mil reais);

(iv) a contratação de operações de empréstimos e financiamentos;

(v) a compra, venda, hipoteca, permuta ou, por qualquer outro modo, alienação ou gravame dos bens imóveis da Sociedade e;

(vi) a prestação de garantias, fianças ou avais, exceto em relação às operações abaixo vedadas.

Parágrafo Quarto. É vedado aos Diretores conceder fianças ou avais e contrair obrigações de qualquer natureza em nome da Sociedade em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, salvo se a empresa beneficiária for controlada, interligada ou associada.

Parágrafo Quinto. Para os fins desta cláusula, a constituição de procuradores exigirá a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores. Salvo quando para fins judiciais, todos os demais instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade terão um prazo de vigência determinado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS GERAIS

Cláusula 4ª – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, por sócio ou sócios representando a maioria do capital social, salvo quorum diferenciado definido neste Contrato, Cláusula Quinta ou, quando não definido neste contrato, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro. Para fins de realizar-se a reunião dos sócios, a convocação deverá ser feita a todos os sócios por escrito, mediante carta registrada enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou por carta protocolada, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, indicando o horário da reunião na sede social e a ordem do dia.

1º TABELIÃ DE NOTAS
Escritura e Procuração
Reconheço a(s) firma(s) de
Diego de Pinho Tavares
Escrevente
03 MAIO 2011
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946616

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 327
Rubrica

Parágrafo Segundo. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no Parágrafo Primeiro acima transcrito quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro. A reunião dos sócios tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto desta.

Parágrafo Quarto. As reuniões dos sócios serão instaladas, em primeira convocação, com o quorum mínimo de sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Caso tal quorum não seja obtido em primeira convocação, será feita nova convocação com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, nos termos indicados no Parágrafo Primeiro supra, instalando-se a reunião dos sócios com qualquer número de presentes, sem prejuízo, entretanto, do quorum de deliberação previsto na Cláusula Quinta para as matérias ali elencadas.

Parágrafo Quinto. Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um presidente escolhido pelos sócios, ao qual é facultado cumular também as funções de secretário, ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo.

Parágrafo Sexto. As deliberações dos sócios serão tomadas com base nos quoruns definidos em lei e neste Contrato Social, no tópico das deliberações especiais previstas na Cláusula Quinta, atribuindo-se a cada quota um voto.

Parágrafo Sétimo. Em cada reunião de sócios, será lavrada a correspondente ata em livro próprio e assinada pelos presentes, devendo dela constar as deliberações e todos os fatos relevantes ocorridos.

Parágrafo Oitavo. As atas das reuniões dos sócios em que sejam deliberadas a eleição de administradores, alterações do Contrato Social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião, exceto nos casos relativos à destituição de administradores, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

SECRETARIA EXECUTIVA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2014

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS ESPECIAIS

Cláusula 5ª – As deliberações sociais referentes às matérias indicadas abaixo serão tomadas por sócios, em conjunto, representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos os instrumentos de alteração contratual subscritos por

4.º TABELIA DE NOTAS
Estado do Rio de Janeiro
Reconheço a(s) firma(s) de: DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade
13 MAIO 2011
Selo(s): Normal, Selo fls. Gratuidade fls Total Pago: Gratuito
Consulte este documento em www.tjrj.jus.br/selos/SPI
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946617

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____
328

sócios ou sócio que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. As matérias que exigem este quorum são as seguintes:

(i) Alteração de contrato social, exceto nas hipóteses previstas nas cláusulas 6ª, 7ª, 8ª e 9ª, infra e seus parágrafos;

(ii) Amortização resgate ou compra de quotas da sociedade em tesouraria;

(iii) Aumento, redução ou abertura de capital;

(iv) Solicitação de modificação na permissão para exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens;

(v) Requerimento de falência ou de recuperação judicial;

(vi) Fusão ou cisão da sociedade, incorporação da sociedade por outra empresa ou de outra empresa pela sociedade;

(vii) Política de distribuição de dividendos e retenção de lucros para fundos especiais e pagamentos programados;

(viii) Atribuição a terceiros, inclusive a administradores e empregados de participação nos lucros da sociedade;

(ix) Eleições de diretores.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

DO DIREITO DE RETIRADA

Cláusula 6ª – O sócio dissidente de qualquer deliberação poderá retirar-se da Sociedade, notificando deste seu propósito os demais sócios, por escrito, contra recibo.

Parágrafo Primeiro. Os haveres do sócio dissidente serão apurados e pagos nos termos da Cláusula Décima infra, tomando-se como data base de apuração a data de recebimento da notificação de dissidência por todos os demais sócios.

Parágrafo Segundo. As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria Sociedade, nas condições previstas acima, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.

TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia reprográfica é fiel ao documento original que me foi apresentado e dou fé.
Custas e Emolumentos R$ 2,25
01 JUNHO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC946618

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica
SCS - MC - Fls. 329 - Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

DA SUCESSÃO

Cláusula 7ª – A Sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta e nas seguintes cláusulas.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ingressar na Sociedade, observando-se o que for disposto na partilha do espólio.

Parágrafo Segundo. Caso os herdeiros ou sucessores preferirem não suceder o sócio falecido, deverá ser feita a apuração de seus haveres, observada as disposições da Cláusula Décima abaixo e tomando-se como base a data do falecimento do sócio.

Parágrafo Terceiro. O direito de voto das quotas de capital do sócio pré-morto será exercido pelos seus herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do quorum de deliberação estabelecido neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto. O procedimento previsto nesta cláusula aplica-se, no que couber, aos casos de incapacidade, interdição e insolvência de qualquer sócio, quando seu representante legal optar por sua retirada da Sociedade.

Cláusula 8ª – Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais e não for sócio poderá manifestar seu desejo de ingressar na Sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observada as mesmas condições previstas nesta cláusula. A decisão de aceitação do ingresso do novo titular das quotas dependerá de quorum deliberativo de 50% (cinqüenta por cento) do capital remanescente. Caso não haja o interesse do novo titular das quotas ou caso os sócios remanescentes recusem o respectivo ingresso na Sociedade, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista na Cláusula Décima.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula 9ª – O sócio que desejar alienar suas quotas a terceiros (o "Sócio Ofertante"), a qualquer título, deverá comunicar aos demais sócios de sua intenção (os "Sócios Ofertados"), por escrito, indicando o nome do terceiro interessado e os termos da oferta, as quais deverão ser baseadas em condições razoáveis de mercado.

TABELIÃO DE NOTAS
Reconheço a(s) assinatura(s) e reprodução(ões) fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946619

Min. das Comunicações - SCE
Fls. 330
Fls.
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

Parágrafo Primeiro. Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os Sócios Ofertados poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição da totalidade das quotas ofertadas.

Parágrafo Segundo. Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior sem que os Sócios Ofertados exerçam o seu direito de preferência, a operação poderá ser concluída com o terceiro interessado, nos 60 (sessenta) dias subseqüentes, nas exatas condições da oferta inicial. Após cumpridas as formalidades legais relativas as transferência de cotas, o sócio remanescente, independentemente do número de cotas a ele pertencentes, deverá anuir de imediato a alteração contratual junto aos órgãos competentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. Não obstante o disposto nos parágrafos anteriores, decorrido o aludido prazo de 60 (sessenta) dias sem que se efetive a operação, se o Sócio Ofertante desejar ainda alienar suas quotas, deverá reiniciar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

Parágrafo Quarto. As mesmas regras estabelecidas nesta cláusula devem ser aplicáveis a cessões, por qualquer dos sócios, de seu direito de preferência para a subscrição de novas quotas, observados os prazos acima, a contar da data da proposta de aumento de capital.

DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE HAVERES E DETERMINAÇÃO DO VALOR ECONÔMICO

Cláusula 10 – Para qualquer hipótese de apuração de haveres de sócio aqui prevista, o valor das cotas sociais deverá tomar por base o valor econômico da Sociedade, determinado por avaliador independente e respectivo laudo circunstanciado.

Parágrafo Primeiro: Aludido avaliador independente será selecionado de comum acordo entre os sócios, bem como seus respectivos herdeiros e sucessores, conforme o caso.

Parágrafo Segundo: O laudo a ser elaborado pelo avaliador independente, o qual terá força vinculativa, deverá fundar-se em critérios usualmente adotados na indústria de comunicação ou, alternativamente, em qualquer outro critério de avaliação que reflita o valor de mercado da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Uma vez apurado o valor da Sociedade e das cotas em que se divide seu capital social, quer no caso de retirada de cotas, quer no âmbito de operação de compra e venda de participação societária, deverão ser negociadas de boa-fé as condições em que o respectivo

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Reconheço a(s) firma(s) de: DIEGO DE PINHO TAVARES
Para fins de documento de Cópia fotográfica reproduzida fiel do original, dou fé.
Rio de Janeiro - Selo Digital
Desta 2,25
03 MAIO 2011
Colégio Notarial do Brasil
Este selo somente tem validade com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AC946620

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

SCE - Min. das Comunicações - Fls: 331

pagamento será efetuado, tomando-se em conta o menor prazo que as circunstâncias específicas permitirem à época.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E APLICAÇÃO

Cláusula 11 – O exercício social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que são levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de conformidade com as disposições legais.

Parágrafo Primeiro. Os lucros líquidos apurados em balanço terão a destinação que for deliberada pelos sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, podendo ser distribuídos na proporção da respectiva participação no capital social.

Parágrafo Segundo. A aprovação das contas da Sociedade será realizada no primeiro quadrimestre posterior ao encerramento do exercício social, por meio de reunião dos sócios.

Parágrafo Terceiro. A critério dos sócios, a Sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para a distribuição de lucros, bem como poderá deliberar distribuição de dividendos, desde que condizentes com a situação econômico-financeira da Sociedade.

DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E ENCERRAMENTO DA SOCIEDADE

Cláusula 12 – A sociedade entrará em liquidação e dissolução nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único. Em caso de liquidação, os sócios nomearão um liquidante a fim de que este proceda em conformidade com as leis vigentes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13 – Declaram os sócios que não estão incursos em quaisquer crimes estabelecidos no artigo 1.011, do Código Civil, que vedem, ainda que temporariamente, o exercício da função de Administrador.

4º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, do(a) fls. Desta 2,25
Osasco - SP
03 MAIO 2011
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC94662

Fls. 32
Rubrica
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

Cláusula 14 – A sociedade rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, em especial pelo Capítulo IV, do Subtítulo II, do Livro II "Do Direito de Empresa" e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

Cláusula 15 – Dependerão de prévia autorização da ANATEL/Ministério das Comunicações as alterações estatutárias, transferências de quotas e mudança do responsável a qualquer título pela administração da Sociedade.

Cláusula 16 – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já, eleito o Foro da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, diante das testemunhas abaixo subscritas, a tudo presentes.

Osasco, 20 de janeiro de 2009.

AMILCARE DALLEVO JUNIOR
RG nº 8.161.121 SSP/SP
CPF/MF nº 899.983.088/87

MARCELO DE CARVALHO FRAGALI
RG nº 5.884.364 SSP/SP
CPF/MF nº 013.991.098-04

Testemunhas:

1. Francileide de Sousa Silva
RG nº 33.049.436-6
CPF/MF nº 303.451.698-32

2. Ana Cléa Correia da Silva
RG nº 24.374.856-5
CPF/MF nº 183.146.528-06

Advogado:

Dennis Benaglia Munhoz
OAB/SP nº 92.541

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
03 MAIO 2011
Desta 2,25
DIEGO DE PINHO TAVARES
Escrevente
Só tem validade com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Seção de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AC946622

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 60.195/09-5
ANA CRISTINA DE S.F. CALANDRA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Ministério das Comunicações - SCE
333
Fls.
Rubrica

Doc. 13

Declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme ãs disposições constitucionais (artigo 220, parágrafo 4º, da CF) e legais (Lei 9.294/1996)

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Fls._____
Rubrica_____
Min. das Comunicações - SCE
Fls.: 384

DECLARAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declaram,** sob as penalidades legais que cumprem o serviço de radiodifusão de sons e imagens de TV, nas localidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, o disposto no artigo 220, parágrafo 4° da Constituição Federal e na Lei 9.294/1996.

Artigo 220 - 4º da CF – "A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário advertência sobre o malefício decorrentes de seu uso".

Osasco, 09 de maio de 2011.

Amilcare Dallevo Júnior
CPF: 899.983.088-87

Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

4º Tabelionato de Notas – Elza de Faria Rodrigues – Tabeliã – Rua Cônego Afonso, 101 - Centro – Cep 06010-080 – Osasco - SP – Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: AMILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19971597161440000279217 - (Qtd 1)

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS

Selo Digital do Brasil – Estado de São Paulo – Firma – Valor Econômico – 0676AA199564

4º Tabelionato de Notas – Elza de Faria Rodrigues – Tabeliã – Rua Cônego Afonso, 101 - Centro – Cep 06010-080 – Osasco - SP – Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19971183416150000274378 - (Qtd 1)

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS

Selo Digital do Brasil – Estado de São Paulo – Firma – Valor Econômico – 0676AA199565

SCE - M. das Comunicações
Fls: 335
Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

Doc. 14

Declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programaçao, bem como a juntada da grade diária da programação:

Máximo de 25% do tempo reservado à propaganda comercial

Mínimo de de 5% reservado ao serviço noticioso

5 horas semanais de programas educacionais

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 336
Rubrica

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

DECLARAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declaram,** sob as penalidades legais que cumprem com disposto na Lei 4.117/62, exibindo em sua programação diária os percentuais de até 25% (vinte e cinco por cento) do tempo destinado à propaganda comercial, o mínimo de 5% (cinco por cento) para serviço noticioso, e 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

Para comprovar o acima declarado, requer a juntada de cópia da grade de programação.

Osasco, 09 de maio de 2011.

Anilcare Dallevo Junior
CPF: 899.983.088-87

Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: ANILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUT
Segurança: 19976987161441002784217 - (0

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
0676AA199567

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUT
Segurança: 19940762161500002784378 - (0

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
0676AA199566

MINAS GERAIS

GRADE DE PROGRAMAÇÃO / SECUNDAGENS EXIBIÇÕES BREAKS - Periodo 24/04 a 08/05/11

PROGRAMA	24/abr	25/abr	26/abr	27/abr	28/abr	29/abr	30/abr	01/mai	02/mai	03/mai	04/mai	05/mai	06/mai	07/mai	08/mai	Média Secund. Break - Periodo	Tempo de Arte do Pgm / dia / em minutos	Tempo arte pgm / semana / em minutos	% do Break sobre a Arte do Pgm
NOTICIAS DE MINAS (2ª a 6ª feira)		0:04:25	0:02:40	0:02:25	0:02:55	0:04:25			0:02:25	0:03:10	0:03:40	0:02:25	0:03:15			3'11	16,00	80,00	19,44%
LEITURA DIN. PRIM. EDIÇÃO (2ª a 6ª feira)		06'45"	06'00"	07'25"	07'40"	casamento real			07'15"	06'40"	07'15"	07'35"	06'50"			7'02"	23,00	115,00	30,52%
REDETV ESPORTE (2ª a 6ª feira)		09'18"	07'55"	08'30"	09'00"	09'00"			08'25"	08'50"	08'15"	09'10"	09'30"			08'47"	55,00	275,00	15,40%
REDETVNEWS (2ª a 6ª feira)		09'20"	12'35"	09'45"	11'55"	13'15"			10'45"	12'50"	12'10"	13'10"	12'15"			11'48"	41,00	205,00	28,00%
REDETVNEWS (sábado)							08'55"							10'40"		09'47"	35,00	35,00	27,06%
ACONTECEU (5ª feira)					07'45"							08'05"				07'55"	22,00	22,00	34,32%
LEITURA DINÂMICA (2ª a 6ª feira)		06'00"	07'10"	07'10"	08'10"	06'05"			06'45"	08'40"	09'45"	09'45"	09'45"			07'55"	21,00	105,00	35,95%
BELAS NA REDE (domingo)	05'35"							08'00"							07'20"	06'58"	61,00	61,00	10,79%
É NOTICIA (domingo)	06'20"							05'20"							04'45"	05'28"	55,00	55,00	9,60%
TV KIDS (Tarde - 2ª a 6ª feira)		05'30"	04'00"	05'30"	UEFA	06'00"			05'30"	05'20"	05'15"	UEFA	04'15"			05'10"	55,00	275,00	9,27%
TV KIDS (Noite - 2ª a 6ª feira)		09'25"	10'25"	10'10"	10'50"	10'25"			10'10"	08'40"	10'00"	08'40"	10'25"			09'55"	101,00	505,00	9,46%
GOOD NEWS (sábado)							03'00"							03'10"		03'05"	11,00	11,00	27,73%
OLHAR DIGITAL (domingo)	30'00"							30'00"							30'00"		30,00	30,00	0%
O ULTIMO PASSAGEIRO (sábado e domingo)	07'45"							07'00"						01'30"	05'00"	06'35"	53,00	106,00	11,98%
MANHÃ MAIOR (2ª a 6ª feira)		12'15"	12'30"	13'05"	13'15"				12'35"	15'05"	14'30"	16'05"	13'25"			13'38"	105,00		12,74%
A TARDE É SUA (2ª a 6ª feira)		12'00"	15'25"	12'50"	15'35"	13'10"			13'40"	15'45"	13'40"	13'25"	13'40"			13'55"	119,00		11,39%
TV FAMA (2ª a 6ª feira)		15'35"	15'35"	13'05"	17'15	15'50			16'35"	14'25"	15'15"	15'55"	14'55"			15'26"	55,00		27,75%
OPERAÇÃO DE RISCO (2ª feira e sábado)		07'15"					05'35"		09'05"					05'05"		06'45"	47,00		13,72%
HEBE (3ª feira)			08'30"							10'10"						09'20"	90,00		10,22%
SUPERPOP (4ª e 5ª feira)				13'32"	15'00"						14'05"	13'50"				14'06"	88,00		15,98%
DEXTER (2ª feira)		05'35"							05'00"							05'17"	53,00		9,75%
RENO 911 (2ª feira)		02'35"							01'30"							02'02"	27,00		7,48%
AMAURY JR (3ª e 6ª feira)			08'40"	08'55"	11'00"	10'10"				11'35"	10'50"	11'15"	10'55"			10'25"	75,00		13,67%
AMAURY JR SHOW (sábado)							14'10"							12'25"		13'17"	75,00		17,56%
MEGA SENHA (sábado)							08'25"							07'45"		08'05"	64,00		12,58%
UFC (sábado)							10'00"							10'25"		10'12"	54,00		18,74%
RITMO BRASIL (domingo)	03'15"							04'20"							04'05"	03'53"	27,00		13,07%
PÂNICO NA TV (6ª feira)						11'30"							11'00"			11'15"	105,00		10,62%
PÂNICO NA TV (domingo)	15'50"							17'00"							16'00"	16'16"	133,00		12,15%
DR. HOLLYWOOD (domingo)	09'10"							08'30"							09'15"	08'58"	50,00		17,16%
TOTAL	00:51:55	01:41:33	01:48:45	01:49:57	02:07:25	01:35:25	00:50:05	00:51:55	01:40:15	01:58:00	02:01:00	02:06:55	01:56:55	00:49:30	00:48:40	01:31:53			16,47%

	Total horas semana	% sobre a grade
Serviço Noticoso	15,88	9,45%
Programas Educacionais	15,45	9,20%
Propaganda Comercial		16,47%

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 33
Rubrica

Fls. 338
Rubrica

Doc. 15

Declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como o estímulo mínimo à producão independente em relacão ao conteúdo veiculado nos moldes no artigo 221, II da CF.

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Fls. 339
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE

DECLARAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declaram,** sob as penalidades legais que cumprem o serviço de radiodifusão de sons e imagens de TV, nas localidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, promovendo a cultura nacional e regional, estimulando à produção independente objetivando a sua divulgação, nos termos do artigo 221, II da Constituição Federal.

Artigo 221 - II da CF – "Promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação."

Osasco, 09 de maio de 2011.

Amilcare Dallevo Junior
CPF: 899.983.088-87

Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

4º Quarto Tabelionato de Notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: AMILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testo _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19845378161441000274217 - (8

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEL

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR ECONÔMICO
0676AA199568

4º Quarto Tabelionato de Notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testo _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19878741161500002745

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR ECONÔMICO
0676AA199569

Ministério das Comunicações
SCE
Fls.
Rubrica
Fls: 340

Doc. 16

Declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relacão ao conteúdo veículado nos moldes do artigo 221, IV da CF..

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Fls. 341

Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE

DECLARAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declaram,** sob as penalidades legais que cumprem o serviço de radiodifusão de sons e imagens de TV, nas localidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, veiculando seus conteúdos de acordo com os valores éticos e sociais das pessoas e da família, nos termos do artigo 221, IV da Constituição Federal.

Artigo 221 - IV da CF – "Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família."

Osasco, 09 de maio de 2011.

Amilcare Dallevo Junior
CPF: 899.983.088-87

Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

4.º Quarto Tabelionato de Notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: AMILCARE DALLEVO JUNIOR, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19895067161441902721217 -

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM RASURAS

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
0676AA199570

4.º Quarto Tabelionato de Notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCELO DE CARVALHO FRAGALI, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Segurança: 19881253161500100274378 -

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM RASURAS

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
0676AA199571

342
Rubrica
Ministério das Comunicações
SCE

Doc. 17

Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades pela área editorial e pela direção da programação.

Cópia dos documentos comprovando a nacionalidade dos responsáveis pela gestão da atividade, pela área editorial e pela direção da programacão.

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____

DECLARACÃO

343

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, **Declaram,** sob as penalidades legais, que os responsáveis pela gestão da atividade, pela área editorial e pela direção da programação, da ora declarante são:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 06 / 2011

Gestão de Atividade

Edjail Adid Antonio
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Empresário
RG: 07.361.872-0 - CPF/MF 037.107.418-58

Área Editorial

Américo Martins dos Santos
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Jornalista
RG: 18.817.908 - CPF/MF 126.767.508-01

Direção de Programação

Mônica Pimentel Fuoco
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Jornalista
RG: 15.219.112-4 - CPF/MF: 093.641.098-13

Neste ato junta os respectivos documentos comprobatórios da nacionalidade brasileira dos responsáveis mencionados.

Osasco, 09 de maio de 2011.

Amilcare Dallevo Júnior
CPF: 899.983.088-87

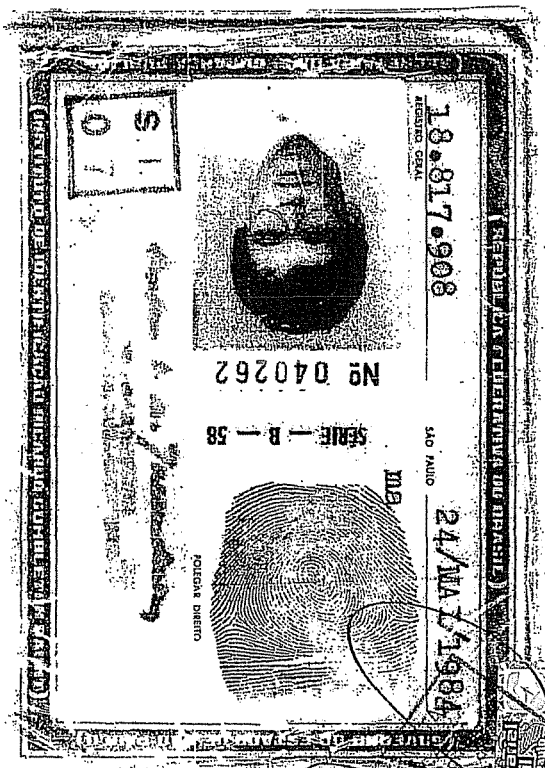
Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

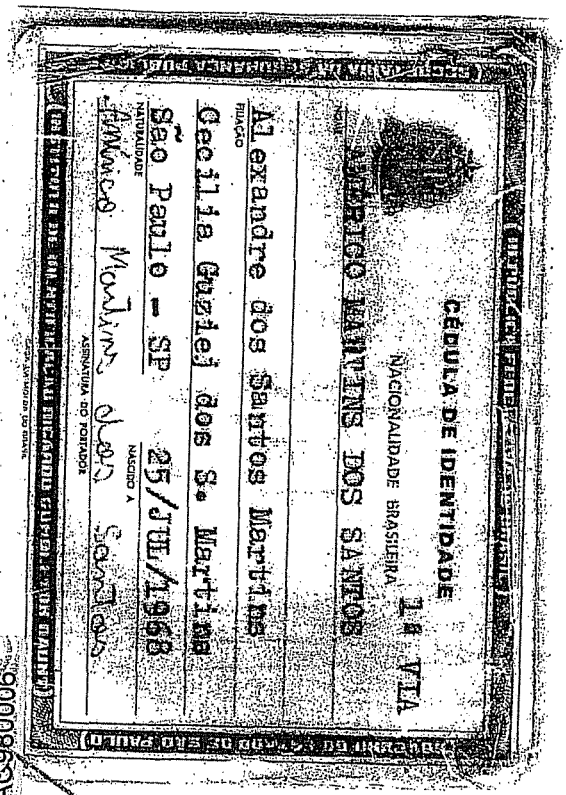
Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 344
Rubrica



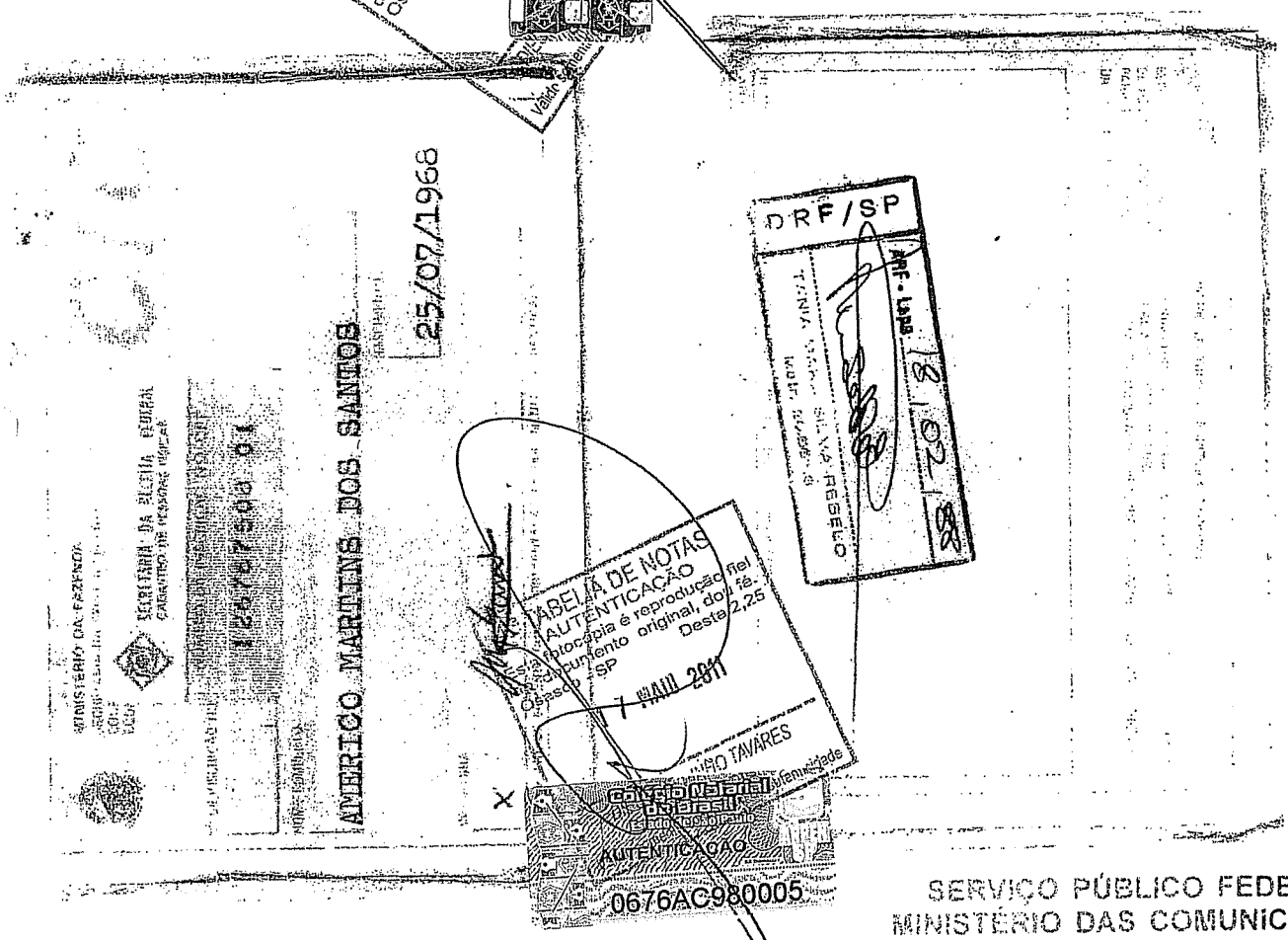
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

+ de 10 anos





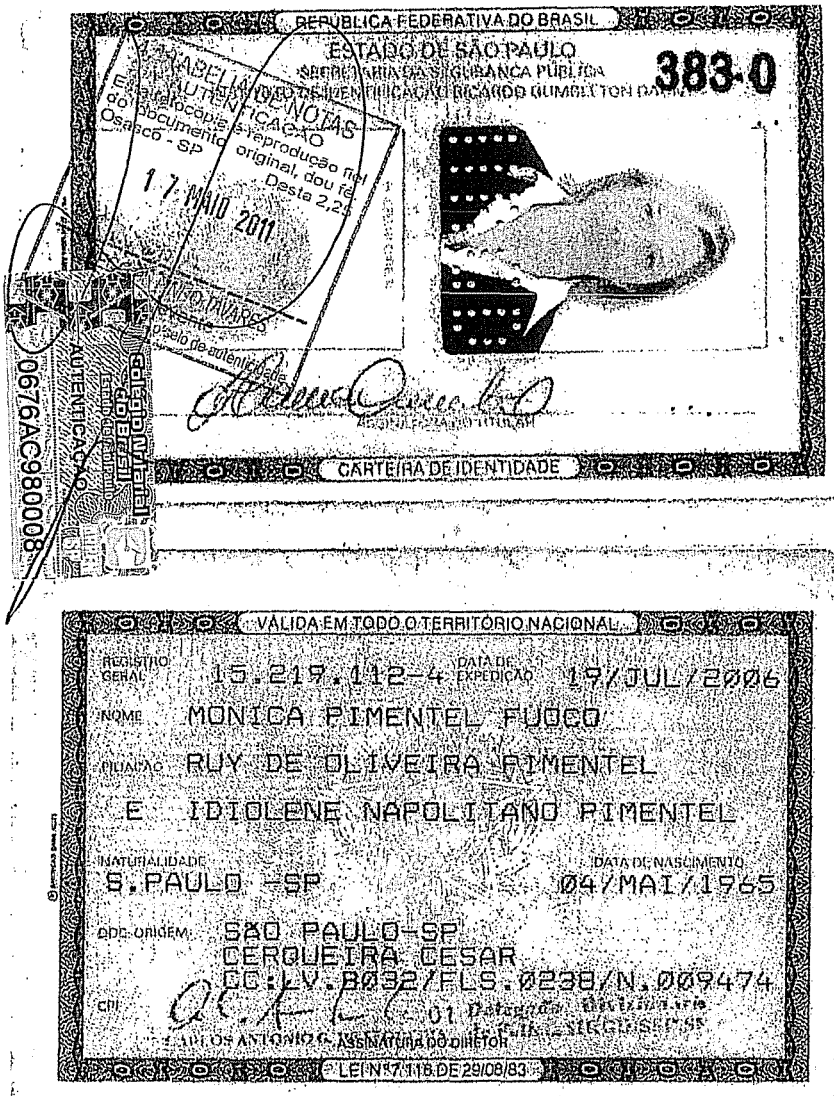
+ 10 ANOS



Ministério das Comunicações
SCE
Fls. ____
Rubrica ____
Proc. 345

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03/06/2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. _____
Rubrica _____
M. das Comunicações - SCE
Fls. 346



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
383-0

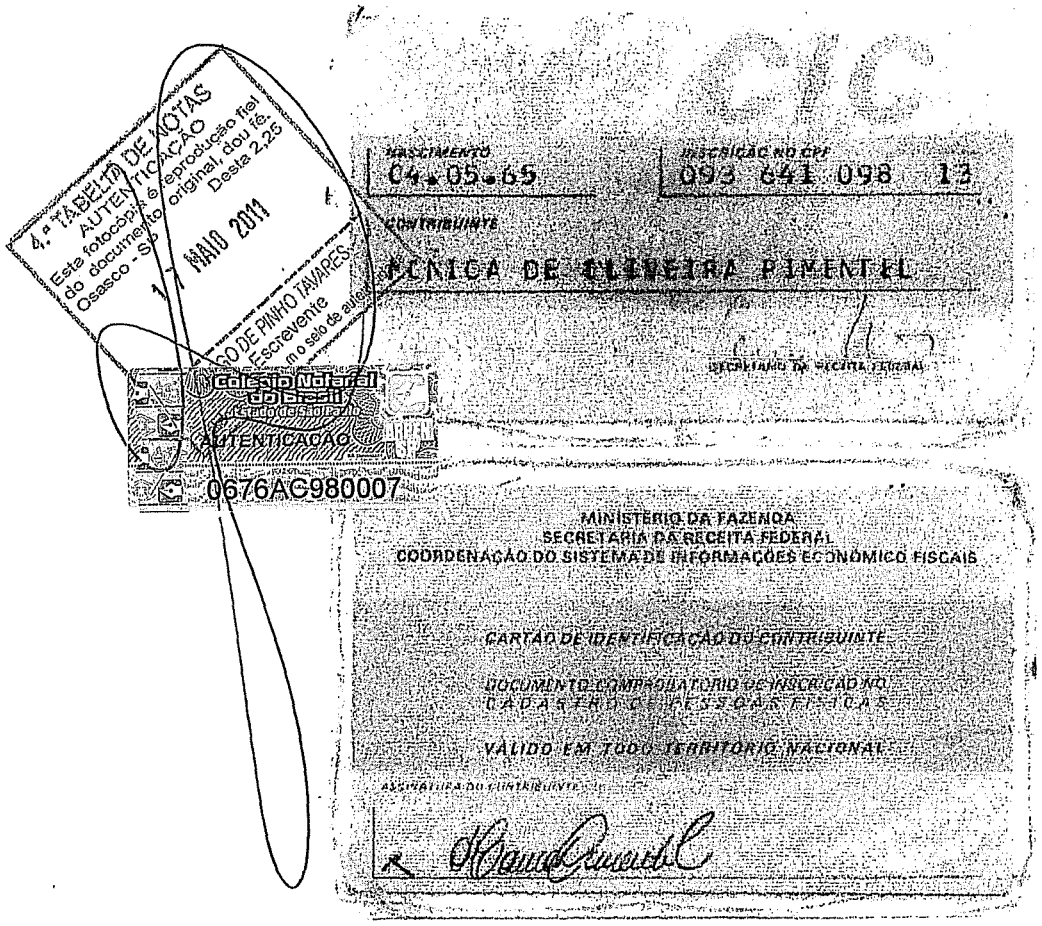
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.219.112-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JUL/2006
NOME MONICA PIMENTEL FUOCO
FILIAÇÃO RUY DE OLIVEIRA PIMENTEL
E IDIOLENE NAPOLITANO PIMENTEL
NATURALIDADE S.PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 04/MAI/1965
DOC. ORIGEM SÃO PAULO-SP
CERQUEIRA CESAR
CC:LV.B032/FLS.0238/N.009474
CPF
CARLOS ANTONIO G. ASSUMPÇÃO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO
0676AC980008
Cartório Nobel
Osasco - SP
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA
Esta autenticação é válida para cópias reprodução fiel do original, dou fé
Osasco - SP
17 MAIO 2011
Desta 2,25
Selo de autenticidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011



4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,25
17 MAIO 2011
[illegible] DE PINHO TAVARES
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AC980007

DATA DE NASCIMENTO
04.05.65
INSCRIÇÃO NO CPF
093 641 098 13
CONTRIBUINTE
TÉCNICA DE OLIVEIRA PIMENTEL

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 344
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 06 / 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 348
Rubrica
BOA TARDE
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Consulta Geral TV

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
12+	GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S. A.	MG	Belo Horizonte	TV	3	K
12+	GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S. A.	MG	Belo Horizonte	TV	3	N
2	TELEVISAO SOCIEDADE LIMITADA	MG	Belo Horizonte	TV	3	A
2	TELEVISAO SOCIEDADE LIMITADA	MG	Belo Horizonte	TV	3	M
35+ E	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MG	Belo Horizonte	TV	1	
4+	TV OMEGA LTDA	MG	Belo Horizonte	TV	3	M
45- E	FUNDACAO VILA RICA DE RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA	MG	Belo Horizonte	TV	2	H
5-	SOCIEDADE RADIO E TELEVISAO ALTEROSA S. A.	MG	Belo Horizonte	TV	3	M
5-	SOCIEDADE RADIO E TELEVISAO ALTEROSA S. A.	MG	Belo Horizonte	TV	3	P
7	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DE MINAS GERAIS LTDA	MG	Belo Horizonte	TV	3	A

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS **Data: 08/06/2011** **Hora: 16:59:17**

Registro 1 até 10 de 12 registros

Páginas: [1] 2 [Ir] [Reg]

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 349
Rubrica
BOA TARDE
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Consulta Geral TV

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
7	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DE MINAS GERAIS LTDA	MG	Belo Horizonte	TV	3	M
9+ E	FUNDACAO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	MG	Belo Horizonte	TV	3	M

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS **Data: 08/06/2011** **Hora: 16:59:47**

Registro 11 até 12 de 12 registros

Páginas: 1 [2] [Ir] [Reg]

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 350
Rubrica
BOA TARDE
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Consulta Geral - TV

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Belo Horizonte
Freqüência: 66 MHz a 72 MHz
Classe: E
Canal: 4+
Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: TV OMEGA LTDA
Nome Fantasia: REDE TV
Nº Estação: 322323509
Primeiro Licenciamento:
Fistel: 04008019731
CNPJ: 02.131.538/0001-60
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Último Licenciamento:

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02131538000160 Pesquisar

Razão Social: TV OMEGA LTDA
Nome Fantasia: REDE TV
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 06298190
Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY
Número: 2869
Complemento:
Bairro: VILA SAO JOSE
UF: SP
Município: Osasco
Distrito:
SubDistrito:
Telefone: 11 33061165
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 06465110
Logradouro: RUA BAHIA
Número: 205
Complemento: CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL ALPHAVILLE
Bairro: ALPHAVILLE EMPRESARIAL
UF: SP
Município: Barueri
Distrito:
SubDistrito:
Telefone:
Fax:
E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 6701
Data Publicação Contrato/Convênio: 20/08/1996
SCRAD Técnico: 006692
Data Limite Instalação:
Número do Processo:
Fistel: 04008019731

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU		Razão		Natureza
0	Decreto	PR			17/05/1999	Transferência Direta	Jur.	
85842	Decreto	MC	25/03/1981		26/03/1981	Outorga	Jur.	
11111	Decreto	PR	22/07/1999		23/07/1999	Renovação	Jur.	
413	Decreto Legislativo	CN	18/10/2001		19/10/2001	Renovação	Jur.	

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

Ministério das Comunicações - SCE
351
Rubrica

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **TV OMEGA LTDA**
CNPJ: **02.131.538/0001-60**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:39:43 do dia 08/06/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/07/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 02
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 352
Rubrica

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DR. MINISTRO PAULO BERNARDO SILVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICACÕES.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08 / 06 / 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 025501/2011-26
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
19/05/2011-14:45

TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus sócios, e procuradores abaixo assinados, vem tempestivamente, requerer a Vossa Senhoria, Renovação da Outorga dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens de TV, concedida em 20 de agosto de 1996, conforme Decreto Legislativo 413/2001, publicado no DOU em 19/10/2001, para as localidades de Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo.

Em cumprimento a exigência desse D. Ministério, protesta pela juntada dos documentos necessários para a renovação da outorga, conforme listagem anexada.

Osasco, 09 de maio de 2011.

Amílcare Dallevo Junior
CPF: 899.983.088-87

Marcelo de Carvalho Fragali
CPF: 013.991.098-04

Dennis Benaglia Munhoz
OAB/SP 92.541

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 353
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 02
Rubrica

Brasília, 03 de maio de 2011.

Aos
EXMOS. SRS. DRS., PAULO BERNARDO, M.D. MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES, e GENILDO LINS, M.D. SECRETÁRIO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.022615/2011-14
ASSCAB/SCE
04/05/2011-16:27

Ref. Renovação das Concessões de Televisão Aberta.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08 / 06 / 2011

EXMOS. SRS.

FABIO SABOYA SALLES JÚNIOR, brasileiro, separado, empresário, portador da cédula de identidade modelo RG nº 6.312.585-7 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 035.130.298-02, e **HESED PARTICIPAÇÕES S/C LTDA,** empresa sediada na Rua Espanha, 20 - Jardim São Luiz, Município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.204.474/0001-43, neste ato representado pelo seu sócio-gerente, **Sr. Fabio Saboya Salles Júnior**, únicos sócios da TV MANCHETE LTDA., ambos assistidos por seu advogado, Esper Chacur Filho, OAB/SP n. 98.604, vêm, mui respeitosamente, noticiar e notificar este MINISTÉRIO, no tocante a renovação da Concessão de exploração de rede de canais abertos, em favor da TV ÔMEGA LTDA (REDETV!), dos fatos que ora expõem:

Breve Histórico:

É fato que a TV OMEGA, para suas operações, se utiliza da Concessão outorgada originariamente à MANCHETE e de toda a infra-estrutura de transmissão de sons e imagens da antiga detentora dos direitos de Concessão.

A TV MANCHETE, recebeu a Concessão para explorar os serviços de radiodifusão de sons e imagens nas Cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife e Fortaleza, através do Decreto Presidencial n. 85.842 de 25 de março de 1981. Há que se destacar que esse Decreto Presidencial, bem como as renovações das Concessões, SEMPRE se fundamentaram nos termos e condições do Processo Administrativo no. 53000.003053/99 e

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 354
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 03
Rubrica

subsequentes, desse Ministério. E NUNCA deixaram de referir-se às obrigações ali assumidas pelo Concessionário.

É por este Decreto, alterado em 14 de maio de 1999, que a TV OMEGA vem operando a rede de TV aberta conhecida como "REDETV!"; donde se apreende que temos a continuidade do ato presidencial de origem, ou seja, a primeira concessionária continua sendo a TV MANCHETE LTDA., hoje massa falida.

O processo de falência apresenta, resumidamente, as seguintes características:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08 / 06 / 2011

- Vara: 28ª. Vara Cível de SP (Fórum João Mendes)
- Processo No. 583.00.2000.539652, de 30/09/2002
- Síndico: Dr. Manoel Ângulo Lopez
- Créditos reclamados no total de 60, sendo que somente 18 foram habilitados, sendo que o maior valor individual é da ordem de R$ 1.100.000,00 (2007).

A TV OMEGA recebeu a transferência através e por força de Contrato firmado entre particulares e que foi reconhecido pelo Poder Concedente de tal forma que possibilitou a edição do Decreto Presidencial de Transferência Direta das Concessões, de 14 de maio de 1999.

Deste Contrato restaram várias obrigações, inclusive a de assumir e liquidar a dívida fiscal e previdenciária da TV MANCHETE Ltda que, à época, 10 de maio de 1999, era estimada em R$ 234.542.684,00 (duzentos e trinta e quatro milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), e outras obrigações assumidas concernentes a pagamento de salários atrasados e contribuições para fiscais devidas ao INSS e do FGTS devido à Caixa Econômica Federal, tudo de conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho firmado com todos os Sindicatos de trabalhadores envolvidos e que representaram os funcionários da TV MANCHETE Ltda, tudo de conformidade com o explicitado na Cláusula Terceira do "Contrato de Pedido de Transferência Direta e Condicional da Concessão para Exploração de Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e outras Avenças".

Situação Atual:

Com a falência da TV Manchete, em 30 de setembro de 2002, posterior à edição do decreto de transferência bem como ao Contrato de Cessão havido entre particulares, os bens e direitos da MANCHETE passaram para uma administração exógena à HESED, entretanto provisória e fiscalizada pela própria HESED, pelo Juízo da Falência e pelo Ministério Público.

A REDETV! se tornou inquilina da TV MANCHETE – MASSA FALIDA, sem, entretanto, ter honrado, até a presente data, suas obrigações contratuais, cuja inadimplência está atestada nos autos da falência, quanto aos alugueres e cujo descumprimento contratual foi objeto de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, cuja cópia e resposta seguem anexos.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 355
Rubrica
Fls. 04
Rubrica

Tal fato salta aos olhos da mera análise das Certidões de Dívida Ativa ora juntadas, sendo verdade que a sucessão já foi amplamente reconhecida pelo Poder Judiciário e referendada pelo E. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA em Acórdão cuja ementa ora é juntada. (C.C. 9009/RJ).

Se a TV ÔMEGA é inadimplente perante a TV MANCHETE, o que se dirá perante a Secretaria da Receita Federal e ao INSS.

Esta situação fica bem clara quando se examina os dados cadastrais da TV OMEGA Ltda e a página da Secretaria da Receita Federal que atesta a impossibilidade de emissão de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS em favor da TV ÔMEGA Ltda.

Assim, noticiados os fatos, comprovadamente, e diante da legislação brasileira e do Código Brasileiro de Telecomunicações que rege a matéria, mais especificamente no que se refere ao adimplemento fiscal, tributário e previdenciário do Concessionário de Serviço público, os peticionários, em seu pleno exercício de direito, alertam o Poder Concedente e esperam que o apresentado seja levado em conta pelo Poder Concedente para decisão de eventual pleito de renovação da Concessão em favor da TV ÔMEGA LTDA (REDETV!) e/ou a seus eventuais sucessores e sócios, uma vez que as quatro Concessões vencerão em 20 de agosto de 2011.

Cumpre-nos informar também, que a presente notificação será encaminhada à Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados e à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal, condutores do processo de renovação após encaminhamento deste Ministério ao Congresso Nacional.

Para fins de intimações, declinam o endereço e e-mails no rodapé.

Com os cumprimentos de estilo,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08 / 06 / 2011

FABIO SABOYA SALLES JÚNIOR

HESED PARTICIPAÇÕES S/C LTDA

ESPER CHACUR FILHO
OAB/SP N. 98.604

CHACUR FILHO – ADVOCACIA
R. Frei Caneca, 91 - 2º A. SP-SP
01307001 - Tel. (11) - 3120-20
chacurfilho@uol.com.br
fsaboya@uol.com.br

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 433
Rubrica
Fls. 356
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

NOTA Nº 0439/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.027242/2011
ASSUNTO: Restituição dos autos. Consulta solicitada por esta Secretaria a respeito do documento apresentado pelos sócios da TV manchete Ltda., antiga detentora da outorga, transferida à TV Ômega Ltda.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Os autos foram submetidos ao crivo desta Consultoria Jurídica em razão de consulta formulada pela Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica a respeito do documento anexado aos autos pelos sócios da TV Manchete Ltda., antiga detentora dos direitos da outorga de concessão, transferida à TV Ômega Ltda., fls 427/429.

2. Os sócios da TV manchete Ltda. alegam que a transferência da outorga de concessão para TV Ômega Ltda., foi pactuada em contrato firmado entre particulares e que teria sido reconhecida pelo Poder Concedente e nesse sentido, foi o que teria possibilitado a edição do Decreto Presidencial que aprovou a transferência direta.

3. É importante esclarecer que o Poder Concedente não é responsável pelo contrato pactuado entre particulares e que a discussão do inadimplemento deste contrato cabe as vias judiciais.

4. Observa-se que a transferência direta ocorre quando a concessão ou permissão é transferida de uma pessoa jurídica a outra, art. 89, § 1º, do Dec. 52.795/63. A transferência direta somente é efetuada após a apresentação da documentação instrutória estabelecida na legislação. Dessa forma, cabe o Poder Concedente analisar somente a documentação prevista em lei, não cabendo à análise de contrato firmado entre particulares, ocorrido sob ótica do direito privado.

5. Em suma, em que pese a discussão do inadimplemento do contrato de direito privado não cabe ao Poder Público fazer qualquer tipo de interferência.

6. Porém, cumpre esclarecer que a TV Ômega Ltda. somente obterá a renovação da outorga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- Prova de regularidade com o INSS;

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

...PÚBLICO FEDERAL
...ÕES
...RAL
Em 30 / 12 / 2011

- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;

7. Por tudo isto exposto, a Consultoria Jurídica restitui os presentes autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para as devidas providências cabíveis.

Brasília, 29 de setembro de 2011.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
Em, 30 / 12 / 2011
Mat. 209730

6

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 134
Rubrica
SCE - M. das Comunicações
Fls. 357
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 2409/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.027242/2011
ASSUNTO: Restituição dos autos. Consulta solicitada por esta Secretaria a respeito do documento apresentado pelos sócios da TV manchete Ltda., antiga detentora da outorga, transferida à TV Ômega Ltda.

Aprovo a **NOTA Nº 0439/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, do Coordenador-Geral de Assunto Jurídicos de Comunicação Eletrônica – Daniel Pereira de Franco.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 7 de dezembro de 2011.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico-Substituto
Procurador Federal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 30/12/2011
Mat. 809.730

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

M. das Comunicações
Fls. 358
Rubrica

Nota Técnica nº 50/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: Processo nº: 53000.027244/2011 Vol. I & II.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessada: TV ÔMEGA LTDA.;
Serviço: TV
Localidade: Belo Horizonte/MG;
Período: 20/08/2011 a 20/08/2026;
Atos da Outorga: Originariamente outorgada à TV Manchete Ltda., Pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, e transferida para a TV Ômega Ltda. pelo Decreto de 14 de maio de 1999;
Atos da última renovação da outorga: Decreto de 22 de julho de 1999, convalidado pelo Decreto Legislativo nº 413, de 2001;
Data do último vencimento da outorga: 20/08/2011;
Data do pedido: 19/05/2011 – conforme primeiro protocolo às fl.352.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 7
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fl. 11
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 13
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 15-39 cópias não autenticadas
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 42/57, 60/76 – Obs. Declaração fl. 57, 75, assinada por Procurador, fl. 41, com poderes

	específicos, de acordo com o Parecer nº 752 - 1.16/2011/RPF/ CGCE/CONJU R-MC/AGU, de 11/07/2011.
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fls. 58/59, 77/78 comprovante de quitação em cópia não autenticada.
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor., quitada	Fls. 89/90, 98/99 comprovante de quitação em cópia não autenticada.
7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ( ) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ( ) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Laudo de vistoria fls. 82/88, 91/97 – Obs.; declarações às fls. 85, 88, 94 e 97 assinada por Procurador, fl. 41, com poderes específicos, de acordo com o Parecer nº 752 - 1.16/2011/RPF/ CGCE/CONJU R-MC/AGU, de 11/07/2011. Falta declaração
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 101
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 103
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Falta
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 105
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fls. 155/156 – documentos emitidos pela Internet – não comprovam regularidade
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 351

14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 158 vencida
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls.160/184
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 186/199, 202/334
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 334
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fl. 336, grade fl. 337
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 339
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 341
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls.343/347
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Pesquisar
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Pesquisar
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Originariamente outorgada à TV Manchete Ltda., Pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, e transferida para a TV Ômega

	Ltda. pelo Decreto de 14 de maio de 1999;
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	348/350

4. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

Brasília, 05 de janeiro de 2012.

JAILSON ALONSO DE SOUZA
Analista/Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 05 de janeiro de 2012.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

SCE - M. das Comunicações
Fls. 360
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede, 9º andar, sl. 907 70044-900 - Brasília – DF

Ofício nº 57 /2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 11 de 01 de 2012.

Ao Representante Legal da
TV ÔMEGA LTDA
Av. Presidente Kennedy, 2869, Vila São José
CEP: 06298-190 Osasco – SP

Assunto: **Renovação de Outorga / Processo nº 53000.027244/2011 Vol. I & II**

Senhor Representante Legal,

1. Pelo processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão em Sons e Imagens, na localidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

I. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), visto que o documento foi apresentado em cópia não autenticada.

II. Comprovante de quitação autenticado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do laudo de ensaio.

III. Comprovante de quitação autenticado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria.

IV. Declaração do Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1); ou Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de

características técnicas da emissora em andamento no Ministério das comunicações (modelo 2).

V. Prova de regularidade relativa ao INSS.

VI. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal, visto que o documento apresentado não comprova a regularidade fiscal da interessada.

VII. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade, visto que o documento foi apresentado fora do prazo de validade.

3. Segue cópia da Nota Técnica nº 50 /2012/CGLO/DEOC/SCE-MC em anexo, conforme itens relacionados acima.

4. No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência

5. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do ofício, via AR Postal para o cumprimento total das exigências aqui formuladas, sendo que o não atendimento ou o atendimento parcial de tais exigências implicará no indeferimento do pleito, visando a sua perempção, em obediência ao Memorando Circular nº 01/2011/DEOC/SCE-MC, de 26 de maio de 2011.

6. Aproveitamos para informar que, a partir de então, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral do Regime Legal de Outorgas

CORREIOS RJ925073895BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje,** em que ele representa o horário real da entrega.



Data	Local	Situação
27/02/2012 10:13	ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP	Entregue
25/01/2012 13:51	ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP	Aguardando retirada
	Endereço: AV DOS REMEDIOS,713 713 / 715 - REMEDIOS	
25/01/2012 11:27	ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP	Conferido
25/01/2012 09:44	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Encaminhado
	Em trânsito para ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP	
24/01/2012 19:10	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Destinatário Ausente
	Encaminhado para entrega interna	
24/01/2012 09:42	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
23/01/2012 19:21	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Destinatário ausente
	Será realizada uma nova tentativa de entrega.	
23/01/2012 09:29	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
20/01/2012 18:49	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Entrega não efetuada
20/01/2012 12:23	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
19/01/2012 20:03	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Entrega não efetuada
19/01/2012 16:00	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
18/01/2012 18:53	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Entrega não efetuada
18/01/2012 14:03	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
17/01/2012 19:15	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Entrega não efetuada
17/01/2012 13:30	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

Nova Consulta

Imprimir

Ministério das Comunicações e da Gestão
Rubrica:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF 57/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC
Ao representante legal da
TV ÔMEGA LTDA
Av. Presidente Kenney nº 2869, Vila São José
Cep: 06298-190 Osasco - SP
Processo: 53000.027244/2011
Renovação de Outorga

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
27/02/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
VILA DOS REMÉDIOS
27 FEV 2012
OSASCO - SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
35190501-7

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

I-5-009-G

96

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 363
Rubrica

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICACÃO ELETRÔNICA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 013656/2012-09
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
19/03/2012-16:05

Renovação de Outorga – **Processo 53000.027244/2011**
Ofício nº **57/2012**/CGLO/DEOC/SCE-MC
Nota Técnica nº **50/2012**/CGLO/DEOC/SCE – MC
Localidade: **Belo Horizonte/MG**

TV ÔMEGA LTDA, Concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus procuradores devidamente constituídos, vem, muito respeitosamente à presença de V.Sas., em atendimento ao ofício **57/2012,** e no disposto na Lei 5.785/72, e Decreto 88.066/83, protestar e requerer o quanto segue;

Primeiramente, cabe salientar que a presente medida é tempestiva, vez que, conforme documento extraído no *site* dos Correios, através do localizador **RJ 925073895BR**, referido ofício foi recebido por essa entidade em 27/02/2012, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das exigências formuladas, portanto, o prazo finda-se em 27/03/2012.

Esclarece a peticionaria que esta com dificuldade de cumprir com o prazo de 30 (trinta) dias, determinado no ofício, vez que, a engenheira responsável pela emissora encontra-se hospitalizada, conforme atestados médico em

anexo. Dessa forma, por tratar-se de renovação de outorga, o qual é de vital importância para a continuidade das operações desta entidade, somente o deferimento de prorrogação de prazo fará com que a entidade cumpra o requerido tempestivamente.

Espera-se, assim, que V.Sas., por estrema cautela jurídica, ponderando a boa-fé e o empenho dessa entidade para atender as exigências legais, que considerem por bem acolher o pedido de ampliação de prazo por mais 90 (noventa) dias, em conformidade ao disposto no artigo 5°., do Decreto 88.066/83, possibilitando assim o cumprimento e atendimento total das exigências formuladas no ofício.

Renovando nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos.

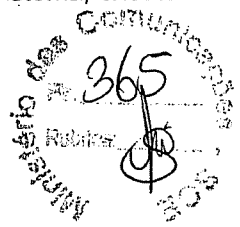
Osasco, 19 de maio de 2012.

Fabiane Franco Lacerda
OAB/SP 206.702

Avenida Presidente Kennedy, 2869 – Osasco/SP.
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

CORREIOS RJ925073895BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje,** em que ele representa o horário real da entrega.



Data	Local	Situação
27/02/2012 10:13	ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP	Entregue
25/01/2012 13:51	ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP	Aguardando retirada
	Endereço: AV DOS REMEDIOS,713 713 / 715 - REMEDIOS	
25/01/2012 11:27	ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP	Conferido
25/01/2012 09:44	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Encaminhado
	Em trânsito para ACF VILA DOS REMEDIOS - OSASCO/SP	
24/01/2012 19:10	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Destinatário Ausente
	Encaminhado para entrega interna	
24/01/2012 09:42	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
23/01/2012 19:21	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Destinatário ausente
	Será realizada uma nova tentativa de entrega.	
23/01/2012 09:29	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
20/01/2012 18:49	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Entrega não efetuada
20/01/2012 12:23	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
19/01/2012 20:03	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Entrega não efetuada
19/01/2012 16:00	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
18/01/2012 18:53	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Entrega não efetuada
18/01/2012 14:03	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega
17/01/2012 19:15	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Entrega não efetuada
17/01/2012 13:30	CDD ROCHDALLE - OSASCO/SP	Saiu para entrega

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. Nova Consulta

Imprimir

GASTROENTEROLOGIA CLÍNICA
CIRÚRGICA
PROCTOLOGIA
CIRURGIA GERAL
ONCOLOGIA CIRÚRGICA

Dr. André Kondo
CRM 105.182

Dra. Cinara Martins Oliveira
CRM 106.185

Dr. Daniel E. F. Maia
CRM 107.590

Dra. Juliana Barreto Salem
CRM 119.282

Dr. Nivaldo Marques Cabral
CRM 3.153

Dr. Paulo José Costa Maia
CRM 121.089

Dr. Renato Micelli Lupinacci
CRM 104.397

Dr. Wilson Roberto R. Almeida
CRM 144.543

CIRURGIA BARIÁTRICA

Dr. Adriano Corona Branco
CRM 94.810

Dr. Paulo Beani Junior
CRM 50.236

Dr. Ricardo Guatelli
CRM 5.094

Marlene Raimundo 9.ª Comum
Ref. 366
Matrícula 32

Silva

atestado médico

por ela necessitou

ausentar-se de suas atividades até

13.04.12 por motivos

médicos.

Cid: K81.

Dr. Daniel E. F. e Maia
Cirurgia Geral Videolaparoscopia
Clínica Cirurgica
CRM 107.590

09.03.12

Rua Maestro Cardim, 354 - Conj. 111 - Cep 01323-000 - Bela Vista - São Paulo
e-mail: institutopaulista@globo.com Tels.: (11) 3259-4298 / 3231-3782

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 MAR 12
Andriana Alves
19/3/12

hospital santa paula

Atestado Médico

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 367
Rubrica:

Paciente: Marlene Raymunda Gomes da Silva **Idade:** 56 anos
Convênio: Porto Seguro Família Prata
Carteira profissional: **Empresa:**

Chegada: 26/01/2012 18:29:33 **Saída:** 09/02/2012 09:30:16

Paciente Marlene Raymunda Gomes da Silva deve permanecer em repouso..... 30 dias a partir de 26.01.2012.

CID: K80

OBS: Paciente submetida a tratameto cirurgico de colelitiase, após episodio de pancreatite aguda biliar. Duarnte evolução de pós operatório, apresentou episodio convulsivo decorrente de hemorragia subaracnoide espontânea e fístula biliar. No momento permanece internada em recuperção com previsão de alta para os próximos dias. Deve permanecer em repouso sem possibilidades de exercer suas funções regulares

São Paulo, 10 de fevereiro de 2012

Dr. Daniel Eichemberg Fernandes E Maia (CRM 107990)

1.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco / SP Desta 2,35
16 MAR. 2012
MAXWELL FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AD301729

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 MAR 12

hospital santa paula

Ministério das Comunicações e da Gestão
Fls. 368
Rubrica:

Declaração de Comparecimento

Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr.(a), **Marlene Raymunda Gomes da Silva** portador(a) do R.G. nº **57004** encontra-se internado(a) neste Hospital, do período de **14/02/2012 12:49:51** até **a presente data.**

Sao Paulo,SP, 14 de fevereiro de 2012.

Sueli Melo Lima
hospital santa paula

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 MAR 2012
19/3/2012

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,35
16 MAR. 2012
MAXWELL FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Escrevente
Com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AD301728

Av. Santo Amaro . Vila Olímpia . São Paulo . SP
Cep 04556-100 . Fone + 55 11 3040-8000 . Fax + 55 11 3040-8017
www.santapaula.com.br . E-mail: santapaula@santapaula.com.br

Ministério das Comunicações - SCN
Fls. 369
Rubrica

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **TV OMEGA LTDA**
CNPJ: **02.131.538/0001-60**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:05:05 do dia 17/04/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/05/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1628 /2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: Processo nº: 53000.027244/2011;

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessada: TV ÔMEGA LTDA.;
Serviço: TV
Localidade: Belo Horizonte/MG;
Período: 20/08/2011 a 20/08/2026;
Atos da Outorga: Originariamente outorgada à TV Manchete Ltda., Pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, e transferida para a TV Ômega Ltda. pelo Decreto de 14 de maio de 1999;
Atos da última renovação da outorga: Decreto de 22 de julho de 1999, convalidado pelo Decreto Legislativo nº 413, de 2001;
Data do último vencimento da outorga: 20/08/2011;
Data do pedido: 19/05/2011 – conforme primeiro protocolo às fl.352.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	7
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	11
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	13
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	15-39 cópias simples
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	42-57, 60-76 – Obs. Declaração fl. 57, 75 –

	assinada por Procurador.
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	58-59, 77-78
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	89-90, 98-99
7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ( ) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ( ) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Laudo de vistoria fl. 82-88, 91-97 – Obs.; declarações às fls. 85, 88, 94 e 97 assinadas por procurador. Falta declaração
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	369
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5°, CF.	103
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Falta
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	105
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	155-156 – documentos emitidos pela Internet – não comprovam regularidade
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	157
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	158 vencida
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	160-184
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	186-199, 202-334
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4°, da Constituição Federal) e legais (Lei n° 9.294/1996), que regem a matéria.	334
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	336, grade fl. 337

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	339
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	341
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	343-347

4. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, e em atendimento às normas internas que regulamentam os procedimentos de análises dos processos de renovação, fica prorrogado o prazo em 30 dias para a completa instrução do processo de acordo com o que consta da listagem acima.

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de novo ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

Brasília/DF, 17 de abril de 2012.

REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Advogada / Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 18 de abril de 2012.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300 CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF
Fone: (61)-3311-6358 - Fax: (61) 3311-6560

Ministério das Comunicações
Fls. 372
Rubrica

Ofício nº 1178 /2012/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 23 de Abril de 2012.

Ao Representante Legal da
TV ÔMEGA LTDA.
Av. Presidente Kennedy, nº 2869, Vila São José.
Osasco/ SP
06298-190

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.027244/2011
ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva.

Prezado Senhor,

1. De acordo com a Nota Técnica em anexo, estão pendentes para a instrução do processo de renovação da outorga, para essa continuar executando o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerias, deferida pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, seguintes documentos, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

2. Salientando que no expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência, e fica estabelecida prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do ofício, via AR Postal para o cumprimento total das exigências aqui formuladas, sendo que o não atendimento ou o atendimento parcial de tais exigências implicará no indeferimento do pleito com a conseqüente transformação dos autos em revisão de outorga, visando a sua perempção, em obediência ao Memorando Circular nº 01/2011/DEOC/SCE-MC, de 26 de maio de 2011.

a) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos) uma vez que foram apresentadas cópias simples;

b) Declaração referente ao laudo de ensaio, uma vez que foi assinada por Procurador, cópia anexa;

c) Declaração referente ao laudo de vistoria, uma vez que foi assinada por Procurador, cópia anexa;

d) Prova de regularidade relativa ao INSS;

e) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal, visto que os documentos emitidos pela internet não comprovam a regularidade;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade, visto que a entidade juntou certidão com prazo de validade vencida;

g) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação ou Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;

3. Aproveitamos para informar que, a partir de então, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

17/04/RMFS/COREV/CGLO

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de Representante Legal da TV Ômega Ltda., declaro que o Engenheiro Flávio Ricardo de Oliveira Brito, esteve no endereço abaixo no dia 16 de abril de 2011 ensaiando o equipamento de televisão fabricado pela Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda., modelo DTU 4K0, número de Série 000001, Certificado de Homologação número 0723-09-2337, com potência de operação de 4 kW.

Local: Rua Jorge Marine, s/nº, Serra do Curral, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG

Data: 16 de abril de 2011

Assinatura: Marlene R. Gomes da Silva

Nome: Marlene R. Gomes da Silva

Cargo que exerce na entidade: Gerência de Expansão de Rede

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã

Rua Cônego Afonso, 01 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3681-5789 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARLENE R GOMES DA SILVA, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testo _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE
Segurança: 19935073161601002777

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
0676AA199539

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho
ESCREVENTE

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de Representante Legal da TV Ômega Ltda., declaro que o Engenheiro Flávio Ricardo de Oliveira Brito, esteve no endereço abaixo no dia 16 de abril de 2011, ensaiando o equipamento de televisão fabricado pela Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda., modelo TTV16K, número de Série 001000, Certificado de Homologação número 0445-07-2337, com potência de operação de 16 kW.

Local: Rua Jorge Marine, s/nº, Serra do Curral, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG

Data: 16 de abril de 2011

Assinatura: Marlene R. Gomes da Silva

Nome: Marlene R. Gomes da Silva

Cargo que exerce na entidade: Gerência de Expansão de Rede

quarto tabellionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-060 - Osasco - SP Fone: (11) 3601-5700 Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 12 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE
Segurança: 19885466161601

Colégio Notarial do Brasil Estatuto Garantido FIRMA VALOR ECONÔMICO 0676AA199540

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

12. Responsável pela Vistoria Técnica

Nome: Alberto Leonardo Penteado Botelho

Formação: Engenheiro Eletricista, modo Telecomunicações

CREA: 5061854921

Local: Osasco

Data: 02 / 05 / 2011.

Assinatura:

Representante legal da Entidade

Nome: Marlene R. Gomes da Silva

Assinatura: Marlene R. Gomes da Silva

14.º

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE - Fls. 375

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 375

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-010 - Osasco Fone: (11) 3681-5700 - Fax: (11) 3681-8651

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA, em documento com valor econômico. Dou fé.

Osasco, 17 de maio de 2011.

Em Testo da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE AUTORIZADO

Segurança: 19840127161000027744

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil FIRMA VALOR ECONÔMICO 0676AA199552

4.º TABELIÃO DE NOTAS Diego de Pinho Tavares ESCREVENTE

FVT-RO-TV

REDETV!

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Na qualidade de representante legal da **TV Ômega Ltda.** junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, declaro que o Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho vistoriou a instalação da Estação de Radiodifusão de Sons e Imagens em tecnologia digital da localidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, canal 25D (vinte e cinco, digital).

Osasco, 02 de maio de 2011.

4.º

TV ÔMEGA LTDA.

4º quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-080 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-3655 Fax: (11) 3681-3656

Reconheço, por semelhança, a firma de MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE
Segurança: 19880547161000002777AA

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil FIRMA A VALOR ECONÔMICO 0676AA199553

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

12. Responsável pela Vistoria Técnica

Nome: Alberto Leonardo Penteado Botelho

Formação: Engenheiro Eletricista, modo Telecomunicações

CREA: 5061854921

Local: Osasco

Data: 02 / 05 / 2011.

Assinatura:

Representante legal da Entidade

Nome: Marlene R. Gomes da Silva

Assinatura: Marlene R. Gomes da Silva

14.º

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SCE Fls. 376 Rubrica

Fls. 94

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SCE Fls. 377 Rubrica

4º quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
CEP 06010-040 - Osasco - SP
Fone (11) 3681-5700 - Fax (11) 3681-0656

Reconheço, por semelhança, a firma de MARLENE R. GOMES DA SILVA, em documento com valor econômico. Dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testo _____ a verdade.
DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCRE
Segurança: 19694482161600

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTE

FIRMA
VALOR ECONÔMICO
0676AA199554

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho Tavares
ESCREVENTE

FVT-RO-TV

REDETV!

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Na qualidade de representante legal da **TV Ômega Ltda.** junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, declaro que o Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho vistoriou a instalação da Estação de Radiodifusão de Sons e Imagens da localidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, canal 4+ (quatro, decalado para mais).

Osasco, 02 de maio de 2011.

Marlene R. Gomes da Silva.

TV ÔMEGA LTDA.

quarto tabelionato de notas | Elza de Faria Rodrigues Tabeliã | Rua Cônego Afonso, 101 - Centro Cep 06010-020 - Osasco - SP Fone: (11) 3681-5769 - Fax: (11) 3681-8656

Reconheço, por semelhança, a firma de MARLENE [illegible] GOMES DA SILVA, em documento com valor econômico, dou fé.
Osasco, 17 de maio de 2011.
Em Testº _____ da verdade.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCREVENTE
Segurança: 19981[illegible]

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Diego de Pinho
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
PRIMA
VALOR ECONÔMICO 1
0676AA199555

ES-009-C
COKEV

Ministério das Comunicações
Fls. 379
Rubrica
SCE

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICACÃO ELETRÔNICA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 019666/2012-40
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
20/04/2012-16:55

Renovação de Outorga – Processo 53000.027244/2011
Ofício nº 57/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC
Nota Técnica nº 50/2012/CGLO/DEOC/SCE – MC
Localidade: Belo Horizonte/MG

TV ÔMEGA LTDA, Concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, neste ato representada por seus procuradores devidamente constituídos, vem, muito respeitosamente à presença de V.Sas., em atendimento ao ofício 57/2012 e no disposto na Lei 5.785/72, e no Decreto 88.066/83, protestar e requerer o quanto segue;

Em atendimento as exigências requeridas no ofício e nota técnica, ambos em epígrafe, a ora peticionaria protesta pela juntada dos documentos abaixo listados, sendo todos devidamente autenticados, como requerido;

I. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa aos empregados dos últimos cinco anos (2007, 2008, 2009, 2010 e 2011) – **Doc. 01**;

II. Comprovante de quitação da anotação de responsabilidade técnica – ART, do laudo de ensaio – **Doc. 02**;

III. Comprovante de quitação da anotação de responsabilidade técnica – ART, do laudo de vistoria – **Doc. 03**;

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

Ministério das Comunicações
Fls. 380
Rubrica

IV. Declaração do laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – **Doc. 04**;

V. Certidão de regularidade relativa ao INSS – **Doc. 05**;

VI. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal – **Doc. 06**;

VII. Certidão de regularidade junto a Fazenda Municipal – **Doc. 07**.

Esclarece a ora peticionaria, que a certidão de regularidade junto a Fazenda Municipal de Belo Horizonte somente pode ser extraída pela internet tendo sua autenticidade confirmada através do *site* **HTTP://cnd.pbh.gov.br/cnd,** com o número de controle 6B19.7D1M.4C74.92EB, com validade até 09/05/2012.

Face o cumprimento das exigências formuladas, vem requerer, com o devido acatamento de V.Sas., o deferimento da Renovação da Outorga dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens de TV, concedida em 20 de agosto de 1996, conforme Decreto Legislativo 413/2011, publicado no DOU em 19/10/2001.

Ad Cautelam, desde já requer a aplicação do disposto no artigo 5º do Decreto 88.066/83.

Renovando nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos.

Osasco, 19 de abril de 2012.

Dennis Benaglia Munhoz
OAB/SP 92.541

Fabiane Franco Lacerda
OAB/SP 206.702

Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP
CEP 06298-190 – Tel.: 3306-1094 / 3306-1272

(1 Doc. 01)



- RENOVAÇÃO DE OUTORGA –

BELO HORIZONTE – PROCESSO: 53000.027244/2011

OFÍCIO: 57/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

CÓPIA AUTENTICADA DA QUITAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EMPREGADO (RADIALISTAS E JORNALISTAS) - RELATIVA AOS ÚLTIMOS 05 ANOS (2007, 2008, 2009, 2010 e 2011).

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2007	2007

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG	000.264.07286-3

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R R DA BAHIA	1148	1907	17.450.305/0001-06

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	30160-011	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
TV OMEGA LTDA	02.131.538/0001-60

Endereço	Número	Complemento
R BAHIA	205	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
06465-110	ALPHAVILLE EMPRESARIAL	BARUERI	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
	2
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento
	0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	1.665,01
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	1.110,72
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	2.775,73

104-0 10499.70724 86917.702135 15380.001220 1 34920000166501

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.07286-3	021315380001	1.665,01	30/04/2007	2007

Autenticação Mecânica

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA
AUTENTICAÇÃO
0676AD282799

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
Cod.: 999.2.000.
Contribuição Sindical RAD BH
03/2007

Página : 1
Data : 03/04/2007 20:53:51
Versão : 6.0.11.2

Fls. 383

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301028851	AILTON LACERDA AZEVEDO	CHEFE OPER COMERCIAIS	05.23.02	003	123,90
301500091	ALESSANDRO FERREIRA BRETAS	MOTORISTA	05.26.01	003	30,73
301071382	ANGELO ENIO DA ROCHA MIRANDA	SUP. DE OPERACOES PL.	05.25.02	003	120,07
301024481	ANISIO CUNHA SOBRINHO	COORD. DE PROGRAMACAO	05.25.02	003	77,27
301091057	BENEDITO DA C SANTOS	SEGURANCA	05.26.01	003	24,43
301500200	ELIAS APARECIDO DE MELLO	OP. DE CAMERA JR.	05.25.01	003	60,00
301500121	FERNANDO JOSE DE MENEZES	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	05.25.03	003	62,44
301500205	GALIENO LOBATO RIBEIRO	TEC. TRANSMISSOR	05.25.03	003	63,01
301000700	HILSON ROBERTO SOARES	SEGURANCA	05.26.01	003	24,43
301500118	HILZA MARQUES DA SILVA	COORD. ADMINISTRATIVO	05.26.01	003	60,00
)73881	IVONE MARIA GONCALVES	TELEFONISTA	05.26.01	003	23,70
J1010227	JASON MENDES BARBOSA	COORD. DE PROGRAMACAO	05.25.02	003	77,27
301100039	JOSE FRANCISCO DE PAIVA TOSTES	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	05.25.03	003	61,71
301102652	JOSE LEOPOLDO DE CASTRO	EDITOR(A) DE VT	05.25.01	003	93,07
301089591	JOSE SILAN A ANCONI	COORD. DE PROGRAMACAO	05.25.02	003	77,27
301500215	JURANDY JUNIO PEREIRA CEVIDANES	SEGURANCA	05.26.01	003	27,40
301111686	MARA REGINA DE ALMEIDA	SECRETARIA	05.23.01	003	64,37
301500110	MARCOS AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA	MOTORISTA	05.26.01	003	31,50
301500217	MARCOS GUILHERME MATOS PENA	EDITOR(A) DE VT	05.25.01	003	40,10
301500125	MUCIO NICOLAI ABJAUD	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	05.25.03	003	61,27
301500090	NELI DE SOUZA OLIVEIRA	COPEIRO(A)	05.26.01	003	17,70
301500189	PEDRO IVO DA CUNHA PERES	EDITOR(A) DE VT	05.25.01	003	24,07
301067865	RENATO PEREIRA SIMOES	OP. DE VIDEO TAPE SR.	05.25.02	003	63,03
301082511	RICARDO SOUZA DA SILVEIRA	TEC. TRANSMISSOR	05.25.03	003	82,41
)00201	RONALDO MEIRELES	TECNICO DE MANUT. PL.	05.25.03	003	65,00
301500092	RONALDO VERDEIRO DA SILVA	MOTORISTA	05.26.01	003	30,73
301036145	ROSANIA B DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	05.26.01	003	23,70
301500160	TANIA MARCIA DE VIVEIROS SILVEIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	05.26.01	003	32,23
301500163	THALES AUGUSTO DE SOUZA	OFFICE BOY	05.26.01	003	13,63
301045691	UBIRATAN FAGUNDES PEREIRA	SUP. CENTRAL TECNICA	05.25.03	003	81,17
301500216	WESLEI DANILO DOS SANTOS	SEGURANCA	05.26.01	003	27,40

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que lhe foi apresentada em Osasco - SP
15 FEV 2012
JUSTINIANO JESUS
Escrevente
O selo de autenticidade

Cartório Judicial de Osasco
AUTENTICAÇÃO
0676AD282800

JUL/08
multa = 632,71
juros = 249,76
882,47

Total **1.665,01**

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2007	2007

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MG	009.421.07288-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV ALVARES CABRAL	400		17.444.951/0001-52

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	30170-000	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
TV OMEGA LTDA	02.131.538/0001-60

Endereço	Número	Complemento
R BAHIA	205	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
06465-110	ALPHAVILLE EMPRESARIAL	BARUERI	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento: 0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	773,69
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	516,12
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	1.289,81

104-0 10499.70724 88917.702131 15380.001220 5 34920000077369

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.07288-5	021315380001	773,69	30/04/2007	2007

Autenticação Mecânica

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Osasco - SP Custa 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AD282797

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
Cod.: 999.2.000.
Contribuição Sindical Jornal
BH 03/2007

Página : 1
Data : 03/04/2007 20:55:06
Versão : 6.0.11.2

Ministério do Trabalho e Emprego — Fls. 385 — Rebeca

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500055	ANTONIO CESAR RODRIGUES REBELO	EDITOR(A)	05.22.01	004	77,77
301500169	ANTONIO RICHARD MALAQUIAS	OP. DE CAMERA	05.25.01	004	61,83
301096610	ARTHUR LOBATO MAGALHAES FILHO	REPORTER CINEMATOG.	05.25.01	004	95,85
301500184	DANIEL DE MOURA FABRIS CARVALHO	REPORTER	05.22.01	004	104,37
301500206	EDUARDO CAMANHO MARTINS	NOTICIARISTA PL.	05.22.01	004	76,67
301109940	ISABEL MARIA BALLSTAEDT	EDITOR(A) PL.	05.22.01	004	123,30
301500142	JULIANA SODRE RODRIGUES ROSA	ASSIST. DE REDAÇÃO	05.22.01	004	42,87
301000711	MARIA JOANITA COSTA GONTIJO	REPORTER	05.22.01	004	127,73
301500156	WARLEY SILVA DE FARIAS	REPORTER CINEMATOG.	05.25.01	004	63,30

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente

Colégio Notarial do Brasil
Estado de S.P.
Valido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AD282798

multa = 294,01
juros = 116,06
410,07

Total **773,69**

386

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2008	2008

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG	000.264.07286-3

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R DA BAHIA 1148/1907 CENTRO	295		17.450.305/0001-06

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELO HORIZONTE	30160-011	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
TV OMEGA LTDA	02.131.538/0001-60

Endereço	Número	Complemento
R BAHIA	205	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
06465-110	ALPHAVILLE EMPRESARIAL	BARUERI	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento: 0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 1.504,92
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70724 86917.702135 15380.001220 9 38580000150492

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.07286-3	021315380001	1.504,92	30/04/2008	2008

Autenticação Mecânica

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO 0676AD282749

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL
MÊS: 3 **ANO:** 2008

Página : 1
Data 02/04/2008 19:19:55
Versão : 10.20.11.1
Cod.: 004.03.003

Ministério das Comunicações
Fls. 37
Rubrica:
Rede TV!
SCE

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301028851	AILTON LACERDA AZEVEDO	CHEFE OPER COMERCIAIS	0.06.05.01.02.001	003	128,23
301500091	ALESSANDRO FERREIRA	MOTORISTA	0.06.04.01.01.001	003	31,80
301071382	ANGELO ENIO DA ROCHA	SUP. DE OPERACOES PL.	0.06.03.04.05.001	003	124,27
301024481	ANISIO CUNHA SOBRINHO	COORD. DE PROGRAMACAO	0.06.03.04.05.001	003	57,13
301091057	BENEDITO DA C SANTOS	SEGURANCA	0.06.04.01.01.001	003	25,30
301500200	ELIAS APARECIDO DE MELLO	OP. DE CAMERA JR.	0.06.03.01.01.001	003	36,63
301500121	FERNANDO JOSE DE MENEZES	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	0.06.03.02.01.001	003	49,70
301500208	FILIPE ARAUJO SANTOS	ASSIST. DE REDAÇÃO	0.06.02.01.01.001	003	23,07
301115134	FRANCISCO MOREIRA DIAS	TEC. TRANSMISSOR	0.06.03.02.01.001	003	50,17
301500205	GALIENO LOBATO RIBEIRO	TEC. TRANSMISSOR	0.06.03.02.01.001	003	59,13
301000700	HILSON ROBERTO SOARES	SEGURANCA	0.06.04.01.01.001	003	27,47
301500118	HILZA MARQUES DA SILVA	COORD. ADMINISTRATIVO	0.06.04.01.01.001	003	80,73
301073881	IVONE MARIA GONCALVES	TELEFONISTA	0.06.04.01.01.001	003	24,53
301010227	JASON MENDES BARBOSA	COORD. DE PROGRAMACAO	0.06.03.04.05.001	003	57,13
301100039	JOSE FRANCISCO DE PAIVA	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	0.06.03.02.01.001	003	49,13
301102652	JOSE LEOPOLDO DE CASTRO	EDITOR(A) DE VT	0.06.03.01.01.001	003	46,60
301089591	JOSE SILAN A ANCONI	COORD. DE PROGRAMACAO	0.06.03.04.05.001	003	57,13
301500215	JURANDY JUNIO PEREIRA	SEGURANCA	0.06.04.01.01.001	003	27,47
301500209	MAICON MENDES DA SILVA	ASSIST. DE REDAÇÃO	0.06.02.01.01.001	003	23,07
301111686	MARA REGINA DE ALMEIDA	SECRETARIA	0.06.05.01.01.001	003	66,63
301500110	MARCOS AUGUSTO MEDEIROS	MOTORISTA	0.06.04.01.01.001	003	32,60
301500217	MARCOS GUILHERME MATOS	EDITOR(A) DE VT	0.06.03.01.01.001	003	24,13 15/03
301500210	MICHELLE DE SOUZA BRITO	AUX. ADMINISTRATIVO I	0.06.04.01.01.001	003	21,87
301500125	MUCIO NICOLAI ABJAUD	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	0.06.03.02.01.001	003	48,77
301500090	NELI DE SOUZA OLIVEIRA	COPEIRO(A)	0.06.04.01.01.001	003	18,33
301067865	RENATO PEREIRA SIMOES	OP. DE VIDEO TAPE SR.	0.06.03.04.05.001	003	46,60
301500201	RONALDO MEIRELES	TECNICO DE MANUT. PL.	0.06.03.02.01.001	003	66,13
301500092	RONALDO VERDEIRO DA SILVA	MOTORISTA	0.06.04.01.01.001	003	31,80
301036145	ROSANIA B DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	0.06.04.01.01.001	003	24,53
301500160	TANIA MARCIA DE VIVEIROS	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	0.06.04.01.01.001	003	33,37
301045691	UBIRATAN FAGUNDES PEREIRA	SUP. CENTRAL TECNICA	0.06.03.02.01.001	003	84,00
301500216	WESLEI DANILO DOS SANTOS	SEGURANCA	0.06.04.01.01.001	003	27,47

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Sob reteceita e reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade

CARTÓRIO DO 4º TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
0676AD282750

Total **1.504,92**

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento	Exercício
30/04/2008	2008

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MG	009.421.07288-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV ALVARES CABRAL	400		17.444.951/0001-52

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	30170-000	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
TV OMEGA LTDA	02.131.538/0001-60

Endereço	Número	Complemento
R BAHIA	205	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
06465-110	ALPHAVILLE EMPRESARIAL	BARUERI	SP	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento: 0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 499,96
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70724 88917.702131 15380.001220 2 38580000049996

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.421.07288-5	021315380004 3390 212	499,96 000400 0844C	30/04/2008 SR CB05	2008

Autenticação Mecânica

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original que vi e dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE 0676AD28275

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO

CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3 **ANO:** 2008

Página : 1
Data 02/04/2008 19:21:00
Versão : 10.20.11.1
Cod.: 004.03.003

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
Fls. 389
REDETV!

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor	
301500055	ANTONIO CESAR RODRIGUES	EDITOR(A)	0.06.02.01.01.001	004	44,70	
301500169	ANTONIO RICHARD	OP. DE CAMERA	0.06.03.01.01.001	004	38,40	
301096610	ARTHUR LOBATO MAGALHAES	REPORTER CINEMATOG.	0.06.03.01.01.001	004	68,90	
301500184	DANIEL DE MOURA FABRIS	REPORTER	0.06.02.01.01.001	004	61,73	12/03
301500206	EDUARDO CAMANHO MARTINS	NOTICIARISTA PL.	0.06.02.01.01.001	004	44,43	
301109940	ISABEL MARIA BALLSTAEDT	EDITOR(A) PL.	0.06.02.01.01.001	004	70,90	
301500142	JULIANA SODRE RODRIGUES	ASSIST. DE REDAÇÃO	0.06.02.01.01.001	004	61,03	
301000711	MARIA JOANITA COSTA	REPORTER	0.06.02.01.01.001	004	73,47	
301500156	WARLEY SILVA DE FARIAS	REPORTER CINEMATOG.	0.06.03.01.01.001	004	36,40	

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0676AD28275Z

Total **499,96**

REALPAGUE FORNECEDORES

Detalhe do Pagamento - Título de Cobrança

TV OMEGA LTDA

Convênio: 1784.3003016 **AG/CC Centralizadora:** 1784/2.001968

Nº Banco: 1086599

FAVORECIDO

Nome	Sindicato Das Empresas De Radi
CNPJ/CPF	
Código	

DADOS DO PAGAMENTO

Situação	PAGO
Liberado	Sim
Nº Cliente	00300000000000271610
Valor R$	1.522,58
Antecipa	Não
Data Pagamento	30/04/2009
Data Vencimento	30/04/2009
Data Débito	30/04/2009
Finalidade	20 - R
Complemento da Finalidade	
Linha Digitável	10499.70724 86617.702138 15380.006021 1 42230000152258
Remessa	372 processada em 30/04/2009

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

	Data	Usuário
Inclusão	30/04/2009	TROC ARQ
Liberação	30/04/2009	F265373 *

IR PARA

- Alterar pagamento
- Excluir pagamento
- Pagamentos

AG/CC: **1784 / 2.001968** ID Conexão: **D1R2A0#9wPCw--hc#c** Página: **EPPC000003**

Usuário: **ADRIANAGARCIA** Data Atual: **04/05/2009** Hora: **09:56**

TID: wKjIoGbBSf7l7ci7nsIAAMCoDNERxqwTwB8Hyg==176721200905040956139771 25

Uma empresa do Grupo Santander Brasil | Privacidade | Ressalvas |
Atendimento Real Empresa: SP (11) 3553-4222 - RJ (21) 3460-1300 - Demais Localidades 0800-282-7325

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO

CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3 ANO: 2009

Data 31/03/2009 13:27:16
Versão : 10.40.16.8
Cod.: 004.03.003

Fls. 391
Rebeca

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor	
301028851	AILTON LACERDA AZEVEDO	CHEFE OPER COMERCIAIS	0.06.05.01.02.001	003	135,37	
301500091	ALESSANDRO FERREIRA	MOTORISTA	0.06.04.01.01.001	003	33,57	
301500306	ALEXANDRE ARTHUR	COORD. DE PROGRAMACAO	0.06.03.04.05.001	003	60,30	
301071382	ANGELO ENIO DA ROCHA	SUP. DE OPERACOES PL.	0.06.03.04.05.001	003	131,17	
301024481	ANISIO CUNHA SOBRINHO	COORD. DE PROGRAMACAO	0.06.03.04.05.001	003	60,30	
301500248	CLEITON DE SOUZA	SEGURANCA	0.06.04.01.01.001	003	27,47	
301500200	ELIAS APARECIDO DE MELLO	OP. DE CAMERA JR.	0.06.03.01.01.001	003	38,67	
301500121	FERNANDO JOSE DE MENEZES	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	0.06.03.02.01.001	003	52,47	
301115134	FRANCISCO MOREIRA DIAS	TEC. TRANSMISSOR	0.06.03.02.01.001	003	52,97	
301500205	GALIENO LOBATO RIBEIRO	TEC. TRANSMISSOR	0.06.03.02.01.001	003	62,40	
301000700	HILSON ROBERTO SOARES	SEGURANCA	0.06.04.01.01.001	003	29,00	
301500118	HILZA MARQUES DA SILVA	COORD. ADMINISTRATIVO	0.06.04.01.01.001	003	85,20	
[illegible]0227	JASON MENDES BARBOSA	COORD. DE PROGRAMACAO	0.06.03.04.05.001	003	60,30	
301100039	JOSE FRANCISCO DE PAIVA	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	0.06.03.02.01.001	003	51,87	
301102652	JOSE LEOPOLDO DE CASTRO	EDITOR(A) DE VT	0.06.03.01.01.001	003	49,20	
301089591	JOSE SILAN A ANCONI	COORD. DE PROGRAMACAO	0.06.03.04.05.001	003	60,30	
301500215	JURANDY JUNIO PEREIRA	SEGURANCA	0.06.04.01.01.001	003	29,00	
301500249	KATIANE APARECIDA DE ASSIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0.06.04.01.01.001	003	18,33	
301500294	LUCIANO EUSTAQUIO DE	MOTORISTA	0.06.04.01.01.001	003	34,43	
301500267	LUIZ FERNANDO DE ALENCAR	EDITOR(A) DE VT	0.06.03.01.01.001	003	46,67	
301111686	MARA REGINA DE ALMEIDA	SECRETARIA	0.06.05.01.01.001	003	70,33	06/03
301500110	MARCOS AUGUSTO MEDEIROS	MOTORISTA	0.06.04.01.01.001	003	34,43	
301500210	MICHELLE DE SOUZA BRITO	AUX. ADMINISTRATIVO I	0.06.04.01.01.001	003	23,07	
301500125	MUCIO NICOLAI ABJAUD	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	0.06.03.02.01.001	003	51,47	
301067865	RENATO PEREIRA SIMOES	OP. DE VIDEO TAPE SR.	0.06.03.04.05.001	003	49,20	
301500092	RONALDO VERDEIRO DA SILVA	MOTORISTA	0.06.04.01.01.001	003	33,57	
301500160	TANIA MARCIA DE VIVEIROS	ASSIST. ADMINISTRATIVO II	0.06.04.01.01.001	003	52,85	
[illegible]45691	UBIRATAN FAGUNDES PEREIRA	SUP. CENTRAL TECNICA	0.06.03.02.01.001	003	88,67	

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel de documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2.35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade
EDITORA JURUÁ
AUTENTICAÇÃO
0676AD282846

Total **1.522,58**

Sind. Jorn. MG
Fls. 392

REALPAGUE FORNECEDORES

Detalhe do Pagamento ▪ Título de Cobrança

TV OMEGA LTDA

▫ **Convênio:** 1784.3003016 ▫ **AG/CC Centralizadora:** 1784/2.001968

Nº Banco: 1086602

FAVORECIDO

Nome	Sindicato Jorn. Prof. MG
CNPJ/CPF	
Código	

DADOS DO PAGAMENTO

Situação	PAGO
Liberado	Sim
Nº Cliente	00300000000000271611
Valor R$	446,95
Antecipa	Não
Data Pagamento	30/04/2009
Data Vencimento	30/04/2009
Data Débito	30/04/2009
Finalidade	20 - R
Complemento da Finalidade	
Linha Digitável	10499.70724 88617.702134 15380.006021 1 42230000044695
Remessa	372 processada em 30/04/2009

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

	Data	Usuário
Inclusão	30/04/2009	TROC ARQ
Liberação	30/04/2009	F265373 *

4.ª TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP Selo 2,35 16 FEV 2012 DANIELE JUSTINIANO JESUS Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

Grupo Santander Brasil AUTENTICAÇÃO 0676AD282845

IR PARA

- Alterar pagamento
- Excluir pagamento
- Pagamentos

AG/CC: **1784 / 2.001968** ID Conexão: **D1R2A0#9wPCw--hc#c** Página: **EPPC000003**

Usuário: **ADRIANAGARCIA** Data Atual: **04/05/2009** Hora: **09:54**

TID: wKjIoF1rSf7Ibci7nsIAAMCoDNERxqwTwCAHyg==174951200905040954050981 25

Uma empresa do Grupo Santander Brasil | Privacidade | Ressalvas |
Atendimento Real Empresa: SP (11) 3553-4222 - RJ (21) 3460-1300 - Demais Localidades 0800-282-7325

TV OMEGA LTDA
RUA BAHIA 205
BARUERI
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3 **ANO:** 2009

Página : 1
Data 31/03/2009 13:30:45
Versão : 10.40.16.8
Cod.: 004.03.003

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor	
301500055	ANTONIO CESAR RODRIGUES	EDITOR(A)	0.06.02.01.01.001	004	47,20	
301500169	ANTONIO RICHARD	OP. DE CAMERA	0.06.03.01.01.001	004	40,53	
301109940	ISABEL MARIA BALLSTAEDT	EDITOR(A) PL.	0.06.02.01.01.001	004	74,83	
301500142	JULIANA SODRE RODRIGUES	NOTICIARISTA SR.	0.06.02.01.01.001	004	64,43	
301500209	MAICON MENDES DA SILVA	ASSIST. DE REDAÇÃO	0.06.02.01.01.001	004	40,33	11/03
301000711	MARIA JOANITA COSTA	REPORTER	0.06.02.01.01.001	004	77,57	07/03
301500242	PAULO HENRIQUE VIEIRA	REPORTER PL.	0.06.02.01.01.001	004	61,73	10/03
301500156	WARLEY SILVA DE FARIAS	REPORTER CINEMATOG.	0.06.03.01.01.001	004	40,33	

1.º TABELIÃO DE NOTAS
Esta validade é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Deste 2,36
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO 0676AD28284

Total **446,95**

COMUNICADOS
Fls. 394
Rubrica
Município de Osasco

Detalhe do Pagamento - Título de Cobrança

▫ Convênio: 1784.3003016 ▫ AG/CC Centralizadora: 1784 / 2.001968

Nº Banco: 1607238

FAVORECIDO

Nome	Sindicato Das Empresas De Radi
CNPJ/CPF	
Código	

DADOS DO PAGAMENTO

Situação	PAGO
Liberado	Sim
Nº Cliente	00300000000000402392
Valor R$	1.496,89
Antecipa	Não
Data Pagamento	30/04/2010
Data Vencimento	30/04/2010
Data Débito	30/04/2010
Finalidade	20 - A
Complemento da Finalidade	
Linha Digitável	10499.70724 86617.702138 15380.001022 1 45880000149689
Remessa	1023 processada em 30/04/2010

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

	Data	Usuário
Inclusão	30/04/2010	TROC ARQ
Liberação	30/04/2010	F532002 *

Aonde deseja ir agora?

› Alterar pagamento › Excluir pagamento

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel de documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
16 FEV 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AD282887

TV OMEGA LTDA
AVENI ... PRESIDENTE 2869
OSASCO
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO

CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3 **ANO:** 2010

Página : 1
Data 15/04/2010 12:17:46
Versão : 10.76.51.2
Cod.: 004.03.003

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301028851	AILTON LACERDA AZEVEDO	CHEFE OPER COMERCIAIS	0.14.05.01.02.001	003	143,38
301500091	ALESSANDRO FERREIRA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.14.04.01.01.001	003	36,47
301071382	ANGELO ENIO DA ROCHA	SUP. DE OPERACOES PL.	0.14.03.04.05.001	003	138,93
301024481	ANISIO CUNHA SOBRINHO	COORD. DE PROGRAMACAO	0.14.03.04.05.001	003	63,87
301500032	ANTONIO CARLOS DE CASTRO	COORD. DE PROGRAMACAO	0.14.03.04.05.001	003	52,11
301500340	EDIVAGNE ANTONIO	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.14.04.01.01.001	003	35,67
301500200	ELIAS APARECIDO DE MELLO	OP. DE CAMERA JR.	0.14.03.01.01.001	003	40,96
301500121	FERNANDO JOSE DE MENEZES	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	0.14.03.02.01.001	003	55,57
301115134	FRANCISCO MOREIRA DIAS	TEC. TRANSMISSOR	0.14.03.02.01.001	003	56,10
301500205	GALIENO LOBATO RIBEIRO	TEC. TRANSMISSOR	0.14.03.02.01.001	003	66,09
301000700	HILSON ROBERTO SOARES	VIGILANTE	0.14.04.01.01.001	003	30,72
301500118	HILZA MARQUES DA SILVA	COORD. ADMINISTRATIVO	0.14.04.01.01.001	003	90,24
301010227	JASON MENDES BARBOSA	COORD. DE PROGRAMACAO	0.14.03.04.05.001	003	63,87
301100039	JOSE FRANCISCO DE PAIVA	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	0.14.03.02.01.001	003	54,94
3011 52	JOSE LEOPOLDO DE CASTRO	EDITOR DE VT	0.14.03.01.01.001	003	52,11
3C 9591	JOSE SILAN A ANCONI	COORD. DE PROGRAMACAO	0.14.03.04.05.001	003	63,87
301500215	JURANDY JUNIO PEREIRA	VIGILANTE	0.14.04.01.01.001	003	30,72
301500249	KATIANE APARECIDA DE ASSIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0.14.04.01.01.001	003	19,42
301500323	LEONARDO COSTA DRIGO	EDITOR DE VT	0.14.03.01.01.001	003	49,43
301500110	MARCOS AUGUSTO MEDEIROS	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.14.04.01.01.001	003	36,47
301500210	MICHELLE DE SOUZA BRITO	AUX. ADMINISTRATIVO I	0.14.04.01.01.001	003	24,43
301500125	MUCIO NICOLAI ABJAUD	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	0.14.03.02.01.001	003	54,51
301067865	RENATO PEREIRA SIMOES	OP. DE VIDEO TAPE SR.	0.14.03.04.05.001	003	52,11
301500092	RONALDO VERDEIRO DA SILVA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	0.14.04.01.01.001	003	36,47
301500344	SANDRO MILER DE	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	0.14.03.02.01.001	003	54,51
301045691	UBIRATAN FAGUNDES PEREIRA	SUP. CENTRAL TECNICA	0.14.03.02.01.001	003	93,92

Selo de Autenticação Digital Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – AUTENTICAÇÃO 0676AD282888

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia reprodução fiel do documento original, dou fé
Osasco/SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Total **1.496,89**

Comissões de Finanças e Tributação
Fls. 396
Rubrica

Detalhe do Pagamento - Título de Cobrança

Convênio: 1784.3003016 **AG/CC Centralizadora:** 1784 / 2.001968

Nº Banco: 1607246

FAVORECIDO

Nome	Sindicato Jorn. Prof. MG
CNPJ/CPF	
Código	

DADOS DO PAGAMENTO

Situação	PAGO
Liberado	Sim
Nº Cliente	00300000000000402393
Valor R$	703,94
Antecipa	Não
Data Pagamento	30/04/2010
Data Vencimento	30/04/2010
Data Débito	30/04/2010
Finalidade	20 - A
Complemento da Finalidade	
Linha Digitável	10499.70724 88617.702134 15380.001022 4 45880000070394
Remessa	1023 processada em 30/04/2010

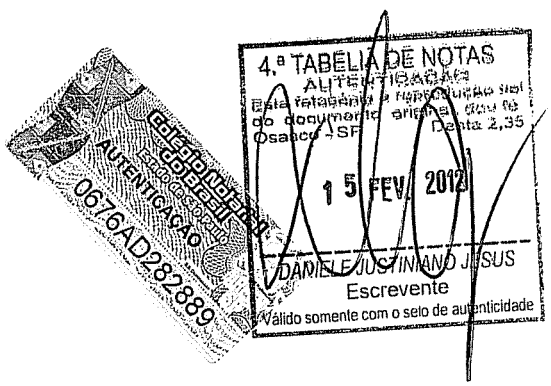
HISTÓRICO DO PAGAMENTO

	Data	Usuário
Inclusão	30/04/2010	TROC ARQ
Liberação	30/04/2010	F532002 *

Aonde deseja ir agora?

› Alterar pagamento

› Excluir pagamento



TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE 2869
OSASCO
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL
MÊS: 3 **ANO:** 2010

Página : 1
Data 26/03/2010 14:15:51
Versão : 10.76.1.6
Cod.: 004.03.003

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500319	ANA PAULA PASSOS	REPORTER	0.14.02.01.01.001	004	70,77
301500055	ANTONIO CESAR RODRIGUES	EDITOR	0.14.02.01.01.001	004	49,99
301500169	ANTONIO RICHARD	OP. DE CAMERA	0.14.03.01.01.001	004	42,93
301096610	ARTHUR LOBATO MAGALHAES	REPORTER CINEMATOG.	0.14.03.01.01.001	004	77,04
301500342	BENICIO RIBEIRO GARBAZZA	REPORTER	0.14.02.01.01.001	004	83,33
301109940	ISABEL MARIA BALLSTAEDT	EDITOR PL.	0.14.02.01.01.001	004	79,26
301500339	JANAINA MACHADO DA SILVA	NOTICIARISTA PL.	0.14.02.01.01.001	004	46,90
301500308	MARCELA GONZAGA LUZ	NOTICIARISTA PL.	0.14.02.01.01.001	004	60,97
301500347	MAYRA DE OLIVEIRA SANTOS	EDITOR PL.	0.14.02.01.01.001	004	79,26
301500320	WAGNER VIDAL DE ARAUJO	REPORTER PL.	0.14.02.01.01.001	004	70,77
301500156	WARLEY SILVA DE FARIAS	REPORTER CINEMATOG.	0.14.03.01.01.001	004	42,72

Coleção Material Dobecchi
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AD282890

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Preço 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Total **703,94**

1

Fls. 399

Pagamento a Fornecedores » Compromissos » Segunda Via de Comprovante

TV OMEGA LTDA **Agência:** 4784 **Conta Corrente:** 13-000469-2

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-4784-004900010567	**Conta de Débito:**	4784-000130004692
Tipo do Documento:		**CPF/CNPJ do Fornecedor:**	
Nome do Fornecedor:	SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADI		
No. compromisso banco:	905469031	**No. compromisso cliente:**	00300000000000522912
Tipo de Pagamento:	BLQ Outros		
Código de Barras:	10499707248661770213815380001022249520000156765		
Valor Nominal:	1.567,65		
Desc./Abat.:	0,00	**Juros:**	0,00
Data de Vencimento:	29/04/2011		
Data de Pagamento:	29/04/2011		
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:		**No. Protocolo:**	PGTFORNB29042011905469031
Autenticação:	AE1E9642FD80E4CE35230FC		

Valor a Pagar: 1.567,65

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Correio Judicial Cobrecell
AUTENTICAÇÃO
0676AD282930

TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE 2869
OSASCO
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL
MÊS: 3 **ANO:** 2011

Página : 1
Data 01/04/2011 20:46:10
Versão : 11.12.40.18
Cod.: 004.03.003

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301028851	AILTON LACERDA AZEVEDO	CHEFE OPER COMERCIAIS	OPEC - BH	003	150,98
301500091	ALESSANDRO FERREIRA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM / BH	003	38,40
301024481	ANISIO CUNHA SOBRINHO	COORD. DE PROGRAMACAO	EXIBIÇÃO - BH	003	67,25
301500032	ANTONIO CARLOS DE CASTRO	COORD. DE PROGRAMACAO	EXIBIÇÃO - BH	003	65,00
301500364	CHANDILLA KAREN NAUM	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	REDE ADM / BH	003	19,42
301500366	CHARLES PATRICK GROENNER	EDITOR DE VT	OPERAÇÕES - BH	003	49,43
301500391	DYEGO TRINDADE MOREIRA	COORD. DE PROGRAMACAO	EXIBIÇÃO - BH	003	66,30
301500200	ELIAS APARECIDO DE MELLO	OP. DE CAMERA JR.	OPERAÇÕES - BH	003	43,13
301500121	FERNANDO JOSE DE MENEZES	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	GERENCIA TECNICA/BH	003	58,52
301115134	FRANCISCO MOREIRA DIAS	TEC. TRANSMISSOR	GERENCIA TECNICA/BH	003	59,08
301500205	GALIENO LOBATO RIBEIRO	TEC. TRANSMISSOR	GERENCIA TECNICA/BH	003	69,60
3[illegible]00397	GERALDO ROBERTO CARDOSO	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	GERENCIA TECNICA/BH	003	55,63
301000700	HILSON ROBERTO SOARES	VIGILANTE	REDE ADM / BH	003	32,34
301500118	HILZA MARQUES DA SILVA	GER. ADMINISTRATIVO	REDE ADM / BH	003	114,03
301010227	JASON MENDES BARBOSA	COORD. DE PROGRAMACAO	EXIBIÇÃO - BH	003	67,25
301100039	JOSE FRANCISCO DE PAIVA	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	GERENCIA TECNICA/BH	003	57,85
301102652	JOSE LEOPOLDO DE CASTRO	EDITOR DE VT	OPERAÇÕES - BH	003	54,87
301089591	JOSE SILAN A ANCONI	COORD. DE PROGRAMACAO	EXIBIÇÃO - BH	003	67,25
301500215	JURANDY JUNIO PEREIRA	VIGILANTE	REDE ADM / BH	003	32,34
301500110	MARCOS AUGUSTO MEDEIROS	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM / BH	003	38,40
301500210	MICHELLE DE SOUZA BRITO	AUX. ADMINISTRATIVO II	REDE ADM / BH	003	30,87
301500125	MUCIO NICOLAI ABJAUD	OP. TRANSMISSOR TELEVISAO	GERENCIA TECNICA/BH	003	57,40
301067865	RENATO PEREIRA SIMOES	COORD. DE PROGRAMACAO	EXIBIÇÃO - BH	003	67,25
[illegible]00396	ROMULO GONCALVES PEREIRA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM / BH	003	38,10
301500092	RONALDO VERDEIRO DA SILVA	AUX. DE ILUMIN. E MOTORISTA	REDE ADM / BH	003	38,40
301045691	UBIRATAN FAGUNDES PEREIRA	SUP. DE OPERACOES	GERENCIA TECNICA/BH	003	128,56

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AD282932

Total **1.567,65**

JORN | BH

Comunicações SOE Fls. 401 Rubrica

↪ Pagamento a Fornecedores » Compromissos » Segunda Via de Comprovante

TV OMEGA LTDA **Agência:** 4784 **Conta Corrente:** 13-000469-2

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-4784-004900010567	**Conta de Débito:**	4784-000130004692
Tipo do Documento:		**CPF/CNPJ do Fornecedor:**	
Nome do Fornecedor:	SINDICATO JORN. PROF. MG		
No. compromisso banco:	905469032	**No. compromisso cliente:**	00300000000000522913
Tipo de Pagamento:	BLQ Outros		
Código de Barras:	10499707248861770213415380001022149520000062803		
Valor Nominal:	628,03		
Desc./Abat.:	0,00	**Juros:**	0,00
Data de Vencimento:	29/04/2011		
Data de Pagamento:	29/04/2011		
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:		**No. Protocolo:**	PGTFORNB29042011905469032
Autenticação:	AE1E96428AE1260B7F269A0		

Valor a Pagar: **628,03**

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Dec. 2,35
15 FEV. 2012

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
067AD28221
EMILE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade

TV OMEGA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE 2869
OSASCO
02.131.538/0001-60

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR EVENTO
CONTRIBUICAO SINDICAL

MÊS: 3 **ANO:** 2011

Página : 1
Data 01/04/2011 20:48:25
Versão : 11.12.40.18
Cod.: 004.03.0034

Chapa	Nome	Função	Seção	Sindicato	Valor
301500319	ANA PAULA PASSOS	REPORTER	REDE JORNAL - BH	004	73,89
301500055	ANTONIO CESAR RODRIGUES	EDITOR	REDE JORNAL - BH	004	52,64
301500169	ANTONIO RICHARD	OP. DE CAMERA	OPERAÇÕES - BH	004	46,33
301096610	ARTHUR LOBATO MAGALHAES	REPORTER CINEMATOG.	OPERAÇÕES - BH	004	81,12
301500359	EDUARDO CAMANHO MARTINS	NOTICIARISTA PL.	REDE JORNAL - BH	004	46,90
301109940	ISABEL MARIA BALLSTAEDT	EDITOR PL.	REDE JORNAL - BH	004	83,46
301500308	MARCELA GONZAGA LUZ	NOTICIARISTA PL.	REDE JORNAL - BH	004	71,84
301500401	ROSIANE MARTINS DA CUNHA	EDITOR	REDE JORNAL - BH	004	51,63
301500320	WAGNER VIDAL DE ARAUJO	REPORTER PL.	REDE JORNAL - BH	004	73,89
301500156	WARLEY SILVA DE FARIAS	REPORTER CINEMATOG.	OPERAÇÕES - BH	004	46,33

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Testa 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AD282929

Total **628,03**

Ministério das Comunicações
Fls. 403
Rubrica:
SCE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 02 dias do mês de Maio de 2012, na SCS Q 9 403, procedemos ao encerramento deste volume nº II do Processo nº **53000.027244/2011-67**, contendo 403 folhas, abrindo-se em seguida o volume nº III.
Para constar, eu Wallace Aguiar, 0072-8674 subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura

NT 1372

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

F5009-C

INTERESSADO:

TVR 123/2012

PROCESSO: 53000.027244/2011
INTERESSADO:TV ÔMEGA LTDA

ASSUNTO:

ASSUNTO: *RENOVAÇÃO DE OUTORGA*
CIDADE: BELO HORIZONTE/MG

OUTROS DADOS:

Vol. III

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DAT.
01		/ /	37		/
02		/ /	38		/
03		/ /	39		/
04		/ /	40		/
05		/ /	41		/
06		/ /	42		/
07		/ /	43		/
08		/ /	44		/
09		/ /	45		/
10		/ /	46		/
11		/ /	47		/
12		/ /	48		/
13		/ /	49		/
14		/ /	50		/
15		/ /	51		/
16		/ /	52		/
17		/ /	53		/
18		/ /	54		/
19		/ /	55		/
20		/ /	56		/
21		/ /	57		/
22		/ /	58		/
23		/ /	59		/
24		/ /	60		/
25		/ /	61		/
26		/ /	62		/
27		/ /	63		/
28		/ /	64		/
29		/ /	65		/
30		/ /	66		/
31		/ /	67		/
32		/ /	68		/
33		/ /	69		/
34		/ /	70		/

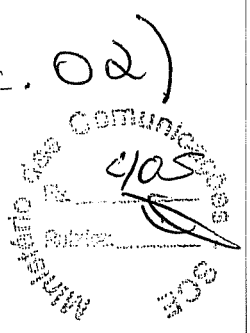
Ministério das Comunicações
Fls: 404
Rubrica:
SCS

TERMO DE ABERTURA

Aos 02 dias do mês de Maio de 20 12, na Sede
procedemos abertura deste volume nº II do Processo nº **53000.027244/2011-67**, que se inicia com a folha nº 404.
Para constar, eu Wellington Aguiar, 0017807-9
subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura

(Doc. 02)



- RENOVAÇÃO DE OUTORGA –

BELO HORIZONTE – PROCESSO: 53000.027244/2011

OFÍCIO: 57/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART,
LAUDO DE ENSAIO

(Analógico e Digital)

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201100000000089292

Comunicação Nº 406
Recebido
Autenticar
MINAS GERAIS

1. Responsável Técnico

FLAVIO RICARDO DE OLIVEIRA BRITO
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA;
RNP: 1406077500
Registro: 04.0.0000046600
Empresa contratada: SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSAO LTDA
Registro: 36301

2. Dados do Contrato

Contratante: TV ÔMEGA LTDA. CNPJ: 02.131.538/0014-85
Logradouro: RUA EDIFÍCIO EDUARDO NELO XAVIER Nº: 000000
Bairro: FUNCIONÁRIOS
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30130910
Contrato: Celebrado em:
Valor: 15.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA JORGE MARINI Nº: 000000
Bairro: BELVEDERE
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30320550
Data de início: 15/04/2011 Previsão de término: 15/04/2011
Finalidade: OUTRO
Proprietário: TV ÔMEGA LTDA. CNPJ: 02.131.538/0006-75

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - - LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRANSMISSOR DE TELEVISÃO EM VHF 16KW MODELO TTV 16K.....
.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____

Flavio Ricardo de Oliveira Brito
FLAVIO RICARDO DE OLIVEIRA BRITO RNP: 1406077500

TV ÔMEGA LTDA. CNPJ: 02.131.538/0014-85

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 33,00 Registrada em: 18/04/2011 Valor Pago: 33,00 Nosso Número: 0000000000087966

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 408

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 407
Recibo do Sacado

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral,1.600,CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3.394-4/00005780-0	28/04/2011
Sacado			Número do documento	Nosso número
SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSAO LTDA			00000087966	00000000000087966
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			33,00	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: Profissional: MG-46600/D

Tipo: Obra/Servico - Numero: 14201100000000089292

ATENCAO: Nao receber apos a data de vencimento.

1a Via

Via do Contratante
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201100000000089334

Comunicação Prévia 408 Folha Rubrica 306

1. Responsável Técnico

FLAVIO RICARDO DE OLIVEIRA BRITO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1406077500

Registro: 04.0.0000046600

Empresa contratada: SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSAO LTDA

Registro: 36301

2. Dados do Contrato

Contratante: TV ÔMEGA LTDA — CNPJ: 02.131.538/0014-85

Logradouro: RUA EDIFÍCIO EDUARDO NELO XAVIER — Nº: 000000

Bairro: FUNCIONÁRIOS

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30130910

Contrato: — Celebrado em:

Valor: 15.000,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA JORGE MARINI — Nº: 000000

Bairro: BELVEDERE

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30320550

Data de início: 15/04/2011 — Previsão de término: 15/04/2011

Finalidade: OUTRO

Proprietário: TV ÔMEGA LTDA. — CNPJ: 02.131.538/0006-75

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - - LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRANSMISSOR DIGITAL DE TELEVISÃO 4KW MODELO DTU 4K.....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____

FLAVIO RICARDO DE OLIVEIRA BRITO — RNP: 1406077500

x

TV ÔMEGA LTDA — CNPJ: 02.131.538/0014-85

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 33,00 — Registrada em: 18/04/2011 — Valor Pago: 33,00 — Nosso Número: 0000000000088006

409

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral,1.600,CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo do Sacado

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3.394-4/00005780-0	28/04/2011
Sacado			Número do documento	Nosso número
SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSAO LTDA			00000088006	00000000000088006
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			33,00	
			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
Demonstrativo				

ART NACIONAL: Profissional: MG-46600/D

Tipo: Obra/Servico - Numero: 14201100000000089334

ATENCAO: Nao receber apos a data de vencimento.

1a Via

8580249 154 384 190411C 33,00R 3885

(DOC. 03)

- RENOVAÇÃO DE OUTORGA –



BELO HORIZONTE – PROCESSO: 53000.027244/2011

OFÍCIO: 57/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO AUTENTICADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, **DO LAUDO DE VISTORIA**

(Digital)

Comunicação Fls. 411 Rubrica 305

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	**92221220110479567**

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
5061854921	**28692049816**
4 - NOME DO PROFISSIONAL	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL
ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO	**Engenheiro Eletricista**

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1-Obra/Servico		**1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART		10 - SUBEMPREITADA
1 - Não		**1 - Não**

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	**8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao**	**2- Pessoa Física**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ
TV Omega Ltda.	**(31)33051000**	**02131538001485**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP	**06298-190**

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1	**A2012**	**42**	**4**	**45**
2				
3				

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Laudo de Vistoria Tecnica para renovacao de outorga do Servico de Radiodifusao de Sons e Imagens em tecnologia digital, para a localidade da Rua Jorge Marine, s/n., Serra do Curral, Bairro Belvedere, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP: 30320-550

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

-

Data de efetiva participação do profissional:02/05/2011

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
1.500,00	**02/05/2011**	**02/05/2011**	**129**	**33,00**

ASSINATURA

Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Osasco **04/05/2011**	**Alberto Leonardo Penteado Botelho**	**TV Omega Ltda.**

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo – AUTENTICAÇÃO – 0676AD282400

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé
Osasco - SP Guia Nº 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Comunicações
Fls. 454
Mat. 5061854921 CREA SP

BANCO DO BRASIL — **Recibo do Sacado**

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO
Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8
Nosso Número 92221220110479567

SACADO: ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO	**CREASP:5061854921**
Data de Emissão: 04/05/2011	Data de Vencimento: 13/05/2011
ART Nº 92221220110479567	
VALOR	33,00

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
-Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

SBR 0578 009 06052011 0361 33,00R 20/55

Autenticação Mecânica

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAGAMENTO AUTENTICADO 0676AD282575

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 413
Rubrica

- RENOVAÇÃO DE OUTORGA –

BELO HORIZONTE – PROCESSO: 53000.027244/2011

OFÍCIO: 57/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO AUTENTICADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, **DO LAUDO DE VISTORIA**

(Analógico)

CONTINUAÇÃO DO FL. 414

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	**92221220110479488**

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
5061854921	**28692049816**
4 - NOME DO PROFISSIONAL	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL
ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO	**Engenheiro Eletricista**

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1-Obra/Servico		**1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART		10 - SUBEMPREITADA
1 - Não		**1 - Não**

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	**8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao**	**2- Pessoa Física**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ
TV Omega Ltda.	**(31)33051000**	**02131538001485**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
Avenida Presidente Kennedy, 2869, Osasco/SP	**06298-190**

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1	**A2012**	**42**	**16**	**45**
2				
3				

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Laudo de Vistoria Tecnica para renovacao de outorga do Servico de Radiodifusao de Sons e Imagens, para a localidade da Rua Jorge Marine, s/n., Serra do Curral, Bairro Belvedere, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP: 30320-550

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

-

Data de efetiva participação do profissional:02/05/2011

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
1.500,00	**02/05/2011**	**02/05/2011**	**129**	**33,00**

ASSINATURA

Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Osasco **04/05/2011**	**Alberto Leonardo Penteado Botelho**	**TV Omega Ltda.**

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo – AUTENTICAÇÃO – 0676AD28260

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,85
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

BANCO DO BRASIL

Recibo do Sacado

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220110479488

SACADO: ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO	**CREASP:5061854921**
Data de Emissão: 04/05/2011	Data de Vencimento: 13/05/2011
ART Nº 92221220110479488	
VALOR	**33,00**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
-Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

SBR 057B 009 06052011 0362 33,00R 20/55

Autenticação Mecânica

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD282609

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Doc 094/16
Fls. 4
Rubrica
Ministério das Comunicações
SCE

- RENOVAÇÃO DE OUTORGA –

BELO HORIZONTE – PROCESSO: 53000.027244/2011

OFÍCIO: 57/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

DECLARAÇÃO DO LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

(Analógico e Digital)

TV ÔMEGA LTDA.

Av. Presidente Kennedy, n° 2.869 - Vila São José - CEP 06298-190 Osasco-SP
TEL: (11) 3306-1104 FAX:(11) 3306-1277

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a TV Ômega Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal / a frequência, 25D / 536,0MHz. a 542,0MHz., na localidade do Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetro técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Osasco, 01 de março de 2012.

Assinaturas

Eng°. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA : 5061854921
CPF: 286.920.498-16 /SP

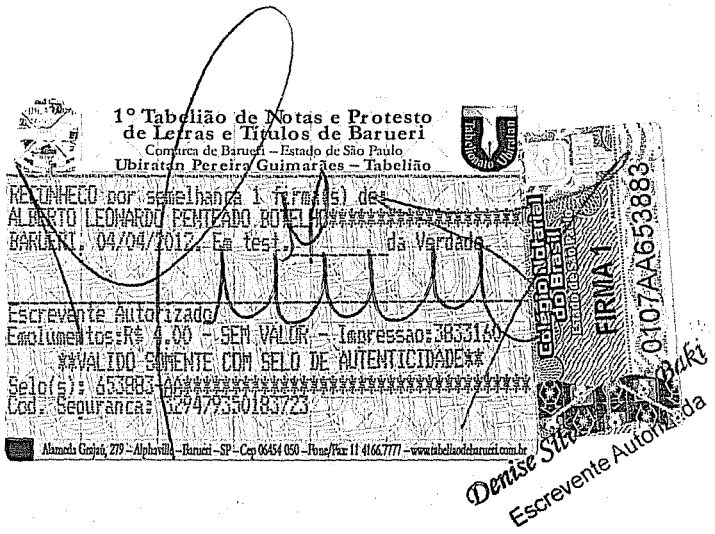
Marlene Raymunda Gomes da Silva
CPF: 258.312.406-49 / MG

4ª TABELIÃ DE NOTAS
RUA CONEGO AFONSO 104 - CENTRO - 06010-080 - OSASCO - SP
FONE (11) 3681-5799 - FAX (11) 3681-8656
www.4cartorio.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA, em documento sem valor econômico, dou fé.
Osasco, 01 de abril de 2012.
Em Testº _____ da verdade.
DANIELE JUSTINIANO JESUS - Escrevente Autor
Segurança: 19896200164200002777 66 - Qtd 1:
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM E

4.º TABELIÃ DE NOTAS
Daniele Justiniano Jesus
ESCREVENTE

FIRMA 1
0676AA329424



1° Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães – Tabelião

RECONHECO por semelhança 1 firma(s) de:
ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO
BARUERI, 04/04/2012. Em test. da Verdade.
Escrevente Autorizado
Emolumentos:R$ 4,00 - SEM VALOR - Impressao:3833160
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 453883-AA
Cod. Segurança: 0294793501837123

Alameda Guajá, 279 – Alphaville – Barueri – SP – Cep 06454 050 – Fone/Fax 11 4166.7777 – www.tabeliaodebarueri.com.br

FIRMA 1
0107AA65388

Denise Stefani Baki
Escrevente Autorizada

Ministério das Comunicações
Fls. 4/1
Rubrica

TV ÔMEGA LTDA.

Av. Presidente Kennedy, n° 2.869 - Vila São José - CEP 06298-190 Osasco-SP
TEL: (11) 3306-1104 FAX:(11) 3306-1277

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a TV Ômega Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal / a frequência, 4+ / 66,0MHz. a 72,0MHz., na localidade do Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetro técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Osasco, 01 de março de 2012.

Assinaturas

1°TAB.

Eng°. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA : 5061854921
CPF: 286.920.498-16 /SP

4°

Marlene Raymunda Gomes da Silva
CPF: 258.312.406-49 / MG

4ª TABELIÃ DE NOTAS
RUA CONEGO AFONSO 101 - CENTRO - 06010-080 - OSASCO - SP
FONE (11) 3681-5789 - FAX (11) 3681-8656
www.4cartorio.com.br

4ª Tabeliã de Notas de Osasco
Biza de Faria Rodrigues

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARLENE RAYMUNDA GOMES DA SILVA, em documento sem valor econômico, dou fé.
Osasco, 03 de abril de 2012.
Em Testº _____ da verdade.

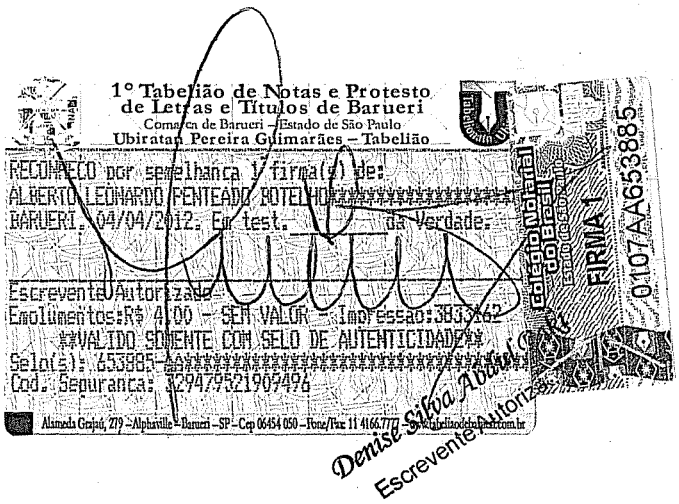
DANIELE JUSTINIANO JESUS - Escrevente Autorizado
Segurança: 19876718164200000277766 (Qtd 1:T

*VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS

Colégio Notarial do Brasil
Seção do Estado de São Paulo

FIRMA 1
0676AA329426

4ª TABELIÃ DE NOTAS
Daniele Justiniano Jesus
ESCREVENTE


1º Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães – Tabelião

RECONHECO por semelhança 1 firma(s) de:
ALBERTO LEONARDO PENTEADO BOTELHO
BARUERI, 04/04/2012. Em test. da Verdade.

Escrevente Autorizado
Emolumentos:R$ 4,00 - SEM VALOR - Impressão:3833662
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 453885-AA
Cod. Segurança: 2947952190747

Alameda Guapó, 279 – Alphaville – Barueri – SP – Cep 06454-050 – Fone/Fax: 11 4166.7777 – www.tabeliaodebarueri.com.br

FIRMA 1
0107AA453885

Denise Silva Abadi
Escrevente Autorizada

Laudo de Vistoria Técnica
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: TV Ômega Ltda.

1.2- Endereço Sede: Rua Afonso Pena, nº 3.130, 10º andar, Bairro Funcionários

Cidade: Belo Horizonte CEP: 30130-910

UF: Minas Gerais

2. Localização da Estação Transmissora

2.1-Endereço: Rua Jorge Marine, s/nº, Serra do Curral, Bairro Belvedere

Cidade: Belo Horizonte UF: Minas Gerais

CEP: 30320-550 Telefone: 31 3305 100(

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: 19° 58' 02" S

Longitude: 43° 55' 37" W

2. Localização da Estação Transmissora

2.1-Endereço:

Cidade: UF:

CEP: Telefone:

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude:

Longitude:

3 - Transmissor Principal

3.1- Fabricante: STB Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda.

3.2 – Modelo: TTV16K0

3.3- Homologação/Certificação: 0445-07-2337

3.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):	16
3.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):	16
3.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):	1,6
3.7- Potência de operação de áudio medida(kW):	1,6
3.8- Freqüência da portadora de vídeo autorizada(MHz):	67,260532
3.9- Freqüência da portadora de vídeo medida(MHz):	67,260532
3.10- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):	71,760532
3.11- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):	71,760532
3.12- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±1000 Hz):	-
3.13- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo (±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	0,50 PPM
3.14- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±1000 Hz):	-

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AD282675

4.º TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP Desta 2,35 15 FEV. 2012 DANIELE JUSTINIANO JESUS Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

FVT-RO-TV

3.15- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	0,50 PPM	
3.16- Gabinete aterrado:	(X) Sim	( ) Não
3.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	(X) Sim	( ) Não

4 - Transmissor Auxiliar

4.1- Fabricante:		
4.2 - Modelo:		
4.3- Homologação/Certificação:		
4.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):		
4.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):		
4.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):		
4.7- Potência de operação de áudio medida(kW):		
4.8- Freqüência da portadora de vídeo autorizada (MHz)		
4.9- Freqüência da portadora de vídeo medida(MHz):		
4.10- Freqüência da portadora de áudio autorizada (MHz):		
4.11- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):		
4.12- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±1000 Hz):		
4.13- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):		
4.14- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±1000Hz):		
4.15- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):		
4.16- Gabinete aterrado:	( ) Sim	( ) Não
4.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	( ) Sim	( ) Não

5- Sistema Irradiante Principal

5.1- Antena

5.1.1- Fabricante: RCA Broadcast Systems

5.1.2- Modelo: TF-2CM

5.1.3- Quantidade de elementos:	2 elementos
5.1.4- Tipo:	Superturnstile
5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	43,17
5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	45°

5.2- Linha de Transmissão Principal

5.2.1- Fabricante: Andrew Corporation

5.2.2- Modelo: HJ11-50

6- Sistema Irradiante Auxiliar

6.1- Antena

6.1.1- Fabricante:	
6.1.2- Modelo:	
6.1.3- Quantidade de elementos:	
6.1.4- Tipo:	
6.1.5- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
6.1.6- Azimute de Orientação (°NV):	

Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo – AUTENTICAÇÃO – 0676AD282676

4º TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICA SP – Osasco - SP – 15 FEV. 2012 – DANIELE JUSTINIANO JESUS – Escrevente – Válido somente com o selo de autenticidade

6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
6.2.1- Fabricante:	
6.2.2- Modelo:	
7.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	67
3° Harmônico	70
Espúrios	70
7.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	
3° Harmônico	
Espúrios	
7.3- Existência de interferência prejudicial:	( ) Sim (X) Não

8- Estúdios

8.1- Estúdio Principal

8.1.1- Endereço:

Cidade: CEP: UF:

8.2- Estúdio Auxiliar

8.2.1- Endereço:

Cidade: CEP:. UF:

9- Outras Constatações

9.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos:	(X) Sim ( ) Não
9.2- Existência de Responsável Técnico.	(X) Sim ( ) Não

10- Informações Adicionais

11- Instrumentos Utilizados na Vistoria

Analisador de Espectro, marca HP, modelo 8595E, número de série 41A00804

Watímetro, marca Bird, modelo 3127-040, número de série 063700186

Frequencímetro, marca Agilent, modelo 53131A

Osciloscópio, marca Tektronix, modelo TDS3032B, número de série B031893

Multímetro, marca Minipa, modelo ET2082B

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, com o qual foi conferida.
Osasco - SP Desde 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AD28267

12. Responsável pela Vistoria Técnica

Nome: Alberto Leonardo Penteado Botelho

Formação: Engenheiro Eletricista, modo Telecomunicações

CREA: 5061854921

Local: Osasco

Data: 02 / 05 / 2011.

Assinatura:

Ministério das Comunicações SCE
Fls: 422
Rubrica:

Representante legal da Entidade

Nome: Marlene R. Gomes da Silva

Assinatura: Marlene R. Gomes da Silva

GOLFETO NORTEL GOLFETO AUTENTICAÇÃO 0676AD282678

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

REDETV!

Comunicações SOE 423

LAUDO CONCLUSIVO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtidas mediante vistoria na instalação da **TV Ômega Ltda.**, localizada na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. O presente Laudo atende as normas vigentes.

Osasco, 02 de maio de 2011.

Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA: 5061854921
CPF: 286920498-16

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2.869
Bairro Vila São José
06298-190 Osasco/SP
e-mail: abotelho@redetv.com.br

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AD28267

4.º TABELIA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Esta reprodução é cópia fiel do documento original, dou fé
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a instalação realizada pela **TV Ômega Ltda.** para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, através do Canal 4+ (quatro, decalado para mais), foi executada estritamente de acordo com Projeto Técnico apresentado a este órgão.

Osasco, 02 de maio de 2011.

Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA: 5061854921
CPF: 286920498-16

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2.869
Bairro Vila São José
06298-190 Osasco/SP
e-mail: abotelho@redetv.com.br

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0676AD282680
Osasco - SP
Dest. 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Na qualidade de representante legal da **TV Ômega Ltda.** junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, declaro que o Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho vistoriou a instalação da Estação de Radiodifusão de Sons e Imagens da localidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, canal 4+ (quatro, decalado para mais).

Osasco, 02 de maio de 2011.

Mailine R. Gomes da Silva

TV ÔMEGA LTDA.



Laudo de Vistoria Técnica
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: TV Ômega Ltda.

1.2- Endereço Sede: Rua Afonso Pena, nº 3.130, 10º andar, Bairro Funcionários

Cidade: Belo Horizonte CEP: 30130-910

UF: Minas Gerais

2. Localização da Estação Transmissora

2.1-Endereço: Rua Jorge Marine, s/nº, Serra do Curral, Bairro Belvedere

Cidade: Belo Horizonte UF: Minas Gerais

CEP: 30320-550 Telefone: 31 3305 1000

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: 19° 58' 16" S

Longitude: 43° 55' 47" W

2. Localização da Estação Transmissora

2.1-Endereço:

Cidade:

CEP: Telefone:

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude:

Longitude:

4.ª TABELIÃ DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé. Osasco - SP Desta 2,35 15 FEV. 2012 DANIELE JUSTINIANO JESUS Escrevente Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AD282661

3 - Transmissor Principal

3.1- Fabricante: STB Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda.

3.2 – Modelo: DTU 4K0

3.3- Homologação/Certificação: 0723-09-2337

3.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):	4
3.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):	4
3.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):	4
3.7- Potência de operação de áudio medida(kW):	4
3.8- Freqüência da portadora de vídeo autorizada(MHz):	539,142857
3.9- Freqüência da portadora de vídeo medida(MHz):	539,142857
3.10- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):	539,142857
3.11- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):.	539,142857
3.12- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±1000 Hz):	-
3.13- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo (±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	0 PPM (1 Hz)
3.14- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±1000 Hz):	-

3.15- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	0 PPM (1 Hz)
3.16- Gabinete aterrado:	(X) Sim ( ) Não
3.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	(X) Sim ( ) Não

4 - Transmissor Auxiliar

4.1- Fabricante:	
4.2 - Modelo:	
4.3- Homologação/Certificação:	
4.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):	
4.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):	
4.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):	
4.7- Potência de operação de áudio medida(kW):	
4.8- Freqüência da portadora de vídeo autorizada (MHz)	
4.9- Freqüência da portadora de vídeo medida(MHz):	
4.10- Freqüência da portadora de áudio autorizada (MHz):	
4.11- Freqüência da portadora de áudio autorizada(MHz):	
4.12- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±1000 Hz):	
4.13- Estabilidade de freqüência da portadora de vídeo(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	
4.14- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±1000Hz):	
4.15- Estabilidade de freqüência da portadora de áudio(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	
4.16- Gabinete aterrado:	( ) Sim ( ) Não
4.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	( ) Sim ( ) Não

5- Sistema Irradiante Principal

5.1- Antena

5.1.1- Fabricante: Trans-Tel / Conti & Cia. Ltda.

5.1.2- Modelo: TTSL4-UA-25

5.1.3- Quantidade de elementos:	4 elementos
5.1.4- Tipo:	Slot
5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	45
5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	340°

5.2- Linha de Transmissão Principal

5.2.1- Fabricante: RFS Brasil Telecomunicações Ltda.

5.2.2- Modelo: LCF158-50J

6- Sistema Irradiante Auxiliar

6.1- Antena

6.1.1- Fabricante:	
6.1.2- Modelo:	
6.1.3- Quantidade de elementos:	
6.1.4- Tipo:	
6.1.5- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
6.1.6- Azimute de Orientação (°NV):	

4.ª TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desde 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Cartório Nardel do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD282662

6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
6.2.1- Fabricante:	
6.2.2- Modelo:	
7.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	66,7
3° Harmônico	65,4
Espúrios	65,4
7.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	
3° Harmônico	
Espúrios	
7.3- Existência de interferência prejudicial:	( ) Sim (X) Não

8- Estúdios

8.1- Estúdio Principal

8.1.1- Endereço:

Cidade: CEP: UF:

8.2- Estúdio Auxiliar

8.2.1- Endereço:

Cidade: CEP:. UF:

9- Outras Constatações

9.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos:	(X) Sim ( ) Não
9.2- Existência de Responsável Técnico.	(X) Sim ( ) Não

10- Informações Adicionais

Colégio Notarial do Brasil - Selo de Controle - AUTENTICAÇÃO - 0676AD28266

4.º TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

11- Instrumentos Utilizados na Vistoria

Analisador de espectro de sinal digital de Radiodifusão, marca Anritsu, modelo MS8901A

Sensor de Potência, marca Anritsu, modelo MA4701A

Analisador de Qualidade de Potência, marca Fluke, modelo 43B

12. Responsável pela Vistoria Técnica

Nome: Alberto Leonardo Penteado Botelho

Formação: Engenheiro Eletricista, modo Telecomunicações

CREA: 5061854921

Local: Osasco

Data: 02 / 05 / 2011.

Assinatura:

Ministério das Comunicações SCE Fls. 429 Rubrica

Representante legal da Entidade

Nome: Marlene R. Gomes da Silva

Assinatura: Marlene R. Gomes da Silva

Cartório Nabarrete Cobrecelli Estado de São Paulo AUTENTICAÇÃO 0676AD282664

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Desta 2.35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

REDETV! HD

Ministério das Comunicações e SCE
Protocolo 430
Rubrica

LAUDO CONCLUSIVO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtidas mediante vistoria na instalação digital da **TV Ômega Ltda.**, localizada na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. O presente Laudo atende as normas vigentes.

Osasco, 02 de maio de 2011.

Eng. Alberto Leonardo Penteado Boteiho
CREA: 5061854921
CPF: 286920498-16

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2.869
Bairro Vila São José
06298-190 Osasco/SP
e-mail: abotelho@redetv.com.br

Cartório Nelson Coelho
Reconhecimento
AUTENTICAÇÃO
0676AD28266

4.ª TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco SP Desde 2,35
15 FEV. 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 431
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a instalação realizada pela **TV Ômega Ltda.** para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em tecnologia digital, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, através do Canal 25D (vinte e cinco, digital), foi executada estritamente de acordo com Projeto Técnico apresentado a este órgão.

Osasco, 02 de maio de 2011.

Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho
CREA: 5061854921
CPF: 286920498-16

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2.869
Bairro Vila São José
06298-190 Osasco/SP
e-mail: abotelho@redetv.com.br

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD282666

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP
Desta 2,35
15 FEV 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Na qualidade de representante legal da **TV Ômega Ltda.** junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, declaro que o Eng. Alberto Leonardo Penteado Botelho vistoriou a instalação da Estação de Radiodifusão de Sons e Imagens em tecnologia digital da localidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, canal 25D (vinte e cinco, digital).

Osasco, 02 de maio de 2011.

Mariana R. Gomes da Silva

TV ÔMEGA LTDA.

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0676AD28266

4.º TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco - SP Data 2,35
15 FEV 2012
DANIELE JUSTINIANO JESUS
Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

(Doc. 05)
fl. 06

- RENOVAÇÃO DE OUTORGA –



BELO HORIZONTE – PROCESSO: 53000.027244/2011

OFÍCIO: 57/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E DA DIVIDA ATIVA DA UNIÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comunicação Fls. 439 Rubrica 305

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000132012-21028538
Nome: TV OMEGA LTDA.
CNPJ: 02.131.538/0001-60

Certidão emitida conforme determinação judicial: ANTECIPACAO DE TUTELA NO BOJO DO PROCESSO 175163320124001340

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 20/04/2012.
Válida até 17/10/2012. Prot: 20/04/12

Fazenda

Receita Federal PGFN CERTIDÃO CONJUNTA

BRASIL

Ministério das Comunicações SCE Fls. 435 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TV OMEGA LTDA.
CNPJ: 02.131.538/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:56:58 do dia 20/04/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2012. Prot: 20/04/12
Código de controle da certidão: **20C6.4E26.9C2E.5F2A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
CPEN com validade de 30 dias expedida em razão de antecipação de tut ela no bojo do processo 175163320124013400, 4a. Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.Data de emissão 20/04/2012.

Observações PGFN:
CPEN expedida em razão de antecipação de tutela no bojo do processo 1751633201240013400, 4a. Vara da JF/DF, PRAZO 24 HORAS, documentaç, ão arquivada no PA 16227000435/2012-81

Nova Consulta Preparar página para impressão

- RENOVAÇÃO DE OUTORGA –

(DOC-07)
Ministério do Meio Ambiente
SCE
Fls. 436
Rubrica

BELO HORIZONTE – PROCESSO: 53000.027244/2011

OFÍCIO: 57/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

CERTIDÃO DE REGULARIDADE MUNICIPAL

CERTIDÃO GRATUITA - http://cnd.pbh.gov.br/cnd/

Ministério das Comunicações
Fls. 433
Rubrica

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **311.700/2012-6**
Número de Controle: **6B19.7D1M.4C74.92EB**

Emitida em **09/04/2012** requerida às **14:01:29**
Validade: **09/05/2012**

Prot: 20/04/12

Nome:TV OMEGA LTDA

CNPJ: 02.131.538/0014-85

Endereço: AVE AFONSO PENA 3130 ANDAR 10 FUNCIONARIOS - 30130 009

Inscrição Municipal: 2100490014

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em dívida ativa.

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço: http://cnd.pbh.gov.br/cnd/autenticacao.do

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: http://cnd.pbh.gov.br/cnd/autenticacao.do

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 438
Rubrica

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **TV OMEGA LTDA**
CNPJ: **02.131.538/0001-60**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:01:48 do dia 02/05/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/06/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Ministério das Comunicações - SCD
Fls. 439
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA

Sistemas Interativos

Plano Básico - TV

Belo Horizonte/MG

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
2	E	TELEVISAO SOCIEDADE LIMITADA		3	A
4+	E	TV OMEGA LTDA		3	B
5-	E	SOCIEDADE RADIO E TELEVISAO ALTEROSA S. A.		3	P
7	E	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DE MINAS GERAIS LTDA		3	A
9+ E	-	FUNDACAO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA		3	B
12+	E	GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S. A.		3	K
35+ E	E	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS		2	H
45- E	E	FUNDACAO VILA RICA DE RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA		3	

Usuário: anatel\jailsons - JAILSON ALONSO DE SOUZA **Data: 03/05/2012** **Hora: 11:33:49**

Registro 1 até 8 de 8 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 440
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - TV

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Belo Horizonte
Freqüência: 66 MHz a 72 MHz
Classe: E
Canal: 4+
Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: TV OMEGA LTDA
Nome Fantasia: REDE TV
Nº Estação: 322323509
Primeiro Licenciamento:
Fistel: 04008019731
CNPJ: 02.131.538/0001-60
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Último Licenciamento:

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02131538000160 Pesquisar
Razão Social: TV OMEGA LTDA
Nome Fantasia: REDE TV
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 06298190
Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY
Número: 2869
Complemento:
Bairro: VILA SAO JOSE
UF: SP
Município: Osasco
Distrito:
SubDistrito:
Telefone: 11 33061165
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 06465110
Logradouro: RUA BAHIA
Número: 205
Complemento: CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL ALPHAVILLE
Bairro: ALPHAVILLE EMPRESARIAL
UF: SP
Município: Barueri
Distrito:
SubDistrito:
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 6701
Data Publicação Contrato/Convênio: 20/08/1996
SCRAD Técnico: 006692
Data Limite Instalação:
Número do Processo de Outorga:
Fistel: 04008019731

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza

0	Decreto	PR		17/05/1999	Transferência Direta	
85842	Decreto	MC	25/03/1981	26/03/1981	Outorga	
11111	Decreto	PR	22/07/1999	23/07/1999	Renovação	
413	Decreto Legislativo	CN	18/10/2001	19/10/2001	Renovação	

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊞ **Dados do Licenciamento**

Tela Inicial | Imprimir

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 441
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Cadastro »» Módulo Unificado de Cadastro | internet | teia | menu | ajuda

Ação: Incluir Pessoa Física | Incluir Pessoa Jurídica | Alterar | Excluir | Consultar

Entidade (Alteração)

Tipo Entidade: Pessoa Jurídica
CNPJ: 02.131.538/0001-60
Razão Social: TV OMEGA LTDA
Nome Fantasia: REDE TV

Tipo Sociedade: Limitada

Natureza Sociedade: Empresa Privada

Atividade Econômica: Comercial

Grupo Econômico: >> Informe o grupo econômico <<

Endereço Sede

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY
Número/Complemento: 2869
Bairro: VILA SAO JOSE **CEP:** 06.298-190
Cidade: Osasco **UF:** SP
Telefone: (11)3306-1165 **Fax:** (11)3306-1165
E-Mail:

Endereço/Telefone Sede - SRD

Endereço Correspondência

Endereço:
Bairro: **CEP:**
Cidade: **UF:**

Capital Social

Valor: 26.294.000,00 **Moeda:** R$ - REAL

Sociedade Limitada

Qtd. Cotas: 26.294.000 **Valor de uma Cota:** 1,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
013.991.098-04	MARCELO DE CARVALHO FRAGALI	7.626.136	7.626.136,00		
899.983.088-87	AMILCARE DALLEVO JUNIOR	18.667.864	18.667.864,00		

Vincular Sócio

Conselho

Vincular Conselheiro

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
013.991.098-04	MARCELO DE CARVALHO FRAGALI	DIRETOR VICE PRESIDENTE		
899.983.088-87	AMILCARE DALLEVO JUNIOR	DIRETOR PRESIDENTE		

Vincular Diretor

Procurador

Vincular Procurador

Representante

Vincular Representante

☐ **Recadastrado pela portaria Nº. 447**

Voltar | Confirmar

MC

PR - DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
Publicado na Seção
Diário Oficial de
Cópia Autenticada 17 MAI 1999

Fls. 442

53000.003053/99-80

AVC-D

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1999

Transfere para a TV Ômega Ltda. a concessão outorgada à TV Manchete Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, Belo Horizonte/MG, Recife/PE, Fortaleza/CE e São Paulo/SP.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e nos termos do art. 94, item 3, alínea "a", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003053/99,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferida a concessão outorgada à TV Manchete Ltda., pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, para a TV Ômega Ltda. explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, nas cidades do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Fortaleza e São Paulo, nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco, Ceará e São Paulo, respectivamente.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

COPIA AUTENTICADA
EM 02 JUN 1982

PR - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO
PUBLICADO NA SEÇÃO 1 DO
DIÁRIO OFICIAL DE 02 JUN 1982

Decreto n.º 87.226 , de 31 de maio de 1982.

Retifica o Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,

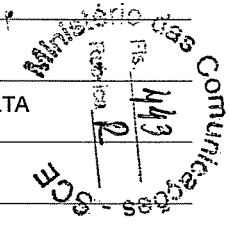
D E C R E T A :

Art. 1º - É retificado o Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, que outorgou concessão à TELEVISÃO MANCHETE LTDA para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) nas cidades do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Fortaleza e São Paulo, a fim de declarar que o nome da concessionária é TV MANCHETE LTDA e não como constou.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 1982; 161º da Independência e 94º da República.

53000.065076/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	SÃO ROQUE	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO
53000.072954/06	TV ÔMEGA LTDA	TV	SÃO PAULO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.057159/05	TV ÔMEGA LTDA	TV	SÃO PAULO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.008149/06	TV ÔMEGA LTDA	TV	SÃO PAULO	SP	SOBRESTADO	COAPI	MULTA
53000.005552/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	SÃO PAULO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.021572/10	TV ÔMEGA LTDA	TV	SÃO PAULO	SP	PARA ANÁLISE	COAPI	MULTA
53000.038082/10	TV ÔMEGA LTDA	TV	SÃO PAULO	SP	ARQUIVADO DIPAI	DIPAI	MULTA
53000.018761/11	TV ÔMEGA LTDA	TV	SÃO PAULO	SP	AGUARDANDO DEFESA	COAPI	MULTA
53000.076551/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO
53000.009188/10	TV ÔMEGA LTDA	RTV	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	PARA PUBLICAÇÃO DA PORT	SERDO	MULTA
53000.038691/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.038685/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	MULTA
53000.038695/06	TV ÔMEGA LTDA	TV	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.038692/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.053218/05	TV ÔMEGA LTDA	RTV	SÃO CARLOS	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.027999/10	TV ÔMEGA LTDA	TV	SÃO PAULO	SP	PARA ANÁLISE	ANATEL	MULTA
53000.029926/04	TV ÔMEGA LTDA.	TV	RIO DE JANEIRO	RJ	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.027481/10	TV ÔMEGA LTDA	TV	RIO DE JANEIRO	RJ	PARA ANÁLISE	ANATEL	MULTA/SUSPENSÃO
53000.009202/10	TV ÔMEGA LTDA	RTV	RIO CLARO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA
53000.009201/10	TV ÔMEGA LTDA	RTV	ITAPETININGA	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA
53000.038686/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	ITANHAÉM	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.044380/11	TV ÔMEGA LTDA	TV	FORTALEZA	CE	AGUARDANDO DEFESA	COAPI	MULTA
29108.000488/84	TV ÔMEGA LTDA	TV	FORTALEZA	CE	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
29108.000208/84	TV ÔMEGA LTDA	TV	FORTALEZA	CE	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	



Não	Sim
Não	Não
Não	Não
Não	Sim
Não	Não
Sim	Não
Não	Sim
Sim	Não
Não	Sim
Não	Sim
Não	Não
Não	Sim
Não	Não
Não	Não
Não	Não
Sim	Não
Não	Não
Sim	Não
Não	Sim
Não	Sim
Não	Não
Sim	Não
Não	Não
Não	Não

53000.065076/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	SÃO ROQUE	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO
53000.072954/06	TV ÔMEGA LTDA	TV	SÃO PAULO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.057159/05	TV ÔMEGA LTDA	TV	SÃO PAULO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.008149/06	TV ÔMEGA LTDA	TV	SÃO PAULO	SP	SOBRESTADO	COAPI	MULTA
53000.005552/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	SÃO PAULO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.021572/10	TV ÔMEGA LTDA	TV	SÃO PAULO	SP	PARA ANÁLISE	COAPI	MULTA
53000.038082/10	TV ÔMEGA LTDA	TV	SÃO PAULO	SP	ARQUIVADO DIPAI	DIPAI	MULTA
53000.018761/11	TV ÔMEGA LTDA	TV	SÃO PAULO	SP	AGUARDANDO DEFESA	COAPI	MULTA
53000.076551/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO
53000.009188/10	TV ÔMEGA LTDA	RTV	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	PARA PUBLICAÇÃO DA PORT	SERDO	MULTA
53000.038691/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.038685/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	MULTA
53000.038695/06	TV ÔMEGA LTDA	TV	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.038692/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.053218/05	TV ÔMEGA LTDA	RTV	SÃO CARLOS	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.027999/10	TV ÔMEGA LTDA	TV	SÃO PAULO	SP	PARA ANÁLISE	ANATEL	MULTA
53000.029926/04	TV ÔMEGA LTDA.	TV	RIO DE JANEIRO	RJ	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.027481/10	TV ÔMEGA LTDA	TV	RIO DE JANEIRO	RJ	PARA ANÁLISE	ANATEL	MULTA/SUSPENSÃO
53000.009202/10	TV ÔMEGA LTDA	RTV	RIO CLARO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA
53000.009201/10	TV ÔMEGA LTDA	RTV	ITAPETININGA	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA
53000.038686/06	TV ÔMEGA LTDA	RTV	ITANHAÉM	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.044380/11	TV ÔMEGA LTDA	TV	FORTALEZA	CE	AGUARDANDO DEFESA	COAPI	MULTA
29108.000488/84	TV ÔMEGA LTDA	TV	FORTALEZA	CE	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
29108.000208/84	TV ÔMEGA LTDA	TV	FORTALEZA	CE	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	

Ministério das Comunicações - SCE/MJ
Fls. 1414
Rubrica

Não	Sim
Não	Não
Não	Não
Não	Sim
Não	Não
Sim	Não
Não	Sim
Sim	Não
Não	Sim
Não	Sim
Não	Não
Não	Sim
Não	Não
Não	Não
Não	Não
Sim	Não
Não	Não
Sim	Não
Não	Sim
Não	Sim
Não	Não
Sim	Não
Não	Não
Não	Não

Ministério das Comunicações SCE Fls. 445 Rubrica

Consulta Antecedente

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Consulta realizada em: 03/05/2012 10:47:49

Consulta Antecedentes - PADO

Processo	535040198772010
Fistel	50400210703
Entidade	TV MANCHETE
Tipo Entidade	Outorgada
Situação	Arquivado
Data Situação	22/06/2011
Sanção	Advertência
Public. DOU	22/06/2011
Infração	NÃO APRESENTOU O RELATÓRIO SOBRE LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉT...
Responsável	EMÍDIO BENEDITO FRANÇA FILHO

Usuário: JAILSON ALONSO DE SOUZA | Lotação: MC

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 446
Rubrica

Consulta Antecedente

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Consulta realizada em: 03/05/2012 10:52:27

Consulta Antecedentes - PADO

Processo	535080012562009
Fistel	50404916970
Entidade	TV MANCHETE
Tipo Entidade	Outorgada
Situação	Arquivado
Data Situação	29/04/2010
Sanção	Advertência
Public. DOU	01/04/2010
Infração	2.5.13.Homologação (transmissor Principal) - Art. 63"e" DLN Nº 236/67,
Responsável	FERNANDO DE AZEVEDO SAMPAIO

Usuário: JAILSON ALONSO DE SOUZA | Lotação: MC

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 447
Rubrica

Consulta Antecedente

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Consulta realizada em: 03/05/2012 10:48:27

Consulta Antecedentes - PADO

Processo	535040001782000
Fistel	11030261512
Entidade	TV MANCHETE
Tipo Entidade	Outorgada
Situação	Arquivado
Data Situação	26/08/2003
Sanção	Arquivamento
Public. DOU	26/08/2003
Infração	Perda de Prazo para se instalar e não solicitação de vistoria dentro do prazo previsto e...
Responsável	Priscila Lopes Amorim

Usuário: JAILSON ALONSO DE SOUZA | Lotação: MC

Ministério das Comunicações - MC
Fls. 448
Rubrica

Consulta Antecedente

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Consulta realizada em: 03/05/2012 10:52:43

Consulta Antecedentes - PADO

Processo	535240024512011
Fistel	01008013668
Entidade	TV MANCHETE
Tipo Entidade	Outorgada
Situação	Arquivado
Data Situação	20/12/2011
Sanção	Multa
Public. DOU	20/12/2011
Infração	Lei nº 9.472 -> LIVRO III -> TÍTULO V -> CAPÍTULO II -> Art. 163
Responsável	Miriã Daniela de Almeida

Usuário: JAILSON ALONSO DE SOUZA | Lotação: MC

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 449
Rubrica

Consulta Antecedente

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Consulta realizada em: 03/05/2012 10:53:04

Consulta Antecedentes - PADO

Processo	535040221542006
Fistel	
Entidade	TV OMEGA LTDA
Tipo Entidade	Não Outorgada
Situação	Arquivado
Data Situação	24/10/2008
Sanção	Multa
Public. DOU	24/10/2008
Infração	Uso não autorizado de radiofreqüência - Art. 163 da LGT c/c art. 79 e 80 da Resolução ...
Responsável	DEBORA YAMADA

Usuário: JAILSON ALONSO DE SOUZA | Lotação: MC

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 450
Rubrica

Consulta Antecedente

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Consulta realizada em: 03/05/2012 10:53:18

Consulta Antecedentes - PADO

Processo	535240008502009
Fistel	50404873987
Entidade	TV MANCHETE
Tipo Entidade	Outorgada
Situação	Arquivado
Data Situação	01/06/2011
Sanção	Multa
Public. DOU	01/06/2011
Infração	Outros - Comercialização de produto sem a devida certificação.,
Responsável	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA LOPES

Usuário: JAILSON ALONSO DE SOUZA | Lotação: MC

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 451
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

Ref.: Processo nº: 53000.027244/2011.

(X) Renovação de Outorga
( ) Transferência Direta
( ) Transferência Indireta

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações
Interessada: TV Ômega Ltda.
Serviço: Sons e Imagens - TV
Localidade: Belo Horizonte / MG

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

( ) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

(x) HAVER o seguinte processo de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, porém que não pode resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
Fls. 443-450	Fls. 443-450

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília/DF, 04 de maio de 2012.

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
Advogada/Chefe de Serviço

DE ACORDO:

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação de Outorga

RMFS/CGLO/COREN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações SCE Fls 452 Rubrica

Nota Técnica nº 1866 /2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**
Referência: 53000.027244/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessada: TV ÔMEGA LTDA.;
Serviço: TV
Localidade: Belo Horizonte/MG;
Período: 20/08/2011 a 20/08/2026;
Atos da Outorga: Originariamente outorgada à TV Manchete Ltda., Pelo Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, e transferida para a TV Ômega Ltda. pelo Decreto de 14 de maio de 1999;
Atos da última renovação da outorga: Decreto de 22 de julho de 1999, convalidado pelo Decreto Legislativo nº 413, de 2001;
Data do último vencimento da outorga: 20/08/2011;
Data do pedido: 19/05/2011 – conforme primeiro protocolo às fl.352.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	7
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	11
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	13
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	382-389, 392-393, 396-397401-402
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Laudo de ensaio analógico e digital fls. 42-57, 60-76 Declarações assinadas

	pela Engenheira – Procuradora - fl. 41.
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	58-59, 77-78, 406-409
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	89-90, 98-99, 411-415
7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; (x) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ( ) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Laudo de vistoria analógico e digital fls. 82-88, 91-97, 419-432 Declarações finais assinadas pela Engenheira – Procuradora, conforme fl. 41. Declarações às fls. 417-418 - assinadas pela Engenheira – Procuradora, conforme fl. 41.
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	438
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5°, CF.	103
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	434
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	105
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	435
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	157
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	437
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	160-184
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	186-199, 202-334 332
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4°, da Constituição Federal) e legais (Lei n° 9.294/1996), que regem a matéria.	334

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	336, grade CD 337
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	339
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	341
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	343-347
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fls. 443-451
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Fl. 442
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Decreto nº 85.842, de 25/03/1981
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	439-441

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

Nome	*Nacionalidade*
Amilcare Dallevo Júnior	Brasileira
Marcelo de Carvalho Fragali	Brasileira

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
Edjail Adid Antônio	G. das atividades	Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
Américo Martins dos Santos	Editor	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
Mônica Pimentel Fuoco	Dir. Programação	Brasileira

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Brasília/DF, 04 de maio de 2012.

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
Advogada/Chefe de Serviço

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 04 de maio de 2012.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação de Outorga

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 08 de maio de 2012.

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 9 de maio de 2012.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Recebido em 10.5.2012
Diante da urgência solicitada, segue
em anexo Parecer nº 399/2012/DEP/CGCT/DAJ
Brasília, 10.5.2012

RMFS/53000.027244/2011/CGLO/COREN

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 454

PARECER Nº 899/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.027244/2011
INTERESSADO : TV Ômega Ltda.
ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

I - Renovação da outorga deferida à TV Ômega Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
II - Possibilidade jurídica prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.
III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Presidente da República, conforme art. 6º, §1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63.

Senhor Consultor Jurídico,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento administrativo que trata do pedido formulado pela TV Ômega Ltda., que solicitou renovação de concessão que lhe foi outorgada para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, relativa ao período de 2011 a 2026.

2. A outorga do serviço foi deferida originalmente à TV Manchete Ltda., por meio do Decreto nº 85.842, de 25 de março de 1981, publicado no Diário Oficial da União em 26 de março de 1981, retificado pelo Decreto nº 87.226, de 31 de maio de 1982, publicado no Diário Oficial da União em 2 de junho de 1982. Posteriormente, foi transferida para a TV Ômega Ltda., por meio do Decreto de 14 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 17 de maio de 1999, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 413, de 2001, publicado no Diário Oficial da União em 19 de outubro de 2001.

3. Em conformidade com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Nota Técnica nº 1866/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 452-453).

RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição da República estabelece em seu art. 223 a possibilidade de renovação das concessões, permissões e autorizações concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A competência para edição do ato de renovação é do Poder Executivo. Contudo, os efeitos legais somente serão produzidos depois da aprovação do Congresso Nacional.

5. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão esteja subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. As interessadas na renovação deverão dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre três e seis meses anteriores ao término do respectivo prazo. O requerimento deverá obrigatoriamente ser instruído com os documentos discriminados nos regulamentos do serviço.

CONJUR - M. das Comunicações
455
Rubrica
Seção

6. Essa lei encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83. De acordo com a norma, a renovação das concessões e permissões para exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens depende do cumprimento pelas concessionárias e permissionárias das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao serviço. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos de renovação.

7. De acordo com art. 3º do referido regulamento, para cada concessão ou permissão caberá um requerimento que obedecerá ao modelo próprio e deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado de:

a) declaração de conhecimento e adesão às cláusulas regulamentares, que passarão a regular as relações da concessionária com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido;
b) certificado de quitação com a Contribuição Sindical relativo ao empregador e empregados, ou comprovantes de recolhimento referentes aos últimos cinco anos;
c) fichas de cadastramento, relativas aos sócios que detenham 5% ou mais das cotas ou ações representativas do capital social, assim como a todos os dirigentes da entidade.

8. A entidade deverá comprovar regularidade fiscal perante a União, aos Estados e aos Municípios e demonstrar que cumpre todas as normas técnicas e jurídicas relativas ao serviço, estabelecidas no Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117/62 e no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, assim como nas demais normas complementares.

9. Atendidas às exigências, a permissão ou concessão poderá ser renovada. Ao Presidente da República compete outorgar as concessões relativas à exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens, de acordo com a nova redação dada pelo Decreto 7.670, de 16 de janeiro de 2012, ao art. 6º, §1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/6. Nos termos da nova regulamentação, todos os serviços de radiodifusão sonora passam a ser de competência do Ministro de Estado das Comunicações.

10. Caso a entidade não comprove atendimento aos requisitos legais e regulamentares a concessão ou permissão, quando terminado o prazo, será declarada perempta, conforme determina o art. 7º do Decreto nº 88.066/83. Por outro lado, caso expire a concessão ou permissão sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento em caráter precário, segundo dispõe o art. 9º do referido regulamento.

11. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

ANÁLISE DO PEDIDO

12. O requerimento de renovação, devidamente subscrito pelos diretores da entidade, foi apresentado tempestivamente, em 19.05.2011, conforme determina o art. 3º do Decreto nº 88.066/83. Registramos que a data de protocolo constante do documento de fls. 2 refere-se apenas ao novo número de processo extraído para tratar da renovação da outorga referente à cidade de Belo Horizonte. Contudo, o requerimento, que abrangia pedido de renovação para as concessões das localidades do Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo, foi apresentado em 19.5.2011, tempestivamente, conforme documento 352, no qual consta o protocolo original.

13. Às fls. 186, consta documento, subscrito pelos administradores da emissora, o qual demonstra que os atuais quadros societário e diretivo permanecem os mesmos aprovados pelo Ministério das Comunicações constante da pasta cadastral da entidade.

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 456
Seção

14. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, órgão competente para proceder à análise da regularidade da documentação, assim como do atendimento às exigências técnicas do serviço, opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos.

15. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. Consta à fl. 435 Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, válida até 17.10.2012; à fl. 105, Certificado de Regularidade do FGTS; à fl. 157, Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais, à fl. 124; Certidão de Quitação Plena Pessoa Jurídica emitida pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; e à fl. 435, Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 17.10.2012.

16. No que se refere às certidões de regularidade fiscal, importante esclarecer que esta Consultoria Jurídica, desde o ano de 2009, tem aferido a validade destes documentos em relação à data da propositura do requerimento de renovação. Isto porque, quando os processos eram enviados à análise jurídica, depois de demorada instrução, as certidões já estavam vencidas e o retorno dos autos aos órgãos técnicos para sua atualização inviabilizava o trabalho da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em razão do grande volume de processos de renovação.

17. Registramos que a medida não encontra óbices jurídicos, uma vez que os efeitos da renovação retroagem à data em que expirou a outorga e lei exige que neste período seja aferida a regularidade fiscal da interessada em proceder à renovação.

18. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República e às exigências da Casa Civil da Presidência da República, foram apresentadas as seguintes declarações firmadas pelos administradores da TV Ômega Ltda:

19. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República e às exigências da Casa Civil da Presidência da República, foram apresentadas as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 334;

- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 336-337;

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 339; e

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 341.

20. Por fim, prestar as seguintes informações:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** - extrato da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL às fls. 439-441;

- **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão** - a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Marcelo de Carvalho Fragali, Amilcare Dallevo Júnior, todos brasileiros natos, fl. 320; e

- **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** - é responsável pela gestão das atividades,

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 457
V

Edjail Adid Antônio, pela área editorial Américo Martins dos Santos e pela direção da programação Mônica Pimentel Fuoco, todos brasileiros natos, fls. 343-347.

21. Portanto, restam atendidos todos os pressupostos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, não vislumbramos qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido que, caso deferido, deverá produzir efeitos a partir de 20 de agosto de 2011, tendo por referência a data da publicação do contrato no Diário Oficial da União.

23. Por fim, registramos que o ato deverá ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 10 de maio de 2012.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 158

DESPACHO Nº 3820/2012/ JFB/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.027244/2011
INTERESSADO : TV Ômega Ltda.
ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Aprovo o **PARECER Nº 899 /2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 11 de maio de 2012.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 18 /2012/GM-MC

Brasília, 16 de maio de 2012.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00192 2012 - 53000.025501/2011	11 vol.
MC 00193 2012 - 53000.027242/2011	3 vol.
MC 00194 2012 - 53000.027245/2011	3 vol.
MC 00195 2012 - 53000.027243/2011	3 vol.
MC 00196 2012 - 53000.027244/2011	3 vol.

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral